

**Expediente:**

Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026**Diretoria Executiva**

Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
 Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
 Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
 1º Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
 Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
 1º Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
 Presidente de Honra – Roberto Soares Pessoa – Maracanaú

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
 Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
 Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
 Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu

Conselho Deliberativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecárlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
 Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
 Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
 Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
 Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
 Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
 Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
 Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
 Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2026.02.12-0001. Inexigibilidade de Licitação nº 2026.02.06.1 **Fundamento Legal:** Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. **Partes:** O Município de ABAIARA-CE, através da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte e o Gabriel Ferreira Sampaio, inscrito no CPF: 071.279.483-21. **Objeto:** Locação de um imóvel destinado ao funcionamento de depósito da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte de Abaiara/CE, situado na Rua Misael Alves de Medeiros, S/Nº, Centro de Abaiara/CE. **Valor do Contrato:** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais) **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ailson Alves de Sousa e Gabriel Ferreira Sampaio.

ABAIARA/CE, 12 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JÚNIOR,
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:31D31FBC

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 004/2026 – SME

EDITAL Nº 004/2026 – SME, de 11 de fevereiro de 2026, QUE TRATA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL (AGENTES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL).

ADITIVO Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA/CE, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com EDITAL Nº 004/2026 – SME, que REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS PARA A EDUCAÇÃO INTEGRAL (AGENTES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL) DE ABAIARA/CE,

RETIFICA (altera) as informações abaixo descritas:

Art. 1º. Onde se lê:

4.3 Certificado e/ou Declaração de conclusão do Ensino Médio;

5.

c) Ter, no mínimo, formação de Nível Médio Completo.

Leia-se:

4.3 Certificado de conclusão de graduação em licenciatura completa ou declaração de estar cursando a referida graduação.

5.

c) Ter, no Mínimo, Certificado de conclusão de graduação em licenciatura completa ou declaração de estar cursando a referida graduação.

Art. 3º. Ficam ratificados todos outros termos do EDITAL Nº 004/2026 - SME, tendo o presente Aditivo efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2026.

Abaiera/CE, aos 19 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Portaria 08/2026 - SME

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:7956B9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA PORTARIA Nº 011902/2026 - SEMGAP

DESIGNA servidor público ocupante de cargo efetivo para exercer cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

NOME	CARGO
RAFAEL MARTINS DE SOUSA	COORDENADOR ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:DB7E677A

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO EXTRATO DO 1º ADIVITO AO CONTRATO Nº 2025.07.10.07

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ACOPIARA
EXTRATO DO 1º ADIVITO AO CONTRATO Nº 2025.07.10.07
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP 026/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EMPRESA CONTRATADA SIAL LOCAÇÃO DE TRANSPORTE LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 46.971.639/0001-15, REPRESENTADA POR CLEYLTON FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 793.118.223-53. CONSTITUIR OBJETO DO PRESENTE ADITIVO A REDUÇÃO NO VALOR INICIAL, ATUALIZANDO VALORES DOS LOTES I e III QUE PASSARÃO A TER VALORES REDUZIDOS CONFORME PLANILHA ABAIXO, CORRESPONDENDO A REDUÇÃO AO VALOR

TOTAL DE R\$ 426.000,00 (Quatrocentos e vinte seis mil), QUE CORRESPONDE A REDUÇÃO, DO VALOR GLOBAL INICIAL DO CONTRATO, PERFAZENDO O NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R\$ 5.542.100,00 (Cinco milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e cem reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: orçamentária nº: 09.01 15 122 0402 2.071; elemento de despesa: 3.3.90.39.00, sub elemento de despesa: 3.3.90.39.83, fonte de recursos: 15000000000, consignado no Orçamento Municipal de 2025 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DIÁRIA NOS DIVERSOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIAS, ANEXO I DO EDITAL ,FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124 ,Inc.II DA LEI FEDERAL 14.133/21. DATA E ASSINATURAS: ACOPIARA/CE, 11 DE JULHO DE 2025.

JOSE LINDOMAR BATISTA DUARTE-
Secretario de Infraestrutura.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:3F14698E

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO . EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO N.º: 2025.09.01.01.

EXTRATO DO CONTRATO
ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA DE ACOPIARA. EXTRATO DO CONTRATO. CONTRATO N.º: 2025.09.01.01. PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º IN-027/2025. LOCATÁRIA: MUNICÍPIO DE ACOPIARA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. CONTRATADO: ANTÔNIO ANDREH ALVES RUFINO. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESCRITO JUNTO A MATRÍCULA Nº 3331 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA IMOBILIÁRIA DE ACOPIARA, COM ÁREA DE 112.20M2, SITUADO NA TRAVESSA EMÍLIO PINHO, S/N, CENTRO, ACOPIARA, PARA USO DE ARQUIVO DE BENS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501 04 122 0402 2.011 – GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.14 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS; FONTE DO RECURSO: 15000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 1º DE SETEMBRO DE 2025. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INC. V DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021. SIGNATÁRIO DA LOCATÁRIA: MARIA SIMONE DA SILVA – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – LOCADOR/ANTÔNIO ANDREH ALVES RUFINO - LOCATÁRIO.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:6DCF8D26

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.10.02.01

CONTRATO Nº 2026.10.02-01– CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE. ORIUNDOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.05.02.014 - CMA, TENDO COMO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO

ACOMPANHAMENTO GERENCIAL, DIAGNÓSTICO, CORREÇÕES, RATIFICAÇÕES, EMISSÕES DE GUIAS, PERDCOMP RELATIVO AO E-SOCIAL, DCTFWEB E EFD-REINF, JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA/CE, REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE O SR. GUSTAVO DE CASTRO ALENCAR NETO, VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS). SIGNATÁRIO: DO OUTRO LADO A PRESTADORA: 61.916.499 HARRISON SOUZA BASTOS, INSCRITA NO CNPJ Nº 61.916.499/0001-76. VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 10 DE DEZEMBRO DE 2026: 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Publicado por:
Pedro Luan Feitosa de Castro
Código Identificador:71050F04

**CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.10.02.02**

CONTRATO Nº 2026.10.02-02- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AIUABA/CE. ORIUNDOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.05.02.02 - CMA, TENDO COMO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA ALIMENTAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL, COM CADASTRO DE PROJETOS DE LEIS MUNICIPAIS, CADASTRO DE PORTARIAS, RELATÓRIOS DA LRF, CADASTRO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E DEMAIS PUBLICAÇÕES, TRANSMISSÕES DAS SESSÕES LEGISLATIVAS ATRAVÉS DA REDE SOCIAL DESSA CASA LEGISLATIVA, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE AIUABA/CE, REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE O SR. GUSTAVO DE CASTRO ALENCAR NETO, VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS). SIGNATÁRIO: DO OUTRO LADO A PRESTADORA: 59.899.185 VICENTE THIERRI FERREIRA MARTINS, INSCRITA NO CNPJ Nº 59.899.185/0001-60. VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 10 DE DEZEMBRO DE 2026: 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Publicado por:
Pedro Luan Feitosa de Castro
Código Identificador:ED7D3C59

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.12-0011 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.01.15.1**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Extrato do Contrato Nº 2026.02.12-0011 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.01.15.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa PRO COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.766.420/0001-60, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, eletroeletrônico e informática para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R\$ 80.096,56 (oitenta mil noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Hilana de Paula da Cunha Soares. **Data de assinatura do Contrato:** 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:A4EB783B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.12-0020 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.01.15.1**

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Extrato do Contrato Nº 2026.02.12-0020 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.01.15.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social e a empresa PRO COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.766.420/0001-60, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, eletroeletrônico e informática para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R\$ 13.016,42 (treze mil dezesseis reais e quarenta e dois centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Hilana de Paula da Cunha Soares. **Data de assinatura do Contrato:** 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:C71EF6A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.12-0029 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.01.15.1**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Extrato do Contrato Nº 2026.02.12-0029 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.01.15.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa PRO COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.766.420/0001-60, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, eletroeletrônico e informática para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R\$ 14.759,15 (quatorze mil setecentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Hilana de Paula da Cunha Soares. **Data de assinatura do Contrato:** 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:39A0B1DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2025.02.17-0001**

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

Extrato do 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 2025.02.17-0001, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.01.27.1. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa OXIGENIO PADRE CICERO LTDA. **Objeto:** Aquisição de gás oxigênio medicinal, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 17/02/2027. **Signatários:** Ivanna Maria de Alcântara e Aucileide Franca Alves. Altaneira/CE, 16 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:8545AE23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2025.02.21-0001**

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

Extrato do 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 2025.02.21-0001, referente à Licitação na

modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.01.24.1 Partes: O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa DIJALMA MARTINS ALIMENTICIOS. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de Distribuição de merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, através da secretaria de Educação do Município de Altaneira/CE. **Fundamento Legal:** Artigo 107, da Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores. **Do Aditamento:** As partes, justas e contratadas, **ACORDAM** em prorrogar, o prazo de vigência do Contrato original até o dia 19/02/2027. **Signatários:** Francisco Adeilton da Silva e Dijalma Martins.

Altaneira/CE, 18 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:CB3D98D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.01.15.1 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.02.12-0037**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Extrato do Contrato Nº 2026.02.12-0037 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.01.15.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa **MR. DA SILVA GONÇALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº42.023.744/0001-71, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, eletroeletrônico e informática para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R\$ 6.776,98 (seis mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Maria Roziane da Silva Gonçalves. **Data de assinatura do Contrato:** 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:

Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:FB663D65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.02.12-0001 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.01.15.1**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Extrato do Contrato Nº 2026.02.12-0001 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.01.15.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa PRO COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.766.420/0001-60, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, eletroeletrônico e informática para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R\$ 267.003,35 (duzentos e sessenta e sete mil três reais e trinta e cinco centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Anne Danielle Freire e Hilana de Paula da Cunha Soares. **Data de assinatura do Contrato:** 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:26F08174

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.02.12-0002 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.01.15.1**

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

Extrato do Contrato Nº 2026.02.12-0002 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.01.15.1. **Fundamento Legal:**

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, eletroeletrônico e informática para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R\$ 81.623,42 (oitenta e um mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Anne Danielle Freire e Gustavo Bagatoli. **Data de assinatura do Contrato:** 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:D07F2B96

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.02.12-0004 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.01.15.1**

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

Extrato do Contrato Nº 2026.02.12-0004 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.01.15.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **F.D. COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.144.060/0001-49, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, eletroeletrônico e informática para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R\$ 89.795,00 (oitenta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Anne Danielle Freire e José Fernando da Silva Ribeiro Filho. **Data de assinatura do Contrato:** 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:63BEB86C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.02.12-0005 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.01.15.1**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Extrato do Contrato Nº 2026.02.12-0005 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.01.15.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa **MR. DA SILVA GONÇALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº42.023.744/0001-71, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, eletroeletrônico e informática para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R\$ 53.396,57 (cinquenta e três mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Anne Danielle Freire e Maria Roziane da Silva Gonçalves. **Data de assinatura do Contrato:** 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:

Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:B5C51CA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.02.12-0006 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.01.15.1**

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Extrato do Contrato Nº 2026.02.12-0006 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.01.15.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e

Turismo e a empresa PRO COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.766.420/0001-60, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, eletroeletrônico e informática para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R\$ 109.416,96 (cento e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Hilana de Paula da Cunha Soares. **Data de assinatura do Contrato:** 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:AC7A2B1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.02.12-0007 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.01.15.1

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

Extrato do Contrato Nº 2026.02.12-0007 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.01.15.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e a empresa TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, eletroeletrônico e informática para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R\$ 78.459,54 (setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Gustavo Bagatoli. **Data de assinatura do Contrato:** 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:FFA89E9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.02.12-0009 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.01.15.1

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

Extrato do Contrato Nº 2026.02.12-0009 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.01.15.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e a empresa F.D. COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.144.060/0001-49, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, eletroeletrônico e informática para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Valor do Contrato** R\$ 47.562,96 (quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e José Fernando da Silva Ribeiro Filho. **Data de assinatura do Contrato:** 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:83042478

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.02.12-0010 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.01.15.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Extrato do Contrato Nº 2026.02.12-0010 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.01.15.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e a empresa MR. DA SILVA GONÇALVES, inscrita no

CNPJ sob o nº 42.023.744/0001-71, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, eletroeletrônico e informática para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R\$ 24.340,41 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta reais e quarenta e um centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Maria Roziane da Silva Gonçalves. **Data de assinatura do Contrato:** 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:2AD95B1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.02.12-0012 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.01.15.1

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

Extrato do Contrato Nº 2026.02.12-0012 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.01.15.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, eletroeletrônico e informática para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R\$ 51.049,23 (cinquenta e um mil quarenta e nove reais e vinte e três centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Gustavo Bagatoli. **Data de assinatura do Contrato:** 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:53D74115

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.02.12-0014 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.01.15.1

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

Extrato do Contrato Nº 2026.02.12-0014 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.01.15.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa F.D. COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.144.060/0001-49, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, eletroeletrônico e informática para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Valor do Contrato** R\$ 124,60 (cento e vinte e quatro reais e sessenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e José Fernando da Silva Ribeiro Filho. **Data de assinatura do Contrato:** 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:117AF949

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.02.12-0015 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.01.15.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Extrato do Contrato Nº 2026.02.12-0015 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.01.15.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa MR. DA SILVA GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 42.023.744/0001-71, **Objeto:** Contratação de empresa

para o fornecimento de material permanente, eletroeletrônico e informática para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R\$ 1.502,17 (um mil quinhentos e dois reais e dezessete centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Maria Roziane da Silva Gonçalves. **Data de assinatura do Contrato:** 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:0CAA75C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.02.12-0016 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.01.15.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Extrato do Contrato Nº 2026.02.12-0016 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.01.15.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Agricultura e a empresa PRO COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.766.420/0001-60, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, eletroeletrônico e informática para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R\$ 32.367,72 (trinta e dois mil trezentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Ferreira Costa e Hilana de Paula da Cunha Soares. **Data de assinatura do Contrato:** 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:F129F068

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.02.12-0017 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.01.15.1

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

Extrato do Contrato Nº 2026.02.12-0017 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.01.15.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Agricultura e a empresa TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, eletroeletrônico e informática para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R\$ 7.164,33 (sete mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Ferreira Costa e Gustavo Bagatoli. **Data de assinatura do Contrato:** 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:72FDF6D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.02.12-0019 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.01.15.1

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

Extrato do Contrato Nº 2026.02.12-0019 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.01.15.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Agricultura e a empresa F.D. COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.144.060/0001-49, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, eletroeletrônico e informática para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município de

Altaneira/CE. **Valor do Contrato** R\$ 22.351,86 (vinte e dois mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e José Fernando da Silva Ribeiro Filho. **Data de assinatura do Contrato:** 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:231258D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.02.12-0022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.01.15.1

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

Extrato do Contrato Nº 2026.02.12-0022 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.01.15.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social e a empresa F.D. COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.144.060/0001-49, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, eletroeletrônico e informática para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Valor do Contrato** R\$ 10.484,22 (dez mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e José Fernando da Silva Ribeiro Filho. **Data de assinatura do Contrato:** 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:17B60037

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.02.12-0023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.01.15.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Extrato do Contrato Nº 2026.02.12-0023 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.01.15.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social e a empresa MR. DA SILVA GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 42.023.744/0001-71, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, eletroeletrônico e informática para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R\$ 5.230,47 (cinco mil duzentos e trinta reais e quarenta e sete centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Maria Roziane da Silva Gonçalves. **Data de assinatura do Contrato:** 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:62AC44C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.02.12-0024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.01.15.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Extrato do Contrato Nº 2026.02.12-0024 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.01.15.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa PRO COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.766.420/0001-60, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, eletroeletrônico e informática para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R\$ 82.496,48 (oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).

Vigência Contratual: 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Hilana de Paula da Cunha Soares. **Data de assinatura do Contrato:** 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:695672CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.02.12-0025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.01.15.1

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

Extrato do Contrato Nº 2026.02.12-0025 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.01.15.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, eletroeletrônico e informática para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R\$ \$ 67.661,36 (sessenta e sete mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Gustavo Bagatoli. **Data de assinatura do Contrato:** 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:279407F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.02.12-0027 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.01.15.1

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

Extrato do Contrato Nº 2026.02.12-0027 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.01.15.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa F.D. COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.144.060/0001-49, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, eletroeletrônico e informática para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Valor do Contrato** R\$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e José Fernando da Silva Ribeiro Filho. **Data de assinatura do Contrato:** 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:CEC8A0A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.02.12-0028 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.01.15.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Extrato do Contrato Nº 2026.02.12-0028 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.01.15.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Governo e a empresa MR. DA SILVA GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 42.023.744/0001-71, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, eletroeletrônico e informática para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R\$ 271,08 (duzentos e setenta e um reais e oito centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Maria Roziane da Silva Gonçalves. **Data de assinatura do Contrato:** 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:

Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:350F5341

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.02.12-0030 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.01.15.1

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

Extrato do Contrato Nº 2026.02.12-0030 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.01.15.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, eletroeletrônico e informática para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R\$ 12.984,33 (doze mil novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Gustavo Bagatoli. **Data de assinatura do Contrato:** 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:97FA27EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.02.12-0032 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.01.15.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Extrato do Contrato Nº 2026.02.12-0032 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.01.15.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa MR. DA SILVA GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 42.023.744/0001-71, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, eletroeletrônico e informática para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R\$ 1.502,17 (um mil quinhentos e dois reais e dezessete centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Maria Roziane da Silva Gonçalves. **Data de assinatura do Contrato:** 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:06844A7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.02.12-0033 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.01.15.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Extrato do Contrato Nº 2026.02.12-0033 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.01.15.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa PRO COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.766.420/0001-60, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, eletroeletrônico e informática para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R\$ 36.383,24 (trinta e seis mil trezentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Hilana de Paula da Cunha Soares. **Data de assinatura do Contrato:** 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:D004685D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.02.12-0034 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.01.15.1

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

Extrato do Contrato Nº 2026.02.12-0034 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.01.15.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, eletroeletrônico e informática para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R\$ 12.719,10 (doze mil setecentos e dezenove reais e dez centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Gustavo Bagatoli. **Data de assinatura do Contrato:** 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:36D6FBD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.02.12-0036 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.01.15.1

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

Extrato do Contrato Nº 2026.02.12-0036 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.01.15.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a empresa F.D. COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.144.060/0001-49, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, eletroeletrônico e informática para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e José Fernando da Silva Ribeiro Filho. **Data de assinatura do Contrato:** 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:429C46CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.02.12-0038 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.01.15.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Extrato do Contrato Nº 2026.02.12-0038 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.01.15.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Transporte e a empresa PRO COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.766.420/0001-60, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, eletroeletrônico e informática para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R\$ 20.105,98 (vinte mil cento e cinco reais e noventa e oito centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Hilana de Paula da Cunha Soares. **Data de assinatura do Contrato:** 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:D5593130

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.02.12-0039- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.01.15.1

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

Extrato do Contrato Nº 2026.02.12-0039 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.01.15.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Transporte e a empresa TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, eletroeletrônico e informática para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R\$ 16.650,40 (dezesesseis mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Dário Cavalcante Mota e Gustavo Bagatoli. **Data de assinatura do Contrato:** 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:56193ED1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.02.12-0041 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.01.15.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Extrato do Contrato Nº 2026.02.12-0041 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.01.15.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa PRO COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.766.420/0001-60, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, eletroeletrônico e informática para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R\$ 339.474,16 (trezentos e trinta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Adeilton da Silva e Hilana de Paula da Cunha Soares. **Data de assinatura do Contrato:** 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:D11A7A11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.02.12-0042 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.01.15.1

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

Extrato do Contrato Nº 2026.02.12-0042 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.01.15.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.975/0001-65, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, eletroeletrônico e informática para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R\$ 186.248,29 (cento e oitenta e seis mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Adeilton da Silva e Gustavo Bagatoli. **Data de assinatura do Contrato:** 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:B9926399

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.02.12-0044 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.01.15.1

ESTADO DO Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE Altaneira

Extrato do Contrato Nº 2026.02.12-0044 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.01.15.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **F.D. COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.144.060/0001-49, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, eletroeletrônico e informática para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Valor do Contrato** R\$ 104.687,10 (cento e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e dez centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Adeilton da Silva e José Fernando da Silva Ribeiro Filho. **Data de assinatura do Contrato:** 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:F7A69E3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.02.12-0045 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 2026.01.15.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

Extrato do Contrato Nº2026.02.12-0045 referente à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.01.15.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **MR. DA SILVA GONÇALVES**, inscrita no CNPJ sob o nº42.023.744/0001-71, **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente, eletroeletrônico e informática para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Valor do Contrato:** R\$ 121.475,90 (cento e vinte e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisco Adeilton da Silva e Maria Roziane da Silva Gonçalves. **Data de assinatura do Contrato:** 12 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:8B35D6CE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 007/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a adoção de horário corrido de expediente na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal, aplicável à Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos recursos públicos, com vistas à economicidade e à redução de despesas operacionais no âmbito da sede do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de uniformizar o expediente interno, a fim de otimizar os fluxos de trabalho e assegurar maior produtividade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO que a medida não comprometerá a continuidade dos serviços públicos essenciais, preservando-se o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que, a partir do dia 23 de fevereiro de 2026, o expediente na sede da Prefeitura Municipal de Altaneira será realizado em horário corrido, das 8h às 14h.

Art. 2º O disposto neste Decreto aplica-se exclusivamente à sede da Prefeitura Municipal, não alcançando as demais Secretarias, órgãos ou equipamentos públicos municipais que funcionem em outros prédios ou possuam regime próprio de expediente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES
Prefeita

Publicado por:
Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva
Código Identificador:4118157D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 008/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 610, de 11 de abril de 2014, que dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no âmbito do Município de Altaneira/CE, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 610, de 11 de abril de 2014, DECRETA:

CAPÍTULO I - DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM

Art. 1º Fica regulamentado o funcionamento do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, órgão integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, responsável pela inspeção e fiscalização sanitária de produtos de origem animal e vegetal, nos termos da Lei Municipal nº 610/2014.

CAPÍTULO II - DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DO SIM

Art. 2º O Serviço de Inspeção Municipal – SIM será composto por equipe técnica mínima, formada exclusivamente por servidores municipais designados, sem criação de novos cargos, da seguinte forma:

- I – 01 (um) Médico Veterinário, responsável técnico pelo SIM;
- II – 02 (dois) Técnicos em Agropecuária;
- III – 01 (um) Agente Administrativo.

Parágrafo único. A designação dos servidores de que trata este artigo será realizada por ato do Chefe do Poder Executivo, observada a compatibilidade entre as atribuições do cargo de origem e as atividades a serem desempenhadas no SIM.

CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Compete ao Médico Veterinário, na qualidade de responsável técnico do SIM:

- I – Coordenar, supervisionar e executar as ações de inspeção sanitária;
- II – Realizar inspeção ante e post mortem de animais destinados ao abate, quando aplicável;
- III – Emitir pareceres técnicos, laudos, relatórios e certificados sanitários;
- IV – Orientar produtores e estabelecimentos quanto às boas práticas de produção e industrialização;

V – Representar tecnicamente o SIM perante órgãos estaduais, federais, consórcios públicos e demais instituições.

Art. 4º Compete aos Técnicos em Agropecuária:

- I – Auxiliar nas atividades de inspeção e fiscalização sanitária;
- II – Realizar visitas técnicas aos estabelecimentos e propriedades rurais;
- III – Acompanhar processos de registro, controle e monitoramento sanitário;
- IV – Atuar em ações educativas e orientativas junto aos produtores;
- V – Executar outras atividades compatíveis com sua formação, sob supervisão do responsável técnico.

Art. 5º Compete ao Agente Administrativo:

- I – Executar os serviços administrativos e de apoio ao SIM;
- II – Organizar, controlar e manter atualizados os processos, cadastros e arquivos;
- III – Auxiliar na tramitação de pedidos de registro e certificação;
- IV – Prestar suporte administrativo às ações de inspeção e fiscalização.

CAPÍTULO IV - DO REGISTRO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 6º Todo estabelecimento sujeito à inspeção sanitária municipal deverá estar registrado junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM, como condição para funcionamento regular.

Art. 7º O pedido de registro será formalizado mediante requerimento dirigido ao SIM, instruído com a documentação prevista na Lei Municipal nº 610/2014 e normas complementares expedidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Parágrafo único. O SIM poderá adotar procedimentos simplificados de registro, especialmente para empreendimentos da agricultura familiar, agroindústrias de pequeno porte e associações comunitárias.

CAPÍTULO V - DO SELO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Art. 8º Fica instituído o Selo de Inspeção Municipal – SIM, a ser concedido aos estabelecimentos que atendam às exigências sanitárias previstas na legislação vigente.

Art. 9º O Selo de Inspeção Municipal – SIM:

- I – Identificará que o produto foi inspecionado e aprovado pelo Serviço de Inspeção Municipal do Município de Altaneira;
- II – Deverá constar nos rótulos, embalagens ou materiais informativos dos produtos;
- III – Terá modelo, forma de uso e especificações definidos por ato do responsável técnico do SIM.

Parágrafo único. É vedada a utilização do selo por estabelecimento não registrado ou em situação irregular perante o SIM.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. As atividades do Serviço de Inspeção Municipal – SIM serão exercidas com caráter orientador e educativo, visando à adequação sanitária dos estabelecimentos às normas legais e regulamentares aplicáveis.

§ 1º O SIM estabelecerá prazo razoável para que o estabelecimento promova as adequações necessárias, mediante notificação formal, indicando as irregularidades constatadas.

§ 2º O não atendimento das exigências no prazo fixado, ou a reincidência no descumprimento das normas sanitárias, implicará na suspensão e, se persistente a irregularidade, no cancelamento do cadastro junto ao SIM, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

Art. 11 O Município poderá firmar convênios, termos de cooperação técnica ou integrar consórcios públicos, inclusive para fins de adesão

ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, nos termos da legislação vigente.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando outros que o contrarie, em especial o Decreto 08 de 12 de maio de 2017.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES

Prefeita

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:E73DE327

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 48/2026

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. **EXONERAR**, nos termos do Art. 32, I, da Lei Municipal nº 540/2011, a servidora **LUIZA DAMASCENO DE BARROS**, portadora de RG nº 95029153006 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 618.620.883-49, do exercício do Cargo de **GERENTE DA ENFERMAGEM HOSPITALAR** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2026, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Altaneira- CE, em 19 de fevereiro de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES

Prefeita

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:0DDB1C16

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA 49/2026

A PREFEITA DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art.1º. Nomear, a senhora **BRUNNA SONNARA NOGUEIRA RUFINO NUNES**, portadora de RG nº 2003099058320 SSP/CE e inscrita no CPF sob o nº 021.122.413-89, para o exercício do Cargo de **GERENTE DA ENFERMAGEM HOSPITALAR** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com o disposto no Art. 76, IX, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 9º, inciso II, da Lei Municipal 540/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PUBLIQUE – SE

Altaneira - CE, em 19 de fevereiro de 2026.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES

Prefeita

Publicado por:

Salmaharraya Ferreira Brizola da Silva

Código Identificador:D724D693

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO: PE – 001/2026 –
SEDUC

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: PE – 001/2026 – SEDUC

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO ESTRUTURADO DE PREPARAÇÃO PARA AVALIAÇÃO: HABILIDADES DA BNCC E DO SAEB PARA ALUNOS E PROFESSORES JUNTO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DO EDITAL.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da **dotação orçamentária nº:** 2301 12 361 0600 2.056 Gestão das Atividades do Ensino Fundamental, **elemento de despesa:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, **sub elemento de despesa:** 3.3.90.30.51 - Material Didático, **fonte de recursos:** 1541000000, consignado no Orçamento Municipal de 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 195.700,00 (cento e noventa e cinco mil, e setecentos reais).

DURAÇÃO DO CONTRATO: 19 DE FEVEREIRO DE 2027.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

REPRESENTANTE: ANTONIA ZILVIELY DE LIMA DIOGENES RIBEIRO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

CONTRATADA: PLANOS EDITORA DE LIVROS LTDA - CNPJ: 07.185.480/0001-51

REPRESENTANTE: ANTÔNIO ALEXANDRE FROTA AMORA FILHO – CPF Nº. 426.643.223-20

ALTO SANTO - CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:66F9054E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250071

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250071**, RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-02/2025-SEEL, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº Lei 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DESTE INSTRUMENTO NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO TÊM COMO FONTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201 27 122 1901 **1.011** - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESPORTIVAS.; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTE DE RECURSOS: 1500000000, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) QUADRAS POLIESPORTIVAS, NAS SEGUINTE LOCALIDADES: INCRA, JARDIM VELHOLOGRADOURO TABULEIRO DAS MOÇAS AGROVILA E BAIXA NOVA DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

CONTRATADO(A): BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): TEREZA MARIA BARBOSA COUTINHO

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: FRANCISCO SAVIO NUNES DIOGENES - SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER.

A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 09 (NOVE) MESES, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 23/12/2025 A 22/04/2026.

ALTO SANTO (CE), 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:7C45515F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO Nº DL-001/2026-SEAD

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Administração, em cumprimento à RATIFICAÇÃO, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Nº DL-001/2026-SEAD a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS, DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS DO QUADRO EFETIVO DA GUARDA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – CE, CONFORME INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE INTEGRAM ESTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

FAVORECIDO: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA - CNPJ Nº 08.381.236/0001-27

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas pela arrecadação das taxas de inscrição recolhidas pela empresa Contratada, não havendo desembolso de qualquer valor por parte do Município de ALTO SANTO/CE, dispensando, dessa forma, reserva de dotação orçamentária.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO XV DA LEI Nº 14.133/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação Ratificada por mim, ALBERTO MAGNO RIBEIRO – Secretário de Administração, em 19 de fevereiro de 2026.

ALTO SANTO/CE, 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador: B23E2ED5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 002/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL- UFM, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Antonina do Norte - CE, **ANTONIO ROSENO FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto Código Tributário Municipal, através da Lei Complementar nº 458/2016;

CONSIDERANDO que o valor da Unidade Fiscal do Município, prevista no caput do art. 245 do CTM deve ser reajustado anualmente;

DECRETA

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal Municipal para o exercício de 2026 fica reajustado em 28,25%, fixando-se o valor da UFM em R\$ 4,82 (quatro reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º. Fica reajustada no mesmo percentual previsto no art. 1º, a base de cálculo dos tributos e contribuições municipais que não são calculados através da Unidade Fiscal Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 06 de janeiro de 2026.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador: 20B7EA2E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 003/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO E FERIADO DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE/CE, NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE/CE**, no exercício de suas atribuições legais, em especial o que preconiza a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a data comemorativa do carnaval em âmbito nacional nos dias 16 de 17 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal regulamentar os atos administrativo de ponto facultativo e feriados,

DECRETA

Art. 1º. Fica Decretado **FERIADO** os dias 16 e 17 de fevereiro de 2026 (carnaval) e **PONTO FACULTATIVO** o dia 18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira de cinzas).

Art. 2º. Durante o ponto facultativo previsto no artigo 1º estão excluídos os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Antonina do Norte - CE à população, que serão realizados normalmente, como o serviço de atendimento à saúde, segurança, distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana.

Parágrafo único. Fica inalterado o calendário escolar de 2026.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 09 de fevereiro de 2026.

ANTONIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador: FDBCB871

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECRETO Nº 004/2026, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

SÚMULA: “INSTITUI E REGULAMENTA A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANTONINA DO NORTE/CE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais...

CONSIDERANDO, que a Vigilância Socioassistencial é caracterizada como uma das funções essenciais da política de assistência social e deve ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas, tratando:

- Das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios;

- Do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial (NOB/SUAS-2012, Art.87);

CONSIDERANDO, as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e a NOB- SUAS 2012, que estabelecem a necessidade de que a vigilância socioassistencial seja implementada e estruturada, bem como se mantenha ativa em níveis federal, estadual e municipal;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742/1993 e alterações pela Lei nº 12.435/2011, em especial em seus Art.2º e Art.6º;

CONSIDERANDO, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS 2012, no seu Capítulo VII – Vigilância Socioassistencial, especialmente em seu Art. 90, o qual expressa que “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem instituir a área de Vigilância Socioassistencial diretamente vinculada aos órgãos Gestores da Política de Assistência Social, dispondo de recursos de incentivo à gestão para sua estruturação e manutenção;

CONSIDERANDO, a LEI MUNICIPAL 467/2016, DE 30 DE MAIO DE 2016, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do município de Antonina do Norte e confere outras providências, especialmente em seu Art. 17 – VI – a, que determina implantar a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída e regulamentada a Vigilância Socioassistencial no município de Antonina do Norte/CE, integrando a estrutura da Gestão do SUAS no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO I CONCEITOS E NORMATIVAS

Art. 2º. A vigilância socioassistencial constitui-se como função e um dos objetivos estruturantes da política de assistência social brasileira, devendo ser entendida como uma função da assistência social, da mesma forma que a proteção social e a defesa de direitos.

Art. 3º. Constituem-se como marco legal da Vigilância Socioassistencial a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993) e alterações, a Lei nº 12.435/2011, em especial em seus Art.2º e Art.6º, a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS 2012), bem como a Lei municipal nº 1.148 de 25 de maio de 2017.

Art. 4º. Apesar do termo “vigilância” remeter a ações de “vigiar”, a terminologia “Vigilância Socioassistencial” jamais deverá traduzir práticas autoritárias baseadas em auditorias ou fiscalizações em relação tanto aos usuários quanto aos trabalhadores e organizações da sociedade civil prestadoras de serviços socioassistenciais. **I** - Assistência Social;

Art. 5º. A Vigilância Socioassistencial desenvolve-se nas seguintes áreas de atuação:

- Vigilância de riscos e vulnerabilidades: trata sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos; são informativas relativas às demandas ou necessidades de proteção socioassistencial da população;

- Vigilância sobre padrões dos serviços: trata dos padrões de oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais, considerando questões afetas a padrão de financiamento, tipo, volume, localização e qualidade das ofertas e das respectivas condições de acesso, ou seja, trata das características e da distribuição da rede de proteção social instalada para a oferta de serviços e benefícios.

Art. 6º. São conceitos essenciais e integrados para a atuação da Vigilância Socioassistencial: Risco, vulnerabilidade e território; Demandas e Ofertas Socioassistenciais; Gestão da Informação, Monitoramento, Avaliação, Indicadores.

- Risco: Refere-se à probabilidade ou a iminência de um evento acontecer e, consequentemente, está articulado com a disposição ou capacidade de antecipar-se para preveni-lo ou de organizar-se para minorar seus efeitos, quando não é possível evitar sua ocorrência.

- Vulnerabilidade: A vulnerabilidade se constitui em situações ou ainda em identidades que podem levar à exclusão social dos sujeitos. Uma conjugação de fatores, envolvendo, via de regra, características do território, fragilidades ou carências das famílias, grupos ou indivíduos e deficiências da oferta e do acesso a políticas públicas.

- Território: O conceito de território permite compreender a forma como as relações sociais se materializam num dado espaço. O território é muito mais do que a paisagem física ou o perímetro que delimita uma comunidade, bairro ou cidade. O território é o espaço das relações sociais, a forma específica de apropriação e interação com o ambiente físico, as ofertas e as ausências de políticas públicas, as relações políticas e econômicas que o perpassam, os conflitos e os laços de solidariedade nele existentes.

- Demandas e Ofertas Socioassistenciais: Permitem compreender e planejar a relação entre as necessidades da população e as respostas oferecidas pelo poder público. As demandas socioassistenciais correspondem às necessidades sociais identificadas nos territórios que exigem atenção e resposta do SUAS. Elas expressam as situações de vulnerabilidade, risco pessoal e social, violação de direitos ou fragilidade de vínculos familiares e comunitários que atingem indivíduos e grupos. As ofertas socioassistenciais são o conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios disponibilizados pelo SUAS para responder a essas demandas. Constituem a resposta institucional e organizada do Estado às necessidades identificadas nos territórios, e devem estar adequadas em quantidade, qualidade e cobertura.

- Gestão da Informação: Gestão da Informação, no contexto da Política de Assistência Social e do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), é o conjunto de processos, instrumentos e práticas voltados à coleta, organização, análise, sistematização e disseminação de informações que apoiam a gestão, o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações socioassistenciais. A Gestão da Informação consiste em transformar dados em conhecimento útil para a tomada de decisão, garantindo que as ações da assistência social sejam planejadas com base em evidências, de forma transparente, integrada e orientada às necessidades dos territórios.

- Monitoramento: No âmbito do SUAS o monitoramento é uma atividade da vigilância socioassistencial por meio da qual procura-se levantar continuamente informações sobre os serviços ofertados à população, particularmente no que diz respeito a aspectos de sua qualidade e de sua adequação quanto ao tipo e o volume da oferta. O monitoramento é fundamental para a identificação de problemas, assim como para subsidiar as estratégias de correção dos rumos.

- Avaliação: Como apontado pela NOB-SUAS 2012, as avaliações no âmbito do SUAS devem abordar a gestão, os serviços, os programas, os projetos e os benefícios socioassistenciais, e isso significa que todas as situações que interferem no desenho da política é objeto de avaliação no âmbito do SUAS.

- Indicadores: Os indicadores da Vigilância Socioassistencial são instrumentos de monitoramento e análise que permitem acompanhar, avaliar e qualificar a oferta e a demanda por serviços, benefícios e programas da Assistência Social. Eles traduzem em números e evidências as condições de vulnerabilidade e risco social dos territórios, além do desempenho e cobertura da rede socioassistencial.

CAPÍTULO II OBJETIVOS, MACROATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES

Art. 7º. São objetivos da Vigilância Socioassistencial: apoiar o planejamento, a gestão e a avaliação das ações da Assistência Social, contribuindo para a efetivação do direito à proteção social e para o fortalecimento do controle social, pela produção, organização e análise de informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco social, bem como sobre a oferta e cobertura dos serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais, subsidiando:

- O planejamento, a gestão e a regulação das ofertas socioassistenciais;
- O aprimoramento da gestão da informação e do monitoramento do SUAS;
- A tomada de decisão baseada em evidências;
- O controle social e a transparência das ações da Política de Assistência Social.

Art. 8º. Para cumprir seus objetivos, são macroatividades e/ou atribuições da Vigilância Socioassistencial:

- Organização, estruturação e padronização de informações: Identificação das fontes de informação primárias e secundárias já existentes no município; Processos e fluxos de produção de informações no município; Identificação das “lacunas” de informação e das possíveis ações para aprimoramento dos processos de produção de informações; Elaborar e divulgar boletins, relatórios, painéis e indicadores da gestão do SUAS; Transformar o dado em informação útil para a tomada de decisão; Apoiar tecnicamente as equipes dos CRAS, CREAS e demais unidades públicas e conveniadas, fornecendo sistematicamente informações e indicadores territorializados; propor parâmetros municipais para padronização dos registros de informações no âmbito do SUAS; RMA; Garantir a publicização das informações estratégicas, respeitando a ética, a privacidade e a proteção de dados pessoais.

- Gerenciamento e consulta de sistemas de informações: Vigilância sobre riscos e vulnerabilidades das famílias no território; Vigilância sobre ofertas socioassistenciais e oportunidades no território; Vigilância sobre aspectos de desenvolvimento social no território. Identificar e analisar a relação entre demandas e oferta dos serviços socioassistenciais, considerando o tipo, volume, qualidade e distribuição espacial dos mesmos; utilizar base de dados do Cadastro Único como ferramenta; acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos; Articulação intersetorial; proceder a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial privada no CadSUAS.

- Elaboração de diagnósticos, estudos e pesquisas sociais para formulação e avaliação de políticas públicas: Produzir diagnósticos socioterritoriais e perfis de vulnerabilidade social; Produzir e sistematizar informações, construir indicadores e índices territorializados das situações de riscos e vulnerabilidade social, que incidem sobre famílias e sobre os indivíduos nos diferentes ciclos de vida; Identificar pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em abandono; Identificar a incidência de vítimas de apatidão social que impossibilite sua autonomia e integridade e fragilize sua existência; Subsidiar o planejamento anual e plurianual da Política Municipal de Assistência Social; Contribuir auxiliando e/ou coordenando a elaboração de diagnósticos e Planos; Planejar e coordenar em âmbito municipal o Censo SUAS.

- Planejamento e Organização de ações de Busca Ativa em atuação conjunta com as Proteções: Auxiliar na identificação de fragilidades e de potencialidades dos territórios e das famílias neles residentes. Articular-se com outras políticas públicas e setores da gestão municipal e da sociedade civil para a integração de dados e informações. Articulações intersetoriais. Colaborar com o planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e à atualização cadastral do Cadastro Único em âmbito municipal. Fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias em não cumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família. Fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias beneficiárias do BPC e dos benefícios eventuais

- Monitoramento e Avaliação: Produzir e estruturar indicadores de monitoramento e proceder ao registro deles em ficha descritiva; Monitorar a execução e os padrões de qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social; Monitorar a

incidência das situações de vulnerabilidade e risco social, em especial violência, negligência, maus tratos, abuso e exploração sexual,

que afetam famílias e indivíduos, com atenção para aquelas em que são vítimas crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência; Avaliação dos Serviços: autoavaliação, avaliação por usuários, avaliação pela gestão.

- Notificação de Violências e Violações de Direitos: Atuação conjunta com as Proteções; Integrar Comitês da Rede de Proteção; Pauta permanente no CMDCA e CMAS; implementação de Ficha de Notificação e do sistema de notificação compulsória. Organizar, normatizar e gerir o sistema de notificações para eventos de violência e violação de direitos, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários.

§ 1º. As unidades de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, bem como as Organizações da Sociedade Civil nas quais são ofertados os serviços e benefícios socioassistenciais são provedoras de informações para a vigilância socioassistencial.

§ 2º. O Município poderá celebrar parcerias, convênios e acordos de cooperação técnica com órgãos públicos, instituições de ensino e pesquisa, e organizações da sociedade civil, com vistas ao aprimoramento das ações de vigilância socioassistencial.

CAPÍTULO III ATUAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL EM CALAMIDADES E EMERGÊNCIAS

Art. 9º. A Vigilância Socioassistencial tem papel estratégico nas situações de eventos adversos, desastres, calamidades públicas e emergências, devendo atuar alinhada com as Proteções Sociais e a Defesa Civil no sentido de configurar-se como uma área de gestão da informação dedicada a apoiar as atividades de planejamento, de supervisão e de execução dos serviços, benefícios e ações socioassistenciais, por meio do provimento de dados e indicadores, sistematização de informações e elaboração de relatórios, potencializando a visibilidade e o atendimento das populações em risco.

Parágrafo Único. As unidades socioassistenciais, bem como as Organizações da Sociedade Civil nas quais são ofertados os serviços e benefícios socioassistenciais, são provedoras de informações para a vigilância socioassistencial, devendo fornecer as informações de campo, registros e demandas identificadas.

Art. 10. A atuação da Vigilância Socioassistencial nas fases das situações de eventos adversos, desastres, calamidades públicas e emergências deverá estar devidamente consolidada em Protocolo Municipal de atenção às calamidades e emergências, tendo por base as seguintes atividades, entre outras que se façam necessárias:

- Pré - Emergência: Diagnóstico e Mapeamento. Identificação e análise de áreas de vulnerabilidade e risco em parceria com a Defesa Civil. Cruzamento de dados do Cadastro Único para identificar famílias vulneráveis e prioritárias, incluindo dados georreferenciados. Diagnóstico das ofertas socioassistenciais existentes e sua capacidade de resposta. Planejamento e articulação. Integração com a Defesa Civil e outros setores na elaboração de Planos de Contingência. Definição prévia de fluxos, instrumentos e ferramentas de registro e identificação.

- Durante a Emergência: Coleta e sistematização de informações. Orientações e coordenação para aplicação imediata de formulários, instrumentos e ferramentas para identificar famílias e indivíduos afetados, seu perfil e necessidades imediatas. Uso do Cadastro Único para identificação e acompanhamento de beneficiários de programas (PBF, BPC) para ações emergenciais. Mapeamento de unidades socioassistenciais. Boletins Informativos e Relatórios situacionais.

- Pós-Emergência: Monitoramento e avaliação. Avaliação dos impactos da emergência na demanda e cobertura do SUAS. Coleta, análise e sistematização das informações.

CAPÍTULO IV ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

Art. 11. A estrutura organizacional e a composição técnica da Vigilância Socioassistencial serão definidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo ser formalizada a nomeação da equipe via Decreto do Executivo municipal, podendo contar com:

- Coordenação De Vigilância Socioassistencial;
- Técnicos De Nível Superior Nas Áreas De Serviço Social, Sociologia, Geografia, Estatística, Informática, Psicologia, Pedagogia, Administração Pública, Comunicação Ou Áreas Afins;
- Técnicos De Nível Médio;
- Apoio Técnico E Administrativo Conforme Disponibilidade De Pessoal;
- Estagiários E Bolsistas, Conforme Regulamentação Específica.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá proporcionar anualmente oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento para a equipe da Vigilância Socioassistencial em temas específicos e transversais inerentes à sua atividade.

Art. 12. A estrutura física da área de Vigilância Socioassistencial deverá contar com espaço específico, equipamentos de informática em bom funcionamento, acesso à

internet de qualidade, softwares adequados à análise de dados sociais e georreferenciamento de informações, impressora, acesso a veículo para visitas técnicas e atividades de mapeamento de território;

Art. 13. A Vigilância Socioassistencial deverá ter acesso aos sistemas e fontes de dados sociais tais como SAA, SIMPETI, CNEAS, SISC, SUAS WEB, CECAD, CADSUAS, SIGPBF, RMA, Relatório de Informações Sociais, Censo SUAS, entre outros;

CAPÍTULO V TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES

Art. 14. A Vigilância Socioassistencial deverá manter articulação permanente com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, apresentando periodicamente relatórios de atividades e análises sobre a situação socioassistencial do município.

Art. 15. Os instrumentos e produtos da Vigilância Socioassistencial deverão estar disponíveis para consulta pública no site oficial da Prefeitura e/ou Portal da Transparência, ou em outros meios de comunicação institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 09 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:A22F6115

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 633/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE
2026.**

LEI MUNICIPAL Nº 633/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES ATIVOS INTEGRANTES DO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE NA FORMA PREVISTA EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, Antônio Roseno Filho, no uso das suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE, após deliberação da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica concedido a título de reajuste, aos servidores ativos integrantes do quadro de servidores públicos efetivos que recebem acima do salário mínimo, um reajuste no percentual 5,4% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento), sobre os respectivos vencimentos fixados na legislação específica.

Parágrafo único. O disposto no caput do presente artigo não se aplica aos ocupantes dos cargos que possuem regulamentação de salário base por meio de Lei Estadual e Federal, ou recebem salário mínimo como salário base.

Art. 2º. Fica definido em R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) o piso salarial mínimo a ser pago, aos servidores da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte/CE que cumpram jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026 para a complementação do pagamento de salários dos Servidores Públicos Municipais de Antonina do Norte/CE inferiores ao salário mínimo nacional vigente no ano de 2026, nos termos previsto pelo art. 2º, e incidindo os seus efeitos financeiros a partir publicação as disposições contidas art.1º

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:3763720B

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 634/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE
2026.**

LEI MUNICIPAL Nº 634/2026, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMENTA: CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROFESSOR, NOS TERMOS PREVISTO EM LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, Antônio Roseno Filho, no uso das suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE, após deliberação da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica concedido aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica de Antonina do Norte - CE reajuste de 5,4% (cinco inteiros e quarenta centésimos por cento) dos salários-base pagos no exercício de 2026.

Parágrafo único - A remuneração paga aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica de Antonina do Norte - CE obedecerá ao critério da proporcionalidade da jornada de trabalho.

Art. 2º. Para atender ao aumento de despesas oriundo da presente lei complementar fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as suplementações que se fizerem necessárias ao vigente Orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte - CE, em 13 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ROSENO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Henrique Augusto Vieira de Matos

Código Identificador:422F1D8A

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO
CONTRATUAL Nº 2026.02.12.01. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
007/2025 - PE/SRP - SECRETARIA DE OBRAS E
URBANISMO.**

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 2026.02.12.01. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 - PE/SRP. SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES, COFFEE BREAKS, REFEIÇÕES PREPARADAS E SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. CONTRATADA: PANELA DE BARRO RESTAURANTE LTDA – CNPJ Nº 57.712.128/0001-03. VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (VINTE E UM MIL REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 14.133/2021. VIGÊNCIA: 12/02/2026 À 31/12/2026. SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ BELARMINO MARTINS – CPF Nº 973.885.213-72. PELA CONTRATADA: ANA CRISTINA MARTINS FEITOSA – CPF: 024.730.653-30. ARATUBA/CE, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Publicado por:

Rilmaiane Souza de Araújo

Código Identificador:0B2FD859

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 815.2026**

GOVERNO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal Nº 815/2026 Aratuba, 13 de fevereiro de 2026.

Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público para atender demanda da Câmara Municipal de Aratuba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar contratação temporária de pessoal, para atender às necessidades de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, pelo prazo e nas condições previstas nesta Lei.

Art. 2º - Poderá ser contratado pelo Poder Legislativo Municipal até 01(um) servidor temporário para o cargo de Motorista.

Art. 3º - As contratações serão feitas por prazo determinado de 24 (vinte quatro) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, enquanto não houver disponibilidade de pessoal do quadro efetivo.

Art. 4º - A contratação prevista nesta Lei fundamentam-se na necessidade de continuidade dos serviços públicos e na inexistência de pessoal suficiente no quadro permanente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - A contratação observará a dotação orçamentária específica do Poder Legislativo Municipal, não implicando em aumento de despesa com pessoal ao Poder Executivo Municipal.

Art. 6º - O contrato firmado nos termos desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo, por conveniência administrativa, sem direito a indenização, mediante ato do Chefe do Poder Legislativo Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026.

JOERLY RODRIGUES VICTOR

Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A LEI MUNICIPAL Nº 815/2026 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARGO	VAGA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
MOTORISTA	01	R\$ 2.050,00	40h

Publicado por:

Rilmaiane Souza de Araújo

Código Identificador:2FA25AD7

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.19.01**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.01.26.02 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CANTINA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARNEIROZ/CE, CONTRATADA: R DE SOUSA LIMA LTDA - ME, CNPJ: 04.876.013/0001-80, VALOR GLOBAL: R\$ 60.015,00 (SESSENTA MIL E QUINZE REAIS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE FEVEREIRO DE 2026. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA

Ordenador(a) de Despesas

Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Martins Sousa Junior

Código Identificador:28B5FD13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.19.02**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.01.23.03 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, OBJETIVANDO O PREENCHIMENTO E ENVIO DO SIOPS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARNEIROZ/CE, CONTRATADA: 40.865.310 FRANCISCO RICARDO WAGNER GONÇALVES FEITOSA VALOR GLOBAL: R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE FEVEREIRO DE 2026. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVAOrdenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde**Publicado por:**
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:952CBE05**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.02.19.1ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.19.1. A Prefeitura Municipal de Assaré torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Material Eletroeletrônico destinado a manutenção dos serviços da Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE. **Início de acolhimento das propostas:** 23 de fevereiro de 2026 a partir das 17:00 horas. **Abertura das propostas:** 09 de março de 2026 às 07:30 horas. **Início da sessão e disputa de preços:** 09 de março de 2026 às 08:00 horas - através do site www.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://pncp.gov.br>; www.comprasassare.com.br; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 12:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 19 de fevereiro de 2026 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR –
Agente de Contratação.**Publicado por:**
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:C025BFC1**ESTADO DO CEARÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB
O Nº 2026.01.13.01

ESTADO DO CEARÁ-CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.02.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 2026.01.13.01. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, GESTOR ORDENADOR, MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA – **PRESIDENTE.** **VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).** **CONTRATADO: PLUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 21.768.228/0001-04.** **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2025. VIGÊNCIA: 12 MESES.**

Publicado por:
Francisca Nayara Lopes de Holanda
Código Identificador:2478323F**CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB
O Nº 2026.01.13.02

ESTADO DO CEARÁ-CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.02.02. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 2026.01.13.02. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARLAMENTAR, LEGISLATIVA E INSTITUCIONAL JUNTO À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, GESTOR ORDENADOR, MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA – **PRESIDENTE.** **VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).** **CONTRATADO: PLUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 21.768.228/0001-04.** **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2025. VIGÊNCIA: 12 MESES.**

Publicado por:
Francisca Nayara Lopes de Holanda
Código Identificador:38CFFDBC**CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB
O Nº 2026.01.21.01

ESTADO DO CEARÁ-CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.05.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 2026.01.21.01. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, GESTOR ORDENADOR, MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA – **PRESIDENTE.** **VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.158,00 (TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS).** **CONTRATADO: ELIZANGELA DE LIMA NOGUEIRA-ME, inscrita no CNPJ Nº 39.903.932/0001-80.** **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE FEVEREIRO DE 2026. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.**

Publicado por:
Francisca Nayara Lopes de Holanda
Código Identificador:FB2B7EE0**CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB
O Nº 2026.01.22.01

ESTADO DO CEARÁ-CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.03.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 2026.01.22.01. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE TONER/CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, COMPATÍVEL OU ORIGINAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, DESTINADO À REPOSIÇÃO DOS INSUMOS, ASSEGUANDO A QUALIDADE DE IMPRESSÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ, GESTOR ORDENADOR, MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA – **PRESIDENTE.** **VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.800,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).** **CONTRATADO: LUCAS MIGUEL FREIRES DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ Nº 61.912.497/0001-09.** **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE FEVEREIRO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.**

Publicado por:
Francisca Nayara Lopes de Holanda
Código Identificador:321085E1**CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 2026.01.13.01, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE.** Em favor da empresa: **PLUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 21.768.228/0001-04,** cujo valor global é de **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação da Câmara Municipal de Banabuiú-CE e ratificada pelo Sra. MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA. Banabuiú-CE, 28 de janeiro de 2026.

MILA ADRIELLY DE FARIAS LOPES

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Banabuiú/CE.

Publicado por:

Francisca Nayara Lopes de Holanda

Código Identificador:80E13F32

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 2026.01.13.02, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARLAMENTAR, LEGISLATIVA E INSTITUCIONAL JUNTO À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE.** Em favor da empresa: **PLUS ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 21.768.228/0001-04,** cujo valor global é de **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação da Câmara Municipal de Banabuiú-CE e ratificada pelo Sra. MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA. Banabuiú-CE, 28 de janeiro de 2026.

MILA ADRIELLY DE FARIAS LOPES

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Banabuiú/CE.

Publicado por:

Francisca Nayara Lopes de Holanda

Código Identificador:C6DGF402C

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 2026.01.21.01, a seguir: Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE.** Em favor da empresa: **ELIZANGELA DE LIMA NOGUEIRA-ME, inscrita no CNPJ Nº 39.903.932/0001-80,** cujo valor global é de **R\$ 33.158,00 (TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação da Câmara Municipal de Banabuiú-CE e ratificada pelo Sra. MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA. Banabuiú-CE, 04 de fevereiro de 2026.

MILA ADRIELLY DE FARIAS LOPES

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Banabuiú/CE.

Publicado por:

Francisca Nayara Lopes de Holanda

Código Identificador:B366AA5B

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. 2026.01.22.01, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE TONER/CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS, COMPATÍVEL OU ORIGINAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE, DESTINADO À REPOSIÇÃO DOS INSUMOS, ASSEGURANDO A QUALIDADE DE IMPRESSÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS.** Em favor da empresa: **LUCAS MIGUEL FREIRES DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ Nº 61.912.497/0001-09,** cujo valor global é de **R\$ 25.800,00 (VINTE E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação da Câmara Municipal de Banabuiú-CE e ratificada pelo Sra. MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA DA SILVA. Banabuiú-CE, 02 de fevereiro de 2026.

MILA ADRIELLY DE FARIAS LOPES

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Banabuiú/CE.

Publicado por:

Francisca Nayara Lopes de Holanda

Código Identificador:F8F28F62

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 02.002/2026-DL

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 02.002/2026-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.06.13. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 02.002/2026-DL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA ESTRATÉGICA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, INCLUINDO A GERAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS DE PONTUAÇÃO E ALERTAS DE CONFORMIDADE, COM A FINALIDADE DE ADEQUAÇÃO INTEGRAL AOS CRITÉRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA PARA A OBTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO SELO DIAMANTE (ATRICON). GESTOR ORDENADOR, ANTÔNIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 60.120,00 (SESSENTA MIL, CENTO E VINTE REAIS). CONTRATADO: FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 21.749.263/0001-78. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE FEVEREIRO DE 2026. VIGÊNCIA: ATÉ 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:

Francisca Iranir Alves de Sousa

Código Identificador:24C89BAD

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 02.003/2026-DL

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 02.003/2026-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.02.12.01. REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 02.003/2026-DL. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO PÚBLICA, COM FOCO NA PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS INFORMATIVOS, EDUCATIVOS E INSTITUCIONAIS, APOIO À DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE COLETIVO, FORTALECIMENTO DA TRANSPARÊNCIA, ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA DA COMUNICAÇÃO OFICIAL E MELHORIA DO RELACIONAMENTO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BANABUIÚ E A POPULAÇÃO.** GESTOR ORDENADOR, ANTÔNIO WELLISSON OLIVEIRA CAVALCANTE. VALOR DO CONTRATO: **R\$ 64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).** CONTRATADO: **D.A. ARRUDA,** INSCRITA NO CNPJ Nº **39.890.345/0001-01.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE FEVEREIRO DE 2026. VIGÊNCIA: ATÉ 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4FA73E3F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Governo, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **02.002/2026-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ASSESSORIA ESTRATÉGICA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, INCLUINDO A GERAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS DE PONTUAÇÃO E ALERTAS DE CONFORMIDADE, COM A FINALIDADE DE ADEQUAÇÃO INTEGRAL AOS CRITÉRIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA PARA A OBTENÇÃO E MANUTENÇÃO DO SELO DIAMANTE (ATRICON).** Em favor da Empresa: **FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS,** CNPJ Nº **21.749.263/0001-78,** cujo valor global é de **R\$ 60.120,00 (SESSENTA MIL, CENTO E VINTE REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e Decreto Municipal nº 170/2023 e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de contratação interina e ratificada pelo Sr. Antônio Wellisson Oliveira Cavalcante

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:063A0190

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Banabuiú, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretária Municipal de Governo, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **02.003/2026-DL**, a seguir: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO PÚBLICA, COM FOCO NA PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS INFORMATIVOS, EDUCATIVOS E INSTITUCIONAIS, APOIO À DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE COLETIVO, FORTALECIMENTO DA TRANSPARÊNCIA, ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA DA**

COMUNICAÇÃO OFICIAL E MELHORIA DO RELACIONAMENTO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BANABUIÚ E A POPULAÇÃO. Em favor da Empresa: **D.A. ARRUDA,** CNPJ Nº **39.890.345/0001-01,** cujo valor global é de **R\$ 64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e Decreto Municipal nº 170/2023 e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de contratação interina e ratificada pelo Sr. Antônio Wellisson Oliveira Cavalcante.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:3642B0A4

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O Nº 08.002/2026-IN

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O Nº 08.002/2026-IN

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.30.01. REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O Nº **08.002/2026-IN.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA “THALES PLAY”, VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW, NO EVENTO CARNAVAL 2026 DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO,** GESTORA ORDENADORA: **SAMARA DAYNE LEMOS.** CONTRATADA: empresa **VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **42.746.402/0001-80.** VALOR DO CONTRATO **R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **13.392.0213.2.095.0000 – REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE BANABUIÚ.** ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE JANEIRO DE 2026. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE JULHO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:80222E2D

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O Nº 08.003/2026-IN

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O Nº 08.003/2026-IN

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.30.03. REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SOB O Nº **08.003/2026-IN.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA ARTISTA “JESSIK”, VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW, NO EVENTO CARNAVAL 2026 DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO,** GESTORA ORDENADORA: **SAMARA DAYNE LEMOS.** CONTRATADA: empresa **E2 ENTRENIMENTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **42.747.559/0001-20.** VALOR DO CONTRATO **R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **13.392.0213.2.095.0000 – REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE BANABUIÚ.** ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.** DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE JANEIRO DE 2026. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE JULHO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4DD75294

**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO**
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, em cumprimento da RATIFICAÇÃO procedida pelo ordenador de despesa, faz publicar o extrato resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 08.002/2026-IN**, com o objeto a seguir: **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA “THALES PLAY”, VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW, NO EVENTO CARNAVAL 2026 DO MUNICÍPIO DE BANABUIU/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO**, representado exclusivamente pela empresa **VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 42.746.402/0001-80**, com sede à Rua Senador Pompeu, nº 834, Sala 415, CEP: 60.025-000 - Fortaleza/Ceará, e-mail: valterdanadao@hotmail.com, representada por Antônio Valter Damião da Silva, CPF nº 603.723.093-56. **Valor: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)**. Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações e Decreto Municipal nº 170/2023. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo agente de contratação e ratificada pela Sra. **SAMARA DAYNE LEMOS**, Secretária de Cultura e Turismo. Banabuiú/CE, 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:1C0306A5

**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO**
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Banabuiú-CE, em cumprimento da RATIFICAÇÃO procedida pelo ordenador de despesa, faz publicar o extrato resumido do processo de **Inexigibilidade de Licitação Nº 08.003/2026-IN**, com o objeto a seguir: **CONTRATAÇÃO DA ARTISTA “JESSIK”, VISANDO A APRESENTAÇÃO DE SHOW, NO EVENTO CARNAVAL 2026 DO MUNICÍPIO DE BANABUIU/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO INDUSTRIA E COMERCIO**, representado exclusivamente pela empresa **E2 ENTRENIMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 42.747.559/0001-20**, com sede à Rua Conego Braveza, nº 760, CEP: 60.822-815 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza/Ceará, e-mail: carlaeufRASIO@hotmail.com, representada por Carla Emanuele Alves EufRásio, CPF nº 018.634.053-21. **Valor: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)**. Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações e Decreto Municipal nº 170/2023. Declaração de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo agente de contratação e ratificada pela Sra. **SAMARA DAYNE LEMOS**, Secretária de Cultura e Turismo. Banabuiú/CE, 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:41776ACF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
04.002/2025-SRP PE

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.002/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.12.04. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2025.04.10.01. OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. CONTRATADA: N F COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 13.449.440/0001-72, REPRESENTADA POR Francisco Alessandro Alexandre Pinto, CPF Nº. 016.189.263-90. VALOR DO CONTRATO: R\$ 353.992,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE JANEIRO DE 2026. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5545A9CA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
04.002/2025-SRP PE

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.002/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.12.03. REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2025.04.10.01. OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA. CONTRATADA: MX DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 23.515.886/0001-01, REPRESENTADA POR MARIA LUANA XAVIER DE SOUSA, CPF Nº. 005.208.763-85. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.398.947,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE JANEIRO DE 2026. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:A944D8D9

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB
O Nº 08.003/2026-DL

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 08.003/2026-DL

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ/CE – EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026.01.15.03 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 08.003/2026-DL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESPORTIVO DA SEMANA DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2026, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESPORTE. GESTOR ORDENADOR, MARIA GERLANIA LEMOS NOBRE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 63.994,26 (SESSENTA E TRES MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). CONTRATADO: DM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.014.840.0001-89. DATA DA

ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JANEIRO DE 2026.
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:586CDEB4

SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Esporte do Município de Banabuiú/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria de Esporte, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº. **08.003/2026-DL**, a seguir: **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E FESTIVIDADES PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ESPORTIVO DA SEMANA DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2026, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE.** Em favor da empresa **DM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **44.014.840.0001-89**, ter apresentado o menor preço no valor global de **R\$ 63.994,26 (SESSENTA E TRES MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).** Fundamento legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Secretaria de Esporte e ratificada pela Sra. GERLANIA MARIA LEMOS NOBRE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4785E28B

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.002/2026-DL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE SAÚDE - A Secretaria de Saúde em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 170/2023, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06.002/2026-DL** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS E HOSPITALARES DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE.** A partir do dia 20 de fevereiro de 2026, através do endereço eletrônico comissaolicitabnb@gmail.com ou no endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. A íntegra do Termo de Referência poderá ser obtida junto ao site <https://www.banabuiu.ce.gov.br/lei14133.php>, e no endereço acima citado. Banabuiú/CE, 19 de fevereiro de 2026.

EDILANE MACIEL DA SILVA

Agente de Contratação do Município de Banabuiú/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0273D09B

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.02.10.01

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.02.10.01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.001/2025-SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.02.10.01, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 05.001/2025-SRP PE**. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Banabuiú, através da Secretaria de Saúde; **CONTRATADA. JOÃO JOSÉ CORDEIRO - ME**, CNPJ Nº **12.238.523/0001-50**. **OBJETO DO ADITIVO:** prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original até **31 de dezembro 2026**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/21, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. **VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2026. **ASSINAM:** TAINNÁ GESSIE OLIVEIRA LIMA – **CONTRATANTE**, JOÃO JOSÉ CORDEIRO - **CONTRATADA**. BANABUIÚ, 30/12/2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:0AD50961

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 06.02.001/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.27.01.002

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 1º (PRIMEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato nº 06.02.001/2025. Dispensa de Licitação nº 2025.27.01.002. **Partes:** A Câmara Municipal de Barbalha e a empresa FERREIRA E NEVES COMERCIO E SERVICOS LTDA. **Objeto:** Aquisição gêneros alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação. Contrato Administrativo firmado em 06 de fevereiro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Artigos 105 e 107. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 06 de fevereiro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. **Signatários:** Dorivan Amaro dos Santos e Francisca Ferreira Neves Leite.

Data de Assinatura do Aditivo: 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:0183D2EE

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 07.02.001/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.28.001

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato nº 07.02.001/2025. Dispensa de Licitação nº 2025.01.28.001. **Partes:** A Câmara Municipal de Barbalha e a empresa PAPELARIA P & A ARAUJO LTDA. **Objeto:** Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação. Contrato Administrativo firmado em 07 de fevereiro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Artigos 105 e 107. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 07 de fevereiro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. **Signatários:** Dorivan Amaro dos Santos e Juliana Barreto dos Santos Rodrigues.

Data de Assinatura do Aditivo: 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:E6DB63CD

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 12.02.001/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.01.31.001

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 2º (SEGUNDO)

Extrato de Aditivo ao Contrato nº 12.02.001/2025. Dispensa de Licitação nº 2025.01.31.001. **Partes:** A Câmara Municipal de Barbalha e a empresa GEILSON BEZERRA DA SILVA. **Objeto:** Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação. Contrato Administrativo firmado em 12 de fevereiro de 2025. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Artigos 105 e 107. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 12 de fevereiro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. **Signatários:** Dorivan Amaro dos Santos e Geilson Bezerra da Silva.

Data de Assinatura do Aditivo: 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:8CA15E3C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20230119101.
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.01.19.1

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 3º (TERCEIRO)

Extrato de Aditivo ao Contrato nº 20230119101. Tomada de Preços n.º 2023.01.19.1. **Partes:** A Câmara Municipal de Barbalha e a empresa S & S INFORMATICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNIC LTDA. **Objeto:** Contratação da prestação de serviços de licença de uso e manutenção de sistemas informatizados (software) de contabilidade pública, folha de pagamento, licitação, patrimônio, almoxarifado e portal da transparência, para atender das necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, junto à Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório. Contrato Administrativo firmado em 10 de fevereiro de 2023. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelo Art. 57, inciso II. **ACORDAM** em prorrogar até o dia 09 de fevereiro de 2027, o prazo de vigência do Contrato original. **Signatários:** Dorivan Amaro dos Santos e Samoel Moreira de Holanda Júnior.

Data de Assinatura do Aditivo: 09 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:427B7755

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
PORTARIA Nº 260128.0005/2026

PORTARIA Nº 260128.0005/2026

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:

Conceder a **JOSÉ SOLANO FEITOSA**, ocupante do cargo de Vice-Prefeito Municipal, para deslocar-se à cidade de Fortaleza (CE), nos dias 29/01/2026 e 30/01/2026, com a finalidade de deliberar assuntos de interesse do município no palácio da abolição, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 28 de Janeiro de 2026.

EZEQUIEL DA SILVA OLIVEIRA
Secretário de Governo e Assuntos Políticos

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:DC90795A

SECRETARIA DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS
PORTARIA Nº 260203.0001/2026

PORTARIA Nº 260203.0001/2026

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ASSUNTOS POLÍTICOS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:

Conceder a **JOSÉ SOLANO FEITOSA**, ocupante do cargo de Vice-Prefeito Municipal, para deslocar-se à cidade de Fortaleza (CE), nos dias 04/02/2026 e 05/02/2026, para tratar de demandas administrativas e técnicas do município junto aos setores competentes na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no Gabinete de número 521, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), perfazendo um total de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 03 de fevereiro de 2026.

EZEQUIEL DA SILVA OLIVEIRA
Secretário de Governo e Assuntos Políticos

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:9CD5668A

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 012006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DLE-054/2025
ORIGEM: Nº DLE-054/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
CONTRATADA: KCM ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, PREENCHIMENTO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO SISTEMA SIOPE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE
PRAZO CONTRATUAL: 20 de janeiro de 2025 a 20 de janeiro de 2026
PRAZO DO ADITIVO: 20 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2027
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.

HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO
Secretário Municipal de Políticas Para a Educação

Publicado por:
Ana Clara Cortez Alencar
Código Identificador:26C3C473

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 012706/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 05240131001, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO, CONTRATADA: LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAÚJO, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS JUNTO A

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE. PRAZO CONTRATUAL: 27 de janeiro de 2025 a 27 de janeiro de 2026. PRAZO DO ADITIVO: 27 de janeiro de 2026 a 27 de janeiro de 2027. DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2026.

HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO

Secretário Municipal de Políticas Para a Educação

Publicado por:

Ana Clara Cortez Alencar

Código Identificador:EFAF6872

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 012714/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 05240131001, ORIGEM: Nº 05240131001, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO, CONTRATADA: D SHEILA N DOS SANTOS EPP, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS JUNTO A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE. PRAZO CONTRATUAL: 27 de janeiro de 2025 a 27 de janeiro de 2026. PRAZO DO ADITIVO: 27 de janeiro de 2026 a 27 de janeiro de 2027. DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2026.

HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO

Secretário Municipal de Políticas Para a Educação

Publicado por:

Ana Clara Cortez Alencar

Código Identificador:7BF68448

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 022705/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 05240131001, ORIGEM: Nº 05240131001, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO, CONTRATADA: IGX COMERCIAL, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS JUNTO A SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE. PRAZO CONTRATUAL: 27 de janeiro de 2025 a 27 de janeiro de 2026. PRAZO DO ADITIVO: 27 de janeiro de 2026 a 27 de janeiro de 2027. DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2026.

HILDEFRAN ALENCAR JURUMENHA RIBEIRO.

Secretário Municipal de Políticas Para a Educação

Publicado por:

Ana Clara Cortez Alencar

Código Identificador:59835D92

**SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 012007/2025 EXTRATO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012007/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DLE-039/2025
ORIGEM: Nº DLE-039/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
CONTRATADA: KCM ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO, PREENCHIMENTO E TRANSMISSÃO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO SISTEMA SIOPS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE

PRAZO CONTRATUAL: 20 de janeiro de 2025 a 20 de janeiro de 2026

PRAZO DO ADITIVO: 20 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2027
DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2026.

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA

Secretário Municipal de Políticas Para a Saúde

Publicado por:

Ana Clara Cortez Alencar

Código Identificador:8313C2EF

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.19.02**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.19.01. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA E DIESEL) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA OFICIAL E AGREGADOS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, CONFORME PROJETOS ANEXOS. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA:** ABERTO E FECHADO. O PREGOEIRO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **05.03.2026 ÀS 07:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: <https://licitacaocariusce.com.br> e www.tce.ce.gov.br.

JEFFERSON CÉSAR OLIVEIRA–

Pregoeiro.

Publicado por:

Carla Weend de Souza Ledo

Código Identificador:75C21546

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.19.02**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.19.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS – AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2026.02.19.02. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA, ASSESSORAMENTO E APOIO OPERACIONAL AOS TÉCNICOS, EQUIPE ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIÚS-CE E ÀS UNIDADES ESCOLARES, COM FOCO NO PREENCHIMENTO, ELABORAÇÃO, VALIDAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANEJAMENTO DO NOVO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS (NOVO PAR) NO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE – SIMEC, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **24 de fevereiro de 2026 ÀS 07:30HMIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DO SITE: <https://carius.ce.gov.br/>.

JEFFERSON CESAR OLIVEIRA –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Carla Weend de Souza Ledo

Código Identificador:E6734661

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/GAB/2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR PÚBLICO, COMMISSIONADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença Maternidade ao servidor a Sra. **JANALINE SANTOS RODRIGUES**, comissionada ao cargo de COORDENADORA DE VIGILÂNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL, através do Requerimento da Servidora, pelo período de 04/02/2026 á 02/08/2026.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 19 de Fevereiro de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador:8F63CF29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/GAB/2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor a Sra. **LIDUINA GOMES DA SOLIDADE**, admitida na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e Nomeada em caráter efetivo ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, através do Edital nº001/1997 de 21/11/1997, pelo período de 02/02/1998 á 01/02/2002, sendo gozados a partir do dia 02/03/2026 á 31/03/2026.

Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 19 de Fevereiro de 2026.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iracélia Sotero Telles

Código Identificador:87EFD722

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº005/2026

CONVÊNIO 005/2026, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS e a **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DOS MORADORES DA SABINO MOREIRA**

O **MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, inscrito no CNPJ nº. 23.555.279/0001-75, através da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, neste ato representado por seu Secretário, **Sr. FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS**, com sede na Rua Manoel Dantas, s/n, Centro, Chorozinho/CE, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DOS MORADORES DA SABINO MOREIRA**, com sede na Rua Sabino Moreira, 10, Chorozinho/CE, inscrita no CNPJ nº 03.703.934/0001-88, neste ato, representada por seu Presidente **CARLOS ALEXANDRE BATISTA DE ALENCAR**, doravante denominado **CONVENETE**, firmam o presente Convênio de Cooperação Financeira, conforme os dispositivos sobre Convênios contidos na **Lei Municipal nº 0965/2026**, que será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Convênio tem por objetivo disponibilizar repasse financeiro, no sentido de colaborar com a manutenção e o desenvolvimento da atividade agrícola no Município de Chorozinho, com vistas a dar suporte aos pequenos agricultores, na perspectiva de tornar mais eficientes e produtivas tais atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA

Compete à CONCEDENTE:

I – Repassar à conveniada a importância mensal de **R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)**, pelo prazo de 30 (trinta) dias ou a comprovação da execução, com valor global **R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)**, a ser paga em três parcelas no valor de **R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)**, sendo a 1ª, após a assinatura deste termo, a 2ª, após 10 dias do início dos trabalhos e a 3ª, após 20 dias após o início dos trabalhos, como forma de apoio para a manutenção, promoção e desenvolvimento das ações conforme Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Compete à CONVENIADA:

I – Promover o desenvolvimento de projetos, metas e missão da Associação, em favor dos pequenos agricultores, com fornecimento de horas de trator, conforme seu Estatuto (cópia anexa).

II – Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE, conforme disposto no Projeto anexo ao presente Termo;

III – Apresentar a prestação de contas final em até 60(sessenta) dias após o encerramento deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas previstas neste termo de convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Elemento de Despesa:3.3.50.41.00

Dotação:1101.20.122.0067.2.083

CLÁUSULA QUINTA

As partes signatárias poderão rescindir o presente convênio a qualquer tempo, desde que apresente solicitação com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o foro da Cidade de Chorozinho, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao que foi estabelecido no presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Este convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura por 60 (sessenta), podendo ser prorrogado a critério e conveniência dos convenientes.

E, por acharem certas e acordadas, firmam o presente Convênio, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas de estilo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Chorozinho, em 05 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS	CARLOS ALEXANDRE BATISTA DE ALENCAR
Secretário De Agricultura, Meio Ambiente E Recursos Hídricos	Presidente Da Associação Filantrópica Dos Moradores Da Sabino Moreira

Testemunhas:

1 - _____
CPF _____

2 - _____
CPF _____

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:9F78440A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** – Unidade Administrativa: **Gabinete do Prefeito** – Regente: **Agente de Contratação** – Processo Originário: **Concorrência Eletrônica nº 2026.01.23.01/CE/GAB/PMC** – Objeto: **Contratação de agência de propaganda para a prestação de serviços publicitários, nos termos da Lei nº 12.232/2010, compreendendo o conjunto de atividades realizadas com o objetivo de estudar, planejar, conceber, criar, executar, intermediar e distribuir publicidade com foco em informar, educar, orientar e promover ações institucionais aos públicos de interesse da administração pública do Município de Croatá/CE** – Data de Abertura: **14/04/2026** – Horário: **08H30M** – Link de Acesso ao Edital: **<https://bnc.org.br> | <https://www.croata.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pnpc.gov.br>** – Link de Realização dos Lances: **<https://bnc.org.br>** –

JUSCIÊ PEREIRA DA SILVA,
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:F3724163

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Espécie: **5ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2022.02.14.09** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS nº 2022.01.17.01/TP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças** – Contratada: **INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 32.049941/0001-06** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA da Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria visando: (I) Emissão de laudos e pareceres técnicos sobre grandezas elétricas (consumo, energia, potência, dentre outros) e sobre quadro de iluminação pública (QIP) visando a repetição de indêbitos decorrentes de cobranças indevidas (a maior) nas contas de energia elétrica de titularidade do Municípios. Anulação e/ou redução de valores referentes a cobranças realizados por meio de Termo de Ocorrência e Inspeção (TOI);(II) Levantamento e constituição de receitas de natureza tributária diversas, inclusive: TLF e TLA de torres de telefonia e de geração eólica e solar, ISSQN de instituições financeiras e postos de atendimentos bancários, cartórios, construtoras, dentre outros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Croatá-CE** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **13/02/2025** – Nova Vigência: **17/02/2026** a

17/02/2027 – Fundamentação Legal: **Art. 57, §1º, Inciso II, Lei nº 8.666/93; e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Mário David Martins Costa Filho (CONTRATANTE); Ana Maria Felipe Dias (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:16557AC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – Prefeitura Municipal de **Croatá/CE**, através da **Secretaria Municipal de Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do Chamada Pública Nº **2025.12.30.01/CPAF/PMC**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CROATÁ/CE, CONFORME DIRETRIZES DO PNAE** – Licitação Adjudicada e Homologada em favor do **GRUPO LOCAL: ASSOCIACAO CROATAENSE DE APICULTURA, AGRICULTURA E PECUARIA** – CNPJ Nº: **06.268.263/0001-62**, com o Valor Global **R\$ 895.491,00 (oitocentos noventa e cinco mil, quatrocentos noventa e um mil, quatrocentos e noventa e um reais).** **GRUPO FORMAL – REGIONAL: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIAR DA SERRA DA IBIAPABA** – CNPJ Nº: **43.247.364/0001-83** – com o Valor Global **R\$ 746.693,00 (setecentos quarenta e seis mil, seiscentos noventa e três reais)** – Data da Assinatura da Adjudicação e Homologação: **09/02/2026** – Signatário: **Francisco Lopes Ferreira** – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:6D2932ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2026.02.10.03** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2026.01.12.01/PE/SME/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, LITERÁRIOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL E AO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Croatá** – Contratada: **DONNA PAPEL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 61.382.618/0001-58** – Valor: **R\$ 278.613,90 (Duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e treze reais e noventa centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **10/02/2026** – Vigência: **1 (um) ano** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira (CONTRATANTE); Brenda do Nascimento Mascarenhas Freitas (CONTRATADA).**

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:68CD18E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 2026.02.10.02** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2026.01.12.01/PE/SME/PMC** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, LITERÁRIOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL E AO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CROATÁ/CE** – Contratante: **Secretaria Municipal de Croatá** – Contratada: **J V B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 37.916.537/0001-06** – Valor: **R\$ 524.521,50 (Quinhentos e vinte e**

quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 10/02/2026 – Vigência: 1 (um) ano – Fundamentação Legal: Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: Francisco Lopes Ferreira (CONTRATANTE); Lucas Dias Bezerra (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:0649D136

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2026.02.10.01 – Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2026.01.12.01/PE/SME/PMC – Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS, LITERÁRIOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO INFANTIL E AO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CROATÁ/CE – Contratante: Secretaria Municipal de Croatá – Contratada: EDITORA VEM PASSAR SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 19.738.767/0001-40 – Valor: R\$ 1.599.026,72 (Um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, vinte e seis reais e setenta e dois centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 10/02/2026 – Vigência: 1 (um) ano – Fundamentação Legal: Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: Francisco Lopes Ferreira (CONTRATANTE); Lawrence Martins Rabelo (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:C8ECA2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2026.02.10.04 – Processo Originário: Chamada Pública N.º 2025.12.30.01/CPAF/PMC – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CROATÁ/CE, CONFORME DIRETRIZES DO PNAE – Contratante: Secretaria Municipal de Educação – Contratada: ASSOCIACAO CROATAENSE DE APICULTURA, AGRICULTURA E PECUARIA, CNPJ nº 06.268.263/0001-62 – Valor Global: R\$ 895.491,00 (oitocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais) – Data da Assinatura do Contrato: 10/02/2026 – Vigência: 31/12/2026 – Fundamentação Legal: § 1º, art. 89 e art. 94, 95, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: Francisco Lopes Ferreira (CONTRATANTE); Antônio Vanderley Alves de Araújo (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:C127B89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2026.02.10.05 – Processo Originário: Chamada Pública N.º 2025.12.30.01/CPAF/PMC – Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CROATÁ/CE, CONFORME DIRETRIZES DO PNAE – Contratante: Secretaria Municipal de Educação – Contratada: COOPERATIVA DAS MULHERES DA AGRICULTURA FAMILIAR DA SERRA DA IBIAPABA - COMAFSI, CNPJ nº 43.247.364/0001-83 – Valor Global: R\$ 746.693,00 (setecentos e

quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais) – Data da Assinatura do Contrato: 10/02/2026 – Vigência: 31/12/2026 – Fundamentação Legal: § 1º, art. 89 e art. 94, 95, Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: Francisco Lopes Ferreira (CONTRATANTE); Maria da Paz Gomes da Silva (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:43F647B1

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2025 - SEMED. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), DESTINADOS À ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PROGRAMA QUE TEM COMO FINALIDADE A REPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** 12.306.0001.2.033.0000-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL, FONTE: 1500100100;1552000000, ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00. 12.306.0001.2.034.0000-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL, FONTE: 1500100100; 1552000000, ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00. 12.306.0001.2.035.0000-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO DE JOVENS, FONTE: 1500100100;1552000000, ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00, consignado no Orçamento Municipal de 2026. **EMPRESA:** MERCADINHO VITÓRIA ALIMENTOS LTDA-EPP, com sede à Rua Cel. Tiburcio, nº 428 – Bairro Girilândia, Morada Nova/CE, CEP: 62.940-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.604.544/0001-50. **VALOR:** R\$ 622.899,14 (seiscentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e catorze centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 13 DE FEVEREIRO DE 2026. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **ASSINA PELA CONTRATADA:** EDNA MARIA FREIRE DA SILVA-PROPRIETÁRIA-MERCADINHO VITÓRIA ALIMENTOS LTDA-EPP.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:4A92E427

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004/2025 - SEMED. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS), DESTINADOS À ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PROGRAMA QUE TEM COMO FINALIDADE A REPOSIÇÃO NUTRICIONAL DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** 12.306.0001.2.033.0000-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO INFANTIL, FONTE: 1500100100;1552000000, ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00. 12.306.0001.2.034.0000-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL, FONTE: 1500100100; 1552000000, ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00. 12.306.0001.2.035.0000-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-EDUCAÇÃO

DE JOVENS, FONTE: 1500100100;1552000000, ELEMENTO DESPESA: **3.3.90.30.00**, consignado no Orçamento Municipal de 2026. **EMPRESA: R. M. FIGUEIREDO LTDA-ME**, com sede à Rua Manoel Mourão, nº 698, Centro, CEP: 63490-000, Pereiro-CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.990.584/0001-06. **VALOR: R\$ 215.841,80** (duzentos e quinze mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). **DATA DA ASSINATURA: 13 DE FEVEREIRO DE 2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINA PELA CONTRATANTE: MICHELSEN DIÓGENES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO MORAIS DE FIGUEIREDO - PROPRIETÁRIO – R. M. FIGUEIREDO LTDA-ME.**

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:2F124275

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 002/2026, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

FIXA O VALOR A SER REPASSADO A CÂMARA MUNICIPAL DE ERERÉ/CE, NO EXERCÍCIO DE 2026, A TÍTULO DE DUODÉCIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ**, Glauber Lopes de Holanda, no uso de suas atribuições, definidas na Constituição Federal, Constituição do Estado do Ceará e Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o valor a ser repassado à Câmara Municipal de Ereré, no exercício de 2026, a título de duodécimo, nos termos do estabelecido pelo art. 29 – A, inciso IV, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº. 34/2014-PRESI, do Tribunal de Contas dos Municípios, datado de 19 de novembro de 2014, determinando à exclusão das contribuições previdenciárias obrigatórias da correspondente base de cálculo do duodécimo a ser repassado à Câmara Municipal, nos termos do Parecer Técnico nº. 07/2014 e conforme deliberação do Pleno daquela Corte de Contas em sessão realizada no dia 02 de outubro de 2014;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº. 8819/2019, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, datada de 10 de dezembro de 2019, informando que a Contribuição de Iluminação Pública não deve integrar base de cálculo do duodécimo, por se tratar de contribuição com finalidade de arrecadação previamente determinada pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, a Lei nº. 526, de 02 de dezembro de 2025, que fixou o valor de R\$ 2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais) para a Câmara Municipal de Ereré;

CONSIDERANDO ainda que referida Lei foi elaborada antes do encerramento do exercício, quando ainda não havia como aferir com exatidão as receitas arrecadadas no exercício;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no art. 29-A, § 1º da Constituição Federal, que fixa o limite máximo de transferência de valores ao Poder Legislativo em 7% das receitas provenientes de Impostos e Transferências no exercício anterior;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de adequação é requisito para o cumprimento do disposto no art. 29-A, § 1º, III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de adequação das dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal, dada a revisão dos valores das receitas que compõem a sua base de cálculo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica definido o valor anual de **R\$ 2.581.559,32** (dois milhões, quinhentos e oitenta e um mil reais, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), o que corresponde a um valor mensal de **R\$ 215.129,94** (duzentos e quinze mil, cento e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos) para repasse para manutenção do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Para adequação das dotações orçamentárias aos valores a serem transferidos, ficam anuladas dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, no valor referente à diferença entre o valor fixado na Lei Orçamentária e o valor constante no *caput* do art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Em decorrência do princípio da independência e harmonia entre os poderes, constante na Constituição Federal, deverão ser informadas pela Câmara Municipal de Ereré, as dotações com valores excedentes, para que sirvam de fonte de suplementação ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Ereré, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2026.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA
Prefeito Municipal

CÁLCULO DO REPASSE DUODECIMAL PARA O EXERCÍCIO 2026

Prefeitura Municipal de Ereré	
Valor a Ser Repassado para a Câmara Municipal durante o Exercício de 2026	
Especificação	Valor Atual R\$
Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	R\$ 272.128,53
Imposto de Renda Retido da Fonte	R\$ 1.854.590,52
Imposto Sobre a Transmissão de Bens Intervivos	R\$ -
Imposto Sobre Serviços de Quaisquer Natureza	R\$ 346.565,56
Taxas	R\$ -
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	R\$ 18.677.543,02
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	R\$ 2.302.580,37
Cota Parte do Imposto Territorial Rural	R\$ 2.050,33
Cota Parte do Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços	R\$ 13.260.311,18
Cota Parte do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 127.650,82
Cota Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados (Exportação)	R\$ 24.552,18
Cota Parte Sobre a Contribuição de Intervenção Sobre Domínio Econômico	R\$ 11.446,39
Total da Base de Cálculo	R\$ 36.879.418,90
Total Anual MÁXIMO a Ser Repassado (7% da Base de Cálculo)	R\$ 2.581.559,32
Valor Mensal a Ser Repassado em 2026	R\$ 215.129,94

Publicado por:
Thiago Alves da Silva
Código Identificador:95ABD0A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 003/2026, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ERERÉ EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÉ**, Estado do Ceará, Glauber Lopes de Holanda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais por ocasião de feriados prolongados;

CONSIDERANDO que comemorar-se-á, no dia 17 de fevereiro de 2026, as festividades do carnaval;

CONSIDERANDO a tradição das comemorações religiosas na quarta-feira de cinzas;

DECRETA:

Art. 1º Ficam os dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026, respectivamente, segunda-feira e terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas, estabelecidos como pontos facultativos nas repartições públicas mantidas pelo Poder Público Municipal, em toda a extensão territorial do Município de Ereré/CE, com exceção dos serviços públicos considerados essenciais.

§ 1º Entende-se por serviços essenciais, o fornecimento de água e esgoto, socorros urgentes, segurança pública, limpeza pública, hospital, ambulâncias, dentre outros assim também reconhecidos.

§ 2º Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados como de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a sua prestação ininterrupta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura de Ereré Ceará, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.

GLAUBER LOPES DE HOLANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Alves da Silva

Código Identificador:C0E10056

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
TERMO DE POSSE RETIFICADO

Aos 12(doze) dias do mês de fevereiro de 2026(dois mil e vinte e seis) compareceu no Gabinete da Presidência o Vereador Flávio Jorge de Lima informando que recebeu na data de 11/02/2026, intimação da decisão judicial emanada pelo Juiz Titular da 62ª Zona Eleitoral, proferida nos autos da Apuração de Eleição Nº 0600395-37.2024.6.06.0062, que determinou a adoção “de providências regimentais cabíveis em decorrência da cassação e cancelamento dos diplomas dos candidatos eleitos JOÃO FERREIRA DE ALENCAR, EVERTON OLIVEIRA CALIXTO e AURINO LIBERALINO DE MENEZES”, sendo o primeiro eleito Presidente da Câmara.

De conformidade com o preceituado no Art. 38, I da Lei Orgânica do Município e no Art. 17, combinado com o Art. 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Farias Brito que tomou posse como Presidente em exercício o Vice-Presidente Vereador Flávio Jorge de Lima, inscrito no CPF nº 873.714.483-91.

Presentes ao ato os vereadores Raul Franklin Carvalho de Sousa, Nayton César Pereira e Sauviano Fernandes de Alcantara, ausente a Secretária da Mesa Diretora, a Vereadora Heloísa Aurelio de Menezes Pereira, que comunicou a impossibilidade do seu comparecimento.

O Presidente em exercício informou que sua intenção durante sua interinidade no cargo de Presidente seria conduzir o Poder Legislativo com serenidade e humildade, sendo o primeiro foco as atualizações necessárias juntos aos órgãos oficiais para que os trabalhos não parem e garanta-se a efetivação da folha de pagamento dos Vereadores e Servidores da Casa, mas infelizmente, carece da presença da Secretária da Mesa Diretora.

Não havendo nada mais a tratar, o Presidente em exercício, determinou a mim, Cícero Ferreira da Silva, Secretário-Geral, que lavrasse o presente termo, que após lido, será assinado pelos presentes.

Câmara Municipal de Farias Brito/Ceará em 12 de fevereiro de 2026.

FLAVIO JORGE DE LIMA

Presidente em Exercício

Publicado por:

Giulia Fernandes Lourenço

Código Identificador:3BD3A254

GABINETE DO PREFEITO

CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOAO ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 08080925/2025.

CONCEDER Adicional de Férias ao servidor JOAO ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao servidor **JOAO ALEXANDRE NOGUEIRA DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, inscrito no CPF nº 837. ***. **3-49, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no exercício do cargo de Psicólogo, referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 31/07/2025, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrária.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:F40A68AC

GABINETE DO PREFEITO

CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL RAIMUNDO NONATO BEZERRA DUARTE

PORTARIA Nº 09080925/2025.

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias ao servidor RAIMUNDO NONATO BEZERRA DUARTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao servidor público municipal **RAIMUNDO NONATO BEZERRA DUARTE**, brasileiro, exercendo o cargo de auxiliar de enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 03/09/2024 a 02/09/2025, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas por 30 dias a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:5C6AE292

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL AUZENIR FERREIRA JORGE,
BRASILEIRA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, LOTADA NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REFERENTE AO
PERÍODO AQUISITIVO DE 03/09/2024 A 02/09/2025

PORTARIA Nº 53030925/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias a servidora AUZENIR FERREIRA JORGE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS a servidora pública municipal **AUZENIR FERREIRA JORGE**, brasileira, auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 03/09/2024 a 02/09/2025, a serem gozadas a partir de **01 de outubro de 2025**, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:EC9F414A

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL CICERA FERREIRA LEITE COSTA

PORTARIA Nº 54030925/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias da servidora CICERA FERREIRA LEITE COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS a servidora pública municipal **CICERA FERREIRA LEITE COSTA**, brasileira, exercendo o cargo de auxiliar de enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 03/09/2024 a 02/09/2025, com base no que dispõe o art. 71, §1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, a serem gozadas a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:C3FF8B0A

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER, COM BASE NO QUE DISPÕE NOS ARTIGOS 70
E 71 DA LEI 1.178/2006 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2006, AO
SR. MARIA DALGIA CAEIRA, BRASILEIRA, INSCRITA NO

CPF SOB O Nº. 346.*.***3-15, LOTADA NA SECRETARIA**
MUNICIPAL DE SAÚDE, EXERCENDO O CARGO DE
AUXILIAR DE

PORTARIA Nº. 47110925/2025.

CONCEDER Adicional de Terço de Férias a servidora MARIA DALGIA CAEIRA, e dá Outras Providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com base no que dispõe nos artigos 70 e 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006, ao Sr. **MARIA DALGIA CAEIRA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 346.***.***3-15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de auxiliar de enfermagem, **ADICIONAL DE FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 31/07/2025, a serem gozadas a partir de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:DA3D2D3C

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAR O(A) SR(A) BRUNO JESUS DA SILVA,
SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, CPF 042.*.***3-**
71, COMO DIRETOR TÉCNICO MÉDICO,

PORTARIA Nº 05220126/2026

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer como Diretor Técnico Médico em estabelecimento de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Sr(a) **BRUNO JESUS DA SILVA**, servidor(a) público(a) municipal, CPF 042.***.***3-71, como **DIRETOR TÉCNICO MÉDICO**, do estabelecimento de saúde ESF Barreiro do Jorge, nos termos do art. 2º, §1º do Anexo da Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 2147/2016 de 17 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos para o **dia 05 de janeiro de 2026**, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Atila Pereira Silva
Código Identificador:F56CF4B6

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAR O(A) SR(A) EDILÂNIO CARLOS FERREIRA,
SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, CPF 465.*.***3-**
53, COMO DIRETOR TÉCNICO MÉDICO

PORTARIA Nº 09220126/2026

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer como Diretor Técnico Médico em estabelecimento de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Sr(a) **EDILÂNIO CARLOS FERREIRA**, servidor(a) público(a) municipal, CPF 465.***.***3-53, como **DIRETOR TÉCNICO MÉDICO**, do estabelecimento de saúde ESF Cariutaba, nos termos do art. 2º, §1º do Anexo da Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 2147/2016 de 17 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos para o **dia 05 de janeiro de 2026**, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:D7DEAEEB

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAR O(A) SR(A) EMERSON LUCAS CARVALHO
SOUSA, SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, CPF
070.*.***3-00, COMO DIRETOR TÉCNICO MÉDICO**

PORTARIA Nº 02220126/2026

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer como Diretor Técnico Médico em estabelecimento de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Sr(a) **EMERSON LUCAS CARVALHO SOUSA**, servidor(a) público(a) municipal, CPF 070.***.***3-00, como **DIRETOR TÉCNICO MÉDICO**, do estabelecimento de saúde do Hospital Geral de Farias Brito, nos termos do art. 2º, §1º do Anexo da Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 2147/2016 de 17 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos para o **dia 05 de janeiro de 2026**, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:533364D2

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAR O(A) SR(A) EMERSON LUCAS CARVALHO
SOUSA, SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, CPF
070.*.***3-00, COMO DIRETOR TÉCNICO MÉDICO**

PORTARIA Nº 04220126/2026

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer como Diretor Técnico Médico em estabelecimento de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Sr(a) **EMERSON LUCAS CARVALHO SOUSA**, servidor(a) público(a) municipal, CPF 070.***.***3-00, como **DIRETOR TÉCNICO MÉDICO**, do estabelecimento de saúde ESF Lamaju, nos termos do art. 2º, §1º do Anexo da Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 2147/2016 de 17 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos para o **dia 05 de janeiro de 2026**, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:ACA43ABD

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNAR O(A) SR(A) FERNANDA MACÊDO FIGUEIREDO,
SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, CPF 053.*.***3-**
52, COMO DIRETOR TÉCNICO MÉDICO

PORTARIA Nº 14220126/2026

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer como Diretor Técnico Médico em estabelecimento de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Sr(a) **FERNANDA MACÊDO FIGUEIREDO**, servidor(a) público(a) municipal, CPF 053.***.***3-52, como **DIRETOR TÉCNICO MÉDICO**, do estabelecimento de saúde ESF Centro de Saúde Paulo Sarasate, nos termos do art. 2º, §1º do Anexo da Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 2147/2016 de 17 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos para o **dia 05 de janeiro de 2026**, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:A9F2A024**GABINETE DO PREFEITO****DESIGNAR O(A) SR(A) FRANCISCO EMMANUEL DE ALENCAR LIMA, SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, CPF 076.***.***3-35, COMO DIRETOR TÉCNICO MÉDICO****PORTARIA Nº 07220126/2026**

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer como Diretor Técnico Médico em estabelecimento de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Sr(a) **FRANCISCO EMMANUEL DE ALENCAR LIMA**, servidor(a) público(a) municipal, CPF 076.***.***3-35, como **DIRETOR TÉCNICO MÉDICO**, do estabelecimento de saúde ESF Monte Pio, nos termos do art. 2º, §1º do Anexo da Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 2147/2016 de 17 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos para o **dia 05 de janeiro de 2026**, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:A2F4D6DD**GABINETE DO PREFEITO****DESIGNAR O(A) SR(A) LOUYSIANE SALES LANDIM CRUZ NÓBREGA, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CPF 040.***.***3-09, COMO DIRETOR TÉCNICO MÉDICO,****PORTARIA Nº 01220126/2026**

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer como Diretor Técnico Médico em estabelecimento de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Sr(a) **LOUYSIANE SALES LANDIM CRUZ NÓBREGA**, servidora pública municipal, CPF 040.***.***3-09, como **DIRETOR TÉCNICO MÉDICO**, do estabelecimento de saúde do Centro de Atenção Psicossocial, nos termos do art. 2º, §1º do Anexo da Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 2147/2016 de 17 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos para o **dia 05 de janeiro de 2026**, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:A86A6037**GABINETE DO PREFEITO****DESIGNAR O(A) SR(A) MARIA MAIANA FELIX BELO, SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, CPF 048.***.***3-73, COMO DIRETOR TÉCNICO MÉDICO****PORTARIA Nº 13220126/2026**

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer como Diretor Técnico Médico em estabelecimento de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Sr(a) **MARIA MAIANA FELIX BELO**, servidor(a) público(a) municipal, CPF 048.***.***3-73, como **DIRETOR TÉCNICO MÉDICO**, do estabelecimento de saúde ESF Sede II, nos termos do art. 2º, §1º do Anexo da Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 2147/2016 de 17 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos para o **dia 05 de janeiro de 2026**, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:A4AEAA71**GABINETE DO PREFEITO****DESIGNAR O(A) SR(A) MARIANA PARENTE DE ALENCAR NOVAES, SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, CPF 017.***.***3-58, COMO DIRETOR TÉCNICO MÉDICO****PORTARIA Nº 11220126/2026**

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer como Diretor Técnico Médico em estabelecimento de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Sr(a) **MARIANA PARENTE DE ALENCAR NOVAES**, servidor(a) público(a) municipal, CPF 017.***.***3-58, como **DIRETOR TÉCNICO MÉDICO**, do estabelecimento de saúde ESF Sede III, nos termos do art. 2º, §1º do Anexo da Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 2147/2016 de 17 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos para o **dia 05 de janeiro de 2026**, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:3C512959

GABINETE DO PREFEITO

DESIGNAR O(A) SR(A) MARINA RODRIGUES BEZERRA, SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, CPF 020.*.**3-90, COMO DIRETOR TÉCNICO MÉDICO,**

PORTARIA Nº 10220126/2026

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer como Diretor Técnico Médico em estabelecimento de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Sr(a) **MARINA RODRIGUES BEZERRA**, servidor(a) público(a) municipal, CPF 020.***.**3-90, como **DIRETOR TÉCNICO MÉDICO**, do estabelecimento de saúde ESF Nova Betânia, nos termos do art. 2º, §1º do Anexo da Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 2147/2016 de 17 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos para o **dia 05 de janeiro de 2026**, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:23C7BCA5

GABINETE DO PREFEITO

DESIGNAR O(A) SR(A) PHÂMELLA AUGUSTA DE SOUSA ESMERALDO, SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, CPF 039.*.**3-84, COMO DIRETOR TÉCNICO MÉDICO**

PORTARIA Nº 08220126/2026

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer como Diretor Técnico Médico em estabelecimento de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Sr(a) **PHÂMELLA AUGUSTA DE SOUSA ESMERALDO**, servidor(a) público(a) municipal, CPF 039.***.**3-84, como **DIRETOR TÉCNICO MÉDICO**, do estabelecimento de saúde ESF Carás, nos termos do art. 2º, §1º do Anexo da Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 2147/2016 de 17 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos para o **dia 05 de janeiro de 2026**, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:0147C773

GABINETE DO PREFEITO

DESIGNAR O(A) SR(A) RAFELLA NERY FARIAS, SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, CPF 049.*.**3-76, COMO DIRETOR TÉCNICO MÉDICO**

PORTARIA Nº 06220126/2026

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer como Diretor Técnico Médico em estabelecimento de saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Sr(a) **RAFELLA NERY FARIAS**, servidor(a) público(a) municipal, CPF 049.***.**3-76, como **DIRETOR TÉCNICO MÉDICO**, do estabelecimento de saúde ESF Quincuncá, nos termos do art. 2º, §1º do Anexo da Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 2147/2016 de 17 de junho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos para o **dia 05 de janeiro de 2026**, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:BAF3537B

GABINETE DO PREFEITO

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE APOIO.

PORTARIA Nº 04030226/2026

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE APOIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a nova Lei de Licitações e contratos administrativos, estabeleceu que as licitações com fundamento nesta Lei deverão ser conduzidas por agente de contratação ou pregoeiro, e que este agente, no exercício de suas funções, será auxiliado por uma equipe de apoio durante a condução de todas as fases do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que os membros da equipe de apoio devem ser designados pela autoridade competente, preferencialmente entre servidores efetivos do Quadro de Pessoal da administração municipal (art. 8º, da Lei nº 14.133/2021);

RESOLVE:

Art. 1º A equipe de apoio a que se refere o art. 8º da Lei Municipal nº 1.608, de 22 de fevereiro de 2024, para atuar no desempenho das atribuições previstas no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito de procedimentos licitatórios, dispensas, inexigibilidades de licitação e demais procedimentos auxiliares instaurados pelo Município, passará a vigorar com a seguinte composição:

I - **THIAGO FIRMINO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, matrícula funcional nº 9410, inscrito no CPF sob o nº. ***.050.643-**

II - **FRANCISCO JURANDIR FERREIRA**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, matrícula funcional nº 10043, inscrito no CPF nº ***.014.873-**

Parágrafo único. A atuação da equipe observará o disposto na Lei Orgânica Municipal, na Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), na Lei nº 1.253, de 02 de março de 2009, na Lei nº 1.608, de 22 de fevereiro de 2024, bem como no Decreto Municipal nº 566/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 03 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Ferreira Oliveira

Código Identificador:75817C2F

GABINETE DO PREFEITO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 07020226/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **FRANCISCO JURANDIR FERREIRA**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, matrícula funcional nº 10043, inscrito no CPF nº ***.014.873-**, para o exercício da função gratificada de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO – FG-2**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c da Lei nº 1.608 de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Ferreira Oliveira

Código Identificador:B867CEFE

GABINETE DO PREFEITO

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 02090125/2025

PORTARIA Nº 06020226/2026

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 02090125/2025, QUE TRATA DA DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO – ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da composição da Equipe de Apoio designada por meio da Portaria nº 02090125/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 02090125/2025, que designa os Membros da Equipe de Apoio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor em 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Ferreira Oliveira

Código Identificador:3FE17B64

GABINETE DO PREFEITO

EXONERAR, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO DANIEL MARCOLINO CLAUDINO DE SOUSA DO CARGO EFETIVO DE PSICOPEDAGOGO, CPF: 514. ***. ***3-87

PORTARIA Nº 01050226/2026

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor(a) público(a).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) municipal **DANIEL MARCOLINO CLAUDINO DE SOUSA**, investido(a) no cargo efetivo de **PSICOPEDAGOGO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, requereu a exoneração com efeitos a partir de **02 de fevereiro de 2026**, protocolado sob o nº **478/2026**, conforme documentos em sua pasta funcional;

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais de Farias Brito são regidos em sua relação com o Município, no qual prevê em seu art. 31, inciso I, c/c art. 32 da Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais), a prerrogativa de exoneração a pedido do servidor, e a vacância do cargo em virtude da exoneração, entre outros dispositivos;

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a PEDIDO, o(a) servidor(a) público **DANIEL MARCOLINO CLAUDINO DE SOUSA** do cargo efetivo de **PSICOPEDAGOGO**, CPF: 514. ***. ***3-87, de conformidade com o disposto no art. 32 da Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais).

Art. 2º. Fica ainda declarado a **vacância** do referido cargo público nos termos do art. 31, inciso I, da lei 1.178 de 20 de novembro de 2006, devendo a Divisão de Pessoal providenciar a baixa no Assentamento Individual, e o desligamento do quadro de servidores ativos desta municipalidade.

Art. 3º. Esta Portaria produz a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:2845B5EA

GABINETE DO PREFEITO

EXONERAR, A PEDIDO, O(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO JEFERSON BORGES DE MOURA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO,

PORTARIA Nº 03160126/2026

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor(a) público(a).

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) público(a) municipal **JEFERSON BORGES DE MOURA**, investido(a) no cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, requereu a exoneração desde 23 de fevereiro de 2016, conforme protocolo 218/2016 de 23 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais são regidos em sua relação com o Município pela Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais), no qual prevê em seu art. 31, inciso I, c/c art. 32, a prerrogativa de exoneração a pedido e a vacância do cargo em virtude da exoneração, entre outros dispositivos;

CONSIDERANDO que a atual gestão da Secretaria Municipal de Educação identificou a existência de pedido de exoneração do servidor pendente desde 2016, conforme Ofício nº 30/2026-SME, datado de 16 de janeiro de 2026, subscrito pelo atual Secretário Municipal de Educação, que comunicou na presente data essa situação;

CONSIDERANDO que eventuais atos administrativos praticados após a data do pedido de exoneração são nulos de pleno direito, especialmente, que importem em prejuízo ao servidor, conforme os princípios norteadores do direito administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a PEDIDO, o(a) servidor(a) público **JEFERSON BORGES DE MOURA** do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, matrícula 9384, CPF: 029.***.***-92, de conformidade com o disposto no art. 32 da Lei nº 1.178, de 20 de novembro de 2006.

Art. 2º. Fica declarado nulo qualquer ato administrativo municipal praticado e relacionado ao cargo de auxiliar administrativo do referido servidor neste Município em data posterior a 23 de janeiro de 2016 (protocolo do pedido de exoneração), especialmente os que lhe cause prejuízo.

Art. 3º. Fica ainda declarada a **vacância** do referido cargo público nos termos do art. 31, inciso I, da lei 1.178 de 20 de novembro de 2006, devendo a Divisão de Pessoal providenciar a baixa no Assentamento Individual, e o desligamento do quadro de servidores ativos desta municipalidade.

Art. 4º. Esta Portaria produz efeitos a partir de 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE. PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:08CFC41A

GABINETE DO PREFEITO

EXONERAR O(A) SR(A) ANTONIA EDILANA SILVA ARAUJO, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF Nº 605.*.***-77, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE DE GABINETE, CC-4**

PORTARIA Nº 01260126/2026

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a) **ANTONIA EDILANA SILVA ARAUJO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 605.***.***-77, do cargo comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE, CC-4**, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e suas atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia **30 de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:8E70D077

GABINETE DO PREFEITO

EXONERAR O(A) SR(A) FRANCISCO JURANDIR FERREIRA, BRASILEIRO(A), CASADO(A), INSCRITO(A) NO CPF Nº 008.*.***-58, DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSISTENTE DE GABINETE – CC-4**

PORTARIA Nº 03020226/2026

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr(a) **FRANCISCO JURANDIR FERREIRA**, brasileiro(a), casado(a), inscrito(a) no CPF nº 008.***.***-58, do exercício do cargo comissionado de **ASSISTENTE DE GABINETE – CC-4**, de conforme o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e suas atualizações.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 30 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:0060BD50

GABINETE DO PREFEITO
EXONERAR O SR. LUCAS FERNANDO SILVEIRA DE
ARAÚJO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA
CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 3**17, EXPEDIDA PELA**
SSP-PI E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 024.*.***-17 DO**
EXERCÍCIO DO CARGO COMISSONADO DE
COORDENADOR DE FINANÇAS - CC-5

PORTARIA Nº. 01020226/2026.

EXONERAR LUCAS FERNANDO SILVEIRA DE ARAÚJO do cargo comissionado de Coordenador de Finanças, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Sr. **LUCAS FERNANDO SILVEIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 3****17, expedida pela SSP-PI e inscrito no CPF sob o nº 024.***.***-17 do exercício do cargo comissionado de **COORDENADOR DE FINANÇAS - CC-5**, de conforme o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 27, da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:394A53C2

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) CICERA CIRLANDIA HENRIQUE DE
LIMA SILVA, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF
779.*.***3.15, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE**
COORDENADOR PEDAGÓGICO (CP-I)

PORTARIA Nº 10090126/2026

Dispõe sobre a nomeação do cargo de **Coordenador Pedagógico** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **CICERA CIRLANDIA HENRIQUE DE LIMA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF **779.***.***3.15**, para o exercício do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO (CP-I)**, na escola EMTI JOAQUIM FERREIRA DOS SANTOS, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei nº 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos para o dia **06 de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:4A2F043B

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A). CICERO VIEIRA DE FRANÇA,
BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº
262.*.***-83, PARA O CARGO COMISSONADO DE**
OPERADOR DO SERVIÇO DE SOLDA E MONTAGEM – CC-
3

PORTARIA Nº. 01230126/2026.

NOMEAR CICERO VIEIRA DE FRANÇA, para o Cargo Comissionado de Operador do Serviço de Solda e Montagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a). **CICERO VIEIRA DE FRANÇA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 262.***.***-83, para o cargo comissionado de **OPERADOR DO SERVIÇO DE SOLDA E MONTAGEM – CC-3**, de conforme o disposto no art. 69, inciso I, da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 39, da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos para o dia 05 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:967FC237

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR O(A) SR(A) DAYANNE GOMES DA SILVA,
BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF Nº 054.*.***3-27,**
PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSONADO DE
SECRETÁRIO ESCOLAR

PORTARIA Nº 11090126/2026

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **DAYANNE GOMES DA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 054.***.***3-27, para o exercício do cargo comissionado de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Símbolo SE-1, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei Municipal nº 1.631 de 15 de maio de 2025, que dispõe sobre a alteração do art. 31 da Lei nº 1.253/2009, de 02 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos para o dia **06 de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:345F25FC

GABINETE DO PREFEITO

NOMEAR O(A) SR(A) FERNANDA RODRIGUES SEVERIANO, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF Nº 062.*.***3-27, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSONADO DE SECRETÁRIO ESCOLAR**

PORTARIA Nº 12090126/2026

Dispõe sobre a nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **FERNANDA RODRIGUES SEVERIANO**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF nº 062.***.***3-27, para o exercício do cargo comissionado de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Símbolo SE-1, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como Lei Municipal nº 1.631 de 15 de maio de 2025, que dispõe sobre a alteração do art. 31 da Lei nº 1.253/2009, de 02 de março de 2009.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos para o dia **06 de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:85190DC5

GABINETE DO PREFEITO

NOMEAR O(A) SR(A) GABRIELLE RODRIGUES COSTA, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF 049.*.***3.00, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO (CP-III)**

PORTARIA Nº 01270126/2026

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Coordenador Pedagógico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **GABRIELLE RODRIGUES COSTA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF **049.***.***3.00**, para o exercício do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO (CP-III)**, na escola EMTI MACÁRIO MOREIRA, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei nº 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos para o dia **05 de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:93D0B6EC

GABINETE DO PREFEITO

NOMEAR O(A) SR(A) KARINE FERREIRA BARBOSA DA SILVA, BRASILEIRO(A), INSCRITO(A) NO CPF 937. *. *3-53, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE SUPERVISOR DE ENSINO,**

PORTARIA Nº 02270126/2026

Dispõe sobre a nomeação de cargo de Supervisor de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr(a) **KARINE FERREIRA BARBOSA DA SILVA**, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF **937. ***. *3-53**, para o exercício do cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO**, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso I da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 31 da Lei nº 1.253 de 02 de março de 2009 e Lei nº Lei nº 1.518 de 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos aos **05 de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE JANEIRO DE 2026.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Atila Pereira Silva

Código Identificador:7D0AE5C5

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.12.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** do Edital da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 2026.02.12.2,

que tem por objeto a contratação para o fornecimento de equipamentos destinados a implantação do componente de Educação Digital, conforme complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC Computação), junto às Escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. **Retificação:** Foram alteradas as especificações dos itens 1 e 2 por estarem divergentes das que constam no Documento de Formalização – DFD, Solicitação e Pesquisas de Preços. Tendo em vista as alterações realizadas, ficam redesignados os prazos conforme segue: **Início de acolhimento das propostas:** 23 de fevereiro de 2026, a partir das 17 horas; **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 5 de março de 2026, às 9 horas, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito (www.licitafariasbrito.com.br). Os interessados poderão ter acesso ao Edital Retificado nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp/pt-br, <https://municipios->

licitacoes.tce.ce.gov.br, www.licitafariasbrito.com.br e www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 19 de fevereiro de 2026.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:16209810

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O(A) Ilmo(a). Sr(a). Maria Valéria Rodrigues Pereira, Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando toda a documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2026.02.06.1, HOMOLOGA e AUTORIZA a contratação de show artístico/musical da banda “BONDE DO BRASIL”, a se realizar durante os festejos culturais do Distrito de Quincuncá, no Município de Farias Brito/CE, em favor da empresa BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 16.809.891/0001-61, sendo que a respectiva contratação terá como valor global a importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Farias Brito/CE, 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:8F027EE5

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 2026.02.03.001, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **Chefe da Seção de Almoxarifado CC2**, da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **Isabel Cristina dos Santos Silva**, de conformidade com a Lei Municipal nº 864/2022, de 11 de janeiro de 2022, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 03 de fevereiro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:B430382D

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 2026.02.13.001, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa a Comissão Especial para acompanhamento de eventuais patrocínios destinados ao Festival Esportivo – Fortim 2026, na forma que indica.

A Prefeita Municipal de Fortim/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

considerando o positivado no art. 17, §2º da Lei nº 1145/2025, de 02 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Comissão Especial para acompanhamento de patrocínios;
considerando, ainda, o Ofício de nº 010/2026 - SEJUV, da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, que indica a composição da Comissão supracitada;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Comissão Especial para acompanhamento de eventuais patrocínios do Festival Esportivo – Fortim 2026, composta pelos seguintes membros:

José Augusto Soares Fernandes;

Eveline Ferreira da Silva;

Maria Luzimeire Freitas de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fortim/CE, em 13 de fevereiro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:16F9CDE0

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 2026.02.19.001, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonerar, a pedido, o servidor Municipal Eduardo de Oliveira Costa, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento do servidor **Eduardo de Oliveira Costa**, datado do dia 19/02/2026;

CONSIDERANDO o positivado no art. 40 do Regime Jurídico Único dos Servidores da Administração Pública Municipal de Fortim.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido do mesmo, o servidor **Eduardo de Oliveira Costa**, ocupante do cargo efetivo de **Odontólogo**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Fortim - CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 19 de fevereiro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:7940CC05

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 2026.02.19.002, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa o Agente de Integração para a Rede Cearense de Ouvidorias Municipais (Rede TCEOuv) no âmbito da Prefeitura Municipal de Fortim e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 02/2025, que institui a Rede Cearense de Ouvidorias Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. **Ana Kelly Xavier da Cruz**, servidora comissionada ocupante do cargo de **Ouvidora Geral do Município CNE2**, da Controladoria Geral do Município, como Agente de

Integração junto à Rede Cearense de Ouvidorias Municipais do TCE/CE – Rede TCEOuv.

Art. 2º. Compete ao Agente de Integração, nos termos da norma regulamentadora:

- Coordenar e facilitar a comunicação e a troca de informações entre a Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e este órgão;
- Dirimir dúvidas e prestar informações relativas às atividades da rede;
- Comunicar ao TCE/CE, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, prorrogável por igual período com justificativa, o conhecimento de manifestações (elogios e sugestões), recebidas via Rede TCEOuv;
- Informar ao TCE/CE, no mesmo prazo do inciso anterior, as medidas adotadas e se a questão recebida via Rede TCEOuv (reclamações, solicitações e relatos de irregularidade) foi solucionada;
- Zelar pelo cumprimento dos prazos e pela qualidade das respostas fornecidas aos usuários;
- Adotar as providências administrativas e técnicas necessárias ao regular funcionamento da Rede TCEOuv, zelando pela eficiência e cumprimento de seus objetivos.

Art. 3º O Agente de Integração deverá observar rigorosamente a proteção da identidade do usuário e o sigilo de informações de acesso restrito, conforme legislações vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser comunicada ao TCE-CE no prazo de 10 (dez) dias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 19 de fevereiro de 2026.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:E194052A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO DE AQUISIÇÃO POR
ÓRGÃO**

EXTRATO DO TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO DE AQUISIÇÃO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Nº. 001/2026-SMAF. O Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças do Município, subscrito, no uso das atribuições legais que lhe é conferida pela legislação vigente, em especial o disposto no Art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, vem ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento de AQUISIÇÃO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE, tombado sob o nº 001/2026-SMAF, nos termos do Art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações. **OBJETO:** Aquisição de itens através das Atas de Registro de Preços nº 2110.01/2025-PMF, nº 2110.02/2025-PMF e nº 2110.05/2025-PMF, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 2309.01/2025-PMF/SRP, cujo objeto é a aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e suas unidades do Município de Fortim-Ceará, em favor das empresas: **BENEFICIÁRIA 1:** M.B MOVEIS LTDA, VALOR: R\$ 46.537,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e trinta e sete reais); **BENEFICIÁRIA 2:** AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, VALOR: R\$ 156.446,00 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais); **BENEFICIÁRIA 3:** DX COMPUTADORES LTDA, VALOR: R\$ 31.445,20 (Trinta e um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). Fortim – CE, 19 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR,

Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:9B01F295

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 0902.01/2026 - SMAF, Nº
0902.02/2026 - SMAF, Nº 0902.03/2026 – SMAF**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATOS DOS CONTRATOS Nº 0902.01/2026 - SMAF, Nº 0902.02/2026 - SMAF, Nº 0902.03/2026 – SMAF – referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 – SMAF; **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Administração e Finanças; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E SUAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CEARÁ. **CONTRATADOS:1:** M.B MOVEIS LTDA, VALOR: R\$ 46.537,00 (quarenta e seis mil e quinhentos e trinta e sete reais); **2:** AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, VALOR: R\$ 156.446,00 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais); **3:** DX COMPUTADORES LTDA, VALOR: R\$ 31.445,20 (Trinta e um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2026; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR, Secretário de Administração e Finanças. Fortim/CE, 19 de Fevereiro de 2026.

Publicado por:

Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa

Código Identificador:83063B7A

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA**

**CAMARA MUNICIPAL
EMENDA A LEI ORGANICA**

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 002/2025

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 41, inciso I, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Os artigos 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 da Lei Orgânica do Município de Frecheirinha passam a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO II

DO PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO I

DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 12. O Poder Legislativo do Município é exercido pela Câmara Municipal, composta por Vereadores, representantes do povo, eleitos pelo sistema proporcional, para mandato de quatro anos.

Art. 14. São condições de elegibilidade para o cargo de Vereador:

- I – nacionalidade brasileira;
- II – pleno exercício dos direitos políticos;
- III – alistamento eleitoral;
- IV – domicílio eleitoral na circunscrição;
- V – filiação partidária;
- VI – idade mínima de dezoito anos; e
- VII – alfabetização.

Art. 15. Os Vereadores prestarão compromisso, tomarão posse e apresentarão declaração de bens, a qual será registrada em ata na data da posse.

Art. 16. As deliberações da Câmara Municipal e de suas Comissões serão tomadas por maioria de votos, com a presença da maioria absoluta de seus membros, salvo disposição em contrário nas Constituições Federal e Estadual ou nesta Lei Orgânica que exija quórum qualificado superior.

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 17. Compete à Câmara Municipal legislar sobre assuntos de interesse local, observado o princípio da hierarquia normativa, suplementar a legislação federal e estadual no que couber, e exercer o controle externo da Administração Pública direta e indireta, incluindo as entidades em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º Salvo nos casos previstos nesta Lei Orgânica, o processo legislativo municipal somente se completa com a sanção do Prefeito.

§ 2º A Câmara Municipal, no exercício de suas competências, poderá manifestar-se e adotar providências cabíveis, dentro dos limites legais, em defesa do interesse público e do bem comum.

Art. 18. Compete à Câmara Municipal dispor, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município, especialmente: I – o sistema tributário municipal, abrangendo arrecadação, distribuição de receita, concessão de isenções, anistias fiscais e remissão de débitos;

II – os planos orçamentários, incluindo o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias, o Orçamento Anual, as operações de crédito e a gestão da dívida pública;

III – o planejamento urbano, especialmente o Plano Diretor, o controle do parcelamento, uso e ocupação do solo urbano;

IV – a organização do território municipal, inclusive a criação de distritos e a definição dos perímetros urbanos, observada a legislação estadual pertinente;

V – os bens imóveis municipais, quanto à sua concessão ou permissão de uso, alienação e aquisição, ressalvadas as doações sem encargos feitos ao Município;

VI – a concessão de auxílios, subvenções e contribuições a entidades e a terceiros;

VII – a concessão e permissão de serviços públicos;

VIII – a celebração de convênios com entidades públicas ou privadas;

IX – a criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, bem como a fixação da remuneração dos servidores da administração direta e indireta, observados os limites da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

X – a denominação de prédios públicos, vias e logradouros.

Art. 19. Compete privativamente à Câmara Municipal:

I – dar posse ao Prefeito e ao Vice-Prefeito, tomar conhecimento de suas renúncias e deliberar sobre seus afastamentos definitivos do cargo ou dos limites da delegação legislativa;

II – conceder licença ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e aos Vereadores para afastamento do cargo;

III – autorizar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores a se ausentarem do Município por mais de quinze dias, quando em razão de serviço;

IV – zelar pela preservação de sua competência institucional, sustentando os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou ultrapassem os limites da delegação legislativa;

V – aprovar iniciativas do Poder Executivo que impliquem repercussões sobre o meio ambiente;

VI – apreciar os relatórios anuais do Prefeito sobre:

a) a execução orçamentária;

b) as operações de crédito e a dívida pública;

c) a aplicação das leis relativas ao planejamento urbano;

d) a concessão ou permissão de serviços públicos;

e) a celebração e execução de convênios;

f) a situação patrimonial do Município;

g) o quadro de pessoal, o provimento de cargos, empregos e funções;

h) a política salarial;

VII – julgar anualmente as contas prestadas pelo Prefeito e pela Mesa da Câmara Municipal;

VIII – exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, inclusive os praticados por seus órgãos e entidades da administração indireta;

IX – autorizar a realização de referendo e convocar plebiscito, nos termos da legislação aplicável;

X – convocar o Prefeito, os Secretários Municipais e os Diretores equivalentes da administração direta e indireta para prestarem informações sobre assuntos de sua competência;

XI – solicitar informações ao Prefeito sobre matérias relacionadas à administração municipal;

XII – instaurar Comissões Parlamentares de Inquérito, nos termos do Regimento Interno;

XIII – julgar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores nos casos previstos em lei;

XIV – conceder títulos honoríficos, como o de cidadão honorário do Município;

XV – fixar os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores, observadas as disposições constitucionais e legais;

XVI – dispor sobre sua própria organização e funcionamento, incluindo a criação, transformação e extinção de cargos, empregos e

funções de seus servidores, bem como a fixação da respectiva remuneração, conforme os parâmetros legais e a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XVII – elaborar, alterar promulgar e publicar o Regimento Interno da Câmara;

XVIII – eleger e destituir os membros da Mesa Diretora;

XIX – deliberar sobre os assuntos de sua economia interna e de sua competência exclusiva;

XX – criar comissões permanentes e temporárias, na forma e com as atribuições definidas no Regimento Interno;

XXI – exercer atividades de fiscalização administrativa, contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, nos termos da legislação vigente.

Art. 20. A Câmara Municipal, por deliberação da maioria de seus membros, poderá convocar Secretário Municipal ou Diretor equivalente para, pessoalmente, prestar informações sobre matéria previamente determinada de sua competência.

Parágrafo único – O não comparecimento injustificado do Secretário Municipal ou Diretor equivalente será considerado afronta à Câmara Municipal. Caso o convocado seja Vereador licenciado, tal ausência, nas condições mencionadas, configurará conduta incompatível com o decoro parlamentar, sujeitando-o à instauração de processo de cassação do mandato, nos termos da legislação aplicável.

SEÇÃO III

DO VEREADOR

Art. 21. Os Vereadores, no exercício do mandato e na circunscrição do Município, são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos.

a) Os Vereadores não poderão ser obrigados a testemunhar sobre informações obtidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhes confiaram ou delas receberam tais informações.

b) Compete ao Vereador intervir, em nome da coletividade municipal, junto a órgãos estaduais e federais, em defesa de bens, serviços e conquistas de interesse público.

Art. 22. É vedado aos Vereadores:

I – desde a expedição do diploma:

a) Firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público autarquia, empresa pública sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, no âmbito e em operações no Município, salvo quando o contrato for celebrado mediante cláusulas uniformes.

b) Exercer cargo, função ou emprego remunerado, nas entidades constantes da alínea anterior, salvo se nele investido antes da diplomação.

II – a partir da posse:

a) ser proprietário, sócio controlador, dirigente ou diretor de empresa que mantenha contrato com pessoa jurídica de direito público no âmbito do Município, ou nela exercer qualquer função remunerada;

b) ocupar cargo ou função de livre nomeação e exoneração (“ad nutum”) nas entidades referidas na alínea “a” do inciso I;

c) exercer cargo, função ou emprego público referido na alínea “b” do inciso I, caso não haja compatibilidade entre o horário normal de trabalho e as atividades inerentes ao exercício do mandato;

d) patrocinar causas em que figure como parte qualquer das entidades mencionadas na alínea “a” do inciso I;

e) ser titular de mais de um cargo, emprego ou mandato eletivo, ressalvadas as hipóteses constitucionalmente permitidas.

Art. 23. Perderá o mandato o Vereador que incorrer em qualquer das seguintes hipóteses:

I – fixar residência fora do Município;

II – deixar de comparecer, sem estar devidamente licenciado, a cinco sessões ordinárias consecutivas ou a três sessões extraordinárias, convocadas pelo Prefeito para apreciação de matéria urgente, dentro de um mesmo período legislativo;

III – utilizar-se do mandato para a prática de atos de corrupção ou de improbidade administrativa;

IV – cometer, ou participar de forma direta ou indireta, dos seguintes crimes:

a) contra a economia popular;

b) de sonegação fiscal, devidamente comprovada pelas Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal;

c) os previstos nos incisos XLII, XLIII e XLIV do art. 5º da Constituição Federal;

V – valer-se do prestígio do cargo para acobertar ou beneficiar autores de crimes contra a vida, estupro, roubo ou qualquer tipo de violência praticada contra menores;

VI – infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;

VII – adotar conduta considerada incompatível com o decoro parlamentar;

VIII – deixar de comparecer, sem justificativa, a um terço das sessões ordinárias realizadas em um semestre, salvo nos casos de licença ou missão oficialmente autorizada;

IX – perder ou tiver suspensos seus direitos políticos;

X – sofrer condenação criminal por sentença transitada em julgado;

XI – tiver o mandato cassado ou declarado extinto por decisão da Justiça Eleitoral.

§ 1º Os atos incompatíveis com o decoro parlamentar serão definidos em Resolução, tomando-se como referência as normas da Assembleia Legislativa Estadual e da Câmara dos Deputados.

§ 2º A perda do mandato, nos casos dos incisos III, VI e VII, será decidida pelo Plenário da Câmara, por maioria absoluta, mediante iniciativa da Mesa Diretora ou de partido político representado na Casa, assegurada ampla defesa.

§ 3º Nos casos dos incisos VIII, IX e XI, a perda do mandato será declarada pela Mesa Diretora, de ofício, mediante provocação de qualquer de seus membros ou de partido político representado na Câmara, assegurada ampla defesa.

§ 4º O procedimento para a perda de mandato será regulamentado no Regimento Interno, observadas as normas da Assembleia Legislativa do Estado e da Câmara dos Deputados.

Art. 24. O Vereador não perderá o mandato quando:

I – quando investido no cargo de Secretário Municipal ou equivalente, caso em que poderá optar pela remuneração do mandato parlamentar;

II – quando licenciado, sem remuneração, para tratar de interesses particulares, por período nunca inferior a 30 (trinta) dias e nem superior a 120 (cento e vinte) dias, por sessão legislativa.

Parágrafo único. O suplente será convocado nos casos previstos nos incisos I e II deste artigo, bem como nos casos de vacância tratados no artigo anterior.

Art. 25. É assegurado ao Vereador o acesso, verificação e consulta a todos os documentos e informações oficiais, em quaisquer órgãos da administração direta ou indireta, fundações públicas ou empresas de economia mista com participação acionária majoritária do Município.

Art. 26. Os subsídios dos agentes públicos dos Poderes Executivo e Legislativo serão fixados pela Câmara Municipal anualmente.

§ 1º O subsídio do Prefeito será fixado em valor único e indivisível, mediante lei específica.

§ 2º O Vice-Prefeito perceberá subsídio não superior à metade do subsídio do Prefeito, fazendo jus ao valor integral quando substituí-lo por período superior a 15 (quinze) dias.

Art. 27. Os subsídios dos Vereadores serão fixados pela Câmara Municipal, por meio de lei de iniciativa própria, em cada legislatura para vigorar na subsequente, observados os critérios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará e nesta Lei Orgânica.

§ 1º – A fixação e o pagamento dos subsídios dos Vereadores deverão observar os limites máximos definidos no art. 29, inciso VI, da Constituição Federal, os quais vinculam o valor do subsídio ao percentual do subsídio dos Deputados Estaduais, conforme a faixa populacional do Município.

§ 2º – Ao Presidente da Câmara Municipal poderá ser atribuído subsídio diferenciado, conforme dispuser a lei municipal específica, respeitado o limite global de despesas do Poder Legislativo previsto no art. 29-A da Constituição Federal.

§ 3º – Os subsídios dos Vereadores serão pagos em parcela única, sendo vedado o acréscimo de qualquer vantagem de natureza indenizatória ou remuneratória, tais como: gratificações, adicionais, abonos, prêmios, verbas de representação ou quaisquer outras espécies remuneratórias, nos termos do art. 39, § 4º, da Constituição Federal.

SEÇÃO IV DAS REUNIÕES

Art. 28. A Câmara Municipal reunir-se-á, anualmente, em sua sede ou em local público adequado, em sessão legislativa ordinária, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, com frequência mínima de sessões semanais definida no Regimento Interno.

§ 1º No primeiro ano de cada legislatura, os trabalhos legislativos iniciar-se-ão em 1º de janeiro.

§ 2º A Câmara Municipal reunir-se-á em sessões ordinárias e extraordinárias, conforme dispuser o seu Regimento Interno.

Art. 29. Durante o recesso legislativo, salvo convocação extraordinária, funcionará a Comissão Representativa da Câmara Municipal, com composição proporcional à representação partidária, conforme definida na última sessão ordinária, com atribuições previstas no Regimento Interno.

Art. 30. As sessões da Câmara Municipal serão públicas, e os presentes poderão manifestar-se, desde que não comprometam o regular andamento dos trabalhos legislativos.

Art. 31. O Regimento Interno disciplinará o uso da Tribuna Livre por representantes da sociedade civil e assegurará o direito de acesso, por representantes autorizados de entidades legalmente constituídas no Município, a qualquer documento legislativo ou administrativo protocolado na Câmara Municipal.

Art. 32. A Câmara Municipal poderá ser convocada extraordinariamente, durante o recesso, por seu Presidente; fora dele, por iniciativa do Prefeito ou requerimento da maioria absoluta dos Vereadores, em caso de urgência ou interesse público relevante. A convocação será formalizada mediante notificação pessoal escrita aos Vereadores, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, e por meio de edital afixado na entrada principal da sede da Câmara.

Parágrafo único. Nas convocações extraordinárias, a Câmara deliberará exclusivamente sobre as matérias constantes da pauta de convocação, sendo vedado o pagamento de qualquer remuneração extraordinária aos Vereadores.

Art. 33. As sessões da Câmara somente poderão ser abertas com a presença de, no mínimo, um terço de seus membros.

Parágrafo único – Considera-se presente à sessão o Vereador que assinar o Livro de Presença até o início da Ordem do Dia, participar dos debates e das votações.

Art. 34. As reuniões e a administração da Câmara serão dirigidas por uma Mesa Diretora eleita, mediante votação aberta, a cada dois anos, por maioria absoluta dos Vereadores.

§ 1º Na constituição da Mesa Diretora será assegurada, sempre que possível, a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares com assento na Câmara.

§ 2º A Mesa Diretora será eleita na sessão de posse, presidida pelo Vereador mais votado presente; sua renovação ocorrerá na última sessão ordinária da legislatura, sob condução do Presidente em exercício, com posse imediata e efeitos a partir de 1º de janeiro do ano subsequente.

Art. 35. Qualquer membro da Mesa poderá ser destituído, por motivo justificado, mediante direito de defesa prévia, por deliberação de dois terços dos membros da Câmara, nos casos de omissão, falta ou ineficiência no desempenho de suas funções, elegendo-se substituto para completar o mandato.

Art. 36. A Mesa da Câmara poderá encaminhar pedidos de informação, por escrito, aos Secretários Municipais ou Diretores equivalentes, sendo considerado crime de responsabilidade o não atendimento, a recusa ou a prestação de informações falsas, no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 37. Compete privativamente à Mesa Diretora da Câmara, mediante deliberação da maioria de seus membros, e sem prejuízo de outras atribuições legais e regimentais:

I – propor projetos de resolução que criem, extingam ou modifiquem cargos dos serviços da Câmara Municipal, bem como fixem os respectivos vencimentos e vantagens, observadas as disposições orçamentárias vigentes;

II – apresentar projetos de resolução que disponham sobre a abertura de créditos suplementares ou especiais no âmbito do orçamento da Câmara, com recursos indicados pelo Poder Executivo ou mediante anulação parcial ou total de dotações da própria Câmara;

III – elaborar e expedir, por meio de ato normativo, a discriminação analítica das dotações orçamentárias da Câmara Municipal, podendo alterá-las, quando necessário, mediante anulação total ou parcial;

IV – encaminhar ao Tribunal de Contas, por meio do Presidente da Câmara, até o dia 10 (dez) de abril de cada exercício, as contas de governo relativas ao exercício financeiro anterior;

V – por meio de portaria do Presidente da Câmara, praticar atos de gestão funcional quanto à nomeação, promoção, designação para cargos em comissão, concessão de gratificações e licenças,

exoneração, demissão, disponibilidade, aposentadoria e aplicação de sanções disciplinares aos servidores da Câmara, nos termos da legislação vigente;

VI – expedir, por portaria do Presidente, normas e medidas de natureza administrativa no âmbito da Câmara Municipal;

VII – declarar a perda do mandato de Vereador nas hipóteses previstas nesta Lei Orgânica, observadas as garantias do contraditório e da ampla defesa;

VIII – propor ação direta de inconstitucionalidade, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único. Os atos praticados no exercício das atribuições da Mesa ou de seu Presidente poderão ser reapreciados mediante solicitação de qualquer Vereador ou de, no mínimo, três entidades legalmente registradas no Município, devendo a Mesa apresentar justificativa por escrito quanto à manutenção ou revogação do ato.

Art. 38. Compete ao Presidente da Câmara Municipal, além das atribuições regimentais e legais:

I – representar a Câmara Municipal, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II – dirigir, presidir e manter a ordem nas sessões da Câmara;

III – coordenar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos, em conjunto com os demais membros da Mesa Diretora, conforme as disposições do Regimento Interno;

IV – interpretar e zelar pelo cumprimento do Regimento Interno, cabendo a qualquer Vereador interpor recurso ao Plenário;

V – providenciar a publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal;

VI – conceder licença aos Vereadores nos casos previstos no art. 24 desta Lei Orgânica;

VII – declarar a perda do mandato de Vereadores, do Prefeito ou do Vice-Prefeito, nas hipóteses e condições previstas em lei, assegurado o devido processo legal;

VIII – requisitar o numerário necessário para as despesas da Câmara Municipal e autorizar a aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais, conforme legislação vigente;

IX – cumprir e fazer cumprir as normas relativas à transparência pública e à responsabilidade fiscal, nos termos da legislação federal aplicável;

X – manter a ordem no recinto da Câmara, podendo, se necessário, requisitar força policial para esse fim.

SEÇÃO V

DAS COMISSÕES

Art. 39. A Câmara Municipal contará com Comissões Permanentes e Temporárias, criadas e organizadas nos termos do seu Regimento Interno, com estrutura e funcionamento definidos em conformidade com suas finalidades institucionais.

§ 1º Na composição da Mesa Diretora e das Comissões será assegurada, sempre que possível, a representação proporcional dos partidos ou blocos parlamentares, salvo impossibilidade decorrente do número de membros ou da ausência de indicação.

§ 2º – Compete às Comissões Permanentes, no âmbito de suas atribuições temáticas:

I – emitir pareceres sobre projetos de lei, de resolução e de decreto legislativo, bem como sobre demais matérias submetidas à sua apreciação;

II – realizar audiências públicas, inclusive com entidades representativas da sociedade civil;

III – receber, examinar e encaminhar petições, reclamações, representações ou queixas formuladas por qualquer pessoa contra atos ou omissões de autoridades ou órgãos da administração pública municipal;

IV – convocar Secretários Municipais, Diretores ou servidores públicos para prestar informações sobre assuntos relacionados às suas competências;

V – solicitar o comparecimento de autoridades ou cidadãos para prestar esclarecimentos sobre matérias em exame;

VI – apreciar programas de obras, planos de desenvolvimento e emitir parecer técnico ou político a respeito;

VII – executar, por meio de comissão específica ou integrada, os trabalhos da Procuradoria da Mulher, nos termos da legislação vigente e do Regimento Interno;

VIII – executar os trabalhos relacionados ao Procon Câmara ou órgão equivalente, conforme disposto em lei municipal específica.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO LEGISLATIVO

SEÇÃO I

DISPOSIÇÃO GERAL E EMENDAS À LEI ORGÂNICA

Art. 40. O processo legislativo municipal compreende a elaboração de:

I – Emendas à Lei Orgânica;

II – Leis Complementares;

III – Leis Ordinárias;

IV – Leis Delegadas;

V – Resoluções; e

VI – Decretos Legislativos.

Art. 41. A Lei Orgânica Municipal poderá ser emendada mediante proposta:

I – de, no mínimo, um terço dos membros da Câmara Municipal;

II – do Prefeito Municipal.

§ 1º – A proposta de emenda será votada em dois turnos, com interstício mínimo de dez dias entre eles, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal.

§ 2º – A emenda à Lei Orgânica será promulgada pela Mesa da Câmara, com numeração sequencial própria.

§ 3º – A Lei Orgânica não poderá ser emendada durante a vigência de estado de sítio ou de intervenção no Município.

Art. 42. As leis delegadas poderão ser elaboradas pelo Prefeito Municipal ou por Comissão da Câmara, conforme autorização legislativa.

SEÇÃO II

DAS LEIS

Art. 45. A iniciativa das leis municipais cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito Municipal e ao eleitorado, na forma prevista nesta Lei Orgânica.

Parágrafo único – A iniciativa popular será exercida mediante apresentação de projeto de lei articulado, subscrito por, no mínimo, 5% (cinco por cento) do eleitorado do Município, com indicação dos signatários e domicílio eleitoral, conforme disciplinado em lei.

Art. 46. As leis complementares somente serão aprovadas mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, observadas as regras de tramitação das leis ordinárias.

Parágrafo único – São leis complementares, dentre outras previstas nesta Lei Orgânica:

I – o Código Tributário Municipal;

II – o Código de Obras e Posturas;

III – o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;

IV – a Lei do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

V – a Lei Orgânica da Guarda Municipal e da Guarda de Trânsito;

VI – a Lei de criação de cargos, empregos e funções públicas.

Art. 47. São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:

I – criação de cargos, empregos ou funções públicas, regime jurídico dos servidores, remuneração, vantagens, estabilidade, aposentadoria e demais direitos funcionais;

II – organização administrativa do Poder Executivo, matéria tributária e orçamentária;

III – criação da Guarda Municipal e definição de seu efetivo.

Art. 48. O referendo à emenda da Lei Orgânica ou à lei aprovada pela Câmara será obrigatório, se houver requerimento, no prazo de até 90 (noventa) dias da publicação da norma, subscrito por, no mínimo, 5% (cinco por cento) do eleitorado do Município.

Art. 49. Mediante manifestação de, no mínimo, 1% (um por cento) do eleitorado do Município, ouvida previamente a Câmara Municipal, poderá ser solicitada à Justiça Eleitoral a convocação de plebiscito sobre matéria de relevante interesse local.

Art. 50. Não será admitido aumento de despesa nos seguintes casos:

I – em projetos de iniciativa privativa do Prefeito Municipal, ressalvado o disposto no processo legislativo orçamentário;

II – em projetos que versem sobre a organização administrativa da Câmara Municipal.

Art. 51. O Prefeito Municipal poderá solicitar urgência para apreciação de projeto de sua iniciativa.

§ 1º – Se o Prefeito considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou contrário ao interesse público, poderá vetá-lo total ou parcialmente, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento, devendo comunicar ao Presidente da Câmara, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, os motivos do veto.

§ 2º – O veto parcial somente poderá abranger texto integral de artigo, parágrafo, inciso ou alínea.

§ 3º – Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis sem manifestação, o silêncio do Prefeito importará em sanção tácita.

§ 4º – O veto será apreciado em votação única, em sessão pública, podendo ser rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

§ 5º – Se o veto for rejeitado, o projeto será enviado ao Prefeito para promulgação no prazo legal.

§ 6º – Esgotado sem deliberação o prazo estipulado no § 4º, o veto será incluído, com prioridade, na ordem do dia da sessão ordinária subsequente, sobrestando-se a deliberação de outras matérias até sua votação.

§ 7º – Se a lei não for promulgada pelo Prefeito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, nos casos dos §§ 3º e 5º, o Presidente da Câmara a promulgará e, se este não o fizer em igual prazo, caberá ao Vice-Presidente fazê-lo.

SEÇÃO III

DO PLENÁRIO E VOTAÇÕES

Art. 52. Todos os atos praticados pela Mesa Diretora, pela Presidência e pelas Comissões estarão sujeitos ao controle do Plenário, sempre que ultrapassarem os limites de suas atribuições legais, regimentais ou normativas.

Parágrafo único – O Plenário poderá avocar, mediante deliberação da maioria absoluta de seus membros, qualquer matéria ou ato submetido à Mesa, à Presidência ou às Comissões, para deliberar sobre ele, conforme previsto no Regimento Interno.

Art. 53. As deliberações da Câmara Municipal serão tomadas por maioria simples de votos, presente a maioria absoluta de seus membros, salvo as hipóteses em que a Constituição, a Lei Orgânica ou o Regimento Interno exijam quórum qualificado.

§ 1º – Dependerão de aprovação por maioria absoluta dos membros da Câmara as seguintes matérias:

I – Código Tributário Municipal;

II – Código de Obras e Edificações;

III – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

IV – Regimento Interno da Câmara;

V – Criação de cargos, funções ou empregos públicos e disposições correlatas;

VI – Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado;

VII – Alteração de denominação de bens públicos;

VIII – Obtenção de empréstimos junto a entes públicos e particulares;

IX – Rejeição de veto do Prefeito.

§ 2º – Serão aprovadas por dois terços dos membros da Câmara as seguintes matérias:

I – Leis de zoneamento urbano;

II – Concessão de serviços públicos;

III – Concessão de direito real de uso;

IV – Alienação de bens imóveis;

V – Aquisição de bens imóveis com encargo;

VI – Rejeição do projeto de lei orçamentária anual;

VII – Rejeição de parecer prévio do Tribunal de Contas;

VIII – Representações relativas à alteração do nome do Município, mediante referendo;

IX – Destituição de membros da Mesa Diretora.

§ 3º – A votação será, como regra, pública e nominal, salvo disposição legal em sentido diverso ou decisão fundamentada do Plenário, conforme o Regimento Interno.

Art. 54. O Presidente da Câmara Municipal, ou seu substituto, somente votará:

I – na eleição da Mesa Diretora;

II – nos casos em que o voto seja exigido por maioria absoluta ou dois terços dos membros da Câmara;

III – em caso de empate.

Art. 55. O voto dos Vereadores será sempre público, sendo obrigatoriamente nominal quando a deliberação exigir maioria absoluta ou dois terços dos membros da Câmara, ou quando assim for requerido por qualquer Vereador.

§ 1º – O Vereador que tiver interesse direto e pessoal na matéria em deliberação deverá declarar-se impedido de votar, sob pena de nulidade da votação, se o seu voto for decisivo.

§ 2º – Os projetos de lei, emendas e destaques apresentados por Vereadores serão objeto de deliberação individual e nominal.

§ 3º – Nenhum projeto de lei será aprovado sem que tenha sido submetido a, no mínimo, duas discussões e respectivas votações em Plenário.

Art. 2º Fica revogado o Parágrafo Único do art. 50 da Lei Orgânica do Município de Frecheirinha.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frecheirinha, 05 de Dezembro de 2025.

MANOEL AURELIO ALVES DA ROCHA - AURELIO DO CAEIRAL

Vereador Presidente pelo PcdOB

FRANCISCO EDVANDO DE ARAUJO - EDVANDO DA TOPIC

Vereador Vice – Presidente pelo PSB

ANA MARIA PORTELA AGUIAR - ANINHA AGUIAR

Vereadora Primeira Secretária pelo PSB

MANOEL FRANCISCO DA SILVA - MANOEL CORREIA

Vereador Primeiro Secretário pelo PSDB

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica (PELOM) representa um esforço fundamental para a modernização, o aprimoramento técnico e, sobretudo, a adequação constitucional da norma mais importante do Município de Frecheirinha. As alterações propostas visam garantir a plena conformidade do ordenamento municipal com a Constituição Federal e com a jurisprudência consolidada dos Tribunais Superiores, conferindo maior segurança jurídica e eficiência à gestão pública.

As modificações foram agrupadas em eixos temáticos para facilitar a compreensão de sua necessidade e alcance:

1. Modernização da Técnica Legislativa e Clareza Textual: Em toda a sua extensão, a proposta busca substituir termos arcaicos ou imprecisos por uma linguagem técnica, clara e objetiva, como a troca de "desacato" por "afronta" (Art. 20) e a padronização de termos como "Mesa Diretora". Tais ajustes, embora pareçam simples, são essenciais para evitar ambiguidades e garantir a correta aplicação da lei.

2. Adequação à Constituição Federal e à Jurisprudência: Este é o pilar central da reforma. Diversos dispositivos da lei original encontravam-se em flagrante desacordo com a ordem constitucional, representando um grave risco jurídico. As principais correções são:

Número de Vereadores (Art. 13):

A nova redação incorpora diretamente o texto do Art. 29, IV, da CF/88, estabelecendo um critério automático e objetivo para a fixação do número de cadeiras com base nos dados populacionais oficiais. Isso elimina a necessidade de deliberação a cada legislatura, conferindo estabilidade e prevenindo disputas políticas sobre o tema.

Voto Aberto para Cassação (Art. 23, § 2º):

A supressão da expressão "por voto secreto" é uma das mais relevantes alterações. A jurisprudência do STF é pacífica ao exigir **votação aberta e nominal** para a cassação de mandatos, em estrita observância aos princípios da publicidade e da moralidade (CF, Art. 37). A manutenção do voto secreto seria um vício de inconstitucionalidade insustentável.

Regime de Subsídios (Arts. 26 e 27):

A proposta corrige múltiplos vícios:

Fim da Indexação (Art. 26):

Revoga-se a inconstitucional vinculação do reajuste dos subsídios a índices de outro ente federativo, prática vedada pelo Art. 37, XIII, da CF.

Princípio da Anterioridade (Art. 27, caput):

A nova redação passa a prever corretamente que os subsídios são fixados em uma legislatura para vigorar na subsequente, alinhando-se ao Art. 29, VI, da CF.

Reeleição da Mesa Diretora (Art. 34, § 3º):

A alteração permite uma única reeleição para o mesmo cargo, alinhando-se ao entendimento do STF (ADI 6524) sobre o princípio republicano da alternância de poder, sem ferir a autonomia municipal.

Aumento de Despesa por Emenda (Art. 50):

A **revogação expressa** do Parágrafo Único é medida imperativa. A permissão para que emendas parlamentares aumentem despesa em projetos de iniciativa reservada do Executivo viola frontalmente o Art.

63, I, da CF, constituindo um vício de iniciativa insanável, conforme pacífica jurisprudência do STF e do TJCE.

3. Fortalecimento das Instituições e da Cidadania:

A proposta também fortalece os mecanismos de participação e controle, como a regulamentação mais clara da iniciativa popular (Art. 45), do referendo (Art. 48) e do plebiscito (Art. 49). Além disso, a criação de estruturas como a Procuradoria da Mulher e o PROCON Câmara (Art. 39) demonstra o compromisso do Legislativo com pautas sociais relevantes.

Diante do exposto, a aprovação da presente Proposta de Emenda é um passo decisivo para o fortalecimento institucional, a segurança jurídica e a adequação constitucional do Município de Frecheirinha, alinhando sua Lei Máxima aos mais elevados padrões do direito público brasileiro.

Câmara Municipal de Frecheirinha, 05 de Dezembro de 2025.

MANOEL AURELIO ALVES DA ROCHA - AURELIO DO CAEIRAL

Vereador Presidente pelo PcdB

FRANCISCO EDVANDO DE ARAUJO - EDVANDO DA TOPIC

Vereador Vice – Presidente pelo PSB

ANA MARIA PORTELA AGUIAR - ANINHA AGUIAR

Vereadora Primeira Secretária pelo PSB

MANOEL FRANCISCO DA SILVA - MANOEL CORREIA

Vereador Segundo Secretário pelo PSDB

Publicado por:

Alexandre Oliveira Sousa

Código Identificador:6E4A7552

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 24/2026 – SMS, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza pagamento de diária e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 744/2018, de 11 de maio de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 833/2021, de 24 de agosto de 2021, que define os valores das diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento para atender interesse do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura a efetuar o pagamento ao Sr. **GONÇALO RIBEIRO PAIVA FILHO**, MOTORISTA, o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) correspondente a ½ (meia) diária, para fazer jus às despesas de estadia na cidade de **FORTALEZA/CE**, no dia 18/02/2026, para transportar o seguinte paciente: Rebeca Vasconcelos de Sousa para Associação Peter Pan.

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.**

SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Maria da Conceição de Lima Paiva

Código Identificador:2F714007

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 02/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Determina a suspensão temporária de pagamentos decorrentes do(a) Concorrência Eletrônica nº 2609001/2025 (Contrato nº 202601070001) e dá outras providências, em cumprimento à Despacho Singular nº 2272/2026 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE.

O ordenador de despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Guaraciaba do Norte-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Despacho Singular nº 2272/2026, proferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, no Processo TCE nº00732/2026-9, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 12/02/2026;

CONSIDERANDO que a referida decisão determina a suspensão imediata de pagamentos decorrentes da Concorrência Eletrônica nº 2609001/2025 (Contrato nº 202601070001);

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo princípio da legalidade, da moralidade e da supremacia do interesse público, bem como garantir a eficácia das decisões das Cortes de Contas;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende, temporariamente e com efeitos imediatos, todos e quaisquer pagamentos, repasses financeiros, empenhos ou liquidações de despesas vinculadas ao Concorrência Eletrônica nº 2609001/2025 (Contrato nº 202601070001)

Art. 2º Determinar a Controladoria e Secretaria de Finanças que proceda à notificação imediata da empresa/entidade contratada sobre a suspensão dos pagamentos, em cumprimento à determinação do TCE/CE.

Art. 3º Determinar ao setor de licitações/contratos que, no prazo de 05(cinco) dias, apresente relatório circunstanciado e defesa técnica ao Tribunal de Contas, caso necessário, para esclarecer os fatos motivadores da suspensão.

Art. 4º Os pagamentos suspensos deverão ser registrados em contas de controle apropriadas no Portal da Transparência, garantindo o devido escrutínio.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da intimação da decisão do TCE, caso aplicável.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guaraciaba do Norte/CE, em 19 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO JOSÉ ARAGÃO MARTINS

Ordenador de Despesas Sec. de Infra. Serv. Públicos

Publicado por:

Paulo Cesar Alves Feitoza

Código Identificador:8C69F68C

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: **AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Administrativa** – Espécie: **Rescisão Contratual** – Termo Distratado: **Contrato Nº 2021.06.14.001** – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021-TP-**

SEINFRA – Distratante: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos – Distratada: SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 22.346.772/0001-12 – Finalidade: Rescisão do contrato que objetivava a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. – Data da Assinatura do Termo de Rescisão: 12/01/2026 – Fundamentação Legal: Caput do art. 77, Inciso XVII c/c § único do art. 78, Inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual – Signatários: Raimundo José Aragão Martins (DISTRATANTE); Sales Cavalcante Lima (DISTRATADA).

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:0D1AEDB8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2026

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL 002/2025

I – CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA ASSINATURA DO ATO DE NOMEAÇÃO E TERMO DE POSSE

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 858/2024, que dispõe sobre a criação de vagas para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, no município de Ibiapina;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 002/2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Ibiapina, que trata sobre o Processo Seletivo Público para a contratação de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 858/2024;

CONSIDERANDO a homologação do certame regido pelo Edital nº 002/2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Ibiapina, por meio do Decreto Municipal nº 005/2026, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Ceará e sítio eletrônico da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Orgânica do Município de Ibiapina, no art. 37, I, II e III, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO as disposições relativas às previsões legais contidas nos arts. 9º a 20, da Lei Municipal nº 470/2010, que dispõe acerca do Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do município de Ibiapina/Ceará;

CONSIDERANDO as previsões legais contidas na Lei Federal nº 11.350/2006, que rege as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias;

CONSIDERANDO que já ocorreu a devida convocação dos candidatos aprovados no certame para apresentação da documentação necessária, por meio do Edital de Convocação nº 001/2026, devidamente publicado;

CONSIDERANDO que todos os candidatos apresentaram as documentações necessárias para dar-se continuidade ao procedimento administrativo, com as respectivas assinaturas dos Atos de Nomeação e Termo de Posse;

FICAM convocados para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação do presente ato administrativo, todos os candidatos abaixo discriminados para comparecerem à Prefeitura Municipal de Ibiapina, para assinatura dos respectivos Atos de Nomeação e Termos de Posse.

Informamos que será exonerado (a) aquele (a) que não entrar em efetivo exercício, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de sua nomeação.

II- RELAÇÃO DE CONVOCADOS (AS) COM O RESPECTIVO CARGO E UNIDADE DE EXERCÍCIO
Agente Comunitários de Saúde:

Classificação	Nome	Função	Localidade	Área de Abrangência
01.	Adriana Silva de Sousa	Agente Comunitário (a) de Saúde	ESF Jurema Sul	Microárea 1: Alto do Major

Classificação	Nome	Função	Localidade	Área de Abrangência
01.	Isnara de Oliveira Primo	Agente Comunitário (a) de Saúde	ESF Paratibe	Microárea 1: Paratibe de Baixo, Jurupiranga, Coruja e outros

Classificação	Nome	Função	Localidade	Área de Abrangência
01.	Maria do Nazaré de Sousa Silva	Agente Comunitário (a) de Saúde	ESF Pituba	Microárea 1: Pituba I, Pituba II

Classificação	Nome	Função	Localidade	Área de Abrangência
01.	Rosa Alves Rodrigues Moreno	Agente Comunitário (a) de Saúde	ESF Pituba	Microárea 2: Curralinho e Santa Maria

Classificação	Nome	Função	Localidade	Área de Abrangência
01.	Maria Eliane Alves da Cruz	Agente Comunitário (a) de Saúde	ESF São João I	Microárea 1: Janeiro e adjacências, Tauã de Cima

Classificação	Nome	Função	Localidade	Área de Abrangência
01.	Fabiola Alves da Silva Carvalho	Agente Comunitário (a) de Saúde	ESF São João II	Microárea 1: Loteamento Serra Ville 2, Rua José Avelino

Classificação	Nome	Função	Localidade	Área de Abrangência
01.	Andréia de Sousa Lira	Agente Comunitário (a) de Saúde	ESF Márcio Fernandes II	Microárea 1: Loteamento Conviver, Rua João Alfredo, dentre outros.

Agente de Combate às Endemias:

Classificação	Nome	Função
01.	Lucas da Silva Ferreira	Agente de Combate às Endemias

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, 19 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA

Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:279A501E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2026

Dispõe sobre a UNIFICAÇÃO de matrículas da servidora ANTÔNIA DE MARIA FREIRE, conforme Lei Municipal nº 678/2018.

O **Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 478/2018, que dispõe sobre a possibilidade de unificação de matrículas dos servidores do magistério público municipal;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora ANTÔNIA DE MARIA FREIRE;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável expedido pela Procuradoria Geral do Município de Ibiapina;

RESOLVE:

Art.1º. UNIFICAR as matrículas da servidora **ANTÔNIA DE MARIA FREIRE**, conforme previsto nos arts. 2º e 4º, da Lei Municipal nº 478/2018.

Art. 2º. AUTORIZAR ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibiapina que adote todas as medidas administrativas necessárias à realização de referida unificação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 19 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA

Prefeito de Ibiapina

Publicado por:

Ana Letícia Aguiar Freire

Código Identificador:77E3709D

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 038/2026**

PORTARIA Nº 038/2026

Institui o Comitê Gestor do Selo de Equidade de Gênero e Inclusão no âmbito da Câmara Municipal de Icapuí, vinculado à Procuradoria Especial da Mulher, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 001/2026, da Secretaria Especial das Mulheres do Governo do Estado do Ceará, que regulamenta o processo de seleção e certificação do Selo de Equidade de Gênero e Inclusão (Biênio 2026/2027); CONSIDERANDO o disposto no item 3.3 do referido Edital, que determina a criação de Comitê Gestor pelas organizações interessadas na certificação; CONSIDERANDO o compromisso institucional da Câmara Municipal de Icapuí com a promoção da equidade de gênero, da inclusão e da defesa dos direitos das mulheres; CONSIDERANDO a existência da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito desta Casa Legislativa, como órgão institucional vocacionado à promoção e defesa dos direitos das mulheres,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor do Selo de Equidade de Gênero e Inclusão da Câmara Municipal de Icapuí, vinculado à Procuradoria Especial da Mulher, com a finalidade de coordenar e executar as ações necessárias à participação desta Casa no processo de certificação previsto no Edital de Chamamento Público nº 001/2026 da Secretaria Especial das Mulheres do Governo do Estado do Ceará.

Art. 2º O Comitê Gestor atuará sob a coordenação da Procuradoria Especial da Mulher, a quem competirá a articulação institucional e a supervisão das atividades desenvolvidas.

Art. 3º Compete ao Comitê Gestor:

I – representar a Câmara Municipal de Icapuí na interlocução com o Comitê Avaliativo e com o Comitê Gestor instituídos no âmbito do Estado do Ceará;
II – realizar diagnóstico institucional relacionado aos critérios de avaliação previstos no Edital;
III – elaborar, executar e monitorar o Plano de Ação voltado à promoção da equidade de gênero e inclusão no âmbito da Câmara;
IV – reunir, sistematizar e encaminhar documentos, relatórios e evidências comprobatórias exigidas no processo de certificação;
V – promover ações internas de sensibilização, formação e mobilização de parlamentares, servidores e colaboradores;
VI – acompanhar os prazos, orientações e deliberações emanadas pela Secretaria Especial das Mulheres durante todas as fases do processo.

Art. 4º O Comitê Gestor será composto pelos seguintes membros:

I – Érika Costa da Silva, Vereadora e Procuradora Especial da Procuradoria da Mulher, que o coordenará;
II – Juliane Rodrigues, Assessora Jurídica da Procuradoria Especial da Mulher, que o supervisionará;
III – Hermínia Maria Rebouças Barbosa de Oliveira, Procuradora Adjunta da Especial da Procuradoria da Mulher;
IV – Maria do Socorro Melo, Procuradora Adjunta da Especial da Procuradoria da Mulher;
V – Norma Navegantes da Silva, Diretora da Escola do Legislativo;
VI – Maurício Valente Barbosa, Diretor Administrativo Geral;
VII – Lidiane da Rocha Correia, Consultoria Jurídica da Procuradoria Especial da Mulher.

§ 1º Os membros exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções regulares de seus cargos.

§ 2º A participação no Comitê não ensejará percepção de gratificação ou remuneração adicional.

Art. 5º O Comitê poderá solicitar apoio técnico e administrativo de quaisquer setores da Câmara Municipal sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 6º O Comitê terá vigência durante o ciclo de certificação correspondente ao Edital nº 001/2026, podendo ser mantido para ciclos subsequentes mediante novo ato.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Icapuí, 06 de fevereiro de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA

Presidente da Câmara

ÉRIKA COSTA DA SILVA

Procuradora Especial da Procuradoria Especial da Mulher

Publicado por:

Tatiana Rebouças da Silva

Código Identificador:400BCE55

**CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 039/2026**

Portaria Nº 039/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Érika Costa da Silva**, 01 (uma) diária no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6º da Resolução nº 004/2025, para a mesma viajar a cidade de Fortaleza no dia 09/02/2026, com a finalidade de solicitar informações sobre a implementação do Programa Ceará por Elas no Município de Icapuí/CE, junto a Secretaria das Mulheres do Governo do Estado do Ceará, situada na Avenida Barão de Studart, nº 505, Meireles.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 06 de fevereiro de 2026.

NORMANDO NONATO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
Tatiana Rebouças da Silva
Código Identificador:17609443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
106/2026

PORTARIA Nº 106/2026

Exonera o(a) Sr(a) MAXSUEL BARROS E SILVA do cargo que ocupa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 35, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a) MAXSUEL BARROS E SILVA, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria de Cultura e Turismo, do município de Icapuí.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 13 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:7BA8CE4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
106/2026

PORTARIA Nº 108/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com os termos do artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Icapuí, além da Lei da Complementar Nº 147/2025, de 06 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). JEORGE SIMÃO DA COSTA, portador(a) do RG de nº 200*****94 e do CPF de nº 008.***.***-05, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, da Estrutura Organizacional do Município de Icapuí.

Art. 2º - A posse do Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Icapuí-CE se dará automaticamente no dia 13 de fevereiro de 2026, ficando o mesmo a partir desta data, com as prerrogativas, os direitos e deveres do cargo.

PARÁGRAFO ÚNICO. No ato de posse, a declaração de bens será apresentada à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Icapuí-CE, e será arquivada em sua pasta funcional.

Art. 3º- Qualquer ação, sem a prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, será nulo de pleno direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;PUBLIQUE-SE;CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 13 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:27DFEDE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2026

CONTRATO Nº 013/2026.

Pregão Eletrônico Nº 2025.12.09.02

Processo Administrativo Nº. 101/2025

CONTRATANTE: Município de Icapuí, por meio da Secretaria de Governo. CONTRATADA: FRANCISCA NEURIMAR DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ: 31.675.880/0001-20, estabelecido no Corredor da Barra Grande, s/n, Cajuais, Icapuí, estado do Ceará. CEP 62.810-000, neste ato representada pela Sra. Francisca Neurimar da Silva, portador(a) do RG nº 2002010424870 SSPDC CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 011.189.383-64, brasileiro(a), solteira, empresária, residente e domiciliado em Icapuí/CE. OBJETO: Aquisição de água adicionada de sais (recargas), vasilhames retornáveis de 20L e água mineral em embalagens de 200ml e 500ml visando suprir as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Icapuí-CE. VALOR GLOBAL: R\$ 13.530,00 (treze mil, quinhentos e trinta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data: 10 de fevereiro de 2026.

JARDEL OLIVEIRA DA SILVA–
Secretário de Governo.

FRANCISCA NEURIMAR DA SILVA –
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:5F0D9F8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2026

CONTRATO Nº 014/2026.

Pregão Eletrônico Nº 2025.12.09.02

Processo Administrativo Nº. 101/2025

CONTRATANTE: Município de Icapuí, por meio da Controladoria Geral do Município. CONTRATADA: FRANCISCA NEURIMAR DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ: 31.675.880/0001-20, estabelecido no Corredor da Barra Grande, s/n, Cajuais, Icapuí, estado do Ceará. CEP 62.810-000, neste ato representada pela Sra. Francisca Neurimar da Silva, portador(a) do RG nº 2002010424870 SSPDC CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 011.189.383-64, brasileiro(a), solteira, empresária, residente e domiciliado em Icapuí/CE. OBJETO: Aquisição de água adicionada de sais (recargas), vasilhames retornáveis de 20L e água mineral em embalagens de 200ml e 500ml visando suprir as necessidades das Secretarias e Autarquias do

Município de Icapuí-CE. VALOR GLOBAL: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data: 10 de fevereiro de 2026.

LUCAS DAVI SANTIAGO REIS –
Controlador Geral.

FRANCISCA NEURIMAR DA SILVA –
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:B81125F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2026

CONTRATO Nº 015/2026.
Pregão Eletrônico Nº 2025.12.09.02
Processo Administrativo Nº. 101/2025

CONTRATANTE: Município de Icapuí, por meio da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. CONTRATADA: FRANCISCA NEURIMAR DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ: 31.675.880/0001-20, estabelecido no Corredor da Barra Grande, s/n, Cajuais, Icapuí, estado do Ceará. CEP 62.810-000, neste ato representada pela Sra. Francisca Neurimar da Silva, portador(a) do RG nº 2002010424870 SSPDC CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 011.189.383-64, brasileiro(a), solteira, empresária, residente e domiciliado em Icapuí/CE. OBJETO: Aquisição de água adicionada de sais (recargas), vasilhames retornáveis de 20L e água mineral em embalagens de 200ml e 500ml visando suprir as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Icapuí-CE. VALOR GLOBAL: R\$ 6.210,00 (seis mil, duzentos e dez reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data: 10 de fevereiro de 2026.

JANICE DA SILVA PEREIRA –
Secretária de Planejamento, Administração e Finanças.

FRANCISCA NEURIMAR DA SILVA –
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:409213B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2026

CONTRATO Nº 016/2026.
Pregão Eletrônico Nº 2025.12.09.02
Processo Administrativo Nº. 101/2025

CONTRATANTE: Município de Icapuí, por meio da Secretaria de Educação. CONTRATADA: FRANCISCA NEURIMAR DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ: 31.675.880/0001-20, estabelecido no Corredor da Barra Grande, s/n, Cajuais, Icapuí, estado do Ceará. CEP 62.810-000, neste ato representada pela Sra. Francisca Neurimar da Silva, portador(a) do RG nº 2002010424870 SSPDC CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 011.189.383-64, brasileiro(a), solteira, empresária, residente e domiciliado em Icapuí/CE. OBJETO: Aquisição de água adicionada de sais (recargas), vasilhames retornáveis de 20L e água mineral em embalagens de 200ml e 500ml visando suprir as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Icapuí-CE. VALOR GLOBAL: R\$ 191.400,00 (Cento e noventa e um mil e quatrocentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data: 10 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO EDMILSON FERNANDES DA SILVA –
Secretário de Educação.

FRANCISCA NEURIMAR DA SILVA –
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:07026B88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2026

CONTRATO Nº 017/2026.
Pregão Eletrônico Nº 2025.12.09.02
Processo Administrativo Nº. 101/2025

CONTRATANTE: Município de Icapuí, por meio da Secretaria de Infraestrutura. CONTRATADA: FRANCISCA NEURIMAR DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ: 31.675.880/0001-20, estabelecido no Corredor da Barra Grande, s/n, Cajuais, Icapuí, estado do Ceará. CEP 62.810-000, neste ato representada pela Sra. Francisca Neurimar da Silva, portador(a) do RG nº 2002010424870 SSPDC CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 011.189.383-64, brasileiro(a), solteira, empresária, residente e domiciliado em Icapuí/CE. OBJETO: Aquisição de água adicionada de sais (recargas), vasilhames retornáveis de 20L e água mineral em embalagens de 200ml e 500ml visando suprir as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Icapuí-CE. VALOR GLOBAL: R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data: 10 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO JOSÉ REBOUÇAS DOS SANTOS–
Secretário de Infraestrutura.

FRANCISCA NEURIMAR DA SILVA –
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:F686EB5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2026

CONTRATO Nº 018/2026.
Pregão Eletrônico Nº 2025.12.09.02
Processo Administrativo Nº. 101/2025

CONTRATANTE: Município de Icapuí, por meio da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura e Meio Ambiente. CONTRATADA: FRANCISCA NEURIMAR DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ: 31.675.880/0001-20, estabelecido no Corredor da Barra Grande, s/n, Cajuais, Icapuí, estado do Ceará. CEP 62.810-000, neste ato representada pela Sra. Francisca Neurimar da Silva, portador(a) do RG nº 2002010424870 SSPDC CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 011.189.383-64, brasileiro(a), solteira, empresária, residente e domiciliado em Icapuí/CE. OBJETO: Aquisição de água adicionada de sais (recargas), vasilhames retornáveis de 20L e água mineral em embalagens de 200ml e 500ml visando suprir as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Icapuí-CE. VALOR GLOBAL: R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data: 10 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO JEFSON BORGES DOS REIS –
Secretário de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura e Meio Ambiente.

FRANCISCA NEURIMAR DA SILVA –
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:3FCE3C83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2026

CONTRATO Nº 019/2026.
Pregão Eletrônico Nº 2025.12.09.02
Processo Administrativo Nº. 101/2025

CONTRATANTE: Município de Icapuí, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo. CONTRATADA: FRANCISCA NEURIMAR DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ: 31.675.880/0001-20, estabelecido no Corredor da Barra Grande, s/n, Cajuais, Icapuí, estado do Ceará. CEP 62.810-000, neste ato representada pela Sra. Francisca Neurimar da Silva, portador(a) do RG nº 2002010424870 SSPDC CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 011.189.383-64, brasileiro(a), solteira, empresária, residente e domiciliado em Icapuí/CE. OBJETO: Aquisição de água adicionada de sais (recargas), vasilhames retornáveis de 20L e água mineral em embalagens de 200ml e 500ml visando suprir as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Icapuí-CE. VALOR GLOBAL: R\$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data: 10 de fevereiro de 2026.

MAXSUEL BARROS E SILVA –
Secretário de Cultura e Turismo.

FRANCISCA NEURIMAR DA SILVA –
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:370D301B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2026

CONTRATO Nº 020/2026.
Pregão Eletrônico Nº 2025.12.09.02
Processo Administrativo Nº. 101/2025

CONTRATANTE: Município de Icapuí, por meio da Secretaria de Esporte e Juventude. CONTRATADA: FRANCISCA NEURIMAR DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ: 31.675.880/0001-20, estabelecido no Corredor da Barra Grande, s/n, Cajuais, Icapuí, estado do Ceará. CEP 62.810-000, neste ato representada pela Sra. Francisca Neurimar da Silva, portador(a) do RG nº 2002010424870 SSPDC CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 011.189.383-64, brasileiro(a), solteira, empresária, residente e domiciliado em Icapuí/CE. OBJETO: Aquisição de água adicionada de sais (recargas), vasilhames retornáveis de 20L e água mineral em embalagens de 200ml e 500ml visando suprir as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Icapuí-CE. VALOR GLOBAL: R\$ 17.150,00 (dezesete mil, cento e cinquenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data: 10 de fevereiro de 2026.

MARCOS RUBENO BRAGA -
Ordenador de Despesas da Secretaria de Esporte e Juventude.

FRANCISCA NEURIMAR DA SILVA –
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:E728F3C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2026

CONTRATO Nº 021/2026.
Pregão Eletrônico Nº 2025.12.09.02
Processo Administrativo Nº. 101/2025

CONTRATANTE: Município de Icapuí, por meio da Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí. CONTRATADA: FRANCISCA NEURIMAR DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ: 31.675.880/0001-20, estabelecido no Corredor da Barra Grande, s/n, Cajuais, Icapuí, estado do Ceará. CEP 62.810-000, neste ato representada pela Sra. Francisca Neurimar da Silva, portador(a) do RG nº 2002010424870 SSPDC CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 011.189.383-64, brasileiro(a), solteira, empresária, residente e domiciliado em Icapuí/CE. OBJETO: Aquisição de água adicionada de sais (recargas), vasilhames retornáveis de 20L e água mineral em embalagens de 200ml e 500ml visando suprir as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Icapuí-CE. VALOR GLOBAL: R\$ 1.680,00 (Mil, seiscentos e oitenta reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data: 10 de fevereiro de 2026.

ROBSON RODRIGUES DA CUNHA -
Diretor da Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí.

FRANCISCA NEURIMAR DA SILVA –
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:A16FAACA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2026

CONTRATO Nº 022/2026.
Pregão Eletrônico Nº 2025.12.09.02
Processo Administrativo Nº. 101/2025

CONTRATANTE: Município de Icapuí, por meio da Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental. CONTRATADA: FRANCISCA NEURIMAR DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ: 31.675.880/0001-20, estabelecido no Corredor da Barra Grande, s/n, Cajuais, Icapuí, estado do Ceará. CEP 62.810-000, neste ato representada pela Sra. Francisca Neurimar da Silva, portador(a) do RG nº 2002010424870 SSPDC CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 011.189.383-64, brasileiro(a), solteira, empresária, residente e domiciliado em Icapuí/CE. OBJETO: Aquisição de água adicionada de sais (recargas), vasilhames retornáveis de 20L e água mineral em embalagens de 200ml e 500ml visando suprir as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Icapuí-CE. VALOR GLOBAL: R\$ 2.154,00 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data: 10 de fevereiro de 2026.

FRANCINILDO NUNES REBOUÇAS -
Presidente do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental.

FRANCISCA NEURIMAR DA SILVA –
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:EE53EF91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/2026

CONTRATO Nº 023/2026.
Pregão Eletrônico Nº 2025.12.09.02
Processo Administrativo Nº. 101/2025

CONTRATANTE: Município de Icapuí, por meio da Secretaria de Pesca e Aquicultura. **CONTRATADA:** FRANCISCA NEURIMAR DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ: 31.675.880/0001-20, estabelecido no Corredor da Barra Grande, s/n, Cajuais, Icapuí, estado do Ceará. CEP 62.810-000, neste ato representada pela Sra. Francisca Neurimar da Silva, portador(a) do RG nº 2002010424870 SSPDC CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 011.189.383-64, brasileiro(a), solteira, empresária, residente e domiciliado em Icapuí/CE. **OBJETO:** Aquisição de água adicionada de sais (recargas), vasilhames retornáveis de 20L e água mineral em embalagens de 200ml e 500ml visando suprir as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Icapuí-CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.354,00 (seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. Data: 10 de fevereiro de 2026.

FLAVIO BEZERRA DA SILVA -
Secretário de Pesca e Aquicultura.

FRANCISCA NEURIMAR DA SILVA –
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:3B817594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2026

CONTRATO Nº 024/2026.
Pregão Eletrônico Nº 2025.12.09.02
Processo Administrativo Nº. 101/2025

CONTRATANTE: Município de Icapuí, por meio da Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** FRANCISCA NEURIMAR DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ: 31.675.880/0001-20, estabelecido no Corredor da Barra Grande, s/n, Cajuais, Icapuí, estado do Ceará. CEP 62.810-000, neste ato representada pela Sra. Francisca Neurimar da Silva, portador(a) do RG nº 2002010424870 SSPDC CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 011.189.383-64, brasileiro(a), solteira, empresária, residente e domiciliado em Icapuí/CE. **OBJETO:** Aquisição de água adicionada de sais (recargas), vasilhames retornáveis de 20L e água mineral em embalagens de 200ml e 500ml visando suprir as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Icapuí-CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 33.270,00 (Trinta e três mil e duzentos e setenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. Data: 10 de fevereiro de 2026.

FRANCISCA NATHALIA BARRETO RATS -
Secretária de Saúde.

FRANCISCA NEURIMAR DA SILVA –
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:CC931D21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025/2026

CONTRATO Nº 025/2026.
Pregão Eletrônico Nº 2025.12.09.02
Processo Administrativo Nº. 101/2025

CONTRATANTE: Município de Icapuí, por meio da Secretaria de Proteção Social. **CONTRATADA:** FRANCISCA NEURIMAR DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ: 31.675.880/0001-20, estabelecido no Corredor da Barra Grande, s/n, Cajuais, Icapuí, estado do Ceará. CEP 62.810-000, neste ato representada pela Sra. Francisca Neurimar da Silva, portador(a) do RG nº 2002010424870 SSPDC CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 011.189.383-64, brasileiro(a), solteira, empresária, residente e domiciliado em Icapuí/CE. **OBJETO:** Aquisição de água

adicionada de sais (recargas), vasilhames retornáveis de 20L e água mineral em embalagens de 200ml e 500ml visando suprir as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Icapuí-CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.010,05 (trinta mil e dez reais e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. Data: 10 de fevereiro de 2026.

ELISAMAIRA PEREIRA DA SILVA GOMES -
Secretária de Proteção Social.

FRANCISCA NEURIMAR DA SILVA –
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:433EEC06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2025 - SEGOV

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 059/2025. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 04 (quatro) meses, a contar de 13/02/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01. 04 122 0402 2.003; 3.3.90.39.00. **CONTRATANTE:** Secretaria de Governo. **CONTRATADA:** 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.-EPP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art.107, da Lei n.º 14.133/2021 **DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2026. **Nº. DA LICITAÇÃO:** Processo de Adesão Carona Nº. 2025.02.13.01. **ASSINAM:** Jardel Oliveira da Silva, pela Contratante e o Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:63A390A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 060/2025 - CGM

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 060/2025. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 04 (quatro) meses, a contar de 13/02/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.01. 04 122 0402 2.008; 3.3.90.39.00. **CONTRATANTE:** Controladoria Geral do Município. **CONTRATADA:** 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.-EPP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art.107, da Lei n.º 14.133/2021 **DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2026. **Nº. DA LICITAÇÃO:** Processo de Adesão Carona Nº. 2025.02.13.01. **ASSINAM:** Lucas Davi Santiago Reis, pela Contratante e o Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:D186A62E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2025 - SEPLAF

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 061/2025. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 04 (quatro) meses, a contar de 13/02/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.01.04.122.0402.2.010; 3.3.90.39.00. **CONTRATANTE:** Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. **CONTRATADA:** 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.-EPP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art.107, da Lei n.º 14.133/2021 **DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2026. **Nº. DA LICITAÇÃO:** Processo de Adesão Carona Nº. 2025.02.13.01. **ASSINAM:** Janice da Silva Pereira, pela Contratante e o Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:75CEF783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
062/2025 - SEME

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 062/2025.
OBJETO: Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 04 (quatro) meses, a contar de 13/02/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
 05.01.12.122.0402.2.015;
 05.01.12.361.1201.2.022;
 05.01.12.362.1205.2.024;
 05.02.12.361.1201.2.029;
 3.3.90.39.00. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.-EPP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art.107, da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026. **Nº. DA LICITAÇÃO:** Processo de Adesão Carona Nº. 2025.02.13.01. **ASSINAM:** Francisco Edmilson Fernandes da Silva, pela Contratante e o Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior, pela contratada.

Publicado por:
 Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:8AB02573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
063/2025 - SMS

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 063/2025.
OBJETO: Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 04 (quatro) meses, a contar de 13/02/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
 06.01.10.122.1001.2.038; 06.01.10.301.1001.2.042;
 06.01.10.302.1003.2.046; 06.01.10.304.1006.2.049; 3.3.90.39.00.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.-EPP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art.107, da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026. **Nº. DA LICITAÇÃO:** Processo de Adesão Carona Nº. 2025.02.13.01. **ASSINAM:** Francisca Nathalia Barreto Rats, pela Contratante e o Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior, pela contratada.

Publicado por:
 Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:F29230DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
064/2025 - SMPS

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 064/2025.
OBJETO: Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 04 (quatro) meses, a contar de 13/02/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
 07.04.08.122.0807.2.066;
 07.01.08.243.0808.2.068;
 07.01.08.122.0807.2.052;
 07.01.08.243.1011.2.055;
 07.01.08.245.0807.2.058. **CONTRATANTE:** Secretaria de Proteção Social. **CONTRATADA:** 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.-EPP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art.107, da Lei nº 14.133/2021 **DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2026. **Nº. DA LICITAÇÃO:** Processo de Adesão Carona Nº. 2025.02.13.01. **ASSINAM:** Elisamaira Pereira da Silva Gomes, pela Contratante e o Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior, pela contratada.

Publicado por:
 Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:A55A315F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
065/2025 - SEINFRA

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 065/2025.
OBJETO: Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 04 (quatro) meses, a contar de 13/02/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.15.122.1507.2.075. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.-EPP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art.107, da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026. **Nº. DA LICITAÇÃO:** Processo de Adesão Carona Nº. 2025.02.13.01. **ASSINAM:** Francisco José Rebouças dos Santos, pela Contratante e o Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior, pela contratada.

Publicado por:
 Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:54939CF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
066/2025 - SEDEMA

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 066/2025.
OBJETO: Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 04 (quatro) meses, a contar de 13/02/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.01.04.122.0002.2.083. **CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.-EPP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art.107, da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026. **Nº. DA LICITAÇÃO:** Processo de Adesão Carona Nº. 2025.02.13.01. **ASSINAM:** Jefson Borges dos Reis, pela Contratante e o Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior, pela contratada.

Publicado por:
 Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:81D90E9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
067/2025 - SECULT

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 067/2025.
OBJETO: Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 04 (quatro) meses, a contar de 13/02/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.13.122.0402.2.095. **CONTRATANTE:** Secretaria de Cultura e Turismo. **CONTRATADA:** 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.-EPP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art.107, da Lei nº 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2026. **Nº. DA LICITAÇÃO:** Processo de Adesão Carona Nº. 2025.02.13.01. **ASSINAM:** Maxsuel Barros e Silva, pela Contratante e o Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior, pela contratada.

Publicado por:
 Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:E19EB8A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
068/2025 - SEJUV

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 068/2025.
OBJETO: Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 04 (quatro) meses, a contar de 13/02/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11.01.27.122.2702.2.102. **CONTRATANTE:** da Secretaria de Esporte e Juventude. **CONTRATADA:** 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.-EPP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art.107, da Lei nº 14.133/2021 **DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2026. **Nº. DA LICITAÇÃO:** Processo de Adesão Carona Nº. 2025.02.13.01. **ASSINAM:** Marcos Rubeno Braga, pela Contratante e o Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:47731D45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
069/2025 - ATMI

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 069/2025.
OBJETO: Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 04 (quatro) meses, a contar de 13/02/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.01.06.122.0601.2.110, 3.3.90.39.00. **CONTRATANTE:** Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí – ATMI.
CONTRATADA: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.- EPP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art.107, da Lei n.º 14.133/2021 **DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2026. **Nº. DA LICITAÇÃO:** Processo de Adesão Carona Nº. 2025.02.13.01. **ASSINAM:** Robson Rodrigues da Cunha, pela Contratante e o Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:7CEE1FC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
070/2025 - IMFLA

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 070/2025.
OBJETO: Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 04 (quatro) meses, a contar de 13/02/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.01.18.122.0404.2.113. **CONTRATANTE:** Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental - IMFLA. **CONTRATADA:** 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.- EPP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art.107, da Lei n.º 14.133/2021 **DATA DA ASSINATURA:** 13/02/2026. **Nº. DA LICITAÇÃO:** Processo de Adesão Carona Nº. 2025.02.13.01. **ASSINAM:** Francinildo Nunes Rebouças, pela Contratante e o Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:A08CFBE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
071/2025 - SEPLAF

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 071/2025.
OBJETO: Em razão da necessidade de prorrogar o prazo do contrato em mais 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.01.04.122.0402.2.010; Elementos da despesa: 3.3.90.39.00. **CONTRATANTE:** Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças **CONTRATADA** Fratelli Assessoria Contábil e Administrativa Ltda. – EPP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 20/02/2026. **Nº. DA LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação Nº. 2025.02.04.01. **ASSINAM:** Janice da Silva Pereira, pela Contratante e o(a) Sr(a). Wilker Dany Farias Donato, pela Contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:C90A3661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
072/2025 - SEME

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 072/2025.
OBJETO: Em razão da necessidade de prorrogar o prazo do contrato em mais 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.12.122.0402.2.015; Elementos da despesa: 3.3.90.39.00. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: Fratelli Assessoria Contábil e Administrativa Ltda. – EPP **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2026. **Nº. DA LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação Nº. 2025.02.04.01. **ASSINAM:** Francisco Edmilson Fernandes da Silva, pela Contratante e o(a) Sr(a). Wilker Dany Farias Donato, pela Contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:12367EA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
073/2025 - SMS

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 073/2025.
OBJETO: Em razão da necessidade de prorrogar o prazo do contrato em mais 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.10.122.1001.2.038; Elementos da despesa: 3.3.90.39.00. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA** Fratelli Assessoria Contábil e Administrativa Ltda. – EPP **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 20/02/2026. **Nº. DA LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação Nº. 2025.02.04.01. **ASSINAM:** Francisca Nathalia Barreto Rats, pela Contratante e o(a) Sr(a). Wilker Dany Farias Donato, pela Contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:F944ED1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
074/2025 - SMPS

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 074/2025.
OBJETO: Em razão da necessidade de prorrogar o prazo do contrato em mais 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.04.08.122.0807.2.066; Elementos da despesa: 3.3.90.39.00. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Proteção Social **CONTRATADA** Fratelli Assessoria Contábil e Administrativa Ltda. – EPP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 20/02/2026. **Nº. DA LICITAÇÃO** Dispensa de Licitação Nº. 2025.02.04.01. **ASSINAM:** Elisamaira Pereira da Silva Gomes, pela Contratante e o(a) Sr(a). Wilker Dany Farias Donato, pela Contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:C80322B6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS E CIDADANIA – SAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania–SAS, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa: **LUCINEIDE ARAUJO UCHOA-ME**, com sede a Rua Deocleciano Bezerra, nº 615 – Centro, Cidade Iguatu, Ceará, CEP: 63.500-119, inscrita no CNPJ sob o nº 04.456.506/0001-60, através de seu representante legal Lucineide Araujo Uchôa, Proprietária, como a seguir discrimina: **Processo:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE/SRP-2025.02.11.02-PMI/SAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea “b”, concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e cláusula segunda do termo de contrato. **Contrato:** 2025.12.02.01-PMI/SAS. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades dos programas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania, conforme especificações constantes no termo de referência. **Grupos de Itens:** 04, 06 e 07. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento)

nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro:** R\$ 79.324,03 (setenta e nove mil trezentos e vinte quatro reais e três centavos). **Data de Assinatura:** 10 de fevereiro de 2026. **Dotações Orçamentárias:** nº 2601.08.122.0058.2.147 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social); nº 2601.08.243.0045.2.148 (Manutenção do Conselho Tutelar); nº 2602.08.243.0044.2.153; (Proteção Social Especial PAEFI/CREAS); nº 2602.08.243.0044.2.154 (Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ); nº 2602.08.243.0045.2.156 (Implantação/Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade); nº 2602.08.244.0040.2.158 (Manut. da Política da Segurança Alimentar e Nutricional - Cozinha Comunitária, Banco de Alimentos e Demais Programas); nº 2602.08.244.0040.2.160 (Manutenção do Polo de Convivência Social); Nº 2602.08.244.0041.2.165 (Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família); nº 2602.08.244.0042.2.167 (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS); nº 2602.08.244.0042.2.168 (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV); nº 2604.08.122.0040.2.177 (Implementação de Programas e Projetos entre outras atividades de promoção, proteção e defesa dos Direitos da Mulher); nº 2604.08.244.0042.2.178 (Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Mulher), pela dotação orçamentária de rubrica nº 2602-08.122.0002.2.109 (Gerenciamento e Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania). **Elemento de Despesa:** nº 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Maria Louzanira de Oliveira, Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - SAS. Em 10 de fevereiro de 2026, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:DB299230

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – SAS EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa: **LUCINEIDE ARAUJO UCHOA - ME**, com sede na Rua Deocleciano Bezerra, nº 615, Centro, CEP 63.500-119, Iguatu-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.456.506/0001-60, neste ato, representada pela senhora Lucineide Araújo Uchôa, (sócia administradora), como a seguir discrimina:

Processo: Pregão Eletrônico nº. PE/SRP-2025.02.07.02-PMI/DIVERSAS. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea “b”, concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e cláusula sétima do termo de contrato. **Contrato:** 2025.02.28.03 – SAS. **Objeto:** Aquisição de café e açúcar, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Itens do Contrato:** 01 e 02. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro:** **R\$ 4.205,00** (quatro mil duzentos e cinco reais). **Data de Assinatura:** 10 de fevereiro de 2026. **Dotações Orçamentárias:** nº 2602-08.122.0002.2.109, nº 2602-08.244.0002.2.127, nº 2602-08.243.0002.2.120, nº 2602-08.125.0022.2.115, nº 2602-08.245.0003.2.140, nº 2602-08.245.0003.2.137, nº 2602-08.245.0003.2.139, nº 2602-08.245.0003.2.128, nº 2602-08.122.0002.2.110, nº 2602-08.245.0003.2.129, nº 2602-08.122.0003.2.112, nº 2602-08.245.0003.2.136, nº 2602-08.245.0003.2.141, nº 2602-08.122.0003.2.114, nº 2602-08.244.0003.2.134. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Maria Louzanira de Oliveira – Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania. Em 10 de fevereiro de 2026, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:F5B6C247

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO *** CONVOCAÇÃO *** ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº 14.133, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Gestora da ATA de Registro de Preço, abaixo assinado, vem através desta, **CONVOCAR** a seguinte empresa vencedora: **PAULO HOLANDA DE QUEIROZ - ME**, inscrita no CNPJ sob o número **97.472.930/0001-80**, através de seu representante legal, Paulo Holanda de Queiroz. Á comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicação em imprensa oficial, em conformidade com o processo administrativo licitatório, para assinatura do da Ata(s) de Registro de Preço e ou Termo(s) de Contrato(s), celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da(s) secretaria(s) participante(s) do processo em decorrência de processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO-RP**, autuado sob o nº **PE/SRP-2025.12.08.01-PMI/DIVERSAS**, cujo objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios dos veículos da frota municipal, destinado a atender as necessidades das Diversas Secretaria do município de Iguatu-CE, 19 de fevereiro de 2026.

NATÁLIA BASTOS FERREIRA TAVARES,
Secretária de Educação.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:59C6B08E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO *** CONVOCAÇÃO *** ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº 14.133, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Gestora da ATA de Registro de Preço, abaixo assinado, vem através desta, **CONVOCAR** a seguinte empresa vencedora: **L.M. DE LIMA PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob o número **05.787.388/0001-36**, através de seu representante legal, Laiza Maria de Lima Pereira. Á comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicação em imprensa oficial, em conformidade com o processo administrativo licitatório, para assinatura do da Ata(s) de Registro de Preço e ou Termo(s) de Contrato(s), celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE, através da(s) secretaria(s) participante(s) do processo em decorrência de processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO-RP**, autuado sob o nº **PE/SRP-2025.12.08.01-PMI/DIVERSAS**, cujo objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios dos veículos da frota municipal, destinado a atender as necessidades das Diversas Secretaria do município de Iguatu-CE, 19 de fevereiro de 2026.

NATÁLIA BASTOS FERREIRA TAVARES,
Secretária de Educação.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:DA5504D3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO *** CONVOCAÇÃO *** ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal nº 14.133, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Gestora da ATA de Registro de Preço, abaixo assinado, vem através desta, **CONVOCAR** a seguinte empresa vencedora: **M.S. LOPES COMERCIO E SERVICOS**, inscrita no CNPJ sob o número **55.456.774/0001-13**, através de seu representante legal, Macelo Silva Lopes. Á comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da data de ciência da presente convocação e ou publicação em imprensa oficial, em conformidade com o processo administrativo licitatório, para assinatura do da Ata(s) de Registro de Preço e ou Termo(s) de Contrato(s), celebrado entre a Prefeitura Municipal de Iguatu-CE,

através da(s) secretaria(s) participante(s) do processo em decorrência de processo administrativo de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO-RP**, autuado sob o nº **PE/SRP-2025.12.08.01-PMI/DIVERSAS**, cujo objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e acessórios dos veículos da frota municipal, destinado a atender as necessidades das Diversas Secretaria do município de Iguatu-CE, 19 de fevereiro de 2026.

NATÁLIA BASTOS FERREIRA TAVARES,
Secretária de Educação.

Publicado por:
Ezequiel Martins de Andrade
Código Identificador:815C3F09

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A Secretaria do Governo – SEGOV, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa **LUCINEIDE ARAUJO UCHOA - ME**, com sede na Rua Deocleciano Bezerra, nº 615, Centro, CEP 63.500-119, Iguatu-Ce, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 04.456.506/0001-60, neste ato, representada pela senhora Lucineide Araújo Uchôa, (sócia administradora), como a seguir discrimina:

Processo: Pregão Eletrônico-RP nº 2025.02.14.02-PMI/DIVERSAS.
Fundamento Legal: art. 124, inciso I, alínea “b”, concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações.
Contrato: 2025.08.27.01-PMI/SEGOV. **Objeto:** aquisição de água mineral potável própria para o consumo humano e aquisição de garrafas de 20 (vinte) litros, com fornecimento contínuo, para atender as necessidades das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **Itens do Contrato:** 01. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) nas quantidades contratadas. **Impacto Financeiro:** R\$ 115,20 (cento e quinze reais e vinte centavos). **Data de Assinatura:** 09 de fevereiro de 2026. **Dotação Orçamentária:** 0201-04.122.0027.2.002 (Gerenciamento e Manutenção da Secretaria do Governo). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Andreza Rayane Higino da Silva-Ordenadora de Despesas da Secretaria do Governo. Em 09 de fevereiro de 2026, Iguatu. **E-mail:** licitacao.iguatu@gmail.com.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:B64C378A

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Saúde, em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Original (Aditivo de Prazo) firmado com a empresa: Pneus Canteiros - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.739.141/0001-93, com sede à Rua Iaiá Viana de Lucena, nº 50, Bastiana, Iguatu, Ceará, CEP 63.507-020, neste ato representado pelo senhor **Wagner Uchôa de Lima**, Bastante Procurador, inscrito no CPF 259.***.***-02, como a seguir discrimina:

Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 2021.02.18.01-PMI/SMS.
Fundamentação Legal: no art. 57, inciso II, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município e cláusula quarta do contrato. **Contrato:** 2021.03.16.01-PMI/SMS. **Objeto:** contratação serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e regulagem, para atender as necessidades dos veículos automotores pertencentes à frota da Secretaria de Saúde do Município de Iguatu-Ce, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência. **Data de Assinatura:** 29 de dezembro de 2025. **Vigência:** a contar do dia 31/12/2025 até 16/03/2026. **Dotações Orçamentárias:** 0601.10.122.0004.2.028 (Manutenção das Estruturas Operacionais da

Secretaria Municipal de Saúde); 0601.10.301.0005.2.031 (Manutenção das Ações de Atenção Básica à saúde); 0601.10.302.0008.2.038 (Manutenção das Atividades de Assistência Especializada) e 0601.10.305.0009.2.043 (Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica). **Signatário:** João Leonardo de Souza Mendonça - Secretário Municipal de Saúde. **Fone:** (88) 3581-9256. **E-mail:** sms@iguatu.ce.gov.br. Em 29 de dezembro de 2025, Iguatu-Ce.

Publicado por:
Ciderlandio Benigno da Silva Araújo
Código Identificador:94B212D0

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB ATO DE TRANSMISSÃO DE CARGO Nº 001/2026

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU AO VICE-PREFEITO CONSTITUCIONAL, EM VIRTUDE DE AUSÊNCIA TEMPORÁRIA DO TITULAR, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, Estado do Ceará, Excelentíssimo Senhor CARLOS ROBERTO COSTA FILHO, no uso pleno das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pelo povo iguatense e pelo ordenamento jurídico vigente, notadamente com fundamento no artigo 61 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município de Iguatu, promulgada em 05 de abril de 1990 e suas alterações posteriores, bem como em observância aos princípios da continuidade do serviço público, da legalidade, da impessoalidade e da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de ausência temporária do Chefe do Poder Executivo Municipal do território do Município de Iguatu, durante o período compreendido entre os dias 16 de fevereiro de 2026 e 24 de fevereiro de 2026, totalizando 9 (nove) dias de afastamento, para tratar de assuntos de interesse particular e realizar o gozo de breve período de descanso, direito este inerente à dignidade da pessoa humana e compatível com o exercício do cargo eletivo, desde que assegurada a continuidade administrativa;

CONSIDERANDO que o artigo 40, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Iguatu estabelece que a autorização legislativa da Câmara Municipal somente se faz obrigatória quando a ausência do Prefeito exceder a 10 (dez) dias, o que, a contrario sensu, dispensa a necessidade de licença formal emanada do Poder Legislativo para afastamentos inferiores a esse lapso temporal, mantendo-se, contudo, a necessidade de formalização do ato de transmissão de cargo para garantir a segurança jurídica dos atos administrativos praticados no interregno;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 61, § 3º, da Lei Orgânica do Município, o qual preceitua taxativamente que o Vice-Prefeito, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei complementar, auxiliará o Prefeito sempre que por este convocado para missões especiais e o substituirá em seus impedimentos ou ausências, constituindo-se tal substituição não apenas em uma faculdade, mas em um dever constitucional imposto para assegurar a governabilidade e a estabilidade institucional do ente federativo local;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir total transparência e publicidade aos atos de gestão, definindo com clareza a linha sucessória temporária e a responsabilidade pela ordenação de despesas, sanção de leis, expedição de decretos e gestão do patrimônio público municipal durante o período de afastamento do titular, de modo que a população de Iguatu e os órgãos de controle externo e interno tenham plena ciência de quem exerce a chefia do Poder Executivo em cada momento cronológico;

CONSIDERANDO o compromisso inabalável desta gestão com o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que veda a interrupção das atividades administrativas e exige a presença física e jurídica de

autoridade competente para a tomada de decisões urgentes e despacho de expediente rotineiro, garantindo que os serviços essenciais de saúde, educação, infraestrutura e assistência social não sofram qualquer solução de continuidade;

CONSIDERANDO, por fim, que o Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito, Antonio Ferreira de Sousa, encontra-se no pleno gozo de seus direitos políticos e apto ao exercício da função, conforme termo de posse lavrado em 1º de janeiro de 2025, possuindo todas as condições de elegibilidade e legitimidade democrática para assumir a titularidade do cargo durante o impedimento temporário do titular;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalmente TRANSMITIDO o cargo de Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Ceará, do titular CARLOS ROBERTO COSTA FILHO para o Vice-Prefeito Constitucional, Senhor ANTONIO FERREIRA DE SOUSA, que passará a exercer a Chefia do Poder Executivo Municipal, com todas as prerrogativas, deveres, direitos e responsabilidades inerentes ao cargo, durante o período de afastamento do titular.

Parágrafo único. A transmissão de cargo a que se refere o caput deste artigo opera a transferência temporária da plenitude das competências administrativas e políticas, incluindo, mas não se limitando, a representação do Município em juízo e fora dele, a direção superior da administração municipal, a sanção, promulgação e publicação de leis, a expedição de decretos e portarias, bem como a gestão financeira e orçamentária do Município de Iguatu.

Art. 2º O período de exercício interino do cargo de Prefeito Municipal pelo Senhor ANTONIO FERREIRA DE SOUSA compreenderá o interregno de 16 de fevereiro de 2026 a 24 de fevereiro de 2026, devendo o Prefeito titular reassumir o exercício de suas funções automaticamente no dia 25 de fevereiro de 2026, ou a qualquer momento antes desse termo, cessando, nesta hipótese, a interinidade do substituto legal mediante lavratura de termo de reassunção.

§ 1º Durante o período mencionado no caput deste artigo, todos os atos oficiais, documentos, portarias, decretos e correspondências expedidos pelo Poder Executivo Municipal deverão ser assinados pelo Prefeito em Exercício, fazendo-se constar essa designação logo abaixo da assinatura da autoridade, para fins de validade jurídica e controle administrativo.

§ 2º O Prefeito em Exercício, no desempenho de suas funções, deverá observar estritamente os princípios constitucionais da administração pública, as normas da Lei Orgânica do Município de Iguatu e a legislação orçamentária vigente, zelando pela guarda e conservação do patrimônio público e pela regularidade dos serviços municipais.

Art. 3º O presente Ato de Transmissão de Cargo é realizado no Gabinete do Prefeito, situado no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Iguatu, com a presença de testemunhas e autoridades municipais, sendo lavrada a respectiva Ata de Transmissão em livro próprio, a qual, após lida e achada conforme, será assinada pelos presentes, servindo este instrumento como prova documental da regularidade da sucessão temporária.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos legais e administrativos a partir da zero hora do dia 16 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO

Prefeito Municipal de Iguatu
(Transmitente)

ANTONIO FERREIRA DE SOUSA

Vice-Prefeito Municipal de Iguatu
(Recebido - Prefeito em Exercício)

Publicado por:

Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:B91C3EF8

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE AVISO DE LICITAÇÃO

O(A) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, através do(a) seu(ua) Agente de Contratações, torna público que realizará as 09:00, do dia 05 de março de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 2025122901-SAAE. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de 01 (um) caminhão novo, zero quilômetro, devidamente equipado para a execução de serviços de esgotamento sanitário, destinado a atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Iguatu/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Iguatu/CE, 20 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:DA42FDC9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20251114/0001-06 - ARP Nº 202602020001 - ORIGEM: Pregão Nº 2025111401-SAAE- ORGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - DETENTOR DA ARP).....: HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOSADOR DE CLORO PARA REDE PRESSURIZADA, DESTINADOS AO TRATAMENTO E À DESINFECÇÃO DA ÁGUA DISTRIBUÍDA PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATU – SAAE. - VALOR TOTAL: R\$ 35.760,00 (trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:BC80D87B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20251114/0001-06 - CONTRATO Nº 2026020201-SAAE - ORIGEM: Pregão Nº 2025111401-SAAE- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE - CONTRATADA(O).....: HIDRODOMI DO BRASIL INDUSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA OBJETO: Aquisição de dosador de cloro para rede pressurizada, destinados ao tratamento e à desinfecção da água distribuída pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatu – SAAE. - VALOR TOTAL: R\$ 17.880,00 (dezesete mil, oitocentos e oitenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1501.04.122.0029.1.042 - Ampliação, Reforma e Aparelhamento do Sistema de Água do SAAE, R\$ 17.880,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - EQUIPAMENTOS E MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MATERIAL - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2026

Publicado por:

Keylon Crow Bezerra de Lima
Código Identificador:EF49B6C6

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 007.25-CP-OBAS

O Município de Ipueiras - CE, através da SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, ADJUDICADA E HOMOLOGADA a

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 007.25-CP-OBRAS. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, A SEREM EXECUTADOS NOS LOGRADOUROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS - CE**, para a empresa JMX NETO CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 36.515.420/0001-58, com o valor global de R\$ 4.324.771,65 (quatro milhões, trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos). Ipueiras/CE, 19 de fevereiro de 2026,

GILBERTO TIMBO PORTELA,
Secretário de Obras e Infraestrutura.

Publicado por:
Marcos Klinsman Oliveira Melo
Código Identificador:25A6DA87

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 007.25-CP-OBRAS**

CONTRATO Nº: 20260289 **CONTRATANTE:** SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA **CONTRATADA(O):** J M X NETO CONSTRUTORA EIRELI **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS, A SEREM EXECUTADOS NOS LOGRADOUROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE IPUEIRAS - CE. **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Projeto 1601.267820686.1.024 Construção, Reforma e Melhoria de Pontes e Passagens Molhadas, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.21, no valor de R\$ 4.324.771,65. **VIGÊNCIA:** 09 de fevereiro de 2026 a 31 de Dezembro de 2026 **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de fevereiro de 2026. Ipueiras/CE,

GILBERTO TIMBO PORTELA,
Secretário De Obras E Infraestrutura.

Publicado por:
Marcos Klinsman Oliveira Melo
Código Identificador:D99A0D24

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 053, DE 19 DE FEVEREIRO
DE 2026 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **07.683.188/0001-69**, por sua Prefeita, a Sra. **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, no uso de suas atribuições legais e etc; **CONSIDERANDO** disposto na Lei Orgânica do Município de Irauçuba;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 507/2006 (Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba);

CONSIDERANDO o que dispõe o Edital de Concurso Público nº 001/2022, o resultado final devidamente homologado pelo Decreto Municipal nº 135 de 22 de novembro de 2022;

COMUNICA: O Município de Irauçuba estará convocando os candidatos relacionados no anexo único, devidamente aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2022, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis compareçam ao Departamento de Recursos Humanos, situado à Rua Walmar Braga, nº 1.299, Centro, no horário de 7h30 às 12h bem como de 13h30 às 17h, de posse da documentação exigida no **Capítulo XIII itens 9 e 9.1** do Edital de

Concurso Público nº 001/2022, estando submetidos a inspeção médica conforme os itens mencionados anteriormente

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Cargo: Professor Educação Básica - Educação Física
ANA PATRÍCIA DA COSTA ALVES

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A811F3A0

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº. 2024.01.24.01 - SEFIN**
PROCESSO DE ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº.
2023.12.14.01

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para execução dos serviços técnicos especializados na Recuperação de crédito e prestação de serviços técnicos especializados na área de engenharia elétrica, de responsabilidade da Secretaria de Finanças do Município de Irauçuba - CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor máximo estimado a recuperar de **R\$ 2.089.940,40 (dois milhões oitenta e nove mil novecentos e quarenta reais e quarenta centavos)**.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em com início em **25/01/2026** e término em **24/01/2027**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA/SUBELEMENTO
Secretaria de Finanças	2001 04 123 0002 2.061	Próprio (Fonte 15000000000)	3.3.90.39.00/ 3.3.90.39.05

ASSINA PELA CONTRATANTE: Márcia Helena Santos Barreto - Secretária de Finanças.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Ana Livia Felipe Dias – GRID - SOLUÇÕES EM RECUPERAÇÃO DE ATIVOS LTDA.

Irauçuba (CE), em 23 de janeiro de 2026.

MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8FD26DBF

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E APOIO
COMUNITÁRIO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**

Edital de Chamada Pública Nº 001/2026

Edital de credenciamento de entidades socioassistenciais locais e agricultores familiares para participação na execução do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea – PAA-MDS através da Portaria 235/2025, Termo de Adesão 01160/2022 e Plano Operacional 04557-2022-2306702do Ministério da Cidadania e o Município de Jaguaretama- Ceará.

DO PROGRAMA

O Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores familiares pronafianos e entidades socioassistenciais locais que fornecem refeições prontas, gratuitas e contínuas, visando a suplementação alimentar das pessoas atendidas em entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades publicamente reconhecidas de atendimentos as populações em situação de vulnerabilidade social e nutricional, cadastradas em seus conselhos afins (Assistência Social, Saúde e Educação).

DO OBJETIVO

Credenciamento e seleção de unidades receptoras 10 (dez) (Entidades Socioassistenciais Locais) e 3 (três) cadastro reserva, para receber doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento a **Portaria 235/2025**– TERMO DE ADESÃO, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e o Município de Jaguaratama, do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – PAA-MDS, exercício 2025/2026;

Credenciamento e seleção para 25 agricultores familiares titulares e 10 para o cadastro reserva, para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento a **Portaria 235/2025**, publicada pelo Ministério do

Desenvolvimento Social, conforme especificações dos gêneros alimentícios elencados no

Anexo IV deste edital, de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Município de Jaguaratama - Ceara, do Programa de Aquisição de alimentos-Modalidade compra com Doação Simultânea- PAA-MDS, exercício de 2025/2026.

O cadastro reserva servirá para possíveis substituições, caso aconteça impossibilidade, desistência ou substituição por orientação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS de algum selecionado, a alteração acontecerá mediante a homologação do CMDRS devidamente registrada em ATA.

DAS UNIDADES RECEBEDORAS ELEGÍVEIS – ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS LOCAIS

Serão aceitos os cadastros de entidades governamentais e não governamentais (inscrita no CNPJ), que desenvolvam trabalhos publicamente reconhecidos de atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social e nutricional (prioritariamente creches, escolas, asilos, hospitais sem fins lucrativos, cozinhas comunitárias, banco de alimentos, restaurante popular, entre outros), que forneçam refeições prontas, gratuitas e contínuas. Não será permitida a redistribuição e a venda de produtos doados pelo Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, sob penalidade de interrupção do Projeto e sanções administrativas cabíveis, exceto em condições especiais, desde que aprovado pelo Órgão Gestor do Programa a Secretaria de Agricultura Pecuária e Apoio Comunitário de Jaguaratama.

REDE SUAS: CRAS's; unidade pública de abrangência municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco social e nutricional, por violação de direitos ou contingência, que demandam de intervenções especializadas da proteção social; entidade e organização de assistência social privada inscrita no CMAS – (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), que produzam e disponibilizem refeições prontas, gratuitas e contínuas a beneficiários consumidores;

REDE SAN: Restaurante popular, cozinha comunitária, banco de alimentos e estruturas que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores (pessoas em vulnerabilidade social e nutricional) no âmbito das redes públicas de saúde, educação (desde que estejam no último Censo

Escolar INEP), justiça e segurança pública e estabelecimentos de saúde, desde que sejam 100% SUS (CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde) e estabelecimentos de saúde de direito privado sem fins lucrativos que possuam CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social), que produzam e disponibilizem refeições prontas, gratuitas e contínuas a beneficiários consumidores;

DOS FORNECEDORES ELEGÍVEIS

Agricultores familiares individuais enquadrados no PRONAF, prioritariamente mulheres e os agricultores enquadrados nos grupos A, A/C, B e V do PRONAF, inclusive agroextrativistas, quilombolas, famílias atingidas por barragens, indígenas e pescadores artesanais, com DAP/CAF válida no ato do credenciamento exigido pelo presente edital de chamada pública;

Parágrafo único: É de responsabilidade do agricultor familiar manter a DAP ou CAF válida durante a vigência da Proposta;

O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 40.000,00 (vintemil reais), por DAP ou CAF por ano civil;

Os produtos manipulados serão adquiridos apenas aqueles produzidos com no mínimo 70% de ingredientes provenientes da agricultura familiar e que o Município somente é permitido aquisição de até 15% do valor total do recurso;

Os produtos de origem animal, serão adquiridos de agricultores familiares cujo Município, possua o Serviço de Inspeção Municipal – SIM, implantado (Lei, Decreto e nomeação do Responsável Técnico).

Serão aceitas somente propostas de agricultores (as) familiares que residam e que a DAP ou CAF seja emitida pelo Município de Jaguaratama, com validade no decorrer do projeto vigente;

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO ENTIDADES.

Os documentos de habilitação das entidades beneficiadas deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverá conter:

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Entidade;

Cópia do comprovante de endereço da Entidade;

Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do representante legal da Entidade;

Formulário de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido;

Cópias dos Alvarás de funcionamento e sanitário vigentes da Entidade;

Planejamento do Cardápio assinado pelo Responsável Técnico Municipal (nutricionista);

A Entidade (unidade receptora) que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de “a” a “g” do subitem anterior será automaticamente inabilitada;

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES (FORNECEDORES) DEVERÃO SER ENTREGUES EM UM ÚNICO ENVELOPE, QUE, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, DEVERÁ CONTER:

Ficha De Manifesto de Interesse com Questionário (ANEXO I)

Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do titular e do cônjuge;

Cópia da identidade do titular e do cônjuge;

Cópia da DAP ou CAF;

Extrato da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) CAF (Cadastro da Agricultura Familiar);

Comprovante de endereço;

Certificação (vigente) de produtos orgânicos /agroecológicos, emitido por entidade credenciada

Comprovante do NIS (número de identificação social)

Ficha Sanitária no caso de produtos a ser fornecido sejam animais de grande e/ou meio porte.

O agricultor familiar que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas alíneas de “a” a “i” do subitem anterior será automaticamente inabilitado;

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

As entidades (unidades receptoras) e agricultores (as) familiares (fornecedores, interessados deverão entregar os documentos listados nos subitens 5.1 e 5.3 respectivamente, em envelope lacrado, com identificação do remetente, exclusivamente à Secretaria Gestora (Secretaria de Agricultura, Pecuária e Apoio Comunitário), localizada na Rua Tristão Gonçalves, Município de Jaguaretama/CE, no período de 13 de fevereiro a 24 de fevereiro de 2026, de 08h00min às 14h00min, endereçada a Coordenação Técnica Municipal do PAA/MDS.

Grupo responsável pelas inscrições e/ou recebimento de envelopes dos candidatos: Francisco Rodolfo Vieira da Silva, Mayra Emanuelle dos Santos Lima. definido pela portaria 36/2026.

DO LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS.

As Entidades Socioassistenciais Locais credenciadas serão beneficiadas com a doação de produtos oriundos da agricultura familiar local;

As Entidades receberão os produtos na Central de Recebimento e Distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea do Município de Jaguaretama;

As Entidades só iniciarão o recebimento dos produtos, após a aprovação pela Instância de Controle Social do Município de Jaguaretama, Cadastro da Entidade no Sistema do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea no Ministério do Desenvolvimento Social.

Os agricultores familiares entregarão os produtos com rótulos e com a marca do programa, na Central de Recebimento e Distribuição do Município de Jaguaretama de acordo com o preenchido na proposta. A periodicidade de entrega obedecerá ao da proposta, após a emissão do cartão do beneficiário emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social;

Os agricultores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

O fornecedor compromete a entregar gêneros alimentícios produzidos na sua unidade familiar com qualidade e na quantidade estabelecida na proposta. Os alimentos processados e de origem animal, deverão ser embalados e rotulados conforme legislação vigente.

DOS PRODUTOS

A RELAÇÃO DOS PRODUTOS – Os produtos que estão relacionados no ANEXO V, são produtos que atendem a realidade de produção do município e a realidade dos cardápios das escolas, creches e do hospital, tipo de entidades previamente relacionadas à adesão do município junto ao programa PAA alimento.

DA ESTIMATIVA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 DOS RECURSOS - Os recursos financeiros serão oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS. Foi destinado para o Município de Jaguaretama um valor total de R\$175.000,00. (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais) que serão dividido entre os eleitos, para a execução da edição do PAA/MDS 2025/2026 contemplado por este edital de chamada pública;

DO VALOR DOS PRODUTOS - Os preços dos produtos a serem adquiridos durante a vigência do Programa de Aquisição de

Alimentos – Compra com Doação Simultânea, seguirão a tabela de preço da CONAB vigente (ANEXO VII);

No caso de produtos agro ecológico e/ou orgânicos, serão admitidos preços de referência com um acréscimo de 30% sobre os demais, desde que devidamente certificados por entidades credenciadas e vigente.

8.3 DA FORMA DE PAGAMENTO - Será efetivado o pagamento através de cartão próprio do agricultor familiar do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social em parceria com o Banco do Brasil.

DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO

A seleção das Entidades Socioassistenciais (unidades receptoras) obedecerá aos seguintes critérios:

Documentação exigida de acordo com o subitem 5.1;

Será levado em conta os números de beneficiários das entidades, a entidade com maior número de beneficiário será mais bem classificada;

As Entidades selecionadas poderão ser inseridas no Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea ou na lista de reserva;

A seleção dos (as) Agricultores (as) Familiares fornecedores(as) obedecerá aos seguintes critérios:

Documentação exigida de acordo com o subitem 5.3.

Comprovação das condições de produção e entrega pós fiscalização ou comprovação da veracidade das informações fornecidas pelos agricultores

Pontuação obtida por produtor de acordo com tabela de pontuação (Anexo V). Em caso de empate será usado como critérios para desempate, os repetitivos critérios: idade (maior idade vence) gênero (mulher vence). Renda (menor renda baseada declarada na DAP/ CAF vence)

Será levada em conta a pontuação obtida por cada um dos inscritos e os 25 melhores colocados serão selecionados. (a tabela de pontuação ANEXO VI os demais ficaram em cadastro reserva.

O resultado final do credenciamento será divulgado; no diário oficial, no site e no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Jaguaretama no dia 27 fevereiro de fevereiro 2026, (podendo ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias úteis) na Secretaria gestora do Programa, bem como na Central de Recebimento e Distribuição dos Produtos oriundo da agricultura familiar- Modalidade PAA – MDS.

Grupo responsável pela análise dos documentos dos candidatos: Genezio Borges de Lima, Jose Auri Leite Junior, definido pela portaria 036/2026.

Portaria 036/2026. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Dos atos praticados pela Comissão Especial de Seleção Municipal nomeada pela portaria onde o recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.

Qualquer impugnação deverá ser entregue diretamente ao Presidente da Comissão Especial de Seleção no horário de expediente, das 08h00min às 14h00min, em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

Não serão admitidas impugnações enviadas por meio eletrônico e/ou apresentada de forma ilegível.

A entidade e ou o agricultor que se sentir prejudicado (a) no decorrer do certame deverá se manifestar durante o processo, nos prazos fixados, ou quando houver omissão, no prazo comum de 24 horas, não sendo acatado após esse prazo. Os que não recorrerem ficará desde logo intimados a, querendo apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo de apresentação das razões do(s) recorrente(s), sendo-lhes assegurada a todos vista imediata dos autos do processo.

O recurso administrativo será encaminhado ao presidente da Comissão Especial de seleção, que terá um prazo de 02 (dois) uteis, contados do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente, se constatar que os pré-requisitos foram atendidos.

Os casos omissos no presente EDITAL serão resolvidos pela Comissão Especial do Município de Jaguaratama e a equipe técnica da Coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea.

As Entidades e/ou agricultor (es) familiar(es) beneficiários que durante o programa descobrir ou dificultar, prejudicar o andamento do programa será advertido e será impossibilitado de participar do próximo programa e se persistir em causar qualquer transtorno será excluído do programa, a advertência terá que ser apresentada para avaliação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CMDRS, para aprovação ou não do conselho, caso o conselho não concorde com a advertência ou a exclusão o efeito das mesmas será nulo.

10. DAS ADVERTÊNCIAS

1. Os produtores que não se adequarem as diretrizes sanitárias ou legislativas ou descobrir as regras do edital ANEXO IV serão advertidos podendo ser substituído por outro selecionado do cadastro reserva.

1.3 O advertido terá o prazo para fazer sua defesa na de 90 dias contando do recebimento da advertência e deverá ter sua defesa feita ao CMDRS após ser advertido.

1.2 Há advertência e a substituição só terá feito com o aval do conselho após a possível defesa do advertido e devidamente registrada em ATA.

JAGUARETAMA /CE, 13 de fevereiro de 2026.

Secretário

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS GERAIS	
Nome DO AGRICULTOR:	
CPF:	
Telefone:	Celular:
CONTATO	
É AGRICULTOR FAMILIA ? SIM () NÃO ()	
ASSENTADOS PELO PNRA ? SIM () NÃO ()	
FILHOS MENOS DE 18 ANOS MATRICULADOS EM ESCOLAS PUBLICAS? SIM () NÃO () SE SIM, QUANTOS ?	
É CADASTRADO NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA ? SIM () NÃO ()	
A UNIDADE FAMILIAR TEM MULHER COMO CHEFE DE FAMÍLIA ? SIM () NÃO ()	
A UNIDADE FAMILIAR TEM MULHER COMO CHEFE DE FAMÍLIA MÃE SENDO SOLTEIRA ? SIM () NÃO ()	
NA UNIDADE FAMILIAR TEM FILHO COM DEFICIÊNCIA OU ESPECIAIS ? SIM () NÃO ()	
O AGRICULTOR CADASTRADO DO PAA ALIMENTO ANOS ANTERIORES RECEBEU ADVERTÊNCIAS VERBAIS OU POR ESCRITO ? SIM () NÃO ()	
NÃO PARTICIPEI DO PROGRAM NOS ANOS ANTERIORES ()	
A PRODUÇÃO É ORGÂNICOS COM CERTIFICAÇÃO ? SIM () NÃO ()	
A UNIDADE FAMILIA ENCONTRA-SE ESTADO DE VUNERABILIDADE SOCIAL ? SIM () NÃO ()	

As informações são de inteira responsabilidades do agricultor abaixo assinado, lembrando que declaração falsa é crime e implicará na anulação do formulário e exclusão do programa.

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS GERAIS	
Nome da Instituição:	
CNPJ:	
Endereço:	
Bairro:	

Número:	CEP:	Complemento:
Telefone da Instituição:	Celular:	
*Entidade registrada no: () INEP () CEBAS () CMAS	Nº do Registro:	
CONTATO		
Nome do Responsável:		
E-mail:		
Cargo:		
Telefone:	Celular:	
Nome de um outro contato:		
E-mail:		
Cargo:		
Telefone:	Celular:	
Dias e horário de Funcionamento:		
Atividades Realizadas:		
Público Atendido (Quem e o número diário/semanal e mensal) NÚMERO DIÁRIO: Semanal: Mensal:		
A Entidade possui instalações físicas adequadas? SIM () NÃO ()		
A Entidade recebe algum apoio na área de Alimentação? SIM () NÃO () SE SIM, QUAL?		

* Escolas devem ser registradas no INEP;
Entidades de saúde devem ser registradas no CEBAS;
Entidades da assistência social devem ser registradas no CMAS.

ANEXO III

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, para fins de participação do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, Compra com Doação Simultânea, que a Escola

dispõe de instalações físicas adequadas à participação no Programa e responsabiliza-se pelo recebimento, transporte, armazenamento e o fornecimento de refeições prontas, gratuitas e contínuas aos beneficiários consumidores com os alimentos doados.

Jaguaratama- Ce, de de

Coordenadora

ANEXO IV

NORMAS DO PROGRAMA

Fornecer alimentos devidamente embalados, com rotulo e de boa qualidade;

Fornecer alimentos devidamente certificado pela vigilância sanitária e ou SIM quando necessário;

Respeita os horário e datas de entregas, previamente combinados;

Respeitar os limites de peso por embalagens previamente combinados;

No caso de animais deverão ser abatidos no matadouro;

Produtos de má qualidade serão devolvidos e o produtor irar ficar com o prejuízo;

O produtor se responsabilizara de entregar os produtos na central e recebimento do PAA do município de Jaguaratama.

ANEXO V

VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PAA		
1. Produto	2. Unidade	3. Entrega
BOLO DIVERSOS	KG	
CARNE BOVINA SEM OSSO	KG	
CARNE BOVINA COM OSSO	KG	
CARNE OVINO	KG	
CARNE CAPRINA	KG	
CARNE SUINA CARÇAÇA	KG	
CARNE SUINA PERNIL	KG	
FILE DE PEIXE	KG	
FRANGO CAPIRA(CAPIRA EVISCERADO)	KG	
OVOS DE GALINHA CAPIRA	KG	

MEL DE ABELHA ENVASADO	KG	
CHEIRO-VERDE	KG	

ANEXO VI TABELA DE PONTUAÇÃO

TABELA DE PONTUAÇÃO	
CRITÉRIOS	PONTOS
AGRICULTOR FAMILIAR	2
ASSENTADOS PELO PNRA	2
FILHOS MENOS DE 18 ANOS MATRICULADOS EM ESCOLAS PÚBLICAS	2 POR FILHO
CADASTRADO NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	2
CADASTRO MULHER COMO CHEFE DE FAMÍLIA	5
CHEFE DE FAMÍLIA MÃE SOLTEIRA	10
FILHO COM DEFICIÊNCIA OU ESPECIAIS	4
AGRICULTOR CADASTRADO DO PAA ALIMENTO ANOS ANTERIOR QUE NÃO RECEBEU ADVERTÊNCIAS VERBAIS OU POR ESCRITO	10
PRODUTOS ORGÂNICOS	10
FAMÍLIA EM ESTADO DE VUNERABILIDADE	5

A somatórias da pontuação será feito baseado no formulário apresentado e devidamente assinado pelo Agricultor(a) Familiar

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:BDC9EF6C

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO EXTRATO DE ADITIVO Nº20240861

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20240861 RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA CE-001-2024-SEC.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES NO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, RELATÓRIO FOTOGRÁFICO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

VIGÊNCIA: 12 de Fevereiro de 2026 até 12 de Fevereiro de 2027.

CONTRATADA (O) **RPS CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E PROJETOS EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 32.788.026/0001-32**

ASSINA PELO CONTRATADO: ANDRESSA PAULO BORGES, portador (a) do CPF nº 071.928.763-48.

ASSINA PELO CONTRATANTE: **BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO**, PORTADOR DO CPF SOB O Nº. 786.663.503-00.

DATA DA ASSINATURA: 12 de Fevereiro de 2026

JAGUARETAMA-CE, 12 de Fevereiro de 2026.

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:10763929

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.12.11.1

AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.12.11.1 O Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do PregãoEletrôniconº 2025.12.11.1, tendo o seguinte resultado: A empresa OXIGÊNIO PADRE CÍCERO EIRELI, vencedora junto ao Lote Único: Gás Medicinal. A empresa se sagrou vencedora por ter apresentado a proposta estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim no Setor de Licitações, sito na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 2018-1258, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@jardim.ce.gov.br. Jardim/CE, 19 de fevereiro de 2026.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:76E3070E

LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.01.05.1

AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.01.05.1 O Agente de Contratação/Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do PregãoEletrôniconº 2026.01.05.1, tendo o seguinte resultado: As empresas LIZ HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA vencedora junto aos lotes 01 e 05;POLIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS SERVICOS E REPRESENTACOES LTDAvencedora junto aos lotes 02 e 03; CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA vencedora junto ao lote 04. As empresas se sagraram vencedoras por terem apresentado propostas estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim na sala de Licitações e Contratos, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 2018-1258, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou ainda através do endereço eletrônico: licitacao@jardim.ce.gov.br. Jardim/CE, 19 de fevereiro de 2026.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:1005A767

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.10.1.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.10.1. O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, conforme Edital e seus Anexos. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 23 de fevereiro de 2026 às 17:00 horas. **ENCERRAMENTO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 09 de março de 2026 às 08:00 horas. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** 09 de março de 2026 às 08:30 horas. Através do site Plataforma de Licitações

(www.comprasjardimceara.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.comprasjardimceara.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.jardim.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 2018-1258 ou do e-mail: (licitacao@jardim.ce.gov.br). Jardim/CE, 19 de fevereiro de 2026.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:EE479FD4

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 2026.02.10-0001, ORIUNDO DO PROCESSO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.06.04.1.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 2026.02.10-0001, oriundo do processo na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2025.06.04.1. **PARTE:** o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e a empresa **VENUS SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, PLANO DE TRABALHO NO. 1087138-27, CONVÊNIO NO. 943238/2023 ESTRADA VICINAL DE ACESSO AO SÍTIO ENGENHO DÁGUA DE CIMA NA ZONA RURAL, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 488.978,20 (quatrocentos e oitenta e oito mil e novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Urias Cavalcante Novais Tavares e Leandro Fernandes Damasio.

DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:5EB8483F

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 2026.02.10-0002, ORIUNDO DO PROCESSO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.06.04.2.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 2026.02.10-0002, oriundo do processo na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2025.06.04.2. **PARTE:** o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho e a empresa **CEARENSE SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, REFERENTE AO CONTRATO Nº 948625/2023 NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JARDIM/CE, conforme especificações constantes no Edital. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 939.930,46 (novecentos e trinta e nove mil e novecentos e trinta reais e quarenta e seis centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Erica Lorena da Silva Pereira e Edcarlos Gomes Rolim.

DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:96B44361

LICITAÇÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.12.09.1

OBJETO: Fornecimento de Alimentos para a Merenda Escolar destinada a cada modalidade de ensino, sendo eles, Fundamental, Tempo Integral, Creche, Pré - Escolar, pré escolar Integral, e os referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), incluindo também os alimentos destinados a APAE de Jardim - CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Jardim - CE.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 2026.02.10-0003, oriundo do processo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.12.09.1. **PARTE:** o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa **C S DE SOUSA LUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA. VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 449.999,10 (quatrocentos e quarenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e dez centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Antonio Luiz de Santana Neto e Cícero Samuel de Sousa Luna.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 2026.02.10-0004, oriundo do processo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.12.09.1. **PARTE:** o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa **YBP COMERCIAL LTDA - ME. VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 859.878,70 (oitocentos e cinquenta e nove mil e oitocentos e setenta e oito reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Antonio Luiz de Santana Neto e Yulle Batista Pinheiro Teixeira.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 2026.02.10-0005, oriundo do processo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.12.09.1. **PARTE:** o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa **DIEGO PEREIRA FECHINE ME. VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 467.237,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e duzentos e trinta e sete reais). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Antonio Luiz de Santana Neto e Diego Pereira Fachine.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 2026.02.10-0006, oriundo do processo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.12.09.1. **PARTE:** o Município de Jardim, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa **DIJALMA MARTINS. VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 303.496,50 (trezentos e três mil e quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Antonio Luiz de Santana Neto e Dijalma Martins.

DATA DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS: 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:95334460

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ATO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

ATO DE REVOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00004.20251203/0001-02
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 026/2025-SMD

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E OUTROS, CONFORME DISCRIMINAÇÃO E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO

TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS.

A autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 026/2025-SMD, foi instaurado para : **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E OUTROS, CONFORME DISCRIMINAÇÃO E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS.**

CONSIDERANDO que, após análise superveniente, verificou-se a inconveniência e/ou inoportunidade administrativa na continuidade do certame, por razões devidamente justificadas nos autos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode revogar o procedimento licitatório por razões de interesse público, devidamente motivadas, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, motivação, interesse público e autotutela administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Pregão Eletrônico nº 026/2025-SMD, cujo objeto é : **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E OUTROS, CONFORME DISCRIMINAÇÃO E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS**, por razões de interesse público, conforme fundamentação constante do processo administrativo.

Art. 2º Determinar a comunicação da presente decisão aos licitantes, bem como a publicação do ato nos meios oficiais, garantindo a publicidade e a transparência do procedimento.

Art. 3º O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Jucás/CE., 13 de Fevereiro de 2026

MARIA CLAUDIA ALVES FERNANDES

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:

Cláudio Roberto de Oliveira Luna

Código Identificador:837C9C6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
001/2025-SMS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS
APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 001/2025-SMS**

A Secretaria Municipal de Saúde de Jucás/CE, representada pelo seu Secretário Carlos Eduardo de Souza Moura, a partir da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025-SMS, **CONVOCA** os candidatos aprovados no citado certame e a seguir elencados, para comparecerem no dia 23/02/2026 das 08h00min às 09h00min, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na **Avenida Ormecinda Correia Leite, 407 - Planalto**, Jucás/CE, CEP: 63.580-000, para celebração de contrato de trabalho por tempo determinado:

CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	FUNÇÃO
NAIANE ALEXANDRE DE SOUZA	42	ENFERMEIRO(A)

A ausência à convocação promovida pelo presente instrumento importará em renúncia tácita à contratação e autorizará a convocação do candidato classificado na colocação imediatamente seguinte.

Jucás/CE, 19 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MOURA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Cláudio Roberto de Oliveira Luna

Código Identificador:549A56EE

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 0110.01/2025 – PE – SRP – SMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA E DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.

Considerando que a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar em determinados lotes manifestaram desistência em assumir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, conforme documentação anexa;

Considerando que, em estrita observância à ordem de classificação do certame e às disposições do edital, foram convocadas as empresas classificadas em segundo lugar nos respectivos lotes;

Considerando que as empresas convocadas apresentaram, dentro do prazo estipulado, a documentação de habilitação atualizada, bem como as propostas de preços adequadas às condições do instrumento convocatório, tendo sido analisadas e consideradas regulares pela equipe de apoio e pelo(a) Pregoeiro(a);

Fica formalizada a convocação e aceitação das seguintes empresas para assumirem os lotes remanescentes do certame, nas mesmas condições estabelecidas no edital e na proposta vencedora:

- **LCM FERREIRA FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 35.019.206/0001-48, assumindo os lotes **03, 04, 06, 13 e 15**;
- **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 05.199.870/0001-55, assumindo os lotes **05, 08, 09, 10 e 12**.

Dessa forma, prossegue-se com a formalização da Ata de Registro de Preços correspondente, assegurando a continuidade do procedimento administrativo, a observância da legalidade e a preservação do interesse público.

O presente termo é lavrado para fins de registro, transparência e comprovação da regularidade dos atos administrativos praticados.

Madalena – CE, 19 de Fevereiro de 2026.

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES

Pregoeira/Agente de Contratação

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:7FED51E0

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E
JUVENTUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO
CONTRATUAL**

A Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude do Município de Madalena, torna público o extrato do QUARTO ADITIVO ao Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3105.02/2024 – PE – SRP – SECULT, PROCESSO Nº 2405.01/2024 – SECULT**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

EXECUÇÃO DE EVENTOS JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DE MADALENA-CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE;

CONTRATADA: GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS LTDA;

VALOR GLOBAL: R\$ 597.500,00 (quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1010.27.812.2702.2.098 – Manutenção dos Programas Esportivos - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00;

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de Dezembro de 2026;

ASSINA PELA CONTRATADA: EDILSON CÉSAR CARDOSO DE ARAUJO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ADAUTO MACIEL BARROS.

Madalena - CE, 23 de Dezembro de 2025.

ADAUTO MACIEL BARROS

Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:24BF39ED

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO CONTRATUAL

A Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude do Município de Madalena, torna público o extrato do QUARTO ADITIVO ao Contrato decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3105.02/2024 – PE – SRP – SECULT, PROCESSO Nº 2405.01/2024 – SECULT**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EVENTOS JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DE MADALENA-CE.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE;

CONTRATADA: MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA;

VALOR GLOBAL: R\$ 135.500,60 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1010.27.812.2702.2.098 – Manutenção dos Programas Esportivos - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de Dezembro de 2026;

ASSINA PELA CONTRATADA: MARCUS AURÉLIO CASTELO BRANCO FORTALEZA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ADAUTO MACIEL BARROS.

Madalena - CE, 23 de Dezembro de 2025.

ADAUTO MACIEL BARROS

Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:2F22FDA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço Nº 2201/01/2026 – SME

ORGÃO: Prefeitura Municipal de Madalena, através da Secretaria de Educação.

Licitação/Modalidade: Adesão/Carona a Ata de Registro de Preços nº 008/2025 – PMM – AD, referente a Concorrência Eletrônica nº 002/2025/CP/SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2407.01/2025 – PMM

CONTRATO Nº 3107.01/2025 - SME

EMPRESA CONTRATADA:

Empresa: MARFHY'S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA, com sede à Rua Teófilo Amaro, Nº 307 – CEP 63.870-000 - Bairro Centro – Boa Viagem - CE, inscrita no CNPJ/MF com o nº 31.549.845/0001-64, neste ato representada por MARCELINO BARROS DE AQUINO, representante legal, brasileiro, Carteira de Identidade nº 3440873 SSP/CE e CPF nº 003.043.483-17.

AUTORIZO a execução dos serviços abaixo especificados:

O objeto geral é **CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL E VIÁRIA URBANA EM DIVERSAS UNIDADES PATRIMONIAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA-CE.**

Referente ao Serviço de **MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE JAIME FELICIO, NA LOCALIDADE DE SANTA CATARINA MADALENA/CE**, conforme projeto básico em anexo.

VALOR DOS SERVIÇOS R\$:

O valor total do serviço é de **R\$ 753.950,74 (setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos).**

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:

O prazo de vigência da contratação é até 31 de Dezembro de 2026, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O prazo de execução para este serviço será de 05 (cinco) meses, contados do(a) assinatura da ordem de serviços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Os prazos referentes à execução estão de acordo com o cronograma físico-financeiro. Madalena – CE, 22 de Janeiro de 2026.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO -

Secretária de Educação.

Publicado por:

Yure de Sousa Lima

Código Identificador:0A75B107

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0502.01/2025 – PE – PMM - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1712.01/2024 – PE – SRP - PMM

O Município de Madalena, através da Secretaria Municipal de Educação – Órgão Gerenciador da Ata, torna público que celebrou Termo Aditivo à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0502.01/2025 – PE – PMM - SRP com a(s) empresa(s) ALEXIA CAROLINE PAIVA FIDELES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.642.765/0001-75, e 3 R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.009.604/0001-73, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1712.01/2024 – PE – SRP - PMM, cujo objeto é a prorrogação da vigência da referida Ata, com renovação da integralidade dos quantitativos originalmente registrados, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS GLP (RECARGA) E AQUISIÇÃO DE GARRAFAO DE ÁGUA (RECARGA), PARA ATENDER NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE**, mantidas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original. A vigência da Ata fica prorrogada por mais 12 (doze) meses,

compreendendo o período de 05 de Fevereiro de 2026 e término em 05 de Fevereiro de 2027, nos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Enunciado CJF nº 42, conforme Termo Aditivo assinado em 03 de Fevereiro de 2026, pelas partes legalmente representadas. Madalena - CE, 03 de Fevereiro de 2026.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:57ABC5F1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE **AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO CEARÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA** **AVISO DE LICITAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1902.02/2026 – PE – SRP - SAAE**

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1902.02/2026 – PE – SRP - SAAE. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS DESTINADOS AO TRATAMENTO DE ÁGUA NA ETA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.** Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as **08h00min do dia 05 de Março de 2026.** O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.novobbmnet.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 13h30min. Madalena – CE,

SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES
Pregoeira.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:9CEBDA24

ESTADO DO CEARÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI **PORTARIA Nº 10/2026.**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA 06/2026, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais e em conformidade com a Resolução Nº 004/2009, de 10 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 06/2026, que trata da nomeação de STÊNIO JOSÉ SALÚ, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, no âmbito da Comissão de Contratação de Licitações da Câmara Municipal de Mauriti.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE, em 19 de fevereiro de 2026.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucilene Maria da Silva
Código Identificador:402A2EAA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI **PORTARIA Nº 11/2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a servidora LUCILENE MARIA DA SILVA, Matrícula nº 00000074, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, no âmbito da Comissão de Contratação de Licitações da Câmara Municipal de Mauriti, sem prejuízo das atribuições do seu cargo efetivo neste Poder Legislativo.

Art. 2º. A Servidora exercerá suas funções de acordo com as normas estabelecidas na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 14.133/2021, na Lei Orgânica do Município de Mauriti e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Mauriti/CE.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE, em 19 de fevereiro de 2026.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucilene Maria da Silva
Código Identificador:6DFD720C

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI **PORTARIA Nº 12/2026.**

ALTERA O ART. 2º DA PORTARIA Nº 05/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 34-B, § 1º, da Resolução nº 004/2009, bem como na Lei nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 2º da Portaria nº 05/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. CONCEDER à servidora LUCILENE MARIA DA SILVA, Matrícula nº 00000074, gratificação pelo desempenho da função de Fiscal de Contrato, no âmbito da Comissão de Contratação de Licitações da Câmara Municipal de Mauriti, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do art. 34-B, § 1º, da Resolução nº 004/2009.”

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 05/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE, em 19 de fevereiro de 2026.

ROBERTO SIMÃO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucilene Maria da Silva
Código Identificador:86E1257C

GABINETE DO PREFEITO **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026-GAB**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026-GAB. A Comissão de Chamamento Público da Prefeitura Municipal de Mauriti-CE, torna público para conhecimento dos interessados que no **período de 23 DE FEVEREIRO DE 2026 A 13 DE MARÇO DE 2026 das 08:30 às 16:00 horas** na sede do Departamento Municipal de Trânsito-DEMUTRAN, estará recebendo os Documentos de Habilitação e Propostas Técnicas visando a OUTORGA DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS – TÁXI, DESTINADA EXCLUSIVAMENTE AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025-GAB, NO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.276/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DE INTERESSE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia **16 de março de 2026 às 09:30 horas** na sala do Setor de Licitações. O Edital poderá ser obtido através dos sites www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br/chamamento.php. José Fidelkassio Targino Pereira – Presidente da Comissão de Chamamento Público. Mauriti/CE, 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:3C3B1561

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

ERRATA Nº 01/2026 EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Mauriti – CE, por intermédio da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA, referente ao item 9 – Etapas do Edital, para alteração das datas das fases finais do cronograma.

ONDE SE LÊ:

Divulgação do Resultado Preliminar: 19/02/2026

Apresentação de Recurso Administrativo: 20/02/2026

Análise dos Recursos: 23/02/2026 a 24/02/2026

Homologação e Divulgação do Resultado Final do Edital de Credenciamento: 25/02/2026

LEIA-SE:

Divulgação do Resultado Preliminar: 23/02/2026

Apresentação de Recurso Administrativo: 24/02/2026

Análise dos Recursos: 25/02/2026 a 26/02/2026

Homologação e Divulgação do Resultado Final do Edital de Credenciamento: 27/02/2026

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Mauriti – CE, 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Júlya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:0403D2E0

GABINETE DO PREFEITO Nº 01/SPSTS/2026 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS (AFASTAMENTO LEGAIS) DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO
Nº 01/SPSTS/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS (AFASTAMENTO LEGAIS) DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE

O MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva para contratação temporária dos profissionais elencados no ANEXO III deste Edital, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.191, de 16 de setembro de 2013, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

A presente seleção objetiva assegurar a continuidade dos serviços socioassistenciais executados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, considerando que parcela significativa das ações desenvolvidas decorre da execução de programas custeados por recursos federais e estaduais de natureza transitória e vinculada, bem como da necessidade de suprir afastamentos legais de servidores efetivos.

As contratações decorrentes deste certame terão caráter estritamente temporário, ficando condicionadas à vigência dos respectivos programas e à disponibilidade dos repasses financeiros correspondentes, não gerando vínculo efetivo nem direito subjetivo à nomeação, observadas as disposições a seguir estabelecidas.

1.0. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de seleção de candidatos para contratação de CADASTRO DE RESERVA, regido por este edital, será realizado em regime de designação temporária, objetivando o atendimento das necessidades do interesse público municipal, conforme o princípio da supremacia do interesse público e a obediência as regras de impessoalidade, imparcialidade e publicidade, sendo garantida a legalidade deste certame pela Lei Municipal nº 1.191, de 16 de setembro de 2013.

1.2 O processo de seleção será diante da necessidade de formação de cadastro de reserva para realizar a contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, diante das necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho.

1.3 A convocação dos aprovados nos cargos serão mediante as licenças concedidas aos servidores públicos, nos termos dos artigos 44 e ss. e 90 e ss., do Estatuto dos Servidores Públicos, e por conseguinte, a necessidade imediata de realizar o provimento dos cargos públicos, ainda que de forma temporária, tendo em vista a imprescindibilidade do Trabalho dos servidores públicos no desenvolvimento das atividades realizadas nos equipamentos públicos que compõem o Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

1.4. Dar-se-á o processo de seleção de candidatos para formação de cadastro de reserva para cargos de contratação temporária no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária visa selecionar profissionais para prestarem serviços pertinentes a execução de programa municipal e federal, bem como serviços tidos como essenciais ao atendimento direto à população de Mauriti;

1.6. O presente Processo Seletivo destina-se exclusivamente à formação de cadastro de reserva, não havendo quantitativo pré-definido de vagas, nem garantia de contratação, constituindo mera expectativa de direito. As eventuais contratações ocorrerão para atendimento de necessidades temporárias do Município de Mauriti-CE, decorrentes de afastamentos legais ou outras situações de excepcional interesse público, podendo os candidatos convocados ser lotados em qualquer equipamento da Política de Assistência Social, conforme a necessidade administrativa, incluindo CREAS, CRAS Palestina, CRAS Buritizinho, CRAS Sede, CRM, Cadastro Único e a Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho.

1.7. O processo seletivo simplificado para contratação temporária será realizado mediante a realização de PROVA OBJETIVA e ANÁLISE CURRICULAR

1.8. Caberá à Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho a coordenação geral do processo de seleção de que trata o item anterior.

2.0. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **26/02/2026 a 03/03/2026** através do endereço eletrônico **selecaosecretariadeprotecao@gmail.com**, para onde deverá ser destinada a ficha de inscrição, bem como os documentos enumerados no item 2.3 deste edital.

2.2. A inscrição será gratuita.

2.3. No ato da inscrição os candidatos deverão preencher os dados exigidos no item 3.1 e anexar a seguinte documentação:

- Ficha de inscrição constante no ANEXO IV, devidamente preenchida e assinada;
- Registro Geral de Identidade;
- CPF/MF - Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou justificativa no último pleito ou certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- Diploma ou declaração de conclusão de curso exigido como requisitos para o exercício da função.

2.4. O candidato ao presente certame só poderá concorrer a apenas um cargo público.

2.5. Serão considerados documentos de identidade, para os fins do item “2.3, a)”, carteira expedida pelos institutos oficiais de identificação;

2.6. As informações prestadas na ficha de Inscrição são de INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, dispondo a Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo do direito de desclassificar aquele que preenchê-lo de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

2.7. É vedado envio de documentos fora do prazo de inscrição.

2.8. As inscrições **deverão seguir com todos os documentos listados no item 2.3 devidamente escaneados/digitalizados, em formato PDF, de forma legível e com arquivos devidamente identificados;**

2.9. O e-mail encaminhado contendo a documentação exigida para a inscrição será considerado como comprovante de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, a integridade dos documentos anexados e o correto endereçamento da mensagem eletrônica.

2.10. Após o envio da documentação, o candidato receberá confirmação automática de recebimento no prazo máximo de 24 horas. Caso não receba, deverá entrar em contato dentro do período de inscrição, sob pena de não reconhecimento posterior.

2.11. A Secretaria não se responsabiliza por falhas de envio decorrentes de erro do candidato ou instabilidade do provedor, devendo o candidato certificar-se do recebimento.

3.0. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos para a investidura no cargo público:

- Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- Possuir, na data da inscrição, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função constantes no ANEXO III deste edital;
- Possuir, na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e ou militares no caso de candidatos do sexo masculino;
- Não possuir vínculo empregatício com o Município de Mauriti-CE, no ato da contratação;
- Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;
- Para o cargo de nível fundamental será exigida a apresentação do Certificado de Conclusão de Nível Fundamental;
- Para o cargo de nível médio será exigida a apresentação do Certificado de Conclusão de Nível Médio;

3.2. No ato da inscrição o participante declara conhecer as exigências previstas neste Edital e estar de acordo com elas.

3.3. A inscrição do candidato que enviar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo.

3.4. Serão desclassificados os candidatos que não fizerem a indicação correta da função pleiteada;

3.5. Concluída a inscrição, o candidato receberá o respectivo comprovante.

3.6. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir;

3.7. As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos, hospedagens e alimentação correrão a expensas dos candidatos.

4.0. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo de seleção será realizado em duas etapas, sendo A PRIMEIRA FASE constante de uma prova objetiva de **caráter eliminatório e classificatório** e A SEGUNDA FASE de análise curricular que receberá **caráter apenas classificatório**.

4.2. A prova objetiva será individual e ocorrerá de forma presencial.

4.3. Serão considerados aprovados para a segunda etapa (análise curricular) os candidatos que obtiverem pontuação mínima de **06 (seis) pontos na prova objetiva que tem como NOTA MÁXIMA 10 (dez) pontos**.

4.4. A segunda etapa será composta de análise curricular, seguindo as orientações do item 7 deste EDITAL.

4.5. Para efeito de classificação final dos candidatos aprovados, será considerado o somatório das pontuações das duas etapas.

4.6. A classificação final será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Mauriti, contendo a classificação, o nome do candidato, informação do cargo para o qual concorreu, a pontuação obtida e se participou da etapa de prova objetiva.

4.7. A prova objetiva e a análise curricular serão coordenadas pela Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 118 de 12 de fevereiro de 2026.

4.8. Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados neste processo seletivo, será utilizado como critério de desempate a **idade cronológica maior**. Persistindo o empate, será utilizada a maior nota da prova objetiva como critério para estabelecer a classificação dos candidatos.

5. DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

5.1. As provas objetivas de múltipla escolha serão de caráter eliminatório e classificatório e serão aplicadas a todos que tiverem suas inscrições deferidas, após análise da documentação entregue no ato da inscrição.

5.2. Cada questão apresentará quatro alternativas (A, B, C, D) e uma única resposta correta. As questões serão elaboradas de acordo com os conteúdos programáticos, descritos no Anexo VII, parte integrante deste Edital.

5.3. A relação entre o conteúdo das provas, o número de questões e seu respectivo peso estão descritos na tabela abaixo:

NÍVEL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
FUNDAMENTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	10	0,5	10,0
	CONHECIMENTOS GERAIS	10	0,5	
MEDIO	LÍNGUA PORTUGUESA	10	0,5	10,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	0,5	

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A prova objetiva será aplicada em data disposta no cronograma de eventos, das 09h00min às 12h00min, a serem realizadas no Município de Mauriti - CE, em local divulgado em edital de comunicação que será publicado em data também prevista no Anexo II, no site <https://www.mauriti.ce.gov.br>.

6.2. A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas e o candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorridos 40 (quarenta) minutos do início da aplicação.

6.3. O candidato deve comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de: a) Comprovante de inscrição; b) Documento de identidade original com foto, como: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97); c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

6.4. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

6.5. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

6.6. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

6.7. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes neste Edital.

6.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.9. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar, no local de exame, armas ou aparelhos eletrônicos (celular, smartphone, tablets, relógios digitais, gravador, notebook etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude. A Comissão recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no dia de realização das provas.

6.10. A Comissão de Acompanhamento e Execução deste Processo Seletivo Público não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

6.11. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que: a) Durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação; b) Utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova; c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação; d) Não devolver o Cartão-Resposta e o caderno de prova, ao término de sua prova, antes de sair da sala. O candidato só poderá levar o caderno de provas faltando 60 (sessenta) minutos para o final do tempo destinado à realização da Prova; e) Ausentar-se do recinto da prova sem permissão; f) Deixar de assinar o cartão resposta e/ou a lista de presença, quando solicitado pelo fiscal de sala na aplicação da prova;

g) Não atender às determinações deste Edital.

6.12. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição e que não levar acompanhante, não realizará a prova.

6.13. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.14. Para a realização da prova objetiva, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

6.15. Não serão contadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.16. Caso seja anulada alguma questão da prova escrita, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

6.17. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7. DA SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR (CLASSIFICATÓRIA)

7.1. Na análise curricular, será levado em consideração o mérito científico, tecnológico e/ou profissional, devidamente comprovado por documentos válidos, segundo os critérios de pontuação definidos no ANEXO V deste Edital.

7.2. A análise curricular é de caráter CLASSIFICATÓRIO e será realizada apenas para os candidatos aprovados na PROVA OBJETIVA (primeira fase).

7.3. A análise curricular ocorrerá obedecendo o cronograma disposto no Anexo I deste edital.

7.4. A entrega da documentação relacionada ao cumprimento da segunda etapa do certame, deverá ser entregue na data designada para tanto no Anexo I deste edital, acompanhada do competente formulário disposto no Anexo V, devidamente preenchido.

7.5. A pontuação atribuída ao candidato durante a análise curricular obedecerá aos critérios constantes no anexo VI.

7.6. Serão desconsideradas quaisquer informações inseridas no **FORMULÁRIO DA ANÁLISE CURRICULAR** que não venham acompanhadas das devidas comprovações ou que o documento comprobatório não corresponda ao conteúdo informado no referido formulário;

7.7. A documentação deverá ser enviada para o endereço eletrônico **selecaosecretariadeprotecao@gmail.com**, contendo o formulário constante no Anexo V devidamente preenchido, assinado e digitalizado, acompanhado das respectivas comprovações, também digitalizadas.

8. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

8.1. As contratações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho de Mauriti e ocorrerão de acordo com a solicitação por escrito da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho, observada a ordem de classificação, conforme necessidade da Administração.

8.2. A aprovação no presente certame não garante o direito líquido e certo à convocação.

8.3. Os candidatos convocados deverão comparecer após convocação que se dará através do Diário Oficial dos Municípios, na Sede da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho, para entrega dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade/Registro Geral - RG, não deve ser substituído por outro documento.
- b) Inscrição do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- d) Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento;
- e) Nº do PIS/PASEP (informar se não possuir);
- f) Comprovante de residência (atual);
- g) Certificado de reservista (para pessoas do sexo masculino);
- h) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- i) Cópia da certidão de nascimento, CPF dos filhos menores de 14 anos;
- j) Declaração de bens, modelo no ANEXO VII (somente para os que forem contratados);
- k) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, modelo no ANEXO VIII (somente para os que forem contratados);
- l) Certidão de antecedentes criminais, poderá ser obtida através do site <https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>.
- m) Atestado médico que indique a capacidade física e mental para assumir o cargo público.
- n) Conta bancária.

8.4. A contratação terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, com prazo limite de 02 (dois) anos, de acordo com o art. 4º da Lei nº 1191/2013.

8.5. O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo Seletivo Simplificado será de direito administrativo, aplicando-se o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mauriti, sendo considerado sem vínculo efetivo e com vinculação, obrigatória, ao Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a Lei Federal nº 8.213/91 e suas alterações posteriores.

9.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Recursos quanto à classificação do candidato, bem como dúvidas e questionamentos ao presente edital deverão ser interpostos, posterior à divulgação do resultado parcial, protocolados junto à Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho do Município ou através do email **selecaosecretariadeprotecao@gmail.com**, sempre de acordo com o ANEXO VI, deste edital.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo.

9.3. Valerá a inscrição, para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação por parte do candidato das normas constantes deste edital;

9.4. Os candidatos classificados poderão ser convocados conforme a necessidade administrativa e disponibilidade financeira, observada a ordem de classificação.

9.5. O cronograma de atividades previsto no ANEXO II poderá sofrer alterações, como a alteração de datas, sendo responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações de que tratem do processo seletivo.

9.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no Diário Oficial do Municípios - www.mauriti.ce.gov.br, as informações publicadas que tratem das etapas do processo seletivo.

9.7. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se a Secretaria solicitante da demanda, o direito de proceder às contratações no número permitido pela disponibilidade financeira do município de Mauriti-CE.

9.8. Todas as publicações oficiais ocorrerão no Diário Oficial dos Municípios e no site institucional www.mauriti.ce.gov.br.

9.9. A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

9.10. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal.

9.11. Caso seja necessário deslocamento para os distritos, ocorrerá por conta do profissional.

9.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti-CE, 13 de fevereiro 2026

CLAUDIA FERNANDA MOREIRA

Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho

ANEXO I

PORTARIA Nº118, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE SERVIDORES PÚBLICOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no artigo 178, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica desta municipalidade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.191/2013, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO as licenças concedidas aos servidores públicos, bem como a vacância de cargos públicos, nos termos dos artigos 44 e ss. e 90 e ss., do Estatuto dos Servidores Públicos, e por conseguinte, a necessidade imediata de realizar o provimento dos cargos públicos, ainda que de forma temporária, tendo em vista a imprescindibilidade do trabalho dos servidores públicos no desenvolvimento das

atividades realizadas nos equipamentos públicos que compõem o Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de cadastro de reserva para realizar a contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, diante das necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº28, de 11 de fevereiro de 2026, que institui o processo seletivo para formação de cadastro de reserva de servidores públicos, visando a contratação temporária para provimento de cargos públicos, no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de servidores públicos, visando a contratação temporária para provimento de cargos públicos, no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho.

Art. 2º- Estabelecer como responsabilidade da Comissão de Acompanhamento e Organização deste Processo Seletivo que se trata, a deliberação de eventuais dúvidas suscitadas, bem como a competência para criação do Edital de Seleção.

Art. 3º- Nomear a Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo, que será composta pelos seguintes servidores:

A. RENATO MARCELINO DOS SANTOS - PRESIDENTE.

B. ALINE OLIVEIRA SOUSA - MEMBRO.

C. HÉRCULES GOMES LIMA MONTE – MEMBRO.

Art. 4º- Estipular que a Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo deve restringir-se ao desenvolvimento de competências previstas neste instrumento, ficando automaticamente extinta após o cumprimento de sua finalidade.

Art. 5º - Ordenar que ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal De Mauriti - CE

ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE	PRAZO
Divulgação do Edital	23/02/2026
Inscrições	26/02/2026 a 03/03/2026
Edital com Inscrições Deferidas	06/03/2026
Recurso contra o Indeferimento das Inscrições	09/03/2026 a 11/03/2026
Edital Final após Recursos das Inscrições	12/03/2026
Divulgação do Local da Prova	12/03/2026
Realização da Prova Objetiva (1ª Etapa)	15/03/2026
Divulgação do Gabarito Preliminar	15/03/2026
Recurso contra o Gabarito	16/03/2026 a 18/03/2026
Resposta aos Recursos do Gabarito	20/03/2026
Edital com Classificação Preliminar da 1ª Etapa	23/03/2026
Recurso contra a Classificação da 1ª Etapa	24/03/2026 a 26/03/2026
Resultado Final da 1ª Etapa	27/03/2026
Convocação dos Aprovados para a 2ª Etapa	30/03/2026
Entrega de Currículos (2ª Etapa)	31/03/2026 a 03/04/2026
Divulgação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa	06/04/2026
Recurso contra Resultado da 2ª Etapa	07/04/2026 a 09/04/2026
Resposta aos Recursos da 2ª Etapa	10/04/2026
Edital com Classificação Final	13/04/2026

ANEXO - III : CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E CONTEÚDOS.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL	ATRIBUIÇÕES
Nível	40h	R\$ 1.621,00	Realizar trabalhos de limpeza, conservação e

Fundamental AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			organização de mobílias, lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências da sede do órgão; polir objetos, peças e placas metálicas; preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos; guardar e arrumar objetos, bem como transportar pequenos objetos; executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem dos seus superiores
COZINHEIRO Nível Fundamental	40h	R\$ 1.621,00	Compete ao cargo fazer refeições, diversificando-a sempre que necessário, além das seguintes atribuições: I- preparar e servir a merenda controlando-a quantitativa e qualitativamente; II- informar ao Diretor do Estabelecimento de Ensino da necessidade de reposição de estoques; III conservar o local de preparação das refeições em boas condições de trabalho procedendo a limpeza e arrumação; IV- respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho; V- respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também do serviço da cozinha; VI- preparar as refeições de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista; e VII- zelar pelo material de uso e consumo na preparação das refeições, além de efetuar demais tarefas correlatas a sua função;
DIGITADOR DO CADASTRO ÚNICO Nível Médio	40h	R\$ 1.621,00	Executar a partir dos gabaritos fornecidos, operações de digitação de dados para processamento eletrônico; Verificar conteúdos e finalidades dos documentos-base recebidos para gravação; Digitar dados constantes de documentos-base, segundo orientação recebida; Editar instruções e dados de acordo com mensagens emitidas pelo equipamento; Comunicar a chefia imediata qualquer irregularidade observada nos documentos-base; Manter e conservar os materiais e equipamentos que utiliza; Arquivar documentos possibilitando o controle e consultas posteriores; Executar outras tarefas afins.
ORIENTADOR SOCIAL Nível Médio	40h	R\$ 1.621,00	Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas, conteúdo do serviço; identificar problemas sociais e encaminhá-los aos técnicos de referência do CRAS.
AGENTE ADMINISTRATIVO Nível Médio	40h	R\$ 1.621,00	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços burocráticos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
ENTREVISTA DOR CAD'UNICO Nível Médio	40H	R\$ 1.621,00	É a pessoa encarregada de realizar a entrevista, ou seja, de aplicar os questionários – fazer as perguntas, escutar e registrar as respostas das pessoas entrevistadas – de acordo com os procedimentos e normas definidas.

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº EDITAL 01/2026.

Nome Completo:			
RG:		CPF:	
Endereço:		Nº:	Bairro:
Cidade:			
FUNÇÃO A QUAL DESEJA CONCORRER:			
(☐)Registro Geral de Identidade;			
(☐)CPF/MF - Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda; (☐)Comprovante de residência;			
(☐)Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;			
(☐)Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou justificativa no último pleito;			
(☐) Diploma ou declaração de conclusão de curso exigido como requisitos para o exercício da função, bem (☐)como comprovante de inscrição e regularidade no conselho respectivo (caso necessário para o cargo);			

ASSINATURA_____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

ANEXO V - FORMULÁRIO DA ANALISE CURRICULAR

FORMAÇÃO EXTRACURRICULAR PREENCHER COM OS CURSOS DE ACORDO COM A CARGA HORARIA SOLICITADA E ANEXAR A COMPROVAÇÃO	
Curso de qualificação com carga horária mínima de 20 (vinte) horas (cada curso será equivalente a 0,5 pontos com o máximo de 2 cursos).	1. 2.
Curso de qualificação com carga horário mínima de 40 (quarenta) horas (cada curso será equivalente a 1,0 com o máximo de 2 cursos).	1. 2.
Curso de qualificação com carga horário mínima de 80 (oitenta) horas (cada curso será equivalente a 1,5 com o máximo de 2 cursos).	1.
EXPERIENCIA PROFISSIONAL	
LOCAL: CARGO:	
TEMPO DE TRABALHO:	

LOCAL: CARGO:	
TEMPO DE TRABALHO:	
LOCAL: CARGO:	
TEMPO DE TRABALHO:	
LOCAL: CARGO:	
TEMPO DE TRABALHO:	

ASSINATURA _____
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: _____
DATA DA ENTREGA: __/__/__

ANEXO VI

CRITERIOS DE PONTUAÇÃO – ETAPA DE ANALISE CURRICULAR	
CRITERIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Item 1 – Curso de qualificação com carga horária mínima de 20 horas: Cada curso valerá 0,5 ponto, podendo ser considerados até 2 cursos.	01 ponto.
Item 2 – Curso de qualificação com carga horária mínima de 40 horas: Cada curso valerá 1,0 ponto, podendo ser considerados até 2 cursos.	02 pontos.
Item 3 – Curso de qualificação com carga horária mínima de 80 horas: Cada curso valerá 1,5 ponto, podendo ser considerados até 2 cursos.	03 pontos
Item 4 – Experiência profissional na função escolhida: Comprovação mediante declarações, contratos, CTPS ou outros documentos oficiais. Cada 1 (um) ano de experiência valerá 1 ponto, podendo ser considerados até 2 anos.	02 pontos
Item 5 – Pontuação adicional: Será acrescido 1 ponto ao candidato que comprovar pelo menos 1 (um) curso de qualificação na área específica da função pretendida.	02 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10

Anexo VII.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia (escrita correta das palavras). Significado das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão Silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural). Interpretação de Texto.

CONTEÚDO COMUM: A questão da cidadania no tempo e em diferentes espaços. Assuntos de Atualidades: Acontecimentos nacionais abordados em jornais, revistas, programas de rádio e televisão. Cultura brasileira. Ecologia e meio-ambiente. Economia, política e sociedade no Brasil.

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia (escrita correta das palavras). Significado das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão Silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural). Interpretação de Texto. Emprego dos Pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

CONHECIMENTO ESPECIFICO: Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Norma Operacional Básica – NOBSUAS. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015). Política Nacional do Idoso (Lei 8.842/94). Lei Orgânica da Seguridade Social (Lei 8.212/91).

ANEXO –VIII

FORMULARIO PARA RECURSOS

NOME: _____
ENDEREÇO: _____
CARGO: Nº INSCRITO: _____
RG: _____ CPF: _____

QUESTIONAMENTO: _____

EMBASAMENTO: _____

MAURITI-CE; ____/____/____

ASSINATURA: _____

ANEXO - IX

(apresentar no ato da contratação)

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro (a), Estado civil: _____ portador (a) do RG nº _____ SSP/_____ E CPF nº _____ residente e domiciliado à Rua _____, nº _____ bairro _____ município de _____ Estado do _____, venho declarar :

BEM	VALORES (R)

Mauriti, Ce de 2026.

ASSINATURA

ANEXO-X**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO ILICITO DE CARGOS**

Eu _____
Declaro estar ciente de que é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, a de dois cargos de professor, a de um cargo de professor com outro técnico ou científico, ou a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, conforme regula o art. 37, XVI, da Constituição Federal.

Desde já, fica autorizado aos órgãos de controle fazer o confronto com órgãos da Administração direta e/ou indireta da União, dos Estados e Municípios, visando comprovar a veracidade de minhas informações.

Mauriti - CE, ____ de 2026.

ASSINATURA

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:2B5B4922

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº119/GP/2026
PORTARIA NO 119/GP/2026

CONCEDE NOVOS PERCENTUAIS DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE EXERCEM CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES DE CONFIANÇA.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC...

CONSIDERANDO a previsão legal que faz a Lei Municipal 518, de 12 de dezembro de 2003, em seus artigos 52, §1º e 72, I, bem como Lei Municipal nº 586, de 08 de agosto de 2005, acerca da concessão de gratificação por representação pelo exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança;

CONSIDERANDO a previsão legal que faz a Lei Municipal 518, de 12 de dezembro de 2003, em seu artigo 72, III, acerca da concessão de gratificação pela execução de trabalhos relevantes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, a partir desta data, **novo percentual de gratificação por trabalho relevante** aos **servidores municipais** relacionados abaixo:

NOME	CPF	SUPORTE	PORCENTAGEM
CRISTEMES ARAUJO	625.115.643-00	MOTORISTA DE TRANSPORTE	35%
BENEVIDES MACHADO	109.621.964-	MOTORISTA	35%

BARBOSA DE SOUSA	60	DE TRANSPORTE	
JOSÉ ANDERSON LIMA PEREIRA	048.698.163-00	MOTORISTA DE TRANSPORTE	35%
JOSÉ CLEDINALDO DE LIMA	469.835.463-34	MOTORISTA DE TRANSPORTE	35%
LEONACI PORCIANO DA SILVA	042.825.894-85	MOTORISTA DE TRANSPORTE	35%

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI para que se cumpram os devidos fins.

Art. 3º - Fica definido, a partir desta data, o percentual a ser pago, a título de gratificação por trabalhos relevantes, aos servidores municipais relacionados, conforme informado a seguir, sendo este o único percentual dessa natureza a ser concedido, sem possibilidade de acumulação com o anteriormente estabelecido.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 12 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:A0EE38F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº120/GP/2026
PORTARIA Nº120/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE DIRETOR GERAL DA PROTEÇÃO SOCIAL, VINCULADO A SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º NOMEAR o Sr. **HERCULES GOMES LIMA MONTE** CPF: 088.934.173-75, para ocupar o cargo **DIRETOR GERAL DA PROTEÇÃO SOCIAL**.

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:E2D1CBFF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº121/GP/2026**

PORTARIA Nº121/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, VINCULADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - Art. 1º NOMEAR o Sr. **RANAEL AGUIAR DOS SANTOS** CPF: 058.945.133-24, para ocupar o cargo **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 13 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:62622A20

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NO 18/GP/2026**

PORTARIA Nº18/GP/2026

CONCEDE NOVOS PERCENTUAIS DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES

MUNICIPAIS QUE EXERCEM CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES DE CONFIANÇA.

JOÃO PAULO FURTADO, PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, ETC...

CONSIDERANDO a previsão legal que faz a Lei Municipal 518, de 12 de dezembro de 2003, em seus artigos 52, §1º e 72, I, bem como Lei Municipal nº 586, de 08 de agosto de 2005, acerca da concessão de gratificação por representação pelo exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança;

CONSIDERANDO a previsão legal que faz a Lei Municipal 518, de 12 de dezembro de 2003, em seu artigo 72, III, acerca da concessão de gratificação pela execução de trabalhos relevantes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido, a partir desta data, **novo percentual de gratificação por trabalho relevante** aos **servidores municipais comissionados** relacionados abaixo:

NOME	CPF	CARGO	PORCENTAGEM
JOSE FAGNER DE MOURA ALVES	643.018.0003-53	OPERADOR DE RETRO ESCAVADEIRA	50% (cinquenta por cento)
FRANCISCO RAMIELTON DANTAS EVANGELISTA	053.471.953-80	OPERADOR DE PÉ CARREGADEIRA	50% (cinquenta por cento)
RAFAEL ALENCAR DOS SANTOS	72508582387	MOTORISTA CATEGORIA D	50% (cinquenta por cento)

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI para que se cumpram os devidos fins.

Art. 3º - Fica definido, a partir desta data, o percentual a ser pago, a título de gratificação por trabalhos relevantes, aos servidores municipais relacionados, conforme informado a seguir, sendo este o único percentual dessa natureza a ser concedido, sem possibilidade de acumulação com o anteriormente estabelecido.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, em 02 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira

Código Identificador:CABEDA63

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº68/GP/2026**

PORTARIA Nº68/GP/2026

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE IMÓVEIS RURAIS, VINCULADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1º NOMEAR** a Sra. **MARIANA DOS SANTOS SILVA** CPF:622.566.783-00, para ocupar o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE IMÓVEIS RURAIS**.

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 06 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:E94821B5

GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

CONSIDERANDO, a autorização legal, abarcada pelas leis municipal de nº 1.191, de 16 de setembro de 2013, e de nº 1.742/2023, que autoriza a contratação temporária e excepcional, justificada pela necessidade de preenchimento de vagas destinadas a visitador e supervisor do programa criança feliz;

CONSIDERANDO, que o estatuto dos servidores públicos, lei municipal nº 518/2003 e outras legislações correlatas, os atribui direitos e benefícios, como licença maternidade (6 meses), licença prêmio (3 meses), licenças de saúde, cessões ao exercício de funções em outros órgãos, entidades, equipamentos e entes federados, e que, legalmente, não gera vacância definitiva no cargo originalmente ocupado, sendo necessário seu provimento excepcional e temporário por outro profissional, para a garantia da continuidade dos serviços públicos;

O MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO, promove o chamamento dos candidatos a seguir relacionados nesta instrumento convocatório, devidamente aprovado e classificado no Processo Seletivo destinado à Contratação Temporária de Servidores Públicos para atender a urgente necessidade de interesse público.

Destarte, o candidato a investidura dos cargos públicos temporários é convocado a comparecer a SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO, localizado na Rua José Leite da Costa, Bairro Serrinha, no horário das 08h00min às 16h00min, entre os dias 23 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2026, a fim de apresentar a documentação descrita no Edital do Processo Seletivo, sendo esta necessária à investidura no cargo público temporário. Será considerado desistente o candidato que não se apresentar ou deixar de entregar a documentação exigida, na forma e prazo estabelecidos.

Posto isto, segue a indicação dos candidatos, devidamente aprovado e convocado, em observância a necessidade da administração pública,

no que concerne à Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho, em respeito à lista de classificação regida pelo edital do Processo Seletivo nº 01/2025, sendo organizada por cargo público, classificação, nome e local de lotação,

VISITADOR BURITIZINHO			
Nº	NOME	CPF	JUSTI
1.	FRANCISCO FELIPE BARBOSA FILHO	854.765...	Ocupar cargo em vacância

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, 11 DE FEVEREIRO 2026.

CLAUDIA FERNANDA MOREIRA

Secretária Municipal De Proteção Social E Do Trabalho

Portaria De Nomeação Nº 04/2024

Publicado por:

Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:F56DBFF0

GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

CONSIDERANDO, a autorização legal, abarcada pelas leis municipal de nº 1.191, de 16 de setembro de 2013, e de nº 1.742/2023, que autoriza a contratação temporária e excepcional, justificada pela necessidade de preenchimento de vagas destinadas a visitador e supervisor do programa criança feliz;

CONSIDERANDO, que o estatuto dos servidores públicos, lei municipal nº 518/2003 e outras legislações correlatas, os atribui direitos e benefícios, como licença maternidade (6 meses), licença prêmio (3 meses), licenças de saúde, cessões ao exercício de funções em outros órgãos, entidades, equipamentos e entes federados, e que, legalmente, não gera vacância definitiva no cargo originalmente ocupado, sendo necessário seu provimento excepcional e temporário por outro profissional, para a garantia da continuidade dos serviços públicos;

O MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO, promove o chamamento dos candidatos a seguir relacionados neste instrumento convocatório, devidamente aprovado e classificado no Processo Seletivo destinado à Contratação Temporária de Servidores Públicos para atender a urgente necessidade de interesse público.

Destarte, o candidato a investidura dos cargos públicos temporários é convocado a comparecer a SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO, localizado na Rua José Leite da Costa, Bairro Serrinha, no horário das 08h00min às 16h00min, entre os dias 23 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2026, a fim de apresentar a documentação descrita no Edital do Processo Seletivo, sendo esta necessária à investidura no cargo público temporário. Será considerado desistente o candidato que não se apresentar ou deixar de entregar a documentação exigida, na forma e prazo estabelecidos.

Posto isto, segue a indicação dos candidatos, devidamente aprovado e convocado, em observância a necessidade da administração pública, no que concerne à Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho, em respeito à lista de classificação regida pelo edital do Processo Seletivo nº 01/2025, sendo organizada por cargo público, classificação, nome e local de lotação,

ASSISTENTE SOCIAL CADASTRO ÚNICO			
Nº	NOME	CPF	JUSTI
1.	MÁRIA TELMA LACERDA BRAGA	400.564...	Ocupar cargo em vacância

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, 11 DE FEVEREIRO 2026.

CLAUDIA FERNANDA MOREIRA

Secretária Municipal De Proteção Social E Do Trabalho

Portaria De Nomeação Nº 04/2024

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:A3ABF22B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.01.17.01/SME

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.01.17.01/SME – PROCESSO Nº 2024.12.19.01/PE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.23.01/PE. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Objeto: registro formal de preços para eventuais e futuras aquisições de gás de cozinha, água mineral e seus respectivos vasilhames, destinados a atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Mauriti/CE. Fundamentação Legal: artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 004/2024 e item 5.1 da respectiva Ata de Registro de Preços. Empresa detentora do registro de preços: Igor & Elo GLP Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 29.237.196/0001-14. Valor total: R\$ 383.250,00 (trezentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar de 17 de janeiro de 2026. Foro: Comarca de Mauriti/CE. Data da assinatura: 16 de janeiro de 2026. Signatários: pelo órgão gerenciador, Gilberto Juca da Silva – Secretário de Educação; e, pela empresa detentora do registro, Igor Dyógenes Furtado Fernandes. Publique-se. Mauriti/CE, 16 de janeiro de 2026.

GILBERTO JUCA DA SILVA –
Secretário de Educação – Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:09E9D1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 2025.07.21.01/SME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE. EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.07.21.01/SME. OBJETO: Execução Da Construção De Refeitório Na E.E.F. FIRMINO ARARUNA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE. **EMPRESA M MINERVINO NETO EMPREEDIMENTOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. **PRAZO:** 03 (três) meses. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Gilberto Juca da Silva – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e **ASSINA PELA CONTRATADA:** Ricardo Denis de Sousa Leal. Mauriti/CE, 21 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:68B0D4E2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2910.01-2024- 011.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2911.01-2024 - CONTRATO Nº 2910.01-2024-011 - ORIGEM: Pregão Nº 2911.01-2024 - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - **CONTRATADA(O):** A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVICOS LTDA - **OBJETO:** Registro de preços para a futura e eventual aquisição de lubrificantes automotivos para manutenção da frota de veículos vinculados ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Meruoca - **VALOR ADITIVADO:** R\$ 436,00 (quatrocentos e trinta e seis reais) - **VALOR ATUALIZADO:** R\$ 872,00 (oitocentos e setenta e dois reais) - **DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:186BCF12

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2911.01-2024- 020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2911.01-2024 - CONTRATO Nº 2911.01-2024-020 - ORIGEM: Pregão Nº 2911.01-2024 - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - **CONTRATADA(O):** POSTO DE COMBUSTIVEIS ALIANCA LTDA - **OBJETO:** Registro de preços para a futura e eventual aquisição de lubrificantes automotivos para manutenção da frota de veículos vinculados ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Meruoca - **VALOR ADITIVADO:** R\$ 2.354,07 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos) - **VALOR ATUALIZADO:** R\$ 4.708,14 (quatro mil, setecentos e oito reais e catorze centavos) - **DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:DA6D8F33

GABINETE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2911.01-2024- 002.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2911.01-2024 - CONTRATO Nº 2911.01-2024-002 - ORIGEM: Pregão Nº 2911.01-2024 - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - **CONTRATADA(O):** D X COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA - **OBJETO:** Registro de preços para a futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos vinculados ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Meruoca - **VALOR ADITIVADO:** R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil, seiscentos reais) - **VALOR ATUALIZADO:** R\$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil, duzentos reais) - **DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:1B76D896

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2911.01-2024- 012.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2911.01-2024 - CONTRATO Nº 2911.01-2024-012 - ORIGEM: Pregão Nº 2911.01-2024 - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - **CONTRATADA(O):** A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVICOS LTDA - **OBJETO:** Registro de preços para a futura e eventual aquisição de lubrificantes automotivos para manutenção da frota de veículos vinculados à Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Meruoca - **VALOR ADITIVADO:** R\$ 2.320,50 (dois mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos) - **VALOR ATUALIZADO:** R\$ 4.641,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais) - **DATA DA ASSINATURA:** 21 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:A0ADDCB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2911.01-2024- 021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2911.01-2024 - CONTRATO Nº 2911.01-2024-021 - ORIGEM: Pregão Nº 2911.01-2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O): POSTO DE COMBUSTIVEIS ALIANCA LTDA - OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de lubrificantes automotivos para manutenção da frota de veículos vinculados à Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Meruoca - VALOR ADITIVADO: R\$ 973,92 (novecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos) – VALOR ATUALIZADO: R\$ 1.947,84 (mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) - DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:A4986227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2911.01-2024- 001.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2911.01-2024 - CONTRATO Nº 2911.01-2024-001 - ORIGEM: Pregão Nº 2911.01-2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O): D X COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA - OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos vinculados à Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Meruoca – VALOR ADITIVADO: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) - DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:D51AA65D

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2911.01-2024- 019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2911.01-2024 - CONTRATO Nº 2911.01-2024-019 - ORIGEM: Pregão Nº 2911.01-2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O): A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVICOS LTDA - OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de lubrificantes automotivos para manutenção da frota de veículos vinculados à Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Meruoca - VALOR ADITIVADO: R\$ 1.273,00 (mil, duzentos e setenta e três reais) – VALOR ATUALIZADO: R\$ 2.546,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais) - DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:9C381EA9

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2911.01-2024- 028.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2911.01-2024 - CONTRATO Nº 2911.01-2024-028 - ORIGEM: Pregão Nº 2911.01-2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O): POSTO DE COMBUSTIVEIS ALIANCA LTDA - OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de lubrificantes automotivos para manutenção da frota de veículos vinculados à Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Meruoca - VALOR ADITIVADO: R\$ 2.463,92 (dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 4.927,84 (quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) - DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:4E03C52B

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2911.01-2024- 010.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2911.01-2024 - CONTRATO Nº 2911.01-2024-010 - ORIGEM: Pregão Nº 2911.01-2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O): D X COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA - OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos vinculados à Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Meruoca – VALOR ADITIVADO: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) - DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:AC6720DE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TECNOLÓGICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0501.003-2026 – Processo Originário: Inexigibilidade nº 0501.003-2026 – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, SITUADO EM ÁREA CENTRAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE – Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia – Contratado: JORGIANE GERTRUDES DA SILVA, CPF nº 018.046.433-78 – Valor Global: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: 02 de fevereiro de 2026 – Vigência: da data de assinatura do contrato por até 12 (doze) meses – Fundamentação Legal: art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: Francisco Gilvan Miguel Santos (Contratante); Jorgiane Gertrudes da Silva (Contratada).

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:83E991EC

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E
Tecnologico
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2911.01-2024- 009.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2911.01-2024 - CONTRATO Nº 2911.01-2024-009 - ORIGEM: Pregão Nº 2911.01-2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O): D X COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA - OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia da Prefeitura Municipal de Meruoca - VALOR ADITIVADO: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil, quinhentos reais) – VALOR ATUALIZADO: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) - DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:2BC953BE

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2911.01-2024- 015.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2911.01-2024 - CONTRATO Nº 2911.01-2024-015 - ORIGEM: Pregão Nº 2911.01-2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O): A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVICOS LTDA - OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de lubrificantes automotivos para manutenção da frota de veículos vinculados à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Meruoca - VALOR ADITIVADO: R\$ 7.037,10 (sete mil e trinta e sete reais e dez centavos) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 14.074,20 (catorze mil e setenta e quatro reais e vinte centavos) - DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:024F469A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2911.01-2024- 016.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2911.01-2024 - CONTRATO Nº 2911.01-2024-016 - ORIGEM: Pregão Nº 2911.01-2024 - CONTRATANTE: FUNDO DES DA EDUCAÇÃO BASICA E VAL DO MAGISTERIO - CONTRATADA(O): A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVICOS LTDA - OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de lubrificantes automotivos para manutenção da frota de veículos vinculados ao Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Meruoca - VALOR ADITIVADO: R\$ 6.128,90 (seis mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 12.257,80 (doze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) - DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:17ED116C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2911.01-2024- 024.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2911.01-2024 - CONTRATO Nº 2911.01-2024-024 - ORIGEM: Pregão Nº 2911.01-2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O): POSTO DE COMBUSTIVEIS ALIANCA LTDA - OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de lubrificantes automotivos para manutenção da frota de veículos vinculados à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Meruoca - VALOR ADITIVADO: R\$ 32.428,90 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa centavos) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 64.857,80 (sessenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos) - DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:CA8D093C

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2911.01-2024- 025.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2911.01-2024 - CONTRATO Nº 2911.01-2024-025 - ORIGEM: Pregão Nº 2911.01-2024 - CONTRATANTE: FUNDO DES DA EDUCAÇÃO BASICA E VAL DO MAGISTERIO - CONTRATADA(O): POSTO DE COMBUSTIVEIS ALIANCA LTDA - OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de lubrificantes automotivos para manutenção da frota de veículos vinculados ao Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Meruoca - VALOR ADITIVADO: R\$ 50.022,90 (cinquenta mil e vinte e dois reais e noventa centavos) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 100.045,80 (cem mil e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) - DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:28C2A5AC

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2911.01-2024- 005.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2911.01-2024 - CONTRATO Nº 2911.01-2024-005 - ORIGEM: Pregão Nº 2911.01-2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O): D X COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA - OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos vinculados à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Meruoca - VALOR ADITIVADO: R\$ 440.900,00 (quatrocentos e quarenta mil, novecentos reais) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 986.775,00 (novecentos e oitenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais) - DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:84D8AB2F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2911.01-2024- 008.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2911.01-2024 - CONTRATO Nº 2911.01-2024-008 - ORIGEM: Pregão Nº 2911.01-2024 -

CONTRATANTE: FUNDO DES DA EDUCAÇÃO BASICA E VAL DO MAGISTERIO - CONTRATADA(O): D X COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA - OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos vinculados ao Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Meruoca - VALOR ADITIVADO: R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 796.750,00 (setecentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais) - DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –

Pregoeiro.

Publicado por:

Francisco Aldir Lima Pereira

Código Identificador:7D4C1CDE

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 0501.002-2026 – Processo Originário: Inexigibilidade nº 0501.002-2026 – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, SITUADO EM ÁREA CENTRAL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE – Contratante: Secretaria de Esporte e Juventude – Contratado: JORGIANE GERTRUDES DA SILVA, CPF nº 018.046.433-78 – Valor Global: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) – Data da Assinatura do Contrato: 02 de fevereiro de 2026 – Vigência: da data de assinatura do contrato por até 12 (doze) meses – Fundamentação Legal: art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: Francisco Gilvan Miguel Santos (Contratante); Jorgiane Gertrudes da Silva (Contratada).

Publicado por:

Francisco Aldir Lima Pereira

Código Identificador:396FD900

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2911.01-2024- 018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2911.01-2024 - CONTRATO Nº 2911.01-2024-018 - ORIGEM: Pregão Nº 2911.01-2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL - CONTRATADA(O): A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVICOS LTDA - OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de lubrificantes automotivos para manutenção da frota de veículos vinculados à Secretaria de Inclusão e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Meruoca - VALOR ADITIVADO: R\$ 35.488,20 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 70.976,40 (setenta mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) - DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –

Pregoeiro.

Publicado por:

Francisco Aldir Lima Pereira

Código Identificador:7D3C498A

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2911.01-2024- 027.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2911.01-2024 - CONTRATO Nº 2911.01-2024- 027 - ORIGEM: Pregão Nº 2911.01-2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL - CONTRATADA(O): POSTO DE COMBUSTIVEIS ALIANCA LTDA - OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de lubrificantes automotivos para manutenção da frota de veículos vinculados à Secretaria de Inclusão e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Meruoca - VALOR ADITIVADO: R\$

2.534,10 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dez centavos) – VALOR ATUALIZADO: R\$ 5.068,20 (cinco mil e sessenta e oito reais e vinte centavos) - DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –

Pregoeiro.

Publicado por:

Francisco Aldir Lima Pereira

Código Identificador:0C4FCBD4

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2911.01-2024- 007.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2911.01-2024 - CONTRATO Nº 2911.01-2024-007 - ORIGEM: Pregão Nº 2911.01-2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL - CONTRATADA(O): D X COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA - OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos vinculados à Secretaria de Inclusão e Promoção Social da Prefeitura Municipal de Meruoca - VALOR ADITIVADO: R\$ 228.300,00 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos reais) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 456.600,00 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos reais) - DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –

Pregoeiro.

Publicado por:

Francisco Aldir Lima Pereira

Código Identificador:037DEF14

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2911.01-2024- 013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2911.01-2024 - CONTRATO Nº 2911.01-2024-013 - ORIGEM: Pregão Nº 2911.01-2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O): A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVICOS LTDA - OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de lubrificantes automotivos para manutenção da frota de veículos vinculados à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Meruoca - VALOR ADITIVADO: R\$ 3.826,50 (três mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 7.653,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais) - DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –

Pregoeiro.

Publicado por:

Francisco Aldir Lima Pereira

Código Identificador:3C7822A2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2911.01-2024- 022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2911.01-2024 - CONTRATO Nº 2911.01-2024-022 - ORIGEM: Pregão Nº 2911.01-2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O): POSTO DE COMBUSTIVEIS ALIANCA LTDA - OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de lubrificantes automotivos para manutenção da frota de veículos vinculados à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Meruoca - VALOR ADITIVADO: R\$ 8.859,50 (oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) – VALOR ATUALIZADO: R\$ 17.719,00 (dezessete mil, setecentos e dezenove reais) – DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:5DCAF2BF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2911.01-2024- 003.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2911.01-2024 - CONTRATO Nº 2911.01-2024-003 - ORIGEM: Pregão Nº 2911.01-2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O): D X COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA - OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos vinculados à Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Meruoca - VALOR ADITIVADO: R\$ 439.300,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos reais) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 878.600,00 (oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos reais) - DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:5A04AF7F

SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E
AGROPECUÁRIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2911.01-2024- 014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2911.01-2024 - CONTRATO Nº 2911.01-2024-014 - ORIGEM: Pregão Nº 2911.01-2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O): A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVICOS LTDA - OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de lubrificantes automotivos para manutenção da frota de veículos vinculados à Secretaria de Recursos Hídricos e Agropecuária da Prefeitura Municipal de Meruoca - VALOR ADITIVADO: R\$ 90.064,60 (noventa mil e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 180.129,20 (cento e oitenta mil, cento e vinte e nove reais e vinte centavos) - DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:0046BD32

SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E
AGROPECUÁRIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2911.01-2024- 023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2911.01-2024 - CONTRATO Nº 2911.01-2024-023 - ORIGEM: Pregão Nº 2911.01-2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O): POSTO DE COMBUSTIVEIS ALIANCA LTDA - OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de lubrificantes automotivos para manutenção da frota de veículos vinculados à Secretaria de Recursos Hídricos e Agropecuária da Prefeitura Municipal de Meruoca - VALOR ADITIVADO: R\$ 15.616,40 (quinze mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos) – VALOR ATUALIZADO: R\$ 31.232,80 (trinta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) - DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:1B2A6EB0

SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E
AGROPECUÁRIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2911.01-2024- 004.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2911.01-2024 - CONTRATO Nº 2911.01-2024-004 - ORIGEM: Pregão Nº 2911.01-2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O): D X COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA - OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos vinculados à Secretaria de Recursos Hídricos e Agropecuária da Prefeitura Municipal de Meruoca – VALOR ADITIVADO: R\$ 487.200,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, duzentos reais) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 974.400,00 (novecentos e setenta e quatro mil, quatrocentos reais) - DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:8797C674

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2911.01-2024- 017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2911.01-2024 - CONTRATO Nº 2911.01-2024-017 - ORIGEM: Pregão Nº 2911.01-2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O): A. J. DE SOUSA COMERCIAL DE PNEUS E SERVICOS LTDA - OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de lubrificantes automotivos para manutenção da frota de veículos vinculados à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Meruoca - VALOR ADITIVADO: R\$ 38.403,20 (trinta e oito mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 76.806,40 (setenta e seis mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos) – DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:8877C9F9

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2911.01-2024- 026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2911.01-2024 - CONTRATO Nº 2911.01-2024-026 - ORIGEM: Pregão Nº 2911.01-2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O): POSTO DE COMBUSTIVEIS ALIANCA LTDA - OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de lubrificantes automotivos para manutenção da frota de veículos vinculados à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Meruoca - VALOR ADITIVADO: R\$ 23.247,20 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte centavos) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 46.494,40 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) - DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:0DAF88CC

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2911.01-2024- 006.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2911.01-2024 - CONTRATO Nº 2911.01-2024-006 - ORIGEM: Pregão Nº 2911.01-2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA(O): D X COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA - OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos vinculados à Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Meruoca - VALOR ADITIVADO: R\$ 1.217.960,00 (um milhão, duzentos e dezessete mil, novecentos e sessenta reais) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 2.435.920,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte reais) – DATA DA ASSINATURA: 21 de janeiro de 2026.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:238F12F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
ATO DE PENSÃO POR MORTE Nº 002/2026

ATO DE PENSÃO POR MORTE Nº 002/2026

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais do que consta no Processo Administrativo nº 200112792026, em conformidade com o que estabelece o art. 41, da Lei 1.235/2014 e art. 43, caput, da Lei Municipal nº. 1.378/2020, art. 171, inciso IV e o art. 164, § 3º, inciso II da Portaria 1.467/2022 do Ministério da Previdência c/capute § 7º, inciso II do art. 40 da CF/88.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do ex-segurado **DONIZETE DOS SANTOS FIGUEIREDO**, matrícula/RPPS 00162290, ZELADOR – APOSENTADO, inscrito no CPF nº 195.844.233-04, cuja aposentadoria tinha valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) na data do óbito, para a viúva **MARIA LUCI SILVA MELO SANTOS**, inscrita no CPF nº 627.652.723-87, no valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), com início desde a data do óbito em 19/12/2025, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei nº 1.235/2014, no que couber.

COMPOSIÇÃO DO BENEFÍCIO DA PENSÃO POR MORTE	VALOR
VALOR DA APOSENTADORIA DO INSTITUIDOR	R\$ 1.518,00
COTA FAMILIAR (50% DO BENEFÍCIO)	R\$ 759,00
COTAS POR DEPENDENTES (10% DO BENEFÍCIO)	R\$ 151,80
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 607,20
VALOR TOTAL DA PENSÃO	R\$ 1.518,00

NOME	PARENTESCO	CPF	DATA DE NASC.
MARIA LUCI SILVA MELO SANTOS	VIÚVA	627.652.723-87	11/07/1978

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE), 12 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO FÁBIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente - PREVIMIL
Portaria nº 018/2026 – GP

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:943AADB8

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
PORTARIA Nº 007/2026 – PREVIMIL

PORTARIA Nº 007/2026 – PREVIMIL Milagres – CE, 10 de fevereiro de 2026.

RETIFICA O ATO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE Nº. 002/2021 CONCEDIDO À SERVIDORA SARA SOARES DE ALENCAR SAMPAIO MACÊDO, MATRÍCULA N.º 100056-0, CONFORME DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE.

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Informação TCE nº 10843/2025 e o Despacho nº 1588/2026, proferido no Processo nº. 08955/2021-1 do TCE/CE;

CONSIDERANDO a determinação de diligência contida no Despacho nº. 1588/2026, de autoria de Valquíria Oliveira Ferreira Alves, no exercício de delegação do Gabinete da Conselheira Soraia Victor, que requisita a retificação do Ato de Aposentadoria por Incapacidade Permanente em observância ao item 7.2 da Informação nº 10843/2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o ATO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE de nº. 002/2021, publicado em 26 de março de 2021, da servidora **SARA SOARES DE ALENCAR SAMPAIO MACÊDO**, matrícula/PREFEITURA nº 100056-0, CPF nº 390.888.984-72, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGA**, com a carga horária de 40 horas semanais, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com proventos mensais no valor de R\$ 5.679,58 (cinco mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), calculados em conformidade com o que estabelecem o art. 40, §1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF de 1988, com redação dada pela EC nº. 41/2003, e a Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art. 2º Os proventos da servidora, são estabelecidos conforme o seguinte resumo de cálculo:

RESUMO DO CÁLCULO	
DATA FIM DO CÁLCULO	28/02/2021
TOTAL DE COMPETÊNCIAS	131
SOMA DE 100% DAS CONTRIBUIÇÕES ATUALIZADAS	R\$ 744.025,15
MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES DOS SALÁRIOS DE CONTRIBUIÇÃO (= 3/2)	R\$ 5.679,58
COMPLEMENTO DO SALÁRIO-MÍNIMO DO § 2º DO ART. 201 DA CF/1988	R\$ 0,00
VALOR DO PROVENTO DE APOSENTADORIA (= 4 + 5)	R\$ 5.679,58

Parágrafo Único. Quaisquer futuras correções ou reajustes dos proventos serão realizados de acordo com o disposto no art. 60, caput, da Lei Municipal nº 1.235/2014, com a redação dada pela Lei nº 1.378/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Milagres (CE), 10 de fevereiro de 2026.

FRANCISCO FÁBIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente - PREVIMIL
Portaria nº 018/2026 – GP

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:276FC365

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
DECRETO Nº 006/2026

DECRETO Nº 006/2026 Milagres, CE – 19 de fevereiro de 2026

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE PROFISSIONAIS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MILAGRES, EDITAIS Nº 001/2026, 002/2026 E 003/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE MILAGRES, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e nos termos das demais Leis pátrias.

CONSIDERANDO a publicação do resultado final do Processo Seletivo organizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL – INBRASP;

CONSIDERANDO a necessidade de homologar o Processo Seletivo para convocação dos aprovados, consoante determinação do item 13.1 dos editais que regeram o certame;

DECRETA:

Art. 1º Fica **HOMOLOGADO** o resultado final do Processo Seletivo realizado para formação de banco de profissionais para provimento de cargos da Administração Municipal de Milagres a serem contratados, em caráter temporário, por necessidade do serviço, conforme relação já devidamente divulgada e publicada pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PESSOAL – INBRASP, para os cargos mencionados no ANEXO I dos Editais nº 001/2026, 002/2026 e 003/2026, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens divulgadas no sítio eletrônico da banca, também anexo a este.

Art. 2º Os candidatos aprovados, obedecida à ordem das listas classificatórias, dentro da necessidade de suprimento de vagas temporárias, serão convocados para posse, conforme Capítulo XIV dos Editais.

Art. 3º O Processo Seletivo terá validade de 2 (dois) anos a partir desta data, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

Art. 4º Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CÍCERO LEITE DANTAS, EM MILAGRES, ESTADO DO CEARÁ, AOS 19 DE FEVEREIRO DE 2026

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:
<https://www.milagres.ce.gov.br/processoseletivo.php?grup=22>

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:C8F19D5C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO
QUARTO ADITIVO.DE PRAZO AO CONTRATO Nº
02062301SME

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO QUARTO ADITIVO.DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02062301SME.PROCESSO DE ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023SME-DP SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato inicial.DO VALOR DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO: O valor decorrente do presente aditivo de prazo é de 36.903,00 (trinta e seis mil e novecentos e três reais) com o valor mensal de R\$ 3.075,25 (três mil, setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 1003.122.0004.2.024, elemento de despesa 3.3.90.36.00/3.3.90.36.00.15, Fonte de Recursos. Receita de Impostos e Transf. – Educação.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo inicial do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2026 e término em 31/12/2026.ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – Secretária Municipal de Educação.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO. Mombaça - CE, em 30 de dezembro de 2025.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA-
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:6A28DC69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 616/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA-CE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 206, inciso VIII, da Constituição Federal, que assegura o piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que instituiu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 393/1998, de 22 de agosto de 1998, que dispõe sobre a remuneração dos profissionais do magistério do Município de Mombaça-CE;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026, que altera a Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, para dispor sobre o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026, do Ministério da Educação, que atualiza o valor do piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o reajuste de 5,4% (cinco virgula quatro por cento) no piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica;

CONSIDERANDO que o reajuste deve ser aplicado para os profissionais do magistério da rede pública de todo o país;

CONSIDERANDO o art. 3º, da Lei Municipal nº 845/2025, de 14 de fevereiro de 2025, que autoriza a atualização do piso salarial profissional do magistério do Município de Mombaça-CE por meio de decreto do Poder Executivo, com a finalidade de assegurar a adequação aos valores definidos pelo Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da remuneração dos profissionais do magistério da rede pública municipal ao piso nacional vigente;

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizada a tabela salarial constante do Anexo II, da Lei Municipal n.º 393/1998, de 22 de agosto de 1998, a fim de reajustar o salário base dos profissionais do magistério da rede pública municipal de educação de Mombaça-CE em **5,4% (cinco vírgula quatro por cento)**, consoante o reajuste do piso salarial profissional nacional do magistério para o exercício de 2026, tudo em conformidade com a Portaria MEC n.º 82, de 29 de janeiro de 2026, do Ministério da Educação e com a Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura da despesa gerada por este decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município de Mombaça e de repasse de recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do Governo Federal.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, em 19 de fevereiro de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal de Mombaça-CE

DECRETO Nº 616/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS

2026

Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.

Reajuste: 5,4% (cinco vírgula quatro por cento).

CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS		
		CLASSE A	CLASSE B	CLASSE C
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	1	2.604,32	2.693,59	2.965,93
	2	2.669,40	2.760,96	3.040,10
	3	2.736,21	2.829,99	3.116,12
	4	2.804,56	2.900,75	3.193,99
	5	2.874,66	2.973,24	3.273,85
	6	2.946,55	3.047,54	3.356,68
	7	3.020,19	3.123,79	3.439,58
	8	3.095,72	3.201,84	3.525,62
	9	3.173,10	3.281,90	3.613,71
	10	3.252,44	3.363,94	3.704,05

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, em 19 de fevereiro de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal de Mombaça-CE

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:DA8FFD2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 617/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

DECLARA A EXTINÇÃO DO NÚCLEO EDUCACIONAL DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO – NEAP, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOMBAÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação às disposições legais vigentes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 843/2025, que instituiu o Sistema Municipal de Apoio à Pessoa com Deficiência, Neurodivergente e com Transtornos de Aprendizagem no âmbito do Município de Mombaça.

CONSIDERANDO, especialmente, o teor do Art. 29 da Lei Complementar Municipal nº 843/2025, que estabelece a entrada em vigor da referida norma na data de sua publicação, com a **revogação expressa da Lei Ordinária nº 975/2019 que dispõe sobre o Núcleo Educacional de Apoio Psicopedagógico** e demais disposições em contrário;

CONSIDERANDO que o **Núcleo Educacional de Apoio Psicopedagógico – NEAP** possuía fundamento legal em normativas anteriormente vigentes, **ora revogadas pela legislação superveniente;**

CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência administrativa, segurança jurídica e adequada prestação de informações aos órgãos de controle interno e externo;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada, para todos os fins legais e administrativos, a **extinção do Núcleo Educacional de Apoio Psicopedagógico – NEAP, vinculado à Secretaria Municipal de Educação de Mombaça, em razão da revogação expressa da Lei Ordinária nº 975/2019 pela Lei Complementar Municipal nº 843/2025.**

Parágrafo único. Em consonância com o disposto no caput, **declara-se igualmente extinta, para todos os efeitos legais e cadastrais, a pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.302.375/0001-84**, vinculada ao referido núcleo, devendo ser adotadas as providências administrativas, contábeis e cadastrais necessárias à sua baixa e regular encerramento junto aos órgãos competentes.

Art. 2º A extinção de que trata o art. 1º decorre **automaticamente da superveniência da Lei Complementar Municipal nº 843/2025, nos termos do seu Art. 29, que revogou as disposições legais que fundamentavam a existência do referido Núcleo**, ficando, portanto, formalmente reconhecida sua descontinuidade na estrutura administrativa municipal.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a proceder com:

I – a atualização dos registros administrativos, funcionais, contábeis e institucionais;

II – a reorganização das atribuições anteriormente vinculadas ao NEAP, conforme a nova estrutura administrativa vigente;

III – a adoção das medidas necessárias à adequada transição administrativa, sem prejuízo da continuidade dos serviços educacionais essenciais.

Art. 4º. Para fins de controle, transparência e regularidade institucional, este Decreto constitui ato formal de declaração administrativa da extinção do NEAP, nas condições da Lei Ordinária nº 975/2019, devendo ser utilizado para instrução de processos junto aos órgãos de controle interno e externo, inclusive:

I – Tribunal de Contas competente;

II – Controladoria Interna do Município;

III – Ministério da Educação, quando couber;

IV – Receita Federal do Brasil;

V – demais órgãos de fiscalização, acompanhamento e controle que demandem comprovação formal da alteração estrutural administrativa.

Art. 5º. Fica expressamente atestado, por meio deste ato normativo, que o **Núcleo Educacional de Apoio Psicopedagógico – NEAP não integra mais a estrutura administrativa vigente do Município de Mombaça**, em razão da revogação legal que lhe dava suporte, **inexistindo, portanto, unidade administrativa ativa sob tal denominação no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nas condições da Lei Ordinária nº 975/2019.**

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, 19 de fevereiro de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:ED374064

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 871/2026, DE 13 DE FEVEREIRO
DE 2026 DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL
DOS SERVIDORES EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Mombaça aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, VIGIA e RECEPCIONISTA passarão a receber os vencimentos no valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), conforme determinado pelo Decreto Presidencial Nº 12.797, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025, que fixou o valor do salário-mínimo nacional em 2026;

Art. 2º - O cargo de ANALISTA DE CONTROLE INTERNO passará a receber os vencimentos no valor de R\$ 1.910,92 (mil novecentos e dez reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º - Os cargos de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ASSISTENTE DE PLENÁRIO, REDATOR LEGISLATIVO, TÉCNICO DE INFORMÁTICA, MOTORISTA e ALMOXARIFE, passarão a receber os vencimentos no valor de R\$ 1.760,11 (mil setecentos e sessenta reais e onze centavos).

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução onerarão o orçamento vigente, com empenho na seguinte dotação orçamentária: 01 031 0001 2. 001 .3.1.90.11-00.

Art. 5º - A presente lei retroagirá os efeitos legais na data de 02 de janeiro de 2026.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos dias 13 de fevereiro de

2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:F4E17101

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. 1902001/26 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO
REGIDO PELO EDITAL N. 001/2024, PARA PROVIMENTO
DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que determina a precedência de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos para a investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 838/2024, alterada pelas Leis Complementares n. 839/2024 e 849/2025, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no âmbito da Administração Pública Municipal de Mombaça;

CONSIDERANDO o Decreto n. 523/2024, de 27 de dezembro de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital n. 001/2024, de 28 de junho de 2024 e o Decreto n. 528/2025, de 29 de janeiro de 2025, que retificou o resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação n. 001/2026, da Secretaria de Administração, que convocou os candidatos aprovados para apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais;

CONSIDERANDO o atendimento pelos candidatos listados no Anexo I da presente Portaria às exigências contidas nos itens I e II do Edital de Convocação n. 001/2026, tendo sido declarados aptos pela Comissão de Recepção e Análise Documental, bem como nos exames

médicos admissionais realizados pela Junta Médica Oficial do Município;

CONSIDERANDO os candidatos que não apresentaram documentação no prazo de convocação ou deixaram de comparecer à Junta Médica Oficial do Município, relacionados no Anexo II desta Portaria,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Municipal n. 378/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria, aprovados no Concurso Público para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mombaça, conforme Edital n. 001/2024.

Art. 2º - A posse dos candidatos nomeados por esta Portaria ocorrerá mediante comparecimento individual ao Paço Municipal, situado na Praça Governador Plácido Aderaldo Castelo, nº 181, Centro, Mombaça/CE, no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e o dia 13 de março de 2026, observado o horário regular de funcionamento da Administração Municipal.

Art. 3º - Os candidatos nomeados que não comparecerem à solenidade de posse ou não entrem em exercício no prazo legal terão suas nomeações revogadas, conforme previsto no art. 16, §2º da Lei Municipal n. 378/1998.

Art. 4º - No ato da posse, será firmado Termo de Compromisso e o candidato receberá Termo de Autorização para Entrada em Exercício, devendo iniciar suas atividades no órgão de lotação em até 30 (trinta) dias, nos termos do art. 16, §1º da Lei Municipal n. 378/1998.

Art. 5º - Os candidatos relacionados no Anexo II desta Portaria, que não apresentaram a documentação exigida no prazo estabelecido no Edital de Convocação n. 001/2026 ou foram considerados inaptos pela Junta Médica Oficial do Município, são eliminados do concurso público, nos termos do item 14.10 do Edital n. 001/2024, bem como do art. 15 da Lei Municipal n. 378/1998.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal de Mombaça

ANEXO I
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS NOMEADOS E APTOS PARA
SOLENIDADE DE POSSE

CARGO: ENFERMEIRO – ENF

Nome	Inscrição
MARIA JANAINA OLIVEIRA DE SOUSA	1005680

CARGO: FISIOTERAPEUTA - FIS

Nome	Inscrição
JOSE EPITÁCIO FERREIRA	1006177

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA "B" – MOT

Nome	Inscrição
OZIEL GONÇALVES PEREIRA	1005822

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - ARTES
E EDUCAÇÃO - PFA

Nome	Inscrição
RONY CARLOS PEREIRA DE SOUSA	1002702

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II -
EDUCAÇÃO FÍSICA – PEF

Nome	Inscrição
JORGE LUCAS TEIXEIRA PINHEIRO	1002995

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II -
LÍNGUA PORTUGUESA – PLP

Nome	Inscrição
------	-----------

FRANCISCO JAIMISON FERNANDES PEREIRA

1000076

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA – PFM

Nome	Inscrição
DANIEL PEDROSA AIRES PEREIRA	1005566

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO - PED

Nome	Inscrição
ITALO MENDES SIQUEIRA	1004892

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – TEC

Nome	Inscrição
ANTONIA BRUNA EVANGELISTA MARQUES	1006088

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

Orlando Benevides Cavalcante Filho
Prefeito Municipal de Mombaça

**ANEXO II
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS ELIMINADOS DO CONCURSO**

Nome	Cargo	Inscrição	Motivo
FRANCISCO AYSLAN FERREIRA TORRES	ENFERMEIRO(A)	1003038	Não apresentou documentação no prazo.
GLÓRIA STEFANY LOPES FLORENCIO	MERENDEIRO(A)	1008523	Não apresentou documentação no prazo.
JOSILENE BRAGA ALVES	MERENDEIRO(A)	1009191	Não apresentou documentação no prazo.
ISADORA ARAÚJO MOTA	NUTRICIONISTA	1007414	Não apresentou documentação no prazo.
FRANCISCO ROGÉRIO MILEO OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - EDUCAÇÃO FÍSICA	1006070	Não apresentou os exames médicos admissionais no prazo.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal de Mombaça

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:656A2A45**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0102008/26 AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORES - VANEIDE MEDEIROS GOMES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no artigo 85, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, sem ônus para o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, a servidora **VANEIDE MEDEIROS GOMES**, ocupante do cargo efetivo de **Atendente**, para exercer a função comissionada de Atendente junto ao Cartório da 46ª Zona Eleitoral – Mombaça/CE, conforme solicitação formalizada através do Ofício nº 72/2026 e autorizada por meio do Processo Administrativo nº 2026.0.000000311-1.

Art. 2ª - A cessão será pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, observadas as disposições legais e normativas aplicáveis, podendo ser revista ou revogada a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública Municipal ou da Justiça Eleitoral.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 01 de fevereiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Alves Camarão

Código Identificador:A25E5916**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA****CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
AVISO DE ERRATA**

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE ERRATA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PE N.º 001/2026 -CMMN. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE TI JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, INCLUINDO SISTEMA DIGITAL DE PRESENÇA, SISTEMA DIGITAL DE VOTAÇÃO, SÍTIO ELETRÔNICO DE APOIO AO LEGISLATIVO, TELEMETRIA, CONTROLE DE TEMPO DE USO DA PALAVRA, CORTE AUTOMÁTICO DE MICROFONES, E CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES PELO PRESIDENTE DA SESSÃO, E INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO SOFTWARE E DE TODOS OS EQUIPAMENTOS DE FORMA INTEGRADA NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO, ALÉM DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA USO DA SOLUÇÃO ADOTADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), DO EDITAL. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE OCORREU UM EQUÍVOCO NA REDAÇÃO NA DATA DA ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DO OBJETO DA LICITAÇÃO, ISTO POSTO, **ONDE LÊ-SE:** ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á **ATÉ O DIA 02.03.2026 ÀS 08:59 HORAS** (HORÁRIO DE BRASÍLIA), LEIA-SE: ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á **ATÉ O DIA 05.03.2026 ÀS 08:59 HORAS** (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

Publicado por:

Hilmar Sergio Pinto da Cunha

Código Identificador:796C3B0F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00002.20250120/0008-06 - CONTRATO Nº 202502120002 - ORIGEM: Dispensa Nº 040202.2025-SEAI - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ARTICULACAO INSTITUCIONAL - SEAI - CONTRATADA(O): VMNET COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - VALOR ADITIVADO: R\$ 19.200,00 (dezenove mil, duzentos reais) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos reais) - DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Wallison Ferreira Nobre da Silva

Código Identificador:6C545B49**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00017.20250121/0001-20 - CONTRATO Nº 202502120001 - ORIGEM: Dispensa Nº 040201.2025-SEAGRI - CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA,PECUARIA E REC. HIDRICOS - CONTRATADA(O): VMNET COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA OPTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS - SEAGRI, DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, CE - VALOR ADITIVADO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:2E4C0A15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021.20250507/0002-62 - CONTRATO Nº 202507230002 - ORIGEM: Dispensa Nº 110701.2025-IMAMN - CONTRATANTE: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAMN - CONTRATADA(O): C. A. SILVA COSTA ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM CONTROLE DE PRAGAS E REVITALIZAÇÃO DE JARDINS E LOGRADOURO PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE - VALOR ADITIVADO: R\$ 31.919,30 (trinta e um mil, novecentos e dezenove reais e trinta centavos) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 63.838,60 (sessenta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) - DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:ECA991D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018.20250120/0003-06 - CONTRATO Nº 202502170001 - ORIGEM: Dispensa Nº 030201.2025-SECULT - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT - CONTRATADA(O): VMNET COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA OPTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, CE. - VALOR ADITIVADO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:68F50B4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00018.20250120/0003-06 - CONTRATO Nº 202502170001 - ORIGEM: Dispensa Nº 030201.2025-SECULT - CONTRATANTE: SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO - SECULT - CONTRATADA(O): VMNET COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA OPTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, CE. - VALOR ADITIVADO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) - VALOR ATUALIZADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) - DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:1C4C4B04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº.....: 20250360

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023-SEDUC

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CONTRATADA(O).....: DOMINGOS DENES DOS SANTOS LOPES

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE REMANESCENTE DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO DE Nº PE-006-2023-SEDUC, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E REDE ESTADUAL ENSINO MEDIO, OBJETIVANDO O DESLOCAMENTO DOS ESTUDANTES E A MELHORIA SIGNIFICATIVA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS ESCOLARES, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MORADA NOVA CEARA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA.....: 31 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:B3565E8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250113/0002-24 - CONTRATO Nº 202502070001 - ORIGEM: Pregão Nº 16.01.01/2025 - CONTRATANTE: SECRETARIA DA SAUDE - SESA - CONTRATADA(O): MENINO DEUS DISTRIBUIDOR DE GLP EIRELI - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP) E BENS PERMANENTES (VASILHAMES), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:D0650697

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250113/0002-24 - CONTRATO Nº 202502070002 - ORIGEM: Pregão Nº 16.01.01/2025 - CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCACAO BASICA - SEDUC - CONTRATADA(O): MENINO DEUS DISTRIBUIDOR DE GLP EIRELI - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP) E BENS PERMANENTES (VASILHAMES), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE MORADA NOVA/CE. - DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:

Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:0FDC4FF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250113/0002-24 - CONTRATO Nº 202502070003 - ORIGEM: Pregão Nº 16.01.01/2025 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - CONTRATADA(O): MENINO DEUS DISTRIBUIDOR DE GLP EIRELI - OBJETO: AQUISIÇÃO

DE MATERIAL DE CONSUMO (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP) E BENS PERMANENTES (VASILHAMES), DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE. - DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:FA747BBE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 1202-A/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

A **PREFEITA DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO os termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa que Celebram entre si o Município de Fortaleza, por Interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Município de Morada Nova;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 0301-AM/2025 – GABINETE;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 097/2026/COGEP-SME;

RESOLVE:

INTERROMPER a CESSÃO da servidora **TATIANNE GIRÃO DE OLIVEIRA**, a partir de 09 de fevereiro de 2026, ocupante do cargo de PROFESSOR, matrícula nº 1314394, pertencente ao quadro da Administração Direta, conforme Convênio Cooperação Técnica e Administrativa.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 12 de fevereiro de 2026.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:6572D37B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0602-N/2026–SEAD

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado como inciso VII do Art. 11, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, o afastamento temporário por incapacidade laborativa, a partir de **26 de janeiro de 2026**, do(a) servidor(a) público(a) municipal **ARLYSON SARAIVA DA SILVA**, matrícula **1396687 / 0061450**, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR 20H**, com lotação na **SECRETARIA DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, por um período de **30 (TRINTA) dias** com amparo legal no art. 96-A, §2º, da Lei Municipal nº 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, 06 de fevereiro de 2026.

JOSE GOMES DA SILVA JUNIOR
Secretário da Administração - SEAD
Portaria Nº 2309 - A/2025 GAB

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:4DC759CA

SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 1102-B/2026 – SEAL, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O **SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **ALICIA CAVALCANTE ROCHA**, Assistente Operacional, matrícula nº 60837, GOZO DE FÉRIAS no período de 02/03/2026 a 31/03/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS**, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de FEVEREIRO/2026, com esteio no que dispõe os artigos 78 e 79 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 11 de fevereiro de 2026.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
Secretário da Articulação Institucional

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:215DC746

SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 1202-A/2026 – SEAL, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Remove a servidora **ANA CLÁUDIA GIRÃO FREIRE** e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e art. 20, inciso XI, da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 1.705, de 17 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo;

CONSIDERANDO suprir carência de pessoal.

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 12 de fevereiro de 2026, a servidora **ANA CLÁUDIA GIRÃO FREIRE**, Agente Administrativo, matrícula nº 1300903, lotada na Secretaria da Articulação Institucional - SEAL, para exercer suas funções na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 12 de fevereiro de 2026.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
Secretário da Articulação Institucional

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:C37EDAF7

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1102-A/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A **SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores constantes no anexo único da presente Portaria, **Adicional Noturno** referente ao mês de **FEVEREIRO DE 2026**, com esteio no que dispõe o art. 77, da Lei Municipal nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 11 de fevereiro de 2026.

Anexo Único - Portaria nº 1102-A/2026 - SAS

Adicional Noturno

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	HORAS
61511	CAIO SILVA DOS SANTOS	VIGIA	105
1394447	EMANUEL MAIA LIMA	VIGIA - 08H HS	105
1300849	FRANCISCO CARLOS DE MOURA	VIGIA	105
1332201	FRANCISCO CHAGAS DE SOUSA ARAUJO	AUX. DE SERV. GERAIS	105
1305468	FRANCISCO ELCIANO VIANA DOS SANTOS	AUX. DE SERV. GERAIS	105
1304542	FRANCISCO ERIVALDO NOBRE DE LIMA	AUX. DE SERV. GERAIS	14
1396760	GEANE DE ASSIS ALMEIDA	EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL	105
61512	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO	VIGIA	105
61512	JOSE EDVANDO DA SILVA SOARES	AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR	105
1305026	JOSE ETENIO PORFIRIO DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	105
61469	JOSE TALVANES DA SILVA	VIGIA	105
61520	JUVENIA DE FREITAS MARTINS	EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL	105
61517	MARIA DE FATIMA MOTA DA SILVA	EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL	105
1354914	VICENTE NETO DE OLIVEIRA	AUX. DE SERV. GERAIS	105

Morada Nova - CE, 11 de fevereiro de 2026.

NAIRA CARNEIRO CASTRO

Secretária da Assistência Social

Matrícula nº 60803

Publicado por:

Barbara Sharyne Araujo da Silva

Código Identificador:163BED9B

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1102-B/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A **SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores constantes no anexo único da presente Portaria, **Adicional por Serviços Extraordinários** referente ao mês de **FEVEREIRO DE 2026**, com esteio no que dispõe os artigos 75 e 76, da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 11 de fevereiro de 2026.

Anexo Único - Portaria nº 1002-B/2026 - SAS

Adicional por Serviços Extraordinários

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	HORAS
1304976	ALAN DELON ARAUJO RUBENS	AGENTE ADMINISTRATIVO	50
1305581	FRANCISCO DE ASSIS VENANCIO FREITAS	AUX. DE SERV. GERAIS	50
1302493	FRANCISCO EDVAN DE SOUSA	AUX. DE SERV. GERAIS	50
61530	FRANCISCO GILDENIO NOBRE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	50
61531	FRANCISCO THIAGO ALVES GIRAO	MOTORISTA - 08 HORAS	50
61489	JOSE DILSON DA SILVA JUNIOR	VIGIA	50
1396443	JOSE EDVANDO DA SILVA SOARES	AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR	36
1394450	JOSE ELMAR DE FREITAS	AUX. DE SERV. GERAIS	50
61487	JOSE GERALDO DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	50
61470	JOSE IRACILDO BEZERRA DE QUEIROZ	VIGIA	50
61547	JOSE VALDO DE SOUZA	JARDINEIRO	50
61514	JUCIELY RICARDO DA SILVA	OFICINEIRO - 08 HORAS	50
1396760	GEANE DE ASSIS ALMEIDA	EDUCADOR/CUIDADOR SOCIAL	18
1303970	MANOEL MESSIAS MORENO SANTANA	AUX. DE SERV. GERAIS	50
1301047	MARIA AUXILIADORA DE PAULA	AUX. DE SERV. GERAIS	50
61491	MARQUES DAWEL CAVALCANTE GUIMARÃES	ELETRICISTA	50
1393472	REGINALDO MOURA CAVALCANTE	MOTORISTA CATEGORIA D	50
61468	ROBERTO DE ALMEIDA TAVARES	VIGIA	50

Morada Nova - CE, 11 de fevereiro de 2026.

NAIRA CARNEIRO CASTRO

Secretária da Assistência Social

Matrícula nº 60803

Publicado por:

Barbara Sharyne Araujo da Silva

Código Identificador:0980AEC8

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 1102-C/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

A **SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores constantes em anexo único desta Portaria, que atuam diretamente no Programa Criança Feliz, **Gratificação por Deslocamento**, no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, referente ao mês de **FEVEREIRO DE 2026**, com esteio na Lei Municipal nº 2.082, de 27 de junho de 2022.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 11 de fevereiro de 2026.

Anexo Único - Portaria nº 1002-C/2026 - SAS

Gratificações por Deslocamento

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO
62019	ANA LEIDE DE OLIVEIRA SANTOS	VISITADOR/ENTREVISTADOR
62016	ARTHUR BRUNO DA SILVA COSTA	VISITADOR/ENTREVISTADOR
61496	CAIO CESAR OLIVEIRA GIRÃO	VISITADOR/ENTREVISTADOR
61493	GISLIANE COSTA CARNEIRO	VISITADOR/ENTREVISTADOR
61495	KETHELEEN ANNY LIMA CUNHA	VISITADOR/ENTREVISTADOR
61492	LIVIA DE ANDRADE LIMA	VISITADOR/ENTREVISTADOR
62017	MARIA NAYANE NORTE PONTES	VISITADOR/ENTREVISTADOR
62018	THAIS SILVA DE AGUIAR	VISITADOR/ENTREVISTADOR

Morada Nova – CE, 11 de fevereiro de 2026.

NAIRA CARNEIRO CASTRO

Secretária da Assistência Social

Matrícula nº 60803

Publicado por:

Barbara Sharyne Araujo da Silva

Código Identificador:A44D2F62**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA Nº 1102-F/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do art. 78, da Lei Municipal nº 1.126, de 19 de junho de 2020;

RESOLVE:

CONCEDER, ao(à) servidor(a) **FRANCISCO DA CONCEICAO BESSA**, matrícula nº 1316958, ocupante do cargo de OPERADOR DE COMPUTADOR, **GOZO DE FÉRIAS** no período de 02/03/2026 a 02/04/2026, referente ao período aquisitivo de 03/08/2025 a 03/08/2026, fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de **FEVEREIRO DE 2026**.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 11 de fevereiro de 2026.

NAIRA CARNEIRO CASTRO

Secretária da Assistência Social

Matrícula nº 60803

Publicado por:

Barbara Sharyne Araujo da Silva

Código Identificador:E226D7A1**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA Nº 1102-G/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do art. 78, da Lei Municipal nº 1.126, de 19 de junho de 2020;

RESOLVE:

CONCEDER, ao(à) servidor(a) **JOSE WAGNER DOS SANTOS LIMA**, matrícula nº 60797, ocupante do cargo de COORDENADOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO, **GOZO DE FÉRIAS** no período de 02/03/2026 a 02/04/2026, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 02/01/2026, fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de **FEVEREIRO DE 2026**.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 11 de fevereiro de 2026.

NAIRA CARNEIRO CASTRO

Secretária da Assistência Social

Matrícula nº 60803

Publicado por:

Barbara Sharyne Araujo da Silva

Código Identificador:20933EBE**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA Nº 1102-H/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do art. 78, da Lei Municipal nº 1.126, de 19 de junho de 2020;

RESOLVE:

CONCEDER, ao(à) servidor(a) **MARIA LENI BANDEIRA VIEIRA**, matrícula nº 1323792, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **GOZO DE FÉRIAS** no período de 02/03/2026 a 02/04/2026, referente ao período aquisitivo de 02/03/2025 a 02/03/2026, fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de **FEVEREIRO DE 2026**.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 11 de fevereiro de 2026.

NAIRA CARNEIRO CASTRO

Secretária da Assistência Social

Matrícula nº 60803

Publicado por:

Barbara Sharyne Araujo da Silva

Código Identificador:84CCC623**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA Nº 1102-I/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do art. 78, da Lei Municipal nº 1.126, de 19 de junho de 2020;

RESOLVE:

CONCEDER, ao(à) servidor(a) **VALDERLANDIO VIEIRA PEREIRA**, matrícula nº 60782, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO, **GOZO DE FÉRIAS** no período de 02/03/2026 a 02/04/2026, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 02/01/2026, fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de **FEVEREIRO DE 2026**.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 11 de fevereiro de 2026.

NAIRA CARNEIRO CASTRO

Secretária da Assistência Social

Matrícula nº 60803

Publicado por:

Barbara Sharyne Araujo da Silva

Código Identificador:6E6B2B6A**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA Nº 1102-J/2026, DE 11 DE JANEIRO DE 2026**

A SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 81, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990; combinado com os incisos XVI e XVII do art. 15, da Lei Municipal nº 1.804, de 22 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO os termos do art. 78, da Lei Municipal nº 1.126, de 19 de junho de 2020;

RESOLVE:

CONCEDER, ao(à) servidor(a) **VIVIANE RABELO FERREIRA**, matrícula nº 1391469, ocupante do cargo de **DIRETOR DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**, **GOZO DE FÉRIAS** no período de 02/03/2026 a 03/04/2026, referente ao período aquisitivo de 30/07/2025 a 30/07/2026, fazendo jus ao **ADICIONAL DE FÉRIAS** correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de **JANEIRO DE 2026**.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, em 11 de fevereiro de 2026.

NAIRA CARNEIRO CASTRO
Secretária da Assistência Social
Matrícula nº 60803

Publicado por:
Barbara Sharyne Araujo da Silva
Código Identificador:56CAA0E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 027/2026, DE 19 DE
FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ADELIANY PEREIRA SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 873.XXX.XX3-87, do cargo de **COORDENADORA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, junto à **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO REFEITO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:BEFED3A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 028/2026, DE 19 DE
FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ANA CELIA CORDEIRO NUNES**, inscrita no CPF sob o nº 873.XXX.XX3-91, do cargo de **SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, junto à **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO REFEITO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:C2244953

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 029/2026, DE 19 DE
FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **CÍCERA EDIVANIA NUNES CORDEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 018.XXX.XX3-42, do cargo de **SECRETÁRIA ESCOLAR**, junto à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO REFEITO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:8A1C2B66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 030/2026, DE 19 DE
FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANA CELIA CORDEIRO NUNES**, inscrita no CPF sob o nº 873.XXX.XX3-91, para exercer o cargo de **TÉCNICA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, junto à **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO REFEITO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:3D926854

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 031/2025, DE 19 DE
FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 848/2019, de 01 de Novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ADELIANY PEREIRA SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 873.XXX.XX3-87, para exercer o cargo de **SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, junto à **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO REFEITO, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:6955013B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **NATANAEL FREITAS VIEIRA**, portador do RG nº 20079662034 e inscrito no CPF sob o nº 608.397.013-06, ao cargo de provimento comissionado de **FISCAL DE CONTRATOS (CDA II)**, vinculado à Secretaria Municipal de Juventude e Turismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:082D6DB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **SÉPHORA PEREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 2016004550-3 e inscrita no CPF nº 622.487.173-69, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Juventude e Desporto, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E3B8FEB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO MATEUS GOMES**, portador do RG/CPF nº 621.663.223-01, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Juventude e Desporto, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4D64EF64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JOSIMAR LIMA BARBOZA**, portador do RG nº 2005021100545 e inscrito no CPF nº 048.247.263-44, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Juventude e Desporto, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:06BBB362

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **BRUNO MARTINS DE CARVALHO**, portador do RG nº 2018105634-2 e inscrito no CPF nº 920.905.913-15, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Juventude e Desporto, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FA569FA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **EBELARDO RODRIGUES DE LIMA FILHO**, portador do RG nº 2005010201027 e inscrito no CPF nº 056.637.273-88, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Juventude e Desporto, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D29485A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO JOAQUIM BARROSO DIAS**, portador do RG nº 2017094114-5 e inscrito no CPF nº 626.605.113-30, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9D38586C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO
COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra.
Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,
especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica
Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ISADORA BRANDÃO PARENTE**,
portadora do RG/CPF nº 611.220.523-83, ao cargo de provimento
comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL II (CDA II)**, vinculada à
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, previsto na Lei Municipal nº
741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:54CEEC6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR
AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra.
Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,
especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica
Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JOÃO BATISTA CARVALHO DE
SOUSA**, portador do RG nº 2007203617-0 e inscrito no CPF nº
125.615.997-28, ao cargo de provimento comissionado de
ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII), vinculado à Secretaria
Municipal de Meio Ambiente, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09
de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F2A39359

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR
AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra.
Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,
especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica
Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ WILSON ARAUJO PAIVA**,
portador do RG nº 3245483-97 e inscrito no CPF nº 922.722.747-49,
ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO
I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas
alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5486F2CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR
AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra.
Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,
especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica
Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **PEDRO INACIO JORGE DE ARAÚJO**,
portador do RG nº 2017081920-0 e inscrito no CPF nº 848.200.123-
04, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE
TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Meio

Ambiente, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.**

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:85E92722

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 175, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **THIAGO MENDONÇA PEREIRA**, portador do RG nº 2015089299-8 e inscrito no CPF nº 173.033.097-56, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Juventude e Desporto, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.**

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:B2125A83

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 176, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA DIANA VIEIRA DE SOUSA**, portadora do RG nº 2008602666-0 e inscrita no CPF nº 072.835.143-92, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.**

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:691D14E1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 177, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **SAVIO EMANOEL FEITOSA DE SOUSA**, portador do RG/CPF nº 610.314.403-56, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.**

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:75C2EB68

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 178, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO CAUÃ VIEIRA DE SOUSA**, portador do RG nº 2021022971-8 e inscrito no CPF sob nº 088.926.533-00, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará**, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1B4B7747

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR
AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO SANDRO SAMPAIO VASCONCELOS**, portador do RG nº 2009099091016 e inscrito no CPF sob nº 055.665.743-86, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará**, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1679C1AC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR
AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **MAYKON LIMA RIBEIRO**, portador do RG nº 2007959342-3 e inscrito no CPF sob nº 608.415.363-17, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II)**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará**, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:A7EDE914

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO
COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA TEREZA LIMA FERREIRA E SILVA**, portadora do RG nº 3369939-99 e inscrita no CPF nº 876.920.823-91, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará**, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:EC3C0F8B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO FLAVIO GOMES DIOGO**, portador do RG nº 2009099091288 e inscrito no CPF sob nº 072.192.193-00, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETOR DE CULTURA (CDA II)**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRAS-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará**, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BB7A08CE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS SAMPAIO VASCONCELOS**, portador do RG/CPF sob nº 081.770.953-31, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRAS-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará**, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:037C4FB6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO KELBER DE SOUSA SANTANA**, portador do RG nº 2009099081843 e inscrito no CPF sob nº 603.774.183-23, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRAS-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará**, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E01F55B5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ADRIANO RODRIGUES CARVALHO**, portador do RG nº 2016169726-1 e inscrito no CPF sob nº 884.730.743-00, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRAS-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará**, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D7D22DBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JOSE EVANILSON PAULINO PAULO**, portador do RG nº 2004021050752 e inscrito no CPF sob nº 024.766.463-42, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRAS-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F44CF515

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **AFONSO DE SOUSA ARAUJO**, portador do RG nº 2001098044345 e inscrito no CPF sob nº 111.360.733-53, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRAS-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D63B2A7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **SAMARA SOARES DOS SANTOS**, portadora do RG/CPF nº 603.784.013-00, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRAS-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D5F45772

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO CARLOS FEITOSA**, portador do RG nº 35216202000 e inscrito no CPF sob nº 006.581.863-61, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

CUMPRAR-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:BBF95615

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 190, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO
COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra.
Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,
especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica
Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA IRANEIDE MARTINS
PAULINO PAULA,** portadora do RG nº 2016029454-6 e inscrita no
CPF sob nº 753.254.543-15, ao cargo de provimento comissionado de
ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII), vinculada à Secretaria
Municipal de Cultura e Turismo, previsto na Lei Municipal nº 741, de
09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRAR-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:02506BD5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 191, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR
AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra.
Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,
especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica
Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **WILKER BORGES DA SILVA,** portador
do RG nº 20191768825 e inscrito no CPF sob nº 098.385.903-55, ao
cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I
(CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,
previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas
alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRAR-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:FD4B3DA7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 192, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO
COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra.
Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,
especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica
Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **NAIANA LAMEU OTAVIANO,**
portadora do RG/CPF sob nº 144.154.367-81, ao cargo de provimento
comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada
à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, previsto na Lei
Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações
posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRAR-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:A4D99575

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 193, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO
GRATIFICADA AO SERVIDOR QUE INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra.
Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,
especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica
Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **ATRIBUIR** ao Sr. **JOSE WAGNER LOPES,** portador do
RG nº 341883599 e inscrito no CPF sob o nº 886.051.163-15, a
função gratificada de simbologia **FG-4,** prevista no art. 47 da Lei

Municipal 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.**

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:A5EF5517

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 194, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **MATHEUS FARIAS RIBEIRO**, portador do RG nº 2017236639-3 e inscrito no CPF nº 079.811.443-61, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.**

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:B400229E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 195, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **EMANOEL DIAS MELO**, portador do RG nº 20076104057 e inscrito no CPF sob nº 058.552.573-04, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.**

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:C7FACD9B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 196, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO DIEGO MELO DA SILVA**, portadora do RG nº 2008139364-9 e inscrito no CPF sob nº 067.110.003-31, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I (CDA O)**, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.**

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:FD9F7723

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 197, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais,

especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANA CLARISSE OLIVEIRA DE SOUSA**, portadora do RG nº 2008123284-0 e inscrita no CPF sob nº 610.317.143-16, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL (CDA O)**, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:24301A8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO
COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIANA MARTINS MAGALHÃES**, portadora do RG nº 2008427798-4 e inscrita no CPF sob nº 069.642.723-05, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA DE GESTÃO DO SUAS (CDA O)**, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C64E2709

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR
AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO
QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO CLÉDISON COSTA DE ALENCAR**, portador do RG nº 2023165561-9 e inscrito no CPF sob nº 854.753.003-72, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:3D88F90F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO
COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **PATRICIA SARAIVA DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 2007960528-6 e inscrita no CPF sob nº 608.384.703-60, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:5F70C721

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO ERIVELTON DE SOUSA SILVA**, portador do RG nº 2008144489-8 e inscrito no CPF sob nº 610.314.993-26, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Euarda Sousa Alves
Código Identificador:B0D6CF87

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO MARCOS DE SOUSA COSTA**, portador do RG nº 2007186441-0 e inscrito no CPF sob nº 051.379.833-14, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Euarda Sousa Alves
Código Identificador:A3639AB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **GUILHERME ARAÚJO GOMES DE SOUSA**, portador do RG nº 2008888374-9 e inscrito no CPF sob nº 074.271.133-14, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Euarda Sousa Alves
Código Identificador:43A00295

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, **Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **IVANEUDA GOMES DIAS**, portadora do RG/CPF nº 037.477.043-36, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:AEDC08E8**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 205, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **JOSÉ DENILSON BRINGEL DA ROCHA**, portador do RG nº 2017176573-1 e inscrito no CPF sob nº 089.224.633-25, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.**REGISTRE-SE.****CUMPRASE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:7B3B42A9**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 206, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **KAUANDERSON HOLANDA DE ARAUJO**, portador do RG nº 2017000592-0 e inscrito no CPF sob nº 099.252.133-55, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.**REGISTRE-SE.****CUMPRASE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:C2CB1205**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 207, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **LEÔNCIO CARVALHO SOUSA**, portador do RG/CPF nº 059.601.373-64, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII)**, vinculado à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.**REGISTRE-SE.****CUMPRASE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eduarda Sousa Alves

Código Identificador:F16F4481**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 208, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA DO CARMO LOPES GADELHA**, portadora do RG/CPF nº 294.206.363-72, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRAS-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará,** 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:4BCB1364

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO
COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA EDUARDA ALVES DE MORAIS**, portadora do RG nº 2015084151-0 e inscrita no CPF sob nº 621.646.543-07, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRAS-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará,** 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:C54FC05A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO
COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Dra. Giordanna Silva Braga Mano**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA VANDERLEIA RODRIGUES DE CARVALHO**, portadora do RG/CPF nº 033.499.473-01, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e

Assistência Social, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRAS-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
Estado do Ceará,** 02 de fevereiro de 2026.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:0522AA66

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO CONTRATO GM-PE013/2025.06**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20251022/0003-46 - CONTRATO Nº GMPE013/2025.06 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE013/2025- CONTRATANTE: SEC. DE AGRIC. E RECURSOS HÍDRICOS - CONTRATADA(O).....: 37.604.575 jose borges da silva OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R\$ 3.952,40 (três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.04.122.0002.2.051 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, R\$ 2.374,80 no elemento de despesa 33903915: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, R\$ 1.577,60 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.

ANTONIO WASHINGTON LOPES TAVARES
Secretário de Agricultura e Recursos Hídricos

Publicado por:
Antonio Washington Lopes Tavares
Código Identificador:C16AA920

**SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO CONTRATO SC-PE002/2025.42**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250521/0002-06 - CONTRATO Nº SCPE002/2025.42 - ORIGEM: Pregão Nº SC-PE002/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: UNNA EVENTOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE DE VIABILIZAR, PLANEJAR, ORGANIZAR E EXECUTAR A REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL CULTURAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 429.258,95 (quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e

cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.392.0013.2.082, no subelemento 3.3.90.39.99 e na fonte de recursos: 1500000000 - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026

ODIRLEI DA SILVA SOUTO

Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:

Odirlei da Silva Souto

Código Identificador:E232E5F1

SECRETARIA DE CULTURA EXTRATO CONTRATO SC-PE002/2025.43

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250521/0002-06 - CONTRATO Nº SCPE002/2025.43 - ORIGEM: Pregão Nº SC-PE002/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS LTDA EPP OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSARIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE DE VIABILIZAR, PLANEJAR, ORGANIZAR E EXECUTAR A REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL CULTURAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R\$ 25.479,05 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.392.0013.2.082, no subelemento 3.3.90.39.99 e na fonte de recursos: 1500000000 - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026

ODIRLEI DA SILVA SOUTO

Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:

Odirlei da Silva Souto

Código Identificador:8B029BB8

SECRETARIA DE CULTURA EXTRATO CONTRATO SC-PE002/2025.44

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250521/0002-06 - CONTRATO Nº SCPE002/2025.44 - ORIGEM: Pregão Nº SC-PE002/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: LIGHT LOCACOES E SERVICOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSARIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE DE VIABILIZAR, PLANEJAR, ORGANIZAR E EXECUTAR A REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL CULTURAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE. - VALOR TOTAL: R\$ 135.733,00 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.392.0013.2.082, no subelemento 3.3.90.39.99 e na fonte de recursos: 1500000000 - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2026

ODIRLEI DA SILVA SOUTO

Secretário de Cultura e Turismo

Publicado por:

Odirlei da Silva Souto

Código Identificador:00247DF5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO CONTRATO GM-PE013/2025.02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20251022/0003-46 - CONTRATO Nº GMPE013/2025.02 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE013/2025- CONTRATANTE: FUNDOMUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: 37.604.575 jose borges da silva OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DEMANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVARUSSAS - VALOR TOTAL: R\$ 66.449,80 (sessenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO:0801.12.122.0002.2.001 - Funcionamento e Manutenção da Secretaria deEducação, R\$ 48.977,50 no elemento de despesa 33903915: Outros Serviços deTerceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, R\$ 17.472,30no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - PessoaJurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - OUTROS SERVICOS DETERCEIROS - PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de2026

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS

Secretária de Educação

Publicado por:

Michelle da Silva de Sousa Veras

Código Identificador:75813471

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO CONTRATO GM-PE013/2025.03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20251022/0003-46 - CONTRATO Nº GMPE013/2025.03 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE013/2025- CONTRATANTE: FUNDEB- CONTRATADA(O).....: 37.604.575 jose borges da silva OBJETO:CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVAE CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, JUNTO ÀS DIVERSASSECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R\$ 326.430,60(trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta centavos) -PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.365.0008.2.015, 0801.12.361.0004.2.010,nos subelementos: 3.3.90.39.99 e 3.3.90.39.15 - VIGÊNCIA: de 12 meses -DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS

Secretária de Educação

Publicado por:

Michelle da Silva de Sousa Veras

Código Identificador:DAB61510

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO EXTRATO CONTRATO GM-PE013/2025.01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20251022/0003-46 - CONTRATO Nº GMPE013/2025.01 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE013/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - CONTRATADA(O).....: 37.604.575 jose borges da silva OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R\$ 10.080,24 (dez mil e oitenta reais e vinte e quatro centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.04.122.0002.2.090, no

subelemento: 3.3.90.39.15 e na fonte de recursos: 1500000000 - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026

ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:

Antonio Jaime André da Silva

Código Identificador:348D97F2

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO CONTRATO GM-PE013/2025.04

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20251022/0003-46 - CONTRATO Nº GMPE013/2025.04 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE013/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: 37.604.575 jose borges da silva OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R\$ 39.285,45 (trinta e nove mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.244.0008.2.074 - Primeira Infância no SUAS, R\$ 4.373,58 no elemento de despesa 33903915: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, R\$ 2.502,61 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; 1001.08.244.0014.2.070 - Proteção Especial de Média e Alta Complexidade, R\$ 8.533,53 no elemento de despesa 33903915: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, R\$ 4.808,02 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; 1001.08.244.0014.2.069 - Proteção Social Básica, R\$ 8.561,41 no elemento de despesa 33903915: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, R\$ 3.630,11 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; 1001.08.244.0014.2.068 - Programa Bolsa Família e Cadastro Único, R\$ 4.373,58 no elemento de despesa 33903915: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, R\$ 2.502,61 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA

Secretário do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:

Ana Maria de Paiva Bezerra

Código Identificador:42365629

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO CONTRATO GM-PE013/2025.05

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.20251022/0003-46 - CONTRATO Nº GMPE013/2025.05 - ORIGEM: Pregão Nº GM-PE013/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: 37.604.575 jose borges da silva OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, JUNTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - VALOR TOTAL: R\$ 12.011,95 (doze mil e onze reais e noventa e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1004.04.122.0002.2.060 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria, R\$ 7.183,60 no elemento de despesa 33903915: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, R\$ 4.828,35 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA, OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026

ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA

Secretária do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:

Ana Maria de Paiva Bezerra

Código Identificador:7EA42D48

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS**

**DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC) DE CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

Torna público que, requereu da Diretoria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DLFA) de Orós, a renovação de licença ambiental por adesão e compromisso (RLAC) da Central Municipal de Resíduos Sólidos (CMRs), localizada no município de Orós – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

PORFÍRIO VIANA RODRIGUES JÚNIOR

Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental (DLFA)

Publicado por:

Porfírio Viana Rodrigues Júnior

Código Identificador:63A92368

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETETO 199/2026**

DECRETO Nº 199/2026 ORÓS-CE, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DECLARA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ORÓS, PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL JERCE NILDO CÂNDIDO COSTA, E DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DISTRITO DE GUASSUSSÊ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORÓS, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas pelo art. 88, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento no dia de hoje do Sr. Jerce Nildo Cândido Costa, servidor público nesta urbe;

CONSIDERANDO o espírito de solidariedade com a família do Sr. Jerce Nildo que se enluta com sua perda;

CONSIDERANDO o dever institucional da Administração em manifestar publicamente seu reconhecimento e solidariedade à família enlutada;

CONSIDERANDO, ainda, que o luto oficial é expressão de respeito e reverência à memória daqueles que prestaram relevantes serviços à coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Orós, Estado do Ceará, pelo falecimento do **Sr. Jerce Nildo Candido Costa**, ocorrido no dia 19/02/2026, em Orós/CE.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo apenas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal situados no Distrito de Guassussê, no dia 20/02/2026, em razão do falecimento do servidor público municipal Jerce Nildo, ressalvados os serviços públicos essenciais, que funcionarão normalmente ou em regime de plantão, na forma a ser disciplinada pelas respectivas secretarias.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, ESTADO DO CEARÁ, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Paulo Marcio Lima Braga

Código Identificador:7D6BA73F

**GABINETE DA PREFEITA
NOMEIA COMISSAO 052**

PORTARIA Nº 052/2026 ORÓS/CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS/CE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO o dever constitucional da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a competência administrativa do Chefe do Poder Executivo Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Pública, bem como para expedir atos administrativos normativos necessários à execução das políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência, a isonomia, a seleção por critérios objetivos e a observância do interesse público na escolha de profissionais para atuação no Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de Banco de Formadores Municipais, visando fortalecer as políticas públicas educacionais, a melhoria dos indicadores de aprendizagem e a efetiva execução das ações pedagógicas no âmbito da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que a realização de Processo Seletivo Simplificado constitui instrumento legítimo e necessário para seleção de profissionais, garantindo critérios técnicos, objetivos e impessoais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, destinada à seleção e composição de Banco de Formadores Municipais no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – PAIC Integral, no Município de Orós/CE.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora planejar, coordenar, executar, supervisionar e acompanhar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, observando rigorosamente os princípios que regem a Administração Pública e as disposições constantes do respectivo edital.

Art. 3º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – **Maria Lopes Duarte**

II – **José Genilson Romão Neto**

Art. 4º São atribuições da Comissão Organizadora:

I – Elaborar, em conjunto com a equipe técnica, o edital e os regulamentos do processo seletivo;

II – Divulgar e coordenar as etapas do processo seletivo;

III – Realizar análise documental, entrevistas, julgamentos e análise de recursos;

IV – Resolver os casos omissos no edital;

V – Divulgar o resultado final do processo seletivo

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observada a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Orós/CE, 19 de fevereiro de 2026.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO

Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:

Paulo Marcio Lima Braga

Código Identificador:D12E2C31

**GABINETE DA PREFEITA
NOMEIA COMISSAO 053**

PORTARIA DE Nº. 053/2026 OROS/CE, 19 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os previstos no art. 37 da Constituição Federal, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as políticas públicas educacionais voltadas à alfabetização, equidade e melhoria dos indicadores de aprendizagem no âmbito da rede pública de ensino;

CONSIDERANDO a cooperação técnica e institucional entre o Município de Orós e o Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC/CE, no contexto da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 16;

CONSIDERANDO a implementação das ações vinculadas ao Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, em consonância com o Programa Mais Infância Ceará, visando o fortalecimento das estratégias de aprendizagem e desenvolvimento integral das crianças;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão Organizadora responsável pela condução, acompanhamento e execução da Chamada Pública destinada à composição do Banco de Bolsistas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da Chamada Pública destinada à composição do Banco de Bolsistas da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC/CE), no contexto da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 16), no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, alinhado ao Programa Mais Infância Ceará.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Chamada Pública, observando os princípios da Administração Pública, a legislação vigente e as diretrizes estabelecidas pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC/CE.

Art. 3º. A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Maria Lopes Duarte

II – José Genilson Romão Neto

Art. 4º. São atribuições da Comissão Organizadora:

I – Elaborar, em conjunto com a equipe técnica, o edital e os regulamentos do processo seletivo;

II – Divulgar e coordenar as etapas do processo seletivo;

III – Realizar análise documental, entrevistas, julgamentos e análise de recursos;

IV – Resolver os casos omissos no edital;

V – Divulgar o resultado final do processo seletivo.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observada a legislação vigente e as diretrizes institucionais aplicáveis.**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.****PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.****TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO**

Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:

Paulo Marcio Lima Braga

Código Identificador:EA55D2D9**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 468, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**ESTABELECE O VALOR DOS RECURSOS
FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À
CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2026.**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;**CONSIDERANDO** o disposto no art. 29-A da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional Nº 58/2009;**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 772, de 26 de novembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, a qual consignou dotação orçamentária destinada ao Poder Legislativo Municipal no montante de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).**DECRETA:****Art. 1º.** Os recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no exercício de 2026 será o montante de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).**Art. 2º.** Os repasses serão efetuados até o dia 20 de cada mês, nos valores mensais discriminados conforme quadro abaixo:

COMPETÊNCIA	VALOR R\$
Janeiro	325.000,00
Fevereiro	375.000,00
Março	350.000,00
Abril	350.000,00
Mai	350.000,00
Junho	350.000,00
Julho	350.000,00
Agosto	350.000,00
Setembro	350.000,00
Outubro	350.000,00
Novembro	350.000,00
Dezembro	350.000,00
Total R\$	4.200.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros, administrativos e orçamentários retroagirão a 1º de janeiro de 2026, e cessarão em 31 de dezembro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, em 19 de fevereiro de 2026.**JOSÉ MARIA MENDES LEITE**

Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:

Pedro Evilson da Silva Junior

Código Identificador:68BEE9D5**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 487/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Concede Reajuste Salarial aos Profissionais do Magistério, estabelece o Piso Salarial para vigorar em 2026 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Piquet Carneiro no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Piquet Carneiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reajustado em 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) sobre os vencimentos dos profissionais efetivos do Magistério Público de Piquet Carneiro, com jornada de 20 (vinte) horas, para vigorar no exercício de 2026, passando o vencimento base do profissional efetivo do magistério a ser de R\$ 2.624,87 (dois mil quatrocentos e noventa reais e trinta e nove centavos).**Art. 2º** - Fica reajustada também em 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), para o exercício de 2026, a remuneração base dos profissionais temporários/contratados do magistério, inclusive, os que ocupam cargos de gestão escolar ou de coordenação pedagógica.**Art. 3º** - As tabelas constantes dos anexos V e VI da Lei nº 136/2010, passam a vigorar conforme os anexos I e II desta Lei.**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições e contrário e com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, aos 12 de fevereiro de 2026.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA

Prefeita

Anexo I, a que se refere o artigo 2º da Lei municipal 487/2026

"Anexo V, a que se refere o Art. 9º da Lei municipal nº 136/2010, de 04 de janeiro de 2010"

Tabela Salarial — Grupo Ocupacional do Magistério

Quadro Permanente

Carga Horária: 20 (vinte) horas semanais.

2026			
CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTO (R\$)
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB I	1	R\$ 2.624,87
		2	R\$ 2.703,63
		3	R\$ 2.784,73
	PEB II	4	R\$ 3.042,15
		5	R\$ 3.133,43
		6	R\$ 3.227,44
		7	R\$ 3.324,25
		8	R\$ 3.423,97
		9	R\$ 3.526,69
		10	R\$ 3.632,49
		11	R\$ 3.741,47
		12	R\$ 3.853,71
		13	R\$ 3.969,33

Anexo II, a que se refere o artigo 2º da Lei municipal 487/2026

"Anexo VI, a que se refere o Art. 9º da Lei municipal nº 136/2010, de 04 de janeiro de 2010"

ENQUADRAMENTO

Carga Horária: 20(vinte) horas semanais.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
CLASSE	REF.	VENCIMENTO	CLASSE	REF.	VENCIMENTO (R\$)

		(R\$)			
PEB I	2	R\$ 2.565,11	PEB I	2	R\$ 2.703,63
PEB II	5	R\$ 2.972,89	PEB II	5	R\$ 3.133,43
PEB III	6	R\$ 3.062,08	PEB III	6	R\$ 3.227,44
ESPECIALISTA	5	R\$ 2.972,89	ESPECIALISTA	5	R\$ 3.133,43
ESPECIALISTA	6	R\$ 3.062,08	ESPECIALISTA	6	R\$ 3.227,44

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:5EEB1AC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente do Município de Piquet Carneiro, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que consta nos termos do decreto municipal nº 003/2026, de 14 de janeiro de 2026, que institui o Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para compor o Comitê de Apuração do Orçamento Criança e Adolescente, em conformidade com o Art. 3º do decreto municipal nº 003/2026, de 14 de janeiro de 2026.

I- Articulador Municipal

Francisca do Carmo Alves da Silva

II- Coordenador de Informações

Mailson Antonio da Silva

III- Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Antonia Samara Vituriano de Sousa

IV- Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Silvio dos Santos Souza

V- Representante da Secretaria Municipal da Saúde

Antonia Alineda Ailva

VI- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Raimunda Jaiane Batista Almeida

VII- Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Francisca Aparecida Pereira da Silva

Art. 2º. O Comitê é operacional e tem por objetivo planejar, executar, monitorar e avaliar junto ao articulador da Fundação Abrinq, no Município, as ações previstas na metodologia do Programa Prefeito(a) Amigo(a) da Criança - Edição 2025/2029.

Art. 3º. O Comitê encerrará seus trabalhos após a conclusão das atividades propostas.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 19 de fevereiro de 2026.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA

Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:DE4B78F4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 03/2026

O(A) **PREFEITO(A)**, **NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA**, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a(o) senhor(a) **FRANCISCO SARMENTO DO VALE**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO(A)**, pertencente a(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, 2 (duas) diárias, **AUDIÊNCIA PARA TRATAR SOBRE POLITICAS E PLEITOS RELEVANTES PARA O MUNICÍPIO**

I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais).

II - Local Brasília/DF, Câmara dos Deputados no período de 03/02/2026 a 04/02/2026.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, sexta-feira, 30 de janeiro de 2026

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA

Prefeito(a)

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:2304C6B0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 13.02.003/2026-CMP. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Porteiras/CE. **CONTRATADA:** Aa empresa **E. ALVES & FILHO LTDA**, com sede à Rua Maria Gonçalves Dantas, nº. 150, Centro, Porteiras/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 69.718.401/0001-88. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-02.05.3/2026-CMP. **OBJETO:** Aquisição de combustíveis diversos derivados de petróleo, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porteiras-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 21.710,00 (vinte e um mil, setecentos e dez reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/02/2026. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13/02/2027. **SIGNATÁRIOS:** MARCONDES GOMES DE LIMA e JOSÉ EDMO MACEDO ALVES, respectivamente contratante e contratado. **CLAUDIANA DOS SANTOS – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO E PLANEJAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS/CE.**

Publicado por:
Maria Leandro Penha
Código Identificador:D764E601

CAMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 19.02.001/2026-CMP. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Porteiras/CE. **CONTRATADA:** Aa empresa **PEDRO ANDRE VIDAL**, com sede à Rua Luiz Grangeiro, nº. 55, Centro, Porteiras/CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.340.423/0001-38. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-02.05.2/2026-CMP. **OBJETO:** Aquisição de materiais de gêneros alimentícios e limpeza, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Porteiras-Ce, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 23.612,80 (vinte e três mil, seiscentos e doze reais e oitenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DO**

CONTRATO: 19/02/2026. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 19/02/2027. **SIGNATÁRIOS:** MARCONDES GOMES DE LIMA e PEDRO ANDRÉ VIDAL, respectivamente contratante e contratado.

CLAUDIANA DOS SANTOS –

Membro da Equipe de Apoio e Planejamento da Câmara Municipal de Porteiras/CE.

Publicado por:
Maria Leandro Penha
Código Identificador:F2AFC7CF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/02/2026-01

PORTARIA Nº 19/02/2026-01, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMMISSIONADO DE CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II da CF/88, acerca dos cargos em comissão são de livre nomeação e livre exoneração;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 616/2026 de 13 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO a discricionariedade administrativa em que a administração exerce os atos administrativos com a finalidade de atender as necessidades públicas.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Sr. **ANDRÉ LACERDA BARROS FILHO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF: Nº **519.565.273-20**, para cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**, vinculado ao Gabinete da Vice-Prefeita Municipal de Potengi/CE.

Art. 2º. Determinar o envio dessa Portaria ao Setor de Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:DAB709AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE POTENGI/CE

Aviso de Prosseguimento – Pregão Eletrônico 2026.01.14.1 - O Pregoeiro Oficial do Município de Potengi, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, vem comunicar aos interessados que já se encontra concluída a etapa de amostras dos produtos referente ao Pregão Eletrônico nº 2026.01.14.1, conforme resultado a seguir: As amostras apresentadas pelas empresas FERREIRA E NEVES COMERCIO E SERVICOS LTDA: (Lotes 1- Gêneros Alimentícios não Perecíveis e 3 - Leite e Massas) - DIEGO PEREIRA FECHINE – ME: (Lote 2 - Enlatados, Condimentos, Temperos e Afins) - FRANCIE DE CARVALHO MENDES: (Lote 6 - Hortifrutis) - YBP COMERCIAL LTDA – ME: (Lote 5 - Proteínas) foram declarados **Aprovados**. Por sua vez, a empresa K R COMERCIO E SERVICOS LTDA: (Lote 4 - Pães) restou **desclassificada** do certame por não ter apresentado a amostra do produto por ela vencido, conforme laudo

técnico anexado. Desta forma, informamos que será dada continuidade ao presente certame junto a plataforma eletrônica (<https://www.licitapotengi.com.br/>) no dia **26 de fevereiro de 2026**, às **9:00 horas**. Potengi/CE, 19 de fevereiro de 2026.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA –
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:45E1BFAA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.02.13.0001 RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DA DISPENSA FÍSICA Nº 2025.02.05.1.

ORIGEM.....: DISPENSA FÍSICA Nº 2025.02.05.1

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA.....: MARTINS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 13 DE FEVEREIRO DE 2026

VIGÊNCIA.....: 16 DE FEVEREIRO DE 2026 A 13 DE FEVEREIRO DE 2027.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:18A9D14E

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.19.1 O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Potengi, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2026.02.19.1. **Objeto:** Aquisição de ambulância TIPO A – Ambulância de Transporte, veículo destinado ao transporte de decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, integrada ao Convênio nº 006/2026 e MAPP nº 5196, conforme Edital Convocatório e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 23 de fevereiro de 2026 às 17:00 horas. **Encerramento de acolhimento das propostas:** 10 de março de 2026 às 08:00, **Início da abertura da sessão:** 10 de março de 2026 às 08:30 horas, através do site (www.licitapotengi.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Potengi, localizada a Rua José Edmilson Rocha, nº 135, Centro, Potengi - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações (www.licitapotengi.com.br), Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), Site Oficial do Município (www.potengi.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br). Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (88) 99274 -4706 ou do e-mail: (licitacaopotengi@gmail.com). Potengi/CE, 19 de fevereiro de 2026.

GERALDO LUCAS SAMPAIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:FCF8B7ED

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N.º 2025.02.14-001 RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.23.1.

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.01.23.1

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA.....: VIA MEDICAMENTOS COMERCIO E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 13 DE FEVEREIRO DE 2026

VIGÊNCIA.....: 16 DE FEVEREIRO DE 2026 A 13 DE FEVEREIRO DE 2027.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:A08AAC46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2026.02.09.1

O Ilmo. Sr. JOSÉ SAYMON RODRIGUES PEREIRA, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2026.02.09.1, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da empresa TRATOR PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.030.314/0001-94, para a realização de Contratação da atração musical Banda Gabriel Rabelo, para apresentação artística a ser realizada no dia 18 de março de 2026, durante as festividades em comemoração à Festa do Padroeiro São José – Edição 2026, pelo valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com fundamento no artigo 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

POTENGI/CE, 19 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:93F71AE0

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº008/2026, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DECRETO Nº008/2026, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do

município de Quiterianópolis, afetadas pela seca – COBRADE: 1.4.1.2.0, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, Estado do Ceará **JULIANA MONTEIRO ABREU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010 (alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014), na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

CONSIDERANDO que a irregularidade e a má distribuição espaço temporal das chuvas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico Nº 001/2026 da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil de Quiterianópolis favorável à declaração da situação de anormalidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada por seca, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como

SITUAÇÃO

DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil de Quiterianópolis.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil de Quiterianópolis, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil de Quiterianópolis.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para

aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE, em 19 de fevereiro de 2026.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:F4BF71CF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025.04

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025.04. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025, OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO E BRINQUEDOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** COMERCIAL LEONARDO LTDA, **CNPJ:** 32.548.156/0001-06. **VALOR TOTAL:** Educação: R\$ 126.136,47 (Cento e vinte e seis mil, cento e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos). **DATA DO CONTRATO:** 13/02/2026. **PRAZO VIGÊNCIA:** 13/02/2027. **SIGNATÁRIO:** Adna Leonardo Braga - Proprietária. **CONTRATANTE:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 19 de fevereiro de 2026.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação/FUNDEB

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:F02FA840

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 008/2022.01; 008/2022.02; 008/2022.03; 008/2022.04; 008/2022.05 E 008/2022.06

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quiterianópolis - CE. CNPJ Nº 07.551.179/0001-14. **CONTRATADO:** Z. M. SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA. CNPJ Nº 17.134.283/0001-67. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar por mais 12 (doze) meses, os Contratos Nº 008/2022.01; 008/2022.02; 008/2022.03; 008/2022.04; 008/2022.05 e 008/2022.06, cujo objeto é os PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir do dia 13 de fevereiro de 2026. **RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor. **SIGNATÁRIOS:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues e Luiz Alberto Holanda Jataí.

Quiterianópolis - CE, 19 de fevereiro de 2026.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:111A598F

SECRETARIA DE GOVERNO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE LICITAÇÃO - O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 010/2026. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, com previsão para abertura do processo dia 05/03/2026 às 09h. O edital estará disponível através dos sites <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://quiterianopolis.ce.gov.br/>. Mais informações no telefone (88) 3657-1064. Quiterianópolis - CE, 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ÍTALO ALVES COSTA -
Pregoeiro.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:BA0F393A

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 02.02.009/2026

ATO Nº 02.02.009/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **GABRIEL FIGUEIREDO DE AQUINO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, simbologia **DAS-11**, vinculado à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Fevereiro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:550A42C6

GABINETE DO PREFEITO ATO Nº 02.02.010/2026

ATO Nº 02.02.010/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **BARBARA KAROLINE SOUSA FERREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTÊNCIA TÉCNICA NÍVEL II**, simbologia **DAS-15**, vinculado à **PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Fevereiro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:ABAF6DD3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 02.02.011/2026

ATO Nº 02.02.011/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **MARIA SILVANIRA DIAS TOME**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTÊNCIA TÉCNICA NÍVEL II**, simbologia **DAS-15**, vinculado à **PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Fevereiro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:2C735198

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 05.02.001/2026

ATO Nº 05.02.001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Nomear o(a) Senhor(a) **CARLOS ARTUR NOGUEIRA DE MEDEIROS**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, simbologia **DNS-10**, vinculado à **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA**, competindo-lhe as obrigações e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 05 de Fevereiro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:A3D9E7FD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 30.01.011/2026

ATO Nº 30.01.011/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **MARIA FERNANDA DE PAULA CRUZ**, do cargo em comissão de **AGENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, simbologia **DAS-1**, vinculado à **GABINETE DO PREFEITO**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de janeiro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:168EA43F

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 30.01.012/2026

ATO Nº 30.01.012/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE, Ricardo José Araújo Silveira, no uso das atribuições legais a que lhe conferem o Capítulo II – DOS ATOS MUNICIPAIS, Art. 89 – Inciso II alínea c) da Lei Orgânica do Município de Quixadá da Lei Orgânica do Município de Quixadá

R E S O L V E:

Exonerar o(a) Senhor(a) **RAIMUNDO HOTOMBERG ALVES DE QUEIROZ**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO**, simbologia **DAS-5**, vinculado à **FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ**, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 30 de janeiro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:6A47C9F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19.01.004/2026

PORTARIA Nº 19.01.004/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FRANCISCA LUCILEIDE SOARES DE LIMA, portador (a) do CPF 769.827.503-53, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SEC. EDUCACAO, admissão em 02/02/1998 sob matrícula 00814920, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 19/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 19 de fevereiro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:E79EC5C7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 19.01.008/2026

PORTARIA Nº 19.01.008/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA FRANCISCA DA SILVA CABRAL, portador (a) do CPF 058.721.463-53, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SEC. EDUCACAO, admissão em 04/04/1986 sob matrícula 00913758, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 19/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 19 de fevereiro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:A074D47A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 19.01.009/2026

PORTARIA Nº 19.01.009/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) NIRVANDA MARIA FREIRE TERCEIRO, portador (a) do CPF 262.704.043-04, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SEC. EDUCACAO, admissão em 02/01/1999 sob matrícula 00447293, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 19/01/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 19 de fevereiro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:3367D717

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 19.02.001/2026

PORTARIA Nº 19.02.001/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANTONIA AUCILENE MAIA DE SOUSA, portador (a) do CPF 502.634.123-34, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SEC. EDUCACAO, admissão em 02/02/1998-03/02/2025 sob matrículas nº 00817295- 00929869, com os cargos de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA- COORDENADOR(A) PEDAGOGICO(A) DAS-2, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 19/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 19 de fevereiro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:14D0F870

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 19.02.002/2026

PORTARIA Nº 19.02.002/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) CLARA DE FATIMA PINHEIRO DE OLIVEIRA BARRETO, portador (a) do CPF 379.198.733-04, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SEC. EDUCACAO, admissão em 01/02/1999 sob matrícula 00811505, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 19/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 19 de fevereiro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:A37B1134

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 19.02.003/2026

PORTARIA Nº 19.02.003/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) FRANCISCA AURENICE DOS SANTOS NASCIMENTO, portador (a) do CPF 763.504.103-78, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SEC. EDUCACAO, admissão em 02/02/1998 sob matrícula 00808474, no cargo de AUX. DE SERVICOS, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 19/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 19 de fevereiro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:8E36832A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 19.02.005/2026

PORTARIA Nº 19.02.005/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) HENRIQUE JOSE CAVALCANTE, portador (a) do CPF 145.653.663-04, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SEC. EDUCACAO, admissão em 15/04/1985 sob matrícula 00819352, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 19/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 19 de fevereiro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:E90824A4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 19.02.006/2026

PORTARIA Nº 19.02.006/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) JOAO BOSCO ESTEVAM FERREIRA, portador (a) do CPF 090.548.858-07, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SEC. EDUCACAO, admissão em 02/02/1998- 01/09/1998, sob matrícula 00814474- 00447226, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 19/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 19 de fevereiro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:DC8FBBED

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 19.02.007/2026

PORTARIA Nº 19.02.007/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA DAS DORES MAIA DA SILVA, portador (a) do CPF 367.120.273-49, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SEC. EDUCACAO, admissão em 01/03/1998, sob matrícula 00812501, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 19/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 19 de fevereiro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:9736A3B5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 19.02.010/2026

PORTARIA Nº 19.02.010/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR
(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) ANTONIO RIVALDO LEITE DE MACEDO, portador (a) do CPF 117.829.863-91, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SEC. AGRICULTURA FAM. DES. RURAL, admissão em 29/04/1985- 02/01/2025 sob matrículas nº 00898239- 00929041, no cargo de TECNICO AGRICOLA e CHEFE NUC APOIO A MOTOMEKANIZACAO DAS-11, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 19/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 19 de fevereiro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:2EEE2C01

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 19.02.011/2026

PORTARIA Nº 19.02.011/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR
(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA JOSE LOIOLA NOGUEIRA, portador (a) do CPF 070.703.573-20, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, admissão em 02/02/1998, sob matrícula 00813133, no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 19/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 19 de fevereiro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:E76C7F5F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 19.02.012/2026

PORTARIA Nº 19.02.012/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR
(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) AILA MARIA HOLANDA ALBUQUERQUE, portador (a) do CPF 258.412.463-72, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, admissão em 01/02/2005, sob matrícula nº 00550990 no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 19/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 19 de fevereiro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jairta Alves Tavares

Código Identificador:6546586C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 19.02.013/2026

PORTARIA Nº 19.02.013/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) EDINA MARIA PEREIRA DE SOUSA, portador (a) do CPF 710.238.523-49, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admissão em 02/02/1998- 01/10/1998, sob matrícula nº 00808865-00447374 no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 19/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 19 de fevereiro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:B087A4F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19.02.014/2026**

PORTARIA Nº 19.02.014/2026

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(o) Senhor(a) MARIA DE FATIMA MORAES HENRIQUE, portador (a) do CPF 511.895.341-34, servidor(a) municipal, lotado(a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, admissão em 01/10/1998 - 02/02/2009, sob matrícula nº 00810410 - 00899981 no cargo de PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA, Licença Prêmio, no período de 03 (três) meses, conforme o Artigo 93 da Lei Complementar nº 001 de 23 de Novembro de 2007 – Estatuto dos Servidores Municipais de Quixadá, a partir de 19/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, Em 19 de fevereiro de 2026.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4B587752

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 025/2025****JULGAMENTO****Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2025**

Investigado(a): Francisco Lúcio dos Santos
Portaria: 26.09.001/2025

I – RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de FRANCISCO LÚCIO DOS SANTOS, à época servidor temporário, ocupante do cargo de Professor, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de apurar suposta infração funcional prevista no art. 140, inciso V, da Lei Complementar nº 001/2007.

O feito tramitou regularmente, com a observância das fases legais, compreendendo a instauração, instrução probatória, apresentação de defesa, oitiva de testemunhas e, ao final, a elaboração do Relatório Final pela Comissão Processante.

A Comissão ressaltou a impossibilidade de aplicação de penalidade administrativa em razão da expiração do contrato funcional do investigado, o que acarretou a perda do objeto sancionatório. Ao final, opinou pela absolvição sumária do servidor e pelo arquivamento do processo.

A Procuradoria-Geral do Município, por meio de parecer jurídico, manifestou-se pela regularidade do procedimento e pela adoção das conclusões da Comissão Processante, recomendando a absolvição do investigado e o arquivamento do feito.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Da análise detida dos autos, verifica-se que o Processo Administrativo Disciplinar observou integralmente o devido processo legal, tendo sido assegurados ao investigado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 001/2007.

No mérito, constata-se que as provas produzidas durante a instrução não se mostraram suficientes para comprovar a prática da infração funcional prevista no art. 140, inciso V, do Regime Jurídico dos Servidores Municipais. Ao contrário, os depoimentos testemunhais foram harmônicos no sentido de afastar a ocorrência de conduta incompatível com o exercício da função pública, evidenciando a inexistência de materialidade e autoria aptas a ensejar a aplicação de sanção disciplinar.

Nessas circunstâncias, impõe-se a aplicação do princípio da presunção de inocência, bem como do princípio do *in dubio pro reo*, segundo o qual, na ausência de prova segura quanto à responsabilidade do servidor, deve prevalecer a solução mais favorável ao investigado.

Ressalte-se, ainda, que o contrato funcional do servidor já se encontrava expirado à época da conclusão do processo, circunstância que inviabiliza, por si só, a aplicação de penalidade administrativa, configurando a perda do objeto quanto à pretensão sancionatória.

Não se vislumbra, portanto, qualquer vício processual ou elemento probatório capaz de justificar decisão diversa daquela proposta pela Comissão Processante e referendada pelo parecer jurídico, inexistindo fundamento para afastar as conclusões constantes do Relatório Final.

III – DECISÃO

Diante do exposto, ACOLHO o Relatório Final da Comissão Processante e o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município e, com fundamento na Lei Complementar nº 001/2007, DECIDO:

I – ABSOLVER o servidor FRANCISCO LÚCIO DOS SANTOS das imputações que lhe foram atribuídas no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2025;

II – DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do referido processo, ante a ausência de comprovação de infração disciplinar e a impossibilidade de aplicação de penalidade administrativa.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Quixadá, 05 de fevereiro de 2026.

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Secretária de Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:8E7CE0E6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº 029/2025**

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2025

Investigado(a): Francisco Darles da Silva Lima
Portaria: 25.11.001/2025

I – RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor FRANCISCO DARLES DA SILVA LIMA, motorista vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de apurar suposta infração funcional consistente em dano causado a veículo pertencente à frota municipal, fato enquadrado, em tese, nos incisos III e VII do art. 124 da Lei Complementar Municipal nº 001/2007.

O feito tramitou regularmente, com observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, tendo sido produzidas provas documentais, colhidos depoimentos testemunhais e apresentada defesa pelo servidor.

Ao final da instrução, a Comissão Processante concluiu pela inexistência de dolo ou culpa na conduta do investigado, manifestando-se pelo não indiciamento, absolvição e arquivamento do processo.

Os autos foram encaminhados à Procuradoria-Geral do Município, que, por meio do Parecer Jurídico nº 04.02.002/2026, opinou pela absolvição do servidor e arquivamento do PAD, por ausência de elementos probatórios aptos a ensejar responsabilização administrativa.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Compete à autoridade julgadora apreciar o Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 159, inciso III, e do art. 175 da Lei Complementar nº 001/2007, podendo acatar ou divergir das conclusões da Comissão Processante, desde que o faça de forma motivada e com base nas provas constantes dos autos.

No caso concreto, a análise detida do conjunto probatório demonstra que não restou comprovada conduta dolosa ou culposa por parte do servidor capaz de caracterizar infração aos deveres funcionais previstos no art. 124, incisos III e VII, do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Quixadá.

Os elementos colhidos no processo indicam que o dano ao veículo municipal decorreu de falha mecânica imprevisível, relacionada ao desgaste avançado dos pneus, sem que haja nexo de causalidade entre a conduta do servidor e o prejuízo verificado. Ademais, ficou evidenciado que o servidor agiu com prudência e comunicou imediatamente o ocorrido ao setor responsável, afastando qualquer imputação de negligência, imprudência ou imperícia.

Ressalte-se que, nos termos da legislação estatutária municipal e do art. 37, § 6º, da Constituição Federal, a responsabilização administrativa do servidor exige a comprovação de dolo ou culpa, o que não se verifica no presente caso.

Aplica-se, ainda, o princípio da presunção de inocência, impondo à Administração Pública o ônus de demonstrar a infração funcional, inexistente à luz das provas produzidas.

Diante disso, acolho integralmente as conclusões do Relatório Final da Comissão Processante e do Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município, por estarem em consonância com os fatos apurados e com o ordenamento jurídico vigente.

III – DECISÃO

Ante o exposto, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 001/2007, especialmente no art. 87, inciso VI, e no art. 175, bem como em consonância com o Relatório Final da Comissão Processante e com o Parecer Jurídico nº 03.02.001/2026, DECIDO:

1. ABSOLVER o servidor FRANCISCO DARLES DA SILVA LIMA das imputações que lhe foram atribuídas no Processo Administrativo Disciplinar nº 029/2025;
 2. Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos, por inexistência de responsabilidade administrativa;
 3. Determinar a adoção das providências administrativas necessárias à baixa e ao encerramento definitivo do feito.
- Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Quixadá, 05 de fevereiro de 2026.

JULIANA ROCHA CARNEIRO NICOLAU
Secretária de Administração

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:E6237E7A

**SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, ESPORTE E
JUVENTUDE
LICENÇA PRÉVIA À AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE**

**LICENÇA PRÉVIA À AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE**

"Torna público que requer à Autarquia Municipal do Meio Ambiente - AMMA Licença Prévia - LP, referente à atividade POLO DE LAZER, localizado na Av. Jucelino Kubitschek no Município de Quixadá-Ce.

Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor."

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:2C70C767

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ**

Aviso de Licitação. O Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência na forma Eletrônica nº 2026.02.19.1. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de adequação para climatização com forro, substituição da telha cerâmica por telha de fibrocimento e construção de um refeitório e duas salas de aula na Escola Antônio Alves Ribeiro no sítio Riacho do Meio, Quixelô/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação. **Início de acolhimento das propostas:** 23 de Fevereiro de 2026 a partir das 17:00 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 09 de Março de 2026 às 08:00 horas - através da Plataforma Digital no Portal de Compras do Município de Quixelô no Site: <https://www.comprasquixelo.com.br>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: (www.comprasquixelo.com.br) no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pncp/pt-br), no Flanelógrafo da Prefeitura (quadro de Avisos e Publicações) e no Portal de Licitações dos Municípios (www.tce.ce.gov.br), ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal situado à Rua São Francisco, nº 10, Centro, Quixelô/CE, no horário de 07:00 às 13:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3579-1210. Quixelô/CE, 19 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:5428E5D6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EMENTA: RECRENCIA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDINETE MARTINS, NO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ – CE, INEP/CENSO ESCOLAR Nº 23149475, AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, SEM INTERRUPÇÃO, ATÉ 31.12.2029, E HOMOLOGA O REGIMENTO ESCOLAR.**

INTERESSADO (A): ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDINETE MARTINS			
EMENTA: Recredencia a Escola de Educação Infantil Edinete Martins, no Município de Quixelô – CE, INEP/Censo Escolar nº 23149475, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2029, e homologa o Regimento Escolar. (Resolução CME 04/2021).			
RELATOR: MAURÍCIO COELHO DE LIMA			
PROTOCOLO Nº: 03/2025	PADECER CME Nº: 02/2026	APROVADO 11/02/2026	EM:

I – RELATÓRIO

A escola de Educação Infantil Edinete Martins, integrante da rede municipal de ensino, solicita deste Conselho, através do ofício nº 06/2025 o recredenciamento da referida instituição de ensino, a autorização do funcionamento da educação infantil, e homologação do regimento.

A Instituição está localizada no Distrito da Vila Antonico, no município de Quixelô / CE, CEP: 63515-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 10.847.103/0001-45 e Censo escolar nº 23219475, na jurisdição da CREDE 16.

A Escola Municipal de Educação Infantil Edinete Martins, criada e denominada pelo Projeto de Lei Nº **005/02** em 11 de abril de 2002.

O processo está instruído com os documentos exigidos pelas normas deste Conselho, em especial a Resolução Nº 04/2021 de 06 de janeiro de 2021 e o Parecer CME Nº 04/2022, que Recredencia e autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção com validade até 31/12/2025, conforme voto do relator descrito neste parecer.

Integram o quadro Técnico Administrativo a professora Josefa Elizângela Barreto Alves, Diretora Geral, licenciada no curso de Geografia e Sociologia, Registro nº 3676, com especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, Registro nº 15.741, sendo nomeada através da portaria nº 039/2024

GAPRE. Como Secretária Escolar Francisca Gonçalves de Albuquerque, graduada em Pedagogia, Registro nº 224, devidamente habilitada com Registro nº AAA025651. Coordenadora Pedagógica: Maria Nazilene Barbosa da Silva, Licenciada no Curso Formação para Professores em Áreas Específicas (1º ao 9º ano), Registro nº 34612, Especialista em Ciências Ambientais, Registro nº 59963, cursando Especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, conforme declaração.

Quanto ao corpo docente, a escola é composta por 9 professoras, devidamente habilitadas. Atualmente a escola conta com 08 cuidadores de criança com deficiência.

Para fundamentar sua solicitação a instituição apresentou a seguinte documentação:

Requerimento;

O Regimento Escolar é composto de Títulos, Capítulos e 60 Artigos elaborados nos termos da legislação em vigor;

Ata de aprovação do regimento de acordo com as recomendações deste

CME;

Projeto Político Pedagógico – PPP;

Indicação do núcleo gestor, acompanhada de suas respectivas

habilitações;

Consta do processo, o Atestado de Segurança e Salubridade, emitido por seus respectivos responsáveis;

Indicação do corpo docente e suas habilitações;

Matriz Curricular.

Com base na informação dos Atestados de Segurança e salubridade e na visita realizada pelos Conselheiros do CME a instituição possui instalações físicas adequadas para o que se propõe.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/96, às resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE, as do Conselho Estadual de Educação – CEE e a Resolução deste Conselho Municipal de Educação - CME, nº 04/2021.

III - VOTO DO RELATOR

Com base nas informações do ofício nº 06/2025 e visita realizada pelos conselheiros a referida escola o voto do relator é favorável ao recredenciamento da Escola de Educação Infantil Edinete Martins, à autorização para o funcionamento da educação infantil, sem interrupção até 31.12.2029, e a homologação do Regimento Escolar.

RECOMENDAÇÃO:

1 A gestão deverá providenciar extintor de incêndio até o próximo recredenciamento.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado por unanimidade dos presentes do plenário, do Conselho Municipal de Educação, nos termos da Resolução nº 04/2021, deste conselho.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Educação, em Quixelô/CE, aos 11 de fevereiro de 2026.

MAURÍCIO COELHO DE LIMA

Relator

FABIANA ALVES MARTINS

Presidente da CEI

JOSÉ GILSON LAURENTINO COURAS

Presidente CME

Publicado por:

Hortencia da Silva

Código Identificador:E9B18911

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO

Ao Sr.(a). ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao contrato 0411.01/2025 decorrente de Processo Administrativo nº AD. 0020/2025 – SEDUC, da Secretaria Municipal de Educação de Quixeré-CE; ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 031801-SEDUC/2025, originada do Pregão Eletrônico nº 060201/2025, conduzido pela Prefeitura Municipal de Coreaú-CE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAL ESCOLAR PARA TODOS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO DE QUIXERÉ-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADO (A): PRA BRINCAR E CRESCER LTDA VALOR ADITIVADO: R\$ 165.990,00 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa reais) PERCENTUAL ADITIVADO: 11,44% (onze inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento). PRAZO DE DURAÇÃO: até 04 de novembro de 2026. ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): LUIZA DE DEUS MELO DE PAULA ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Quixeré - CE, 12 de fevereiro de 2026.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO

Secretária de Educação

Publicado por:

Luciana de Santiago Gomes

Código Identificador:97CAB74D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20260205.002

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240313/0003-48 - CONTRATO Nº 20260205.002 - ORIGEM: Pregão Nº 001.29.10.2024-DIV- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - CONTRATADA(O).....: REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, HIDROSSANITÁRIO, PINTURA E OUTROS MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO EM IMÓVEIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R\$ 96.870,35 (noventa e seis mil oitocentos e setenta reais e trinta e cinco centavos). - PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.15.122.0200.2.115 - Manter as Atividades Administrativas da Sec.de Infraestrutura e Serv. Urbanos; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente. SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24 – Material para manutenção de Bens Imóveis / 4.4.90.52.99 – Outros / 3.3.90.30.99 – Outros; FONTE DE RECURSO: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos. - VIGÊNCIA: de 31/12/2026 meses DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2026.

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos
NATHAN DE MATOS REBOUÇAS

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:FF8EDD58

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20260211.002

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20251031/0001-66 - CONTRATO Nº 20260211.002 - ORIGEM: Pregão Nº 001.21.11.2025-SEMUS- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: DS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e produtos farmacológicos para a manutenção das ações dos serviços de saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde de Russas. - VALOR TOTAL: R\$ 1.680.299,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil, duzentos e noventa e nove reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.303.1005.2.071 - Manter Ações de Assistência Farmacêutica-CAF; 0901.10.301.0830.2.060 - Manter As Ações Do SAD; 0901.10.301.0830.2.059 - Gestão das Ações da At. Básica, Saúde Bucal, ACS, M. Médicos, C. Saud., SR e PSE; 0901.10.302.1003.2.070 - Manutenção do Funcionamento da UPA; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo; Sub elemento: 3.3.90.30.48- Material de Consumo- MEDICAMENTOS: Fontes de Recurso: 1600000000/1500100200.- VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2026.

Fundo Municipal de Saude
ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:9C62C704

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
001.19.02.2026-SETAS

O Senhor ARI CÉLIO REGES MENDES– SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições

legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando tudo o mais que consta do presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001.19.02.2026-SETAS**, vem emitir a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no Art. 74, inciso V, §5º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para locação de imóvel para o funcionamento da Unidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes é necessária para atender as demandas do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, gerido pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Russas-CE, tendo como locador, a empresa CECÍLIA ANGELITA DE LIMA CRUZ, inscrita no CPF: 194.387.453-00, sendo locado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com Lei Federal nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, Lei Federal nº 8.245/91 (Lei de Locação de Imóveis Urbanos) e suas alterações, com o valor mensal de R\$: 4.300,00 (quatro mil, trezentos reais), perfazendo o valor global do contrato em valor global R\$: 51.600,00 (cinquenta e um mil, seiscentos reais); despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2026 da Secretaria do Trabalho e Assistência Social, classificados sob os códigos: Dotação Orçamentária: 1004.08.245.0811.2.095 - Bloco da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade (MAC) . Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Sub Elemento de Despesa: 3.3.90.36.14 (Entidade) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS. Dá conhecimento do inteiro teor da presente ratificação, para que se proceda, se de acordo, à devida ratificação.

Russas/CE, 19 de fevereiro de 2026.

ARI CÉLIO REGES MENDES
Secretaria do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:DDCC967E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1902.01/2026-PE

O(A) SEC. MUN, DE OBRAS, INFRA. E SERVIÇOS PÚBLICOS, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 05 de março de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 1902.01/2026-PE. Objeto: AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALITRE/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.salitre.ce.gov.br>. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Bairro centro, em Salitre/CE. Salitre/CE, 19 de fevereiro de 2026. JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE - PREGOEIRO(A).

JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:5CEAFE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1510002/2025.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1510002/2025. O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Salitre/CE torna público o

extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1510002/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 0108.01/2025-CE, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da conclusão da reforma e ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, localizada na Rua Novo Horizonte, sede do Município de Salitre/CE, referente ao Contrato de Repasse nº 858588/2017/MSAÚDE/CAIXA e ao Plano de Trabalho nº 1047505-30. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde. **Contratada:** Araguaia Empreendimentos Ltda. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência. **Prazo:** 02 (dois) meses, com vigência de 13 de fevereiro de 2026 a 13 de abril de 2026. **Valor Contratual:** R\$ 537.959,09 (quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos). **Dotação Orçamentária:** 0901 10 301 0171 1.028 - Construção e Ampliação das Unidades Básicas de Saúde - UBS, no(s) elemento(s) de despesa(s): 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Fonte de Recursos: 1700000000 - Outros Convênios da União. **Data da Assinatura:** 13 de fevereiro de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA JUNIOR -

Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Luana Emanuela Silva

Código Identificador:488CD573

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI/CE E O FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº. 719, de 21 de outubro de 2013, em face do processo administrativo nº. 061111382025, **RESOLVE** Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em favor do(a) servidor(a) municipal o (a) Sr(a) **ANA MARIA DE SOUZA SANTANA**, RG nº 2XXXXXXX3 SSPDS/CE, CPF nº 813.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 84, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do , nos termos do art. 40, § 1º, III e no art. 201, V, ambos da CF/88 e, ainda, no art. 34 da Lei Municipal nº 719, de 21 de outubro de 2013.

Santana do Cariri/CE, 10 de fevereiro de 2026.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO

Diretora Presidente - PREVISAN

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito Municipal de Santana do Cariri-CE

Publicado por:

José Jackson Felix de Matos

Código Identificador:ECCFB721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1902001/2026 DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PUBLICO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a **VACÂNCIA DO CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ocupado pela servidora **ANA MARIA DE SOUZA SANTANA**, matrícula nº 84, portadora do CPF nº 813.***.093-**, -**, em virtude de concessão de Aposentadoria por Idade

e Tempo de Contribuição, consoante tramitação do processo administrativo nº 061111382025.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a 10 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 19 do mês de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kleber Marques da Silva

Código Identificador:8247AB5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1902002/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO SPSBD-GC- SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO – PARA GESTANTES E CRIANÇAS DE 0 Á 06 ANOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

CONSIDERANDO: Resolução CIT Nº 30, De 6 De Outubro De 2025, que Dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos e pactua suas ações no Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO: Resolução CNAS/MDS Nº 218, 25 De novembro De 2025, que Inclui na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, o público Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos completos no Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio;

CONSIDERANDO: Resolução CNAS/MDS Nº 219, De 25 De Novembro De 2025, Dispõe sobre a regulamentação do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças de 0 a 6 anos e pactua suas ações no Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO: O ofício nº1102001/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS de Santana do cariri-CE solicitando nomeação dos membros para compor a comissão do processo seletivo simplificado.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros para compor a comissão do processo seletivo simplificado do SPSBD-GC- Serviço de Proteção Social Básica no Domicilio – para Gestantes e Crianças de 0 a 06 anos do Município de Santana do Cariri – CE:

NOME	CPF
ANTONIA NAIARA DOMINGOS LOPES	026.976.943-90
ANA KELLI ALVES PEREIRA	062.889.533-00
ANACLETTTE SILVA LINARD	813.090.823-91
MARIA AUDIZIA LIMA	814.014.343-04
MONIQUE HERBENY FEITOSA BACURAU NUVENS	020.077.233-36

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º Revoga-se disposições as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 19 do mês de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:6A1841D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1902004/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município**, promulgada em 05/04/1990;

CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **ANA VIVIAN SISNANDO DE MATOS**, portadora do CPF nº 062. ***.923-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Obras, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/GTR – **COM 2**, conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 19 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:9C000E00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1902005/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município**, promulgada em 05/04/1990;

CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOAO MESSIAS DA SILVA**, portador do CPF nº 484. ***.663-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Obras, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/GTR – **COM 1**, conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 19 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:0FD4D952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1902006/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município**, promulgada em 05/04/1990;

CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **ADENILSON CARDOSO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 064. ***.393-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Obras, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/GTR – **COM 3**, conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 19 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:F778A9CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1902007/2026 DO 19 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no **inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município**, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a servidora **ANDRESSA BENIGNA SILVA RODRIGUES**, portadora do CPF nº 094. ***.153-**, do Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE AUTONOMIA E POLITICA**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA A MULHER DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, criado na forma da **Lei Complementar 11/2024 de 13 de dezembro de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 05 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 19 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:50590D68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1902008/2026 DO 19 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
 PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA**, portadora do CPF nº 058. ***.713-**, no Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE AUTONOMIA E POLITICA**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA A MULHER DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, criado na forma da **Lei Complementar 11/2024 de 13 de dezembro de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 09 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 19 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Kleber Marques da Silva
Código Identificador:8D6AE2D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1902009/2026 DO 19 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR
 PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **RAIMUNDO NONATO DE SOUSA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 829. ***.843-**, no Cargo Comissionado de **ASSISTENTE DE SECRETARIA - DAS 09**, parte integrante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE**, criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 19 de fevereiro de 2026.

SAMUEL CIDADE WERTON
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Kleber Marques da Silva
Código Identificador:22D484AB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 001/2026 - DIVERSAS. objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP) E BOTIJOES VAZIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE, tipo: Menor Preço Por lote. O agente de contratação/Pregoeiro comunica aos interessados que no dia 03 de Março de 2026 as 09h00min horas no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br> realizara o Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br, <https://compras.m2atecnologia.com.br> www.tabuleirodonorte.ce.gov.br. Maiores informações através do e-mail licitacao@tabuleirodonorte.ce.gov.br.

ANTÔNIO JEAN DA SILVA
 Agente de contratação/ Pregoeiro.

Publicado por:
 Antonio Jean da Silva
Código Identificador:794D6403

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – PE Nº 010/2025 – SEDUC. O Município de Tabuleiro do Norte, através do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, torna público a divulgação do resultado da licitação acima mencionada cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, Vencedores as empresas: **ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS**, vencedor dos lotes I e VII, no valor de R\$ 135.206,20 (Cento e trinta e cinco Mil duzentos e seis Reais e vinte Centavos), **MERCADINHO VITORIA ALIMENTOS LTDA**, Vencedor dos lotes II, IV, V e VI, no valor de 1.124.688,90 (Um milhão cento e vinte e quatro Mil, seiscentos e oitenta e oito Reais e noventa Centavos), **COMERCIAL ARRUDA LTDA**, vencedor do lote III, no valor de 28.494,00 (Vinte e oito Mil quatrocentos e noventa e quatro Reais), **MERCANTIL FREITAS**, vencedor do lote VIII, no valor de 8.064,00 (Oito Mil e sessenta e quatro Reais) tendo o processo sido homologado. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Pe. Clicerio, 4605, São Francisco – Tabuleiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Tabuleiro do Norte/CE, 19 de fevereiro de 2026,

RONALDO GUIMARAES MALVEIRA -
 Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
 Antonio Jean da Silva
Código Identificador:5B52634B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO Nº 011/2026 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

ESTABELECE O LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 29-A da Constituição Federal, com as alterações da Emenda Constitucional no 58/2009;

CONSIDERANDO que o Anexo X do Balanço Geral do Exercício Financeiro 2025 demonstra que o somatório das receitas referidas no artigo 29-A da Constituição Federal é de R\$ 88.150.493,66 (oitenta e oito milhões cento e cinquenta mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos) e o índice a ser aplicado é de até 7% (sete por cento), conforme disposto no inciso I do Artigo 20 da EC no 058/09 de 23 de setembro de 2009, publicada no DOU em 24 de setembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - O limite de recursos financeiros a serem repassados ao Poder Legislativo no corrente exercício financeiro é de R\$ 6.170.534,56 (seis milhões cento e setenta mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - Os repasses serão efetuados até o dia 20 de cada mês, nos valores mensais discriminados conforme quadro abaixo:

MÊS/ COMPETÊNCIA	VALOR R\$
Janeiro	500.000,00
Fevereiro	514.211,21
Fevereiro (diferença de janeiro)	14.211,21
Março	514.211,21
Abril	514.211,21
Maio	514.211,21
Junho	514.211,21
Julho	514.211,21
Agosto	514.211,21
Setembro	514.211,21
Outubro	514.211,21
Novembro	514.211,21
Dezembro	514.211,25
Total R\$	6.170.534,56

Art. 3º - O valor do orçamento da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte para o exercício financeiro de 2026, será modificado durante a sua execução, para o limite fixado neste Decreto, através da anulação parcial das dotações.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos financeiros, administrativos e orçamentários retroagirão a 1º de janeiro de 2026, e cessarão em 31 de dezembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 11 de fevereiro de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítla Diniz Sousa
Código Identificador: 28598AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DECRETO Nº 012/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL DE EMERGÊNCIA NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ, AFETADA PELA ESTIAGEM – COBRADE 14.1.1.0.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 84, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que nos termos do Art. 8º, Inciso VI, da Lei Nº 12.608, de 10 de abril de 2012, compete aos Municípios declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, do Decreto Federal Nº 11.219, de 05 de outubro de 2022 e da Portaria/MDR Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, que estabelece os procedimentos e critérios para o reconhecimento federal e para declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal;

CONSIDERANDO as condições de emergência estabelecidas no Decreto Nº 040/2025, caracterizadas pelas irregularidades das chuvas e o registro de elevadas temperaturas que vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal, além de ocasionar perdas significativas na produção das lavouras, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos causadores de desastres para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela estiagem, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas do Município de Tabuleiro do Norte, conforme Formulário de Informações do Desastre (FIDE), registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S21D), pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COBRADE 14.1.1.0.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º - Fica expressamente revogado o Decreto Municipal Nº 004/2026, de 20 de janeiro de 2026, e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de fevereiro de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Josefa Maria Rítla Diniz Sousa
Código Identificador: 10B83F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, vem convocar o(s) CLASSIFICADO(S) no Processo Seletivo Simplificado, realizado sob a égide do Edital nº 09/2025 da Secretaria municipal de Assistência Social - SMAS, datado de 23 de outubro de 2025, a comparecer à Secretaria de Planejamento e Gestão, na sede da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, à Rua Padre Clício nº 4605, no dia 20 de fevereiro de 2026, no horário das 09h00m às 13h00m, munido(s) da documentação anexa, sob pena de desclassificação.

CARGO: VISITADOR SOCIAL

1. EDILÂNIA GONÇALVES DA SILVA

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de fevereiro de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO AO CANDIDATO(A)

- Cópia da Carteira de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Cartão PIS/PASEP;
- Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho);
- Cópia do Título de Eleitor, bem como comprovante de quitação eleitoral;
- Cópia de comprovante de residência;
- Cópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Cópia de comprovante de escolaridade (Ensino Médio);
- Declaração de Não Cumulatividade de cargo público;
- Declaração de disponibilidade de cumprimento de jornada de trabalho.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULATIVIDADE DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo no âmbito da Administração Pública, não comprometendo assim minha contratação para o cargo de _____, mediante aprovação em Processo Seletivo Simplificado promovido por este Município.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Tabuleiro do Norte-Ce, ____ de _____ de 2026.

Declarante

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrita no CPF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de provimento de cargo público que possuo disponibilidade de cumprir a carga horária de 40 horas semanais, exigida para o cargo o qual estou sendo contratado, e que não exerço cargo no âmbito da Administração Pública, não comprometendo assim minha contratação para o cargo de _____, mediante aprovação em Processo Seletivo Simplificado promovido por este Município.

Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, prevista no art. 299, do Código Penal.

Tabuleiro do Norte-Ce, em ____ de _____ de 2026.

Declarante

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:659A09D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Coordenadora da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em cumprimento à Ratificação procedida pela Sra. Secretária Municipal de Meio Ambiente, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público a seguir:

PROCESSO Nº: 001/2026.

OBJETO: VIABILIZAR PARCERIA PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE CÃES EM SITUAÇÃO DE ABANDONO NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, VISANDO ALIMENTAR ANIMAIS RESGATADOS PELA OSC AMOR DE 4 PATAS, COM SEDE NESTE MUNICÍPIO.

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E PROTEÇÃO ANIMAL - AMOR DE 4 PATAS.

CNPJ: 45.396.599/0001-62

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 31, DA LEI Nº 13.019/2014.

ESTIMATIVA GLOBAL ANUAL: 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.541.0016.2.008.0000 E ELEMENTO DE DESPESA 33.50.43.00.

PRAZO – FICA ABERTO O PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DO PRESENTE FEITO.

Tabuleiro do Norte, 19 de fevereiro de 2026.

VALÉRIA GADELHA SANTOS ANDRADE
Coordenadora da Comissão do MROSC
Portaria Nº 052/2025

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C0D8F659

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PORTARIA Nº 132/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o senhor **ARTHUR MOREIRA FERNANDES PIMENTA**, Mat. 8804, do cargo de Agente Administrativo, do quadro permanente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos financeiros retroagirão à 18.02.2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de fevereiro de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítla Diniz Sousa
Código Identificador:776D55BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCATÓRIA 3ª ETAPA APRESENTAÇÃO DO PLANO
DE TRABALHO/ENTREVISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TARRAFAS
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2026

CONVOCATÓRIA 3ª ETAPA
APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO/ENTREVISTA

DATA: 20 de fevereiro de 2026
LOCAL: Câmara Municipal de Tarrafas

SALA 01

ID ÚNICO	CPF	NOME	HORÁRIO
000025	***.626.013.**	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA GONÇALVES	7H30MIN
000006	***.177.143.**	ANA PAULA DE SOUZA	7H55MIN
000020	***.204.243.**	PEDRO GUSTAVO SOUSA DE OLIVEIRA	8H20MIN
000007	***.285.273.**	ODAIR FERREIRA DE SOUSA	8H35MIN
000033	***.666.063.**	MARIA VILCA LOPES DE OLIVEIRA	9H
000031	***.473.983.**	ANTONIA IVANIELIA SANTOS DE OLIVEIRA GARCIA	9H25MIN
000047	***.566.553.**	NATÁLIA PALÁCIO DE OLIVEIRA	9H50MIN
000042	***.687.473.**	BRUNA DE OLIVEIRA PINTO	10H15MIN
000049	***.174.153.**	IARLA ANTUNES DE MATOS ARRAIS	10H40MIN
000026	***.421.243.**	ANTONIA PEREIRA DA SILVA	11H05MIN
000039	***.006.663.**	JOSÉ DELANO DE OLIVEIRA	11H30MIN
000005	***.958.953.**	FRANCISCA FERREIRA DO CARMO	11H55MIN
000035	***.201.953.**	ANTONIA GIZEUDA DE VASCONCELOS DE SOUSA	12H20MIN
000015	***.003.363.**	MARIA NEI ANTUNES DE VASCONCELOS LEITE	12H45MIN
000028	***.494.733.**	ANTONIA AURIELIDE DA SILVA	13H10MIN
000021	***.248.863.**	ANTONIA ERIDIANA ALVES MARTINS DE OLIVEIRA	13H35MIN
000002	***.027.473.**	FRANCISCA JOILMA ALENCAR DE LIMA	14H

SALA 02

ID ÚNICO	CPF	NOME	HORÁRIO
000017	***.374.563.**	GILBERLANDIO ALVES DE ALMEIDA FIALHO	7H30MIN
000043	***.603.323.**	FRANCISCO REDNÉ DO CARMO	7H55MIN
000009	***.143.043.**	ANTONIO ALVES DE CARVALHO MOURA	8H20MIN
000046	***.344.303.**	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	8H35MIN
000010	***.703.113.**	ELIETE CARVALHO ARRAIS SANTOS	9H
000011	***.039.233.**	IRACILDA IZIDORIO DA SILVA	9H25MIN
000003	***.698.563.**	EDISLÂNGELA ARES NORÕES	9H50MIN
000004	***.878.293.**	JULIA NETA DE SOUSA FERREIRA	10H15MIN
000013	***.314.933.**	MARIA DERIANA LEITE CARMO	10H40MIN
000052	***.248.653.**	VALÉRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	11H05MIN
000016	***.592.103.**	ANTONIA DIANA DE SOUZA SILVA LIRA	11H30MIN
000001	***.550.183.**	ANTONIO ILTON ALVES DE MORAES	11H55MIN
000032	***.248.943.**	CICERO AGOSTINHO DOS SANTOS	12H20MIN
000012	***.284.903.**	MARIA ARAQUELMA NASCIMENTO DO	12H45MIN

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 814.2026

GOVERNO MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal Nº 814/2026 Aratuba, 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a reposição salarial dos Profissionais do Quadro do Magistério do Município de Aratuba, altera as Leis Municipais nº 656/22 e 730/24, revoga a Lei Municipal nº 808/26 e dá outras providências.

		CARMO OLIVEIRA	
000029	***.795.983.**	CICERA MIRELE PEREIRA GARCIA	13H10MIN
000041	***.386.183.**	ANTONIA ITAIANA LIMA DE OLIVEIRA	13H35MIN
000045	***.112.323.**	FRANCINILDA PEREIRA RIBEIRO MATIAS	14H

Tarrafas – Ceará, 19 de fevereiro de 2026**MARIA DE CARVALHO TAMIARANA**

Membro da Comissão

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Membro da Comissão

MARIA FERNANDES OLIVEIRA

Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Vitória de Sousa Cândido
Código Identificador:5D4832FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2026.02.19.1

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: **www.portaldevarzeaalegrece.com.br**, com suporte técnico do sistema **GM TECNOLOGIA (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA**, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2026.02.19.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação para o fornecimento de serviços técnicos especializados em engenharia de segurança contra incêndio e pânico, consistentes na elaboração, revisão, atualização e emissão de projetos de prevenção e combate a incêndio e pânico (PPCIP), em Unidades Escolares (Escolas, Creches, anexos e demais prédios educacionais), vinculadas a Secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **05 de Março de 2026, a partir das 08:00 horas**. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 23 de fevereiro de 2026, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: www.portaldevarzeaalegrece.com.br, www.tce.ce.gov.br/licitacoes, www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 9 9991-3663.

Várzea Alegre/CE, 19 de fevereiro de 2026.

MARIA FERNANDA BEZERRA

Agente de Contratação do Município.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5BB17A76

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 1334, de 2026, fixou o reajuste do piso salarial para o magistério da educação básica no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento),

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a atualização do piso salarial dos Quadros Permanente e Temporário do Magistério do Município de Aratuba, no percentual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), conforme os Anexos I e II desta lei.

§ 1º Os valores da atualização do piso salarial constante no *caput* deste artigo serão os vigentes e deverão ser aplicados aos Cargos em Comissão criados pela Lei Municipal nº 656/2022, de 18 de maio de 2022, para servidores efetivos e não efetivos.

§ 2º A atualização do piso salarial prevista no *caput* deste artigo não aplicar-se-á aos cargos constantes no anexo II da Lei Municipal nº 656/2022 de simbologia EXE 8, EXE 9 e EXE 10.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 808, de 21 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos e financeiros devendo retroagir à **01 de janeiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2026.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

ANEXO I
TABELA SALARIAL - GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO QUADRO PERMANENTE
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS MAGISTÉRIO

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS EM 2025	VENCIMENTOS REAJUSTADOS	INGRESSO
PEB I	1	R\$ 2.488,42	R\$ 2.622,79	3º PEDAGÓGICO
PEB II	2	R\$ 2.587,95	R\$ 2.727,71	GRADUADO
PEB II	3	R\$ 2.691,47	R\$ 2.836,81	GRADUADO
PEB II	4	R\$ 2.799,13	R\$ 2.950,29	GRADUADO
PEB II	5	R\$ 2.911,10	R\$ 3.068,30	GRADUADO
PEB II	6	R\$ 3.027,54	R\$ 3.191,03	GRADUADO
PEB II	7	R\$ 3.148,64	R\$ 3.318,67	GRADUADO
PEB II	8	R\$ 3.274,59	R\$ 3.451,42	GRADUADO
PEB II	9	R\$ 3.405,57	R\$ 3.589,48	GRADUADO
PEB II	10	R\$ 3.541,79	R\$ 3.733,05	GRADUADO
PEB II	11	R\$ 3.683,47	R\$ 3.882,38	GRADUADO
PEB II	12	R\$ 3.830,80	R\$ 4.037,67	GRADUADO
PEB II	13	R\$ 3.984,03	R\$ 4.199,18	GRADUADO
PEB II	14	R\$ 4.143,40	R\$ 4.367,15	GRADUADO
PEB II	15	R\$ 4.309,13	R\$ 4.541,83	GRADUADO

ANEXO II
TABELA SALARIAL - GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO QUADRO PERMANENTE
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS MAGISTÉRIO

CLASSE	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS EM 2025	VENCIMENTOS REAJUSTADOS	INGRESSO
PEB I	1	R\$ 4.976,83	R\$ 5.245,58	3º PEDAGÓGICO
PEB II	2	R\$ 5.175,90	R\$ 5.455,40	GRADUADO
PEB II	3	R\$ 5.382,94	R\$ 5.673,62	GRADUADO
PEB II	4	R\$ 5.598,27	R\$ 5.900,56	GRADUADO
PEB II	5	R\$ 5.822,19	R\$ 6.136,59	GRADUADO
PEB II	6	R\$ 6.055,08	R\$ 6.382,05	GRADUADO
PEB II	7	R\$ 6.297,28	R\$ 6.637,33	GRADUADO
PEB II	8	R\$ 6.549,18	R\$ 6.902,82	GRADUADO
PEB II	9	R\$ 6.811,15	R\$ 7.178,94	GRADUADO
PEB II	10	R\$ 7.083,59	R\$ 7.466,09	GRADUADO
PEB II	11	R\$ 7.366,94	R\$ 7.764,74	GRADUADO
PEB II	12	R\$ 7.661,61	R\$ 8.075,33	GRADUADO
PEB II	13	R\$ 7.968,07	R\$ 8.398,34	GRADUADO
PEB II	14	R\$ 8.286,80	R\$ 8.734,27	GRADUADO
PEB II	15	R\$ 8.618,27	R\$ 9.083,65	GRADUADO

ANEXO III
TABELA SALARIAL - GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO QUADRO TEMPORÁRIO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

MAGISTÉRIO

VENCIMENTOS EM 2025	VENCIMENTOS REAJUSTADOS
R\$ 2.144,13	R\$ 2.259,91

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C472D4CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde de Farias Brito - Ceará, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.745/1993, objetivando realizar processo seletivo de cadastro reserva para atuar junto à Secretaria de Saúde do município para os cargos de: **Agente Comunitário de saúde, Auxiliar de Farmácia, Técnico de Enfermagem, Enfermeiro e Odontólogo**, em substituição as férias de servidores, licenças, afastamento por readaptações, em caráter excepcional e por tempo determinado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Edital do Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível, para consulta, no endereço eletrônico da Prefeitura, Municipal de Farias Brito – Ceará <http://www.fariasbrito.ce.gov.br>

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado por intermédio de Comissão composta por servidores, designados por meio de portaria nº 02050226/2026.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado visa realizar cadastro de reserva para os profissionais atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde de Farias Brito para os cargos de: Agente Comunitário de saúde, Auxiliar de Farmácia, Técnico de Enfermagem, Enfermeiro e Odontólogo em substituição a férias de servidores, licenças, afastamento por readaptações, em caráter excepcional e por tempo determinado.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5 Caso haja a contratação de candidatos será fundamentada no art. 37, IX, da Constituição Federal, bem como, na Lei Complementar Municipal nº 017/2001, que dispõe sobre a contratação para atender à necessidade temporária e de excepcional interesse.

1.6 Em caso de necessidade de contratação será adotado, para os contratados, através deste Processo Seletivo Simplificado, o Regime Geral da Previdência Social (INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social).

2. PERFIL DOS PROFISSIONAIS

2.1 DA PARTICIPAÇÃO

2.2.1 A participação do candidato iniciar-se-á pela sua inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e condições estabelecidas neste edital.

2.2.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, eventuais alterações e demais instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento. É dever dos candidatos manter-se informados e atualizados de todas as comunicações e publicações inerentes ao certame.

2.2 DOS REQUISITOS

2.2.1 Agente Comunitário de Saúde

- Ensino médio completo e residir na área de atuação (Sítio Riacho da Roça, Rua Diócles de Almeida Brandão, Rua Juliana leite da Silva, Travessa Juliana leite da Silva, Rua Manoel Pereira da Silva, Rua Padre José Eugênio Leite, Rua Pedro da Silva Pereira, Rua projetada A, Rua São Francisco, Travessa São Francisco, Rua Vicente Alexandre e Sítio Serrinha).

2.2.2 Auxiliar de farmácia

- Ensino médio completo e curso de Auxiliar de farmácia.

2.2.3 Técnico de Enfermagem

- Ensino médio completo, curso técnico em Enfermagem e registro no conselho de classe competente e experiência de no mínimo 01 ano.

2.2.4 Enfermeiro

- Ensino superior em Enfermagem, registro no conselho de classe competente e experiência profissional de no mínimo 01 ano.

2.2.5 Odontólogo

- Ensino superior em Odontologia e registro profissional ativo no Conselho Regional de Odontologia – CRO e experiência profissional de no mínimo 01 ano.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2026 – SMS serão exclusivamente na forma presencial e estarão abertas nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2026, no horário das 8h às 12h na Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 Não serão homologadas as inscrições fora dos dias e horários estabelecidos no Edital.

3.3 No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações solicitadas, responsabilizando-se pela sua veracidade no formulário de inscrição.

3.4 O candidato deverá anexar no ato de inscrição cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

a) do RG (carteira de identidade);

b) cadastro de pessoa física – CPF;

c) Título de Eleitor;

d) Comprovante de residência;

e) Comprovação da escolaridade exigida para o cargo escolhido pelo candidato;

f) Apresentar diploma de nível superior e a habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de Ensino Oficial legalmente reconhecido com registro no órgão competente;

g) Apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio Técnico, fornecido por instituição de ensino, reconhecida pelo Ministério da Educação, ou cópia autenticada em cartório para o cargo.

h) Apresentar declaração de comprovação de experiência profissional de tempo igual/superior a 01(um) ano, de acordo com o cargo para qual concorre, emitida e assinada pelo empregador, com identificação do mesmo.

3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, pois, uma vez, efetivada não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.6 A Secretaria Municipal de Saúde de Farias Brito não disponibilizará retirada de cópias de documentos, sendo de inteira responsabilidade do candidato trazer toda a documentação exigida para inscrição conforme edital.

3.7 Não serão aceitas inscrições que deixarem de atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.8 A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as exigências contidas neste Edital.

- 3.9 O candidato que prestar declarações falsas ou inexatas terá sua inscrição cancelada, bem como, anulados todos os atos dela decorrentes.
- 3.10 A organização não se responsabilizará pelo recebimento fora dos prazos estabelecidos neste Edital, de quaisquer documentos.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO DIANTE DA NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO

4.1 Os candidatos aprovados e classificados para o cadastro reserva neste Processo Seletivo Simplificado em caso de necessidade pela administração pública serão contratados, desde que comprovem que atendem às seguintes exigências básicas:

- Ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal; visto de permanência no Brasil.
- Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade;
- Estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino;
- Estar em gozo dos direitos políticos;
- Não receber proventos de aposentadoria oriundos de empregos, cargos ou função, inclusive comissionado, exercidos perante a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como, suas autarquias, empresas ou fundações, conforme preceitua o art. 37, parágrafo 10 da Constituição federal, redação dada pela Emenda Constitucional 20, de 1998, ressalvada as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mencionado artigo, os empregos eletivos e está com idade que lhe garanta aposentadoria;
- Não ter sido demitido a bem do serviço público nas esferas federal, estadual ou municipal da administração direta ou indireta;
- Não possuir outro cargo/função dentro e fora da administração Direta ou Indireta;
- Ter a escolaridade exigida de acordo com o cargo público escolhido, conforme dispõe o presente Edital.
- profissional inscrito e regular com seu registro profissional

4.2 A contratação dar-se-á mediante a necessidade e em caráter excepcional obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação do cadastro de reserva da referida localidade.

4.3 Havendo a contratação do candidato diante da necessidade só será chamado o próximo candidato do cadastro de reserva quando na oportunidade surgir uma nova necessidade em que não se pode suprir pelo candidato já contratado ou na desistência do candidato contratado;

4.4 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação, quando convocado pela administração, a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em Prova documental, acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado

e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria Municipal de Saúde ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

DA PROVA OBJETIVA

5.1 O Processo de Seleção será realizado em uma única etapa para os cargos de Agente Comunitário de saúde, Auxiliar de Farmácia, Técnico de Enfermagem, Enfermeiro e Odontólogo: Prova Objetiva.

5.2 A prova será composta por 30 (vinte) questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 1 (uma) estará correta, versando sobre os conteúdos minimamente constantes no conteúdo programático orientador, Anexo III do presente edital.

5.3 A prova objetiva para o cargo de Agente Comunitário de saúde, Auxiliar de Farmácia, Técnico de Enfermagem, Enfermeiro e Odontólogo constituirá de:

- Questões Conhecimento Específicos: 15 (quinze) questões valendo 1,0 ponto cada;
- Questões sobre legislação do SUS: 05 (cinco) questões valendo 1,0 ponto cada;
- Questões Língua Portuguesa: 05 (cinco) questões valendo 1,0 ponto cada;
- Questões raciocínio lógico: 05 (cinco) questões valendo 1,0 ponto cada.

5.3.1 A prova objetiva para os cargos mencionados acima será realizada no dia (vinte e oito) de fevereiro de 2026, e terá duração total de 3 (três) horas, com início às 8h e término às 11h a ser realizada nas dependências da Escola Antônio Paes de Andrade.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final, que corresponde ao total dos pontos da prova objetiva do Processo Seletivo Simplificado.

6.2 Será desclassificado o candidato que não atingir 50% da pontuação na prova objetiva;

6.3 Na hipótese de igualdade da Nota Final, serão aplicados critérios de desempate constantes no item 7, deste Edital

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso empate na pontuação final no Processo Seletivo Simplificado, será classificado o candidato que na ordem a seguir, sucessivamente:

- O candidato que obtiver maior pontuação na prova de conhecimento específicos;
- O candidato que obtiver maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- O candidato de maior idade, observada a preferência prevista no artigo. 27, Parágrafo único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do idoso);

8. DOS RECURSOS

8.1 O prazo para interposição de recurso está discriminado no calendário do Processo Seletivo, no Item 10 do Edital, contados do dia da publicação dos resultados do certame, devendo ser encaminhado pelo candidato interessado à sede da Secretaria Municipal de Saúde

8.2 Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos.

8.3 O recurso intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.4 Todos os recursos serão analisados e divulgados, no site oficial da Prefeitura Municipal de Farias Brito - Ceará.

8.5 Não serão aceitos recursos via postal, fax, correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8.7 Recurso que cujo teor desrespeite a comissão será indeferido.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela secretária municipal de saúde e publicado no site da prefeitura, obedecendo à ordem de classificação, rigorosa não se admitindo recurso deste resultado.

10. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

10.1 CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPAS
19 de fevereiro de 2026	Publicação do Edital
23/02 e 24/02 de 2026	Inscrições
26/02/2026	Divulgação do resultado da homologação das Inscrições
27/02/2026	Interposição de recurso contra o resultado da homologação das Inscrições
28/02/2026	Relação das inscrições após recurso
08/03/2026	Prova objetiva
10/03/2026	Resultado preliminar
11/03/2026	Interposição de recurso contra o resultado Preliminar
13/03/2026	Divulgação resultado final

11. DA CONTRATAÇÃO: DOCUMENTOS, VIGÊNCIA E CESSAÇÃO.

11.1 Os cargos objeto deste Processo Seletivo Simplificado serão regido pelo regime jurídico estatutário, em caráter temporário, destinados ao atendimento as vagas e cadastro de reserva.

11.2 Caso haja a necessidade em caráter excepcional e temporário para a contratação, de que trata este Edital, obedecerá à ordem de classificação do cadastro de reserva dos candidatos e, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo e o profissional contratado.

11.3 O candidato que for convocado e, por qualquer motivo, não assinar o contrato dentro do prazo estipulado no instrumento convocatório, será eliminado do processo, prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem rigorosa de classificação.

11.4 No ato da contratação o candidato deverá apresentar cópias de: certidão de casamento caso seja casado, carteira de identidade, cadastro de - pessoa física - CPF, título eleitoral, PIS pasesp, comprovante de quitação eleitoral, certidão de reservista comprovante de endereço do município, laudo médico de aptidão para o serviço público e número da conta bancária.

11.5A não apresentação, no prazo estabelecido, de qualquer um dos documentos comprobatórios, exigido neste edital tornará sem efeito a contratação do candidato.

11.6 O candidato, quando da necessidade de excepcionalidade, ao ser convocado terá o prazo de 02 (dois) dias para assinar o Contrato, contados da convocação, prorrogável por mais 02 (dois) dias a requerimento do interessado. Caso não ocorra o candidato perderá automaticamente o direito da contratação, facultando à Secretaria Municipal de Saúde o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

11.7 O candidato que não aceitar assumir o cargo, quando convocado será eliminado do Processo.

11.8 A vigência do contrato de prestação de serviços será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, ou ainda ser encerrado o contrato se cessar a excepcionalidade do caráter temporário do serviço em caso de retorno do servidor de férias ou licenciado/afastado.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado na Internet, através do endereço eletrônico <http://www.fariasbrito.ce.gov.br>.

12.3 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação tendo em vista se realizado para cadastro de reserva, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública diante da excepcionalidade surgida no serviço público, da rigorosa ordem de classificação do cadastro de reserva e do prazo de validade deste processo.

12.4 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

12.5 A Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de proceder as contratações, em número que atenda ao interesse e necessidades do serviço, conforme necessidade surgida no serviço público.

12.6 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

12.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou irregularidades na inscrição ou documento.

12.8 A inaptidão das afirmativas ou irregularidade na documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

12.11 Passam a integrar este edital os seguintes anexos:

ANEXO I: FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

ANEXO II: ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ANEXO III: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ANEXO IV: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO V: FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

Farias Brito, 19 de fevereiro de 2026.

VERONICA MAÍRA COSTA OLIVEIRA

Secretária Municipal da Saúde

Portaria nº 01010725/2025

EDITAL Nº 001/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	EXIGÊNCIA/HABILITAÇÃO	C/H SEMANAL	REMUNERAÇÃO	VAGAS
AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	ENSINO MÉDIO COMPLETO E RESIDIR NA ÁREA DE ATUAÇÃO	40H	R\$ 3.036,00	CR
AUXILIAR DE FARMÁCIA	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CURSO DE AUXILIAR DE FARMÁCIA	40H	R\$ 1.518,00	CR
TECNICO DE ENFERMAGEM	ENSINO MÉDIO COMPLETO, CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	40H	R\$ 1.518,00	CR
ENFERMEIRO	ENSINO SUPERIOR EM ENFERMAGEM E REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE	40H	R\$ 3.795,00	CR
ODONTÓLOGO	ENSINO SUPERIOR EM ODONTOLOGIA E REGISTRO	40H	R\$ 3.795,00	CR

NO CONSELHO DE CLASSE COMPETENTE

EDITAL Nº 001/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CARGO	ATRIBUIÇÕES
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	O Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do Ensino Médio Completo e Residir na Área de Atuação, que após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Cadastrar todas as famílias em sua área de atuação; realizar uma visita mensal para avaliar as condições de vida familiar; manter controle mensal do peso e medida das crianças de até (05) cinco anos de idade; acompanhar e verificar cartão de vacinação das crianças; orientar a comunidade quanto a prevenção de doenças infecciosas e respiratórias; orientar e ensinar o uso de terapias de reidratação oral, no caso de diarreias; incentivar o aleitamento materno; identificar gestantes e encaminhá-las para o pré-natal e acompanhar as consultas médicas mensalmente, inclusive a vacinação antitetânica; identificar gestantes, crianças e idosos desnutridos, para mensalmente suplementar a alimentação com farinha multimistura; orientar mulheres na prevenção do câncer de mama e colo de útero, encaminhando-as para exames de controle da Unidade Básica de Saúde; orientar as famílias no planejamento familiar; orientar a comunidade na prevenção das DSTs; Assistir os doentes em tratamento nos Centros de Saúde do Município; orientar a comunidade na saúde ambiental; orientar a população sobre doenças endêmicas; atuar conjuntamente com a equipe de saúde na presunção da dengue e nos programas SISVAN e PSE, e outras tarefas compatíveis com o cargo.
AUXILIAR DE FARMÁCIA	O Cargo de Auxiliar de farmácia compreende as atribuições de armazenar, distribuir, conferir, classificar medicamentos e substâncias correlatas. Orientar sobre uso de medicamentos. Fazer controle e manutenção de estoque. Registrar entradas e saídas de medicamentos. Auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos, materiais médico-hospitalares e correlatos. Controlar a data de validade dos medicamentos. Efetuar o recebimento de medicamentos, conferindo as especificidades e data de validade. Realizar compras quando houver urgência, mediante orientação da chefia. Executar serviços de digitação em geral e elaboração de relatórios. Colher informações sobre as características e benefícios do produto. Fracionar medicamentos e substâncias correlatas, para fornecimento por dose individual, as diversas unidades do posto; executar outras atribuições afins.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	O Cargo de Técnico de Enfermagem deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do Ensino Médio Completo, Curso de Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe Competente e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Realizar cuidados de enfermagem de baixa e média complexidade, sob supervisão de enfermeiros. Administrar medicamentos, realizar curativos, verificar sinais vitais e prestar cuidados gerais, como higiene e conforto. Prestar assistência em emergências, aplicando os primeiros socorros e técnicas básicas de suporte à vida. Auxiliar em procedimentos invasivos e não invasivos, conforme orientação do enfermeiro. Participar de campanhas de vacinação, auxiliando na aplicação de imunizantes e registro das doses administradas. Atuar em programas de saúde da família, auxiliando na coleta de dados de saúde e execução de planos terapêuticos. Realizar coletas de materiais biológicos, como sangue, urina e fezes, seguindo os protocolos de biossegurança. Preparar materiais e instrumentos necessários para procedimentos e exames realizados na unidade de saúde. Preparar e organizar os ambientes de trabalho, garantindo o estoque adequado de materiais e medicamentos. Realizar a limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos, seguindo as normas técnicas de biossegurança. Executar outras atividades compatíveis com o cargo.
ENFERMEIRO	O Cargo de Enfermeiro deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do Ensino Superior Completo em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe Competente e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Executar e orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem no centro de saúde, como recepção, pré-consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material, uso adequado de equipamentos e soluções, organização do ambiente de trabalho, atividades educativas e atendimento de enfermagem; executar e coordenar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem em atividades externas ao centro de saúde, como visita domiciliar, programa de saúde em creches e escolas, reuniões com a comunidade, ações de vigilância epidemiológica; participar de equipe multiprofissional, no estabelecimento de ações de saúde, a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas de saúde, na supervisão e avaliação dos serviços de saúde e na capacitação e treinamento de recursos humanos; realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área da saúde; opinar, tecnicamente, nos processos de padronização, aquisição distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem; participar na elaboração e execução de programas de treinamento e aprimoramento do pessoal de enfermagem e do programa de educação da equipe de saúde; participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; coordenar e/ou participar da prevenção e controle de infecção, em posto de saúde; realizar consulta, de enfermagem, através de identificação de problemas no processo saúde-doença, prescrevendo e implementando medidas que contribuam a promoção, proteção, recuperação ou reabilitação do indivíduo, família ou comunidade; prescrever medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, quando estejam em rotina aprovada pela instituição; organizar e dirigir os serviços de enfermagem e suas atividades auxiliares; registrar, sistematicamente, as atividades desenvolvidas; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública; participar de debates, junto a população, profissionais e entidades representantes de classe, sobre temas de saúde; participar da avaliação do desempenho técnico, com cada componente de enfermagem, sob sua responsabilidade; participar da discussão de projetos de construção ou reformas de centros de saúde; desempenhar outras atividades correlatas.
ODONTÓLOGO	O Cargo de Odontólogo deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro no Conselho de Classe Competente e que, após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Atuar junto aos programas de saúde mantido pelo município ou conveniados com este, entre eles os destinados a atenção básica de saúde, realizando os procedimentos definidos por programas, além de promover os procedimentos padrões inerentes a atividades de odontologia; promover atendimentos emergenciais; realizar cirurgias ambulatoriais; executar as ações de assistência integral, aliando a atuação clínica a saúde coletiva; coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal; capacitar as equipes de saúde da família no que se refere as ações educativas e preventivas em saúde bucal e supervisionar o trabalho efetuado pelos agentes auxiliares; emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; atuar, ainda, em outras atividades correlatas. Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilo-facial, utilizando processos clínicos e cirúrgicos, a fim de promover e recuperar a saúde bucal e geral; orientar o usuário sobre o tratamento realizado; executar as ordens de serviço emanadas nos níveis superiores, propondo adaptações, quando necessário, conforme características locais; observar e responsabilizar-se pelas normas de segurança, cuidando para que sua saúde, bem como da equipe e a do usuário não sejam postas em risco; participar de levantamento epidemiológico de odontologia sanitária, quando solicitado; cumprir e fazer cumprir, pelo seu pessoal imediato, as normas, instruções e rotinas de trabalho; fornecer atestados de sanidade oral e laudos periciais judiciais, segundo determinação superior; emitir pareceres e informes técnicos, sempre que necessário; realizar outras tarefas compatíveis com o cargo.

EDITAL Nº 001/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
NÍVEL MÉDIO COMPLETO**

PORTUGUÊS: Interpretação e Compreensão de Texto; Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Ortografia; Significados das palavras– Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Denotação e Conotação; Pontuação; Acentuação Gráfica e emprego do sinal indicativo de crase; Flexão do substantivo; Figuras de linguagem, Emprego dos Pronomes; Regência nominal e verbal; Concordância nominal e verbal; Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo.

RACIOCÍNIO LÓGICO. Estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3. Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas; conectivos; tabelas-verdade; equivalências; leis de De Morgan; diagramas lógicos. 4. Operações com conjuntos. 5. Raciocínio lógico envolvido em situações-problema: sequências (números, figuras, letras); orientação espacial e temporal.

LEGISLAÇÃO SUS: Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII – Da ordem social – Capítulo I e II – Seção I e II. Lei Federal n.º 8.080/1990 e suas alterações - Dispõem sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e legislação básica. Lei Federal n.º 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011 e sua alteração (Decreto nº 11.161, de agosto de 2022) - regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa

**COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
NÍVEL SUPERIOR**

PORTUGUÊS (comum a todos os cargos de nível superior): Interpretação e Compreensão de Texto; Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Ortografia; Significados das palavras– Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Denotação e Conotação; Pontuação; Acentuação Gráfica e emprego do sinal indicativo

de crase; Flexão do substantivo; Figuras de linguagem, Emprego dos Pronomes; Regência nominal e verbal; Concordância nominal e verbal; Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Emprego de tempos e modos dos verbos em português. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos.

RACIOCÍNIO LÓGICO. Estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3. Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas; conectivos; tabelas-verdade; equivalências; leis de De Morgan; diagramas lógicos. 4. Operações com conjuntos. 5. Raciocínio lógico envolvido em situações-problema: sequências (números, figuras, letras); orientação espacial e temporal.

LEGISLAÇÃO SUS: Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII – Da ordem social – Capítulo I e II – Seção I e II. Lei Federal n.º 8.080/1990 e suas alterações - Dispõem sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e legislação básica. Lei Federal n.º 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011 e sua alteração (Decreto nº 11.161, de agosto de 2022) - regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa; Portaria GM/MS nº 1.580/2012 - afasta a exigência de adesão ao “Pacto pela Saúde 2006”, consolidando a nova sistemática de pactuação e repasse de recursos; fundamentos históricos do Pacto pela Saúde 2006 (Portarias GM/MS nº 399/2006, nº 699/2006 e nº 372/2007) e seus componentes: Pacto pela Vida, Pacto em Defesa do SUS e Pacto de Gestão. Decreto Federal n.º 1232/1994 e atualização - Dispõem sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências. Instrumentos de Gestão e Pactuação Interfederativa do SUS; Portaria GM/MS nº 3916/1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos. Política Nacional de Humanização - Humaniza-SUS: princípios norteadores, estratégias, diretrizes gerais, parâmetros para acompanhamento da implementação, visita aberta e direito a acompanhante. Doenças e Agravos de Notificação Compulsória, conforme portaria vigente do Ministério da Saúde. Determinantes sociais da saúde no Brasil: produção social da saúde e da doença, transição demográfica, transição epidemiológica, condições de vida e perfil de morbimortalidade. Política Nacional de Promoção da Saúde: objetivos, diretrizes, estratégias, responsabilidades das esferas de gestão, promoção da saúde e determinantes sociais, práticas educativas no SUS e empoderamento para promoção da saúde e ações específicas. Princípios da Atenção primária em Saúde. Controle Social: Carta dos direitos e deveres dos usuários da saúde. Biblioteca Virtual em Saúde (BVS): histórico, definição, objetivos, modelos de documentos, materiais educacionais e interfaces de pesquisa.

PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA CADA CARGO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Sistema Único de Saúde. O Agente comunitário inserido nos Programas Ministeriais de Saúde: Tuberculose, Hipertensão, Diabetes, DST/AIDS. Atenção à saúde da mulher, da criança e do recém-nascido (RN), do adolescente, do homem e do idoso. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990- Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Lei nº 11.350, de 5 de Outubro de 2006. Portaria nº 2.488/2011 Revisão das Diretrizes e Normas para a Organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Programa Estratégia Saúde da Família – ESF. Sistemas Nacionais de Informação (SINAN, SISVAN, SINASC, SISAB). Vigilância em saúde (vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental). Política Nacional de Promoção Da Saúde. Calendário Básico de Vacinação da criança, adolescente, adultos e idoso. Aleitamento materno. Doenças transmissíveis: vetores, vias de transmissão, sintomas, cuidados e tratamento. Normas de biossegurança. Humanização e ética na atenção à saúde. Doenças de notificação compulsória. Educação em saúde e acolhimento na Estratégia Saúde da Família. Noções de informática Básica.

AUXILIAR DE FARMÁCIA: Noções Básicas em Farmácia: Objetivo, funções e estrutura; Atribuições do auxiliar de farmácia e farmacêutico. Ciclo Logístico: recepção, armazenamento, distribuição e dispensação. Sistema de distribuição de medicamento: coletivo, individualizado, combinado, unitário e kits; Gestão de estoque: Aspectos gerais de acompanhamento e controle; Noções básicas em Farmacotécnica: Formas farmacêuticas, Fracionamento, Pesos e medidas; Noções básicas de Biossegurança. Interpretação de guias dos medicamentos. Noções de farmacologia. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica. Conceitos de fórmulas farmacêuticas. Pesos e medidas: conhecimento das unidades de massa e de volume. Descarte do lixo farmacêutico. Resoluções ANVISA para a área farmacêutica. Legislação: Portaria 344/98. (Substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.), RDC 306/2004 (Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde) e RDC20/2011 (Controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos), RDCno460/2020 (Boas Práticas de Distribuição, Armazenagem e de Transporte de Farmacêuticas).

ENFERMEIRO: Fundamentos de enfermagem: exame físico. Técnicas de enfermagem. Preparo e administração de medicações/soluções. Processo de enfermagem. Conduta profissional: aspectos éticos e legais da prática de enfermagem, exercício profissional Enfermagem médico-cirúrgica: prevenção e controle de infecção hospitalar. O enfermeiro e o cliente médico-cirúrgico; atuação em centro cirúrgico e em situações emergenciais. Assistência de enfermagem aos clientes no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem aos clientes com problemas que afetam diversos sistemas. Assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Princípios de administração: hospital e serviços de enfermagem. Enfermagem em saúde pública: assistência de enfermagem na prevenção e controle de doenças infecto-contagiosas, respiratórias, crônico-degenerativas e sexualmente transmissíveis. Calendário de Imunização. Atuação do enfermeiro na prática de saúde pública. Participação na educação dos portadores de hipertensão arterial e diabetes. Indicadores de Saúde. Bases epidemiológicas da saúde pública. Educação e saúde. Enfermagem materno-infantil: assistência de enfermagem ao recém-nascido, pré-escolar e escolar na rede básica de saúde. Planejamento familiar. Assistência de enfermagem à mulher no ciclo gravídico-puerperal e nutriz. Climatério. Reforma sanitária. Programa Nacional de Imunizações: vacinas e soros heterólogos. Saúde do Trabalhador: perfuro-cortantes, Conhecimentos de SUS- Sistema único de Saúde.

ODONTÓLOGO: Patologia e Diagnóstico Oral. Cirurgia Buco Maxilo Facial. Radiologia Oral e Anestesia. Odontologia Preventiva e Social. Odontologia Legal. Odontopediatria e Ortodontia. Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia. Materiais Dentários. Dentística Operatória. Prótese Dentária. Procedimentos Clínico-Integrados. Noções

de informática: conceitos básicos de operação de microcomputadores; conceitos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows; conceitos básicos para utilização do pacote Office; conceitos de Internet: conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet; ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de busca e pesquisa.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Atribuições na saúde pública; Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde- doença; Imunizações; Vigilância epidemiológica; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Conhecimentos básicos inerentes as atividades do cargo. Didática aplicada à enfermagem. Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido

normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Saúde da mulher; Saúde da criança; Saúde do adulto; Saúde do idoso; Doenças sexualmente transmissíveis/AIDS; O trabalho do agente comunitário de saúde; O programa de saúde da família; Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII- capítulo II- Seção II); Lei nº 8.142/1990 e Lei nº 8.080/1990; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde- NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde- NOAS- SUS/2001; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS- NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar; Lei Nº 10.507, de 10 de julho de 2002. Conhecimentos inerentes ao ESF-Estratégia Saúde da Família. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Saúde Pública; SUS; Programas Preventivos; Higiene (esterilização, desinfecção); Instrumentos cirúrgicos; Material de laboratório; Intoxicações; Fraturas; Vacinas; Calendário de Vacinas; Doenças infecto contagiosas; Coagulação; Hemorragias; Mordeduras e Picadas venenosas; Interpretações de sinais e sintomas; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias.

EDITAL Nº 001/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

OBS. Preencha corretamente as informações abaixo, pois, efetivada a inscrição, não haverá, sob hipótese alguma, alteração. Escreva com letra legível.

NOME DO CANDIDATO(A):_Nº DE INSCRIÇÃO

ESCOLARIDADE:_DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG Nº

ÓRGÃO EXPED.

DATA DE EXPEDIÇÃO_/_CPF Nº_ENDEREÇO RESIDENCIAL Nº. TELEFONE PARA CONTATO

E-MAIL. CARGO:

Assinatura da(o) Candidata(o)

Farias Brito - Ceará, aos de_de 2026

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:_Nº INSCRIÇÃO:

CARGO:_NÚMERO DE FOLHAS ENTREGUES:

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

EDITAL Nº 001/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

NOME

Nº DE INSCRIÇÃO

CARGO

Marque um X somente um tipo de recurso conforme desejado. () Contra resultado da homologação das Inscrições

() Contra o gabarito preliminar () Contra o resultado Preliminar

O formulário deve ser preenchido de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026.

Publicado por:

Andréia Ferreira Oliveira

Código Identificador:EE7A657A

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO Nº 01/SPSTS/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO

Nº 01/SPSTS/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS (AFASTAMENTO LEGAIS) DO MUNICÍPIO DE MAURITI-CE

O MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva para contratação temporária dos profissionais elencados no ANEXO III deste Edital, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.191, de 16 de setembro de 2013, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

A presente seleção objetiva assegurar a continuidade dos serviços socioassistenciais executados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, considerando que parcela significativa das ações desenvolvidas decorre da execução de programas custeados por recursos federais e estaduais de natureza transitória e vinculada, bem como da necessidade de suprir afastamentos legais de servidores efetivos.

As contratações decorrentes deste certame terão caráter estritamente temporário, ficando condicionadas à vigência dos respectivos programas e à disponibilidade dos repasses financeiros correspondentes, não gerando vínculo efetivo nem direito subjetivo à nomeação, observadas as disposições a seguir estabelecidas.

1.0. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de seleção de candidatos para contratação de CADASTRO DE RESERVA, regido por este edital, será realizado em regime de designação temporária, objetivando o atendimento das necessidades do interesse público municipal, conforme o princípio da supremacia do interesse público e a obediência as regras de impessoalidade, imparcialidade e publicidade, sendo garantida a legalidade deste certame pela Lei Municipal nº 1.191, de 16 de setembro de 2013.

1.2. O processo de seleção será diante da necessidade de formação de cadastro de reserva para realizar a contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, diante das necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho.

1.3. A convocação dos aprovados nos cargos serão mediante as licenças concedidas aos servidores públicos, nos termos dos artigos 44 e ss. e 90 e ss., do Estatuto dos Servidores Públicos, e por conseguinte, a necessidade imediata de realizar o provimento dos cargos públicos, ainda que de forma temporária, tendo em vista a imprescindibilidade do Trabalho dos servidores públicos no desenvolvimento das atividades realizadas nos equipamentos públicos que compõem o Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

1.4. Dar-se-á o processo de seleção de candidatos para formação de cadastro de reserva para cargos de contratação temporária no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária visa selecionar profissionais para prestarem serviços pertinentes a execução de programa municipal e federal, bem como serviços tidos como essenciais ao atendimento direto à população de Mauriti;

1.6. O presente Processo Seletivo destina-se exclusivamente à formação de cadastro de reserva, não havendo quantitativo pré-definido de vagas, nem garantia de contratação, constituindo mera expectativa de direito. As eventuais contratações ocorrerão para atendimento de necessidades temporárias do Município de Mauriti-CE, decorrentes de afastamentos legais ou outras situações de excepcional interesse público, podendo os candidatos convocados ser lotados em qualquer equipamento da Política de Assistência Social, conforme a necessidade administrativa, incluindo CREAS, CRAS Palestina, CRAS Buritizinho, CRAS Sede, CRM, Cadastro Único e a Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho.

1.7. O processo seletivo simplificado para contratação temporária será realizado mediante a realização de PROVA OBJETIVA e ANÁLISE CURRICULAR

1.8. Caberá à Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho a coordenação geral do processo de seleção de que trata o item anterior.

2.0. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **19/02/2026 à 25/02/2026** através do endereço eletrônico **selecaosecretariadeprotecao@gmail.com**, para onde deverá ser destinada a ficha de inscrição, bem como os documentos enumerados no item 2.3 deste edital.

2.2. A inscrição será gratuita.

2.3. No ato da inscrição os candidatos deverão preencher os dados exigidos no item 3.1 e anexar a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição constante no ANEXO IV, devidamente preenchida e assinada;
- b) Registro Geral de Identidade;
- c) CPF/MF - Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
- d) Comprovante de residência;
- e) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou justificativa no último pleito ou certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- g) Diploma ou declaração de conclusão de curso exigido como requisitos para o exercício da função.

2.4. O candidato ao presente certame só poderá concorrer a apenas um cargo público.

2.5. Serão considerados documentos de identidade, para os fins do item “2.3, a)”, carteira expedida pelos institutos oficiais de identificação;

2.6. As informações prestadas na ficha de Inscrição são de INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, dispondo a Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo do direito de desclassificar aquele que preenchê-lo de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

2.7. É vedado envio de documentos fora do prazo de inscrição.

2.8. As inscrições deverão seguir com todos os documentos listados no item 2.3 devidamente escaneados/digitalizados, em formato PDF, de forma legível e com arquivos devidamente identificados;

2.9. O e-mail encaminhado contendo a documentação exigida para a inscrição será considerado como comprovante de inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, a integridade dos documentos anexados e o correto endereçamento da mensagem eletrônica.

2.10. Após o envio da documentação, o candidato receberá confirmação automática de recebimento no prazo máximo de 24 horas. Caso não receba, deverá entrar em contato dentro do período de inscrição, sob pena de não reconhecimento posterior.

2.11. A Secretaria não se responsabiliza por falhas de envio decorrentes de erro do candidato ou instabilidade do provedor, devendo o candidato certificar-se do recebimento.

3.0. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos para a investidura no cargo público:

- a) Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- b) Possuir, na data da inscrição, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função constantes no ANEXO III deste edital;
- c) Possuir, na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais e ou militares no caso de candidatos do sexo masculino;
- e) Não possuir vínculo empregatício com o Município de Mauriti-CE, no ato da contratação;
- f) Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;
- g) Para o cargo de nível fundamental será exigida a apresentação do Certificado de Conclusão de Nível Fundamental;
- h) Para o cargo de nível médio será exigida a apresentação do Certificado de Conclusão de Nível Médio;

3.2. No ato da inscrição o participante declara conhecer as exigências previstas neste Edital e estar de acordo com elas.

3.3. A inscrição do candidato que enviar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo.

- 3.4. Serão desclassificados os candidatos que não fizerem a indicação correta da função pleiteada;
- 3.5. Concluída a inscrição, o candidato receberá o respectivo comprovante.
- 3.6. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir;
- 3.7. As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos, hospedagens e alimentação correrão a expensas dos candidatos.

4.0. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O processo de seleção será realizado em duas etapas, sendo A PRIMEIRA FASE constante de uma prova objetiva de **caráter eliminatório e classificatório** e A SEGUNDA FASE de análise curricular que receberá **caráter apenas classificatório**.
- 4.2. A prova objetiva será individual e ocorrerá de forma presencial.
- 4.3. Serão considerados aprovados para a segunda etapa (análise curricular) os candidatos que obtiverem pontuação mínima de **06 (seis) pontos na prova objetiva que tem como NOTA MÁXIMA 10 (dez) pontos**.
- 4.4. A segunda etapa será composta de análise curricular, seguindo as orientações do item 7 deste EDITAL.
- 4.5. Para efeito de classificação final dos candidatos aprovados, será considerado o somatório das pontuações das duas etapas.
- 4.6. A classificação final será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Mauriti, contendo a classificação, o nome do candidato, informação do cargo para o qual concorreu, a pontuação obtida e se participou da etapa de prova objetiva.
- 4.7. A prova objetiva e a análise curricular serão coordenadas pela Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 118 de 12 de fevereiro de 2026.
- 4.8. Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados neste processo seletivo, será utilizado como critério de desempate a **idade cronológica maior**. Persistindo o empate, será utilizada a maior nota da prova objetiva como critério para estabelecer a classificação dos candidatos.

5. DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

- 5.1. As provas objetivas de múltipla escolha serão de caráter eliminatório e classificatório e serão aplicadas a todos que tiverem suas inscrições deferidas, após análise da documentação entregue no ato da inscrição.
- 5.2. Cada questão apresentará quatro alternativas (A, B, C, D) e uma única resposta correta. As questões serão elaboradas de acordo com os conteúdos programáticos, descritos no Anexo VII, parte integrante deste Edital.
- 5.3. A relação entre o conteúdo das provas, o número de questões e seu respectivo peso estão descritos na tabela abaixo:

NÍVEL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
FUNDAMENTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	10	0,5	10,0
	CONHECIMENTOS GERAIS	10	0,5	
MEDIO	LÍNGUA PORTUGUESA	10	0,5	10,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	0,5	

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 6.1. A prova objetiva será aplicada em data disposta no cronograma de eventos, das 09h00min às 12h00min, a serem realizadas no Município de Mauriti - CE, em local divulgado em edital de comunicação que será publicado em data também prevista no Anexo II, no site <https://www.mauriti.ce.gov.br>.
- 6.2. A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas e o candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorridos 40 (quarenta) minutos do início da aplicação.
- 6.3. O candidato deve comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de: a) Comprovante de inscrição; b) Documento de identidade original com foto, como: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97); c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 6.4. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
- 6.5. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 6.6. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
- 6.7. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes neste Edital.
- 6.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 6.9. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar, no local de exame, armas ou aparelhos eletrônicos (celular, smartphone, tablets, relógios digitais, gravador, notebook etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude. A Comissão recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no dia de realização das provas.
- 6.10. A Comissão de Acompanhamento e Execução deste Processo Seletivo Público não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 6.11. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que: a) Durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação; b) Utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova; c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação; d) Não devolver o Cartão-Resposta e o caderno de prova, ao término de sua prova, antes de sair da sala. O candidato só poderá levar o caderno de provas faltando 60 (sessenta) minutos para o final do tempo destinado à realização da Prova; e) Ausentar-se do recinto da prova sem permissão; f) Deixar de assinar o cartão resposta e/ou a lista de presença, quando solicitado pelo fiscal de sala na aplicação da prova; g) Não atender às determinações deste Edital.
- 6.12. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição e que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 6.13. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

- 6.14. Para a realização da prova objetiva, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
- 6.15. Não serão contadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- 6.16. Caso seja anulada alguma questão da prova escrita, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.
- 6.17. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7. DA SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR (CLASSIFICATÓRIA)

- 7.1. Na análise curricular, será levado em consideração o mérito científico, tecnológico e/ou profissional, devidamente comprovado por documentos válidos, segundo os critérios de pontuação definidos no ANEXO V deste Edital.
- 7.2. A análise curricular é de caráter CLASSIFICATÓRIO e será realizada apenas para os candidatos aprovados na PROVA OBJETIVA (primeira fase).
- 7.3. A análise curricular ocorrerá obedecendo o cronograma disposto no Anexo I deste edital.
- 7.4. A entrega da documentação relacionada ao cumprimento da segunda etapa do certame, deverá ser entregue na data designada para tanto no Anexo I deste edital, acompanhada do competente formulário disposto no Anexo V, devidamente preenchido.
- 7.5. A pontuação atribuída ao candidato durante a análise curricular obedecerá aos critérios constantes no anexo VI.
- 7.6. Serão desconsideradas quaisquer informações inseridas no **FORMULÁRIO DA ANÁLISE CURRICULAR** que não venham acompanhadas das devidas comprovações ou que o documento comprobatório não corresponda ao conteúdo informado no referido formulário;
- 7.7. A documentação deverá ser enviada para o endereço eletrônico **selecaosecretariadeprotecao@gmail.com**, contendo o formulário constante no Anexo V devidamente preenchido, assinado e digitalizado, acompanhado das respectivas comprovações, também digitalizadas.

8. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

- 8.1. As contratações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho de Mauriti e ocorrerão de acordo com a solicitação por escrito da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho, observada a ordem de classificação, conforme necessidade da Administração.
- 8.2. A aprovação no presente certame não garante o direito líquido e certo à convocação.
- 8.3. Os candidatos convocados deverão comparecer após convocação que se dará através do Diário Oficial dos Municípios, na Sede da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho, para entrega dos seguintes documentos:
- a) Carteira de identidade/Registro Geral - RG, não deve ser substituído por outro documento.
 - b) Inscrição do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - c) Título de Eleitor com comprovante da última votação;
 - d) Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento;
 - e) Nº do PIS/PASEP (informar se não possuir);
 - f) Comprovante de residência (atual);
 - g) Certificado de reservista (para pessoas do sexo masculino);
 - h) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
 - i) Cópia da certidão de nascimento, CPF dos filhos menores de 14 anos;
 - j) Declaração de bens, modelo no ANEXO VII (somente para os que forem contratados);
 - k) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, modelo no ANEXO VIII (somente para os que forem contratados);
 - l) Certidão de antecedentes criminais, poderá ser obtida através do site <https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>.
 - m) Atestado médico que indique a capacidade física e mental para assumir o cargo público.
 - n) Conta bancária.
- 8.4. A contratação terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, com prazo limite de 02 (dois) anos, de acordo com o art. 4º da Lei nº 1191/2013.
- 8.5. O regime jurídico do pessoal contratado com caráter temporário através do presente Processo Seletivo Simplificado será de direito administrativo, aplicando-se o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mauriti, sendo considerado sem vínculo efetivo e com vinculação, obrigatória, ao Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a Lei Federal nº 8.213/91 e suas alterações posteriores.

9.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Recursos quanto à classificação do candidato, bem como dúvidas e questionamentos ao presente edital deverão ser interpostos, posterior à divulgação do resultado parcial, protocolados junto à Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho do Município ou através do email **selecaosecretariadeprotecao@gmail.com**, sempre de acordo com o ANEXO VI, deste edital.
- 9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo.
- 9.3. Valerá a inscrição, para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação por parte do candidato das normas constantes deste edital;
- 9.4. Os candidatos classificados poderão ser convocados conforme a necessidade administrativa e disponibilidade financeira, observada a ordem de classificação.
- 9.5. O cronograma de atividades previsto no ANEXO II poderá sofrer alterações, como a alteração de datas, sendo responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações de que tratem do processo seletivo.
- 9.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no Diário Oficial dos Municípios - www.mauriti.ce.gov.br, as informações publicadas que tratem das etapas do processo seletivo.
- 9.7. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se a Secretaria solicitante da demanda, o direito de proceder às contratações no número permitido pela disponibilidade financeira do município de Mauriti-CE.
- 9.8. Todas as publicações oficiais ocorrerão no Diário Oficial dos Municípios e no site institucional www.mauriti.ce.gov.br.
- 9.9. A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
- 9.10. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal.
- 9.11. Caso seja necessário deslocamento para os distritos, ocorrerá por conta do profissional.
- 9.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti-CE, 13 de fevereiro 2026

CLAUDIA FERNANDA MOREIRA

Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho

ANEXO I

PORTARIA Nº118, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE SERVIDORES PÚBLICOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro no artigo 178, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica desta municipalidade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.191/2013, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO as licenças concedidas aos servidores públicos, bem como a vacância de cargos públicos, nos termos dos artigos 44 e ss. e 90 e ss., do Estatuto dos Servidores Públicos, e por conseguinte, a necessidade imediata de realizar o provimento dos cargos públicos, ainda que de forma temporária, tendo em vista a imprescindibilidade do trabalho dos servidores públicos no desenvolvimento das atividades realizadas nos equipamentos públicos que compõem o Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de formação de cadastro de reserva para realizar a contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, diante das necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº28, de 11 de fevereiro de 2026, que institui o processo seletivo para formação de cadastro de reserva de servidores públicos, visando a contratação temporária para provimento de cargos públicos, no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo destinado à formação de cadastro de reserva de servidores públicos, visando a contratação temporária para provimento de cargos públicos, no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho.

Art. 2º- Estabelecer como responsabilidade da Comissão de Acompanhamento e Organização deste Processo Seletivo que se trata, a deliberação de eventuais dúvidas suscitadas, bem como a competência para criação do Edital de Seleção.

Art. 3º- Nomear a Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo, que será composta pelos seguintes servidores:

A. RENATO MARCELINO DOS SANTOS - PRESIDENTE.

B. ALINE OLIVEIRA SOUSA - MEMBRO.

C. HÉRCULES GOMES LIMA MONTE – MEMBRO.

Art. 4º- Estipular que a Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo deve restringir- se ao desenvolvimento de competências previstas neste instrumento, ficando automaticamente extinta após o cumprimento de sua finalidade.

Art. 5º - Ordenar que ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

JOÃO PAULO FURTADO

Prefeito Municipal De Mauriti - CE

ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE	PRAZO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	16/02/2026
INSCRIÇÕES	19/02/2026, 20/02/2026, 23/02/2026 a 25/02/2026
EDITAL COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS	27/02/2026
RECURSO CONTRA EDITAL COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	02/03/2026 a 04/03/2026
EDITAL FINAL COM RESULTADO PÓS RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES	05/03/2026
LOCAL DA PROVA	06/03/2026
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (PRIMEIRA ETAPA)	07/03/2026
GABARITO	07/03/2026
RECURSO CONTRA O GABARITO	09/03/2026 a 11/03/2026
RESPOSTA AOS RECURSOS	13/03/2026
EDITAL COM CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS	16/03/2026
RECURSO CONTRA O EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS	17/03/2026 a 19/03/2026
RESPOSTA AOS RECURSOS	20/03/2026
CANDIDATOS APROVADOS PARA SEGUNDA ETAPA	23/03/2026
ENTREGA DOS CURRÍCULOS (SEGUNDA ETAPA)	24/03/2026 a 26/03/2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA	31/03/2026
RECURSOS	06/04/2026 a 08/04/2026

RESPOSTA AOS RECURSOS	09/04/2026
EDITAL COM CLASSIFICAÇÃO FINAL	10/04/2026

ANEXO - III : CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E CONTEÚDOS.

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL	ATRIBUIÇÕES
Nível Fundamental AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40h	R\$ 1.621,00	Realizar trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias, lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes, terraços e demais dependências da sede do órgão; polir objetos, peças e placas metálicas; preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos; guardar e arrumar objetos, bem como transportar pequenos objetos; executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem dos seus superiores
COZINHEIRO Nível Fundamental	40h	R\$ 1.621,00	Compete ao cargo fazer refeições, diversificando-a sempre que necessário, além das seguintes atribuições: I- preparar e servir a merenda controlando-a quantitativa e qualitativamente; II- informar ao Diretor do Estabelecimento de Ensino da necessidade de reposição de estoques; III conservar o local de preparação das refeições em boas condições de trabalho procedendo a limpeza e arrumação; IV- respeitar os alunos tratando-os com delicadeza e carinho; V- respeitar o trabalho do colega deixando que ele participe também do serviço da cozinha; VI- preparar as refeições de acordo com o cardápio elaborado por nutricionista; e VII- zelar pelo material de uso e consumo na preparação das refeições, além de efetuar demais tarefas correlatas a sua função;
DIGITADOR DO CADASTRO ÚNICO Nível Médio	40h	R\$ 1.621,00	Executar a partir dos gabaritos fornecidos, operações de digitação de dados para processamento eletrônico; Verificar conteúdos e finalidades dos documentos-base recebidos para gravação; Digitar dados constantes de documentos-base, segundo orientação recebida; Editar instruções e dados de acordo com mensagens emitidas pelo equipamento; Comunicar a chefia imediata qualquer irregularidade observada nos documentos-base; Manter e conservar os materiais e equipamentos que utiliza; Arquivar documentos possibilitando o controle e consultas posteriores; Executar outras tarefas afins.
ORIENTADOR SOCIAL Nível Médio	40h	R\$ 1.621,00	Participar de atividades de planejamento, sistematizar e avaliar o serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas, conteúdo do serviço; identificar problemas sociais e encaminhá-los aos técnicos de referência do CRAS.

AGENTE ADMINISTRATIVO Nível Médio	40h	R\$ 1.621,00	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços burocráticos; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
ENTREVISTA DOR CADÚNICO Nível Médio	40H	R\$ 1.621,00	É a pessoa encarregada de realizar a entrevista, ou seja, de aplicar os questionários – fazer as perguntas, escutar e registrar as respostas das pessoas entrevistadas – de acordo com os procedimentos e normas definidas.

ANEXO IV**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº EDITAL 01/2026.**

Nome Completo:			
RG:		CPF:	
Endereço:		Nº:	Bairro:
		Cidade:	
FUNÇÃO A QUAL DESEJA CONCORRER:			
☐ Registro Geral de Identidade; ☐ CPF/MF - Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda; ☐ Comprovante de residência; ☐ Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino; ☐ Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou justificativa no último pleito; ☐ Diploma ou declaração de conclusão de curso exigido como requisitos para o exercício da função, bem como comprovante de inscrição e regularidade no conselho respectivo (caso necessário para o cargo);			

ASSINATURA _____
 RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

ANEXO V - FORMULÁRIO DA ANÁLISE CURRICULAR

FORMAÇÃO EXTRACURRICULAR	
PREENCHER COM OS CURSOS DE ACORDO COM A CARGA HORÁRIA SOLICITADA E ANEXAR A COMPROVAÇÃO	
Curso de qualificação com carga horária mínima de 20 (vinte) horas (cada curso será equivalente a 0,5 pontos com o máximo de 2 cursos).	1.
	2.
Curso de qualificação com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas (cada curso será equivalente a 0,5 com o máximo de 2 cursos).	1.
	2.
Curso de qualificação com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas (cada curso será equivalente a 1,0 com o máximo de 2 cursos).	1.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
LOCAL: CARGO:	
TEMPO DE TRABALHO:	
LOCAL: CARGO:	
TEMPO DE TRABALHO:	
LOCAL: CARGO:	
TEMPO DE TRABALHO:	

ASSINATURA _____
 RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: _____
 DATA DA ENTREGA: ____/____/____

ANEXO VI

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Item 1 – Curso de qualificação com carga horária mínima de 20 horas: Cada curso valerá 0,5 ponto, podendo ser considerados até 2 cursos.	01 ponto.
Item 2 – Curso de qualificação com carga horária mínima de 40 horas: Cada curso valerá 1,0 ponto, podendo ser considerados até 2 cursos.	02 pontos.
Item 3 – Curso de qualificação com carga horária mínima de 80 horas: Cada curso valerá 1,5 ponto, podendo ser considerados até 2 cursos.	03 pontos

Item 4 – Experiência profissional na função escolhida: Comprovação mediante declarações, contratos, CTPS ou outros documentos oficiais. Cada 1 (um) ano de experiência valerá 1 ponto, podendo ser considerados até 2 anos.	02 pontos
Item 5 – Pontuação adicional: Será acrescido 1 ponto ao candidato que comprovar pelo menos 1 (um) curso de qualificação na área específica da função pretendida.	02 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10

Anexo VII.**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****NÍVEL FUNDAMENTAL**

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia (escrita correta das palavras). Significado das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão Silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural). Interpretação de Texto.

CONTEÚDO COMUM: A questão da cidadania no tempo e em diferentes espaços. Assuntos de Atualidades: Acontecimentos nacionais abordados em jornais, revistas, programas de rádio e televisão. Cultura brasileira. Ecologia e meio-ambiente. Economia, política e sociedade no Brasil.

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia (escrita correta das palavras). Significado das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão Silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural). Interpretação de Texto. Emprego dos Pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO: Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Norma Operacional Básica – NOBSUAS. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015). Política Nacional do Idoso (Lei 8.842/94). Lei Orgânica da Seguridade Social (Lei 8.212/91).

ANEXO –VIII**FORMULARIO PARA RECURSOS**

NOME: _____
 ENDEREÇO: _____
 CARGO: _____ Nº INSCRITO: _____
 RG: _____ CPF: _____
 QUESTIONAMENTO: _____
 EMBASAMENTO: _____

MAURITI-CE; ____/____/____

ASSINATURA: _____

ANEXO - IX

(apresentar no ato da contratação)

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro (a), Estado civil: _____ portador (a) do RG nº _____ SSP/_____ E CPF nº _____ residente e domiciliado à Rua _____, nº ____ bairro _____ município de _____ Estado do _____, venho declarar :

BEM	VALORES (R)

Mauriti, Ce ____ de _____ 2026.

ASSINATURA

ANEXO-X**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO ILÍCITO DE CARGOS**

Eu _____
 Declaro estar ciente de que é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, a de dois cargos de professor, a de um cargo de professor com outro técnico ou científico, ou a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, conforme regula o art. 37, XVI, da Constituição Federal.
 Desde já, fica autorizado aos órgãos de controle fazer o confronto com órgãos da Administração direta e/ou indireta da União, dos Estados e Municípios, visando comprovar a veracidade de minhas informações.

Mauriti - CE, _____, _____ de 2026.

ASSINATURA

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:8216670E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.429, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

REAJUSTA TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO, EM CUMPRIMENTO AO PISO DA CATEGORIA ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL Nº.: 11.738/2008, COMBINADA COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 003/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos servidores do magistério municipal, previstos no Anexo V, da Lei Complementar nº.: 003, de 10 de janeiro de 2011 e suas alterações posteriores, terão seus valores reajustados de acordo com os valores constantes na Tabela do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único - Os valores definidos no Anexo Único desta Lei têm como parâmetro profissionais com carga horária de 100 (cem) horas mensais, devendo considerar tais valores de modo proporcional para os profissionais com carga horária de 200 (duzentas) horas mensais.

Art. 2º - Os valores definidos por esta Lei terão vigência retroativa a 1º de janeiro de 2026, ficando o Poder Executivo autorizado, na hipótese de impossibilidade de processamento de folha de pagamento contendo o reajuste, a pagar a diferença em folha de pagamento complementar ou em folha de pagamento da competência mensal subsequente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta das dotações próprias e específicas da Secretaria de Educação do Município de Tabuleiro do Norte e tem seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de fevereiro de 2026.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
Parte integrante da Lei Municipal Nº 2.429, de 19 de fevereiro de 2026.

TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL
(Vigência: de 1º/01/2026 em diante)

REFERÊNCIA (Progressão)	VENCIMENTOS				
	CLASSES				
	I (Prof. Nível Médio)	II (Prof. Nível Superior)	III (Prof. Pós-Graduado)	IV (Prof. Mestrado)	V (Prof. Doutorado)
1	R\$ 2.565,32	R\$ 2.944,99	R\$ 3.236,54	R\$ 3.556,96	R\$ 3.909,10
2	R\$ 2.629,45	R\$ 3.018,61	R\$ 3.317,45	R\$ 3.645,88	R\$ 4.006,83
3	R\$ 2.695,19	R\$ 3.094,08	R\$ 3.400,39	R\$ 3.737,03	R\$ 4.107,00
4	R\$ 2.762,57	R\$ 3.171,43	R\$ 3.485,40	R\$ 3.830,46	R\$ 4.209,67
5	R\$ 2.831,63	R\$ 3.250,72	R\$ 3.572,54	R\$ 3.926,22	R\$ 4.314,91
6	R\$ 2.902,42	R\$ 3.331,98	R\$ 3.661,85	R\$ 4.024,37	R\$ 4.422,79
7	R\$ 2.974,98	R\$ 3.415,28	R\$ 3.753,40	R\$ 4.124,98	R\$ 4.533,35
8	R\$ 3.049,36	R\$ 3.500,66	R\$ 3.847,23	R\$ 4.228,11	R\$ 4.646,69
9	R\$ 3.125,59	R\$ 3.588,18	R\$ 3.943,41	R\$ 4.333,81	R\$ 4.762,86
10	R\$ 3.203,73	R\$ 3.677,89	R\$ 4.042,00	R\$ 4.442,15	R\$ 4.881,93

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:B8F2CA26